

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

LEI	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	26
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	74
ATOS DE LICITAÇÃO	165
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	174
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	240
MUNICIPALIDADES	242
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	254

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.089, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Institui a Campanha Estadual da Saúde Bucal da Pessoa Idosa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Estadual da Saúde Bucal da Pessoa Idosa.

Art. 2º A campanha de que trata esta Lei, objetiva desenvolver a consciência sobre a importância do cuidado bucal na terceira idade, tanto no seio familiar quanto no indivíduo idoso, prevenindo os possíveis casos prejudiciais à saúde no decorrer da fase idosa.

Parágrafo único. A campanha poderá ser feita por meio de cartilhas, cards, divulgação em outdoors e outros meios possíveis.

Art. 3º As medidas previstas no art. 2º desta Lei poderão contar com a cooperação da iniciativa privada e/ou de entidades civis, organizações profissionais e científicas, para a concretização dos objetivos da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Governador do Estado, em exercício

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do Contrato 0014/2023/SEGOV

Nº Cadastral 22170

Processo: 51/003.247/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MATO GROSSO DO SUL- SEGOV e AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA. e PEREZ & FILHO LTDA-ME (PEREZ INTELIGÊNCIA IMOBILIÁRIA).

Objeto: 1.1. O objeto do presente contrato consiste na locação de imóvel, localizado na Avenida Afonso Pena, 4785, Salas 2501, 2502, 2503, 2504 e 2505, a fim de atender ao Escritório Estadual de Relações Internacionais, unidade vinculada à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica do Estado de Mato Grosso do Sul.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Locação atualizada da contratada;
1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

Dotação Orçamentária: 7.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta do (a):
7.1.1. Programa de Trabalho nº 04.122.0014.4166.0001;
7.1.2. Natureza de Despesas: a) 33903910 - aluguel; b) 33903902 - condomínio; c) 33904704 - IPTU.
7.1.3. Fonte de Recursos 0150000001.
7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor:

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por intermédio da ADMINISTRADORA, qualificada no preâmbulo deste, PEREZ INTELIGÊNCIA IMOBILIÁRIA, conforme procuração juntada aos autos, os valores mensais abaixo correspondentes:

4.1.1. O ALUGUEL total, para a locação das Salas 2501, 2502, 2503, 2504 e 2505, será no valor mensal de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais);

4.1.2. O valor total do CONDOMÍNIO, relativo às unidades 2501, 2502, 2503, 2504 e 2505, será no valor mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

4.1.2.1. O CONTRATANTE tem conhecimento de que o condomínio poderá ser reajustado, hipótese em que deverá a CONTRATADA apresentar a cópia da ata da assembléia, no prazo razoável para a operacionalização administrativa do reajuste.

4.1.3. Os valores do IPTU referente às Salas 2501, 2502, 2503, 2504 e 2505, seguem conforme quadro abaixo discriminado:

SALA 2501 Matrícula 6300296325		
PARCELA 07/12	10/07/2023	R\$ 470,61
PARCELA 08/12	10/08/2023	R\$ 470,61
PARCELA 09/12	10/09/2023	R\$ 470,61
PARCELA 10/12	10/10/2023	R\$ 470,61
PARCELA 11/12	10/11/2023	R\$ 470,61
PARCELA 12/12	10/12/2023	R\$ 470,61
PARCELA 01/12	10/01/2024	A ser lançado pela PMCG
PARCELA 02/12	10/02/2024	A ser lançado pela PMCG
PARCELA 03/12	10/03/2024	A ser lançado pela PMCG
PARCELA 04/12	10/04/2024	A ser lançado pela PMCG
PARCELA 05/12	10/05/2024	A ser lançado pela PMCG
PARCELA 06/12	10/06/2024	A ser lançado pela PMCG
SALA 2502 Matrícula 6300296333		
PARCELA 07/12	10/07/2023	R\$ 591,34
PARCELA 08/12	10/08/2023	R\$ 591,34
PARCELA 09/12	10/09/2023	R\$ 591,34
PARCELA 10/12	10/10/2023	R\$ 591,34
PARCELA 11/12	10/11/2023	R\$ 591,34
PARCELA 12/12	10/12/2023	R\$ 591,34
PARCELA 01/12	10/01/2024	A ser lançado pela PMCG
PARCELA 02/12	10/02/2024	A ser lançado pela PMCG
PARCELA 03/12	10/03/2024	A ser lançado pela PMCG
PARCELA 04/12	10/04/2024	A ser lançado pela PMCG
PARCELA 05/12	10/05/2024	A ser lançado pela PMCG
PARCELA 06/12	10/06/2024	A ser lançado pela PMCG
SALA 2503 Matrícula 6300296341		
PARCELA 07/12	10/07/2023	R\$ 592,70
PARCELA 08/12	10/08/2023	R\$ 592,70
PARCELA 09/12	10/09/2023	R\$ 592,70
PARCELA 10/12	10/10/2023	R\$ 592,70
PARCELA 11/12	10/11/2023	R\$ 592,70
PARCELA 12/12	10/12/2023	R\$ 592,70
PARCELA 01/12	10/01/2024	A ser lançado pela PMCG
PARCELA 02/12	10/02/2024	A ser lançado pela PMCG
PARCELA 03/12	10/03/2024	A ser lançado pela PMCG
PARCELA 04/12	10/04/2024	A ser lançado pela PMCG
PARCELA 05/12	10/05/2024	A ser lançado pela PMCG
PARCELA 06/12	10/06/2024	A ser lançado pela PMCG

SALA 2504 Matrícula 6300296350		
PARCELA 07/12	10/07/2023	R\$ 405,82
PARCELA 08/12	10/08/2023	R\$ 405,82
PARCELA 09/12	10/09/2023	R\$ 405,82
PARCELA 10/12	10/10/2023	R\$ 405,82
PARCELA 11/12	10/11/2023	R\$ 405,82
PARCELA 12/12	10/12/2023	R\$ 405,82
PARCELA 01/12	10/01/2024	A ser lançado pela PMCG
PARCELA 02/12	10/02/2024	A ser lançado pela PMCG
PARCELA 03/12	10/03/2024	A ser lançado pela PMCG
PARCELA 04/12	10/04/2024	A ser lançado pela PMCG
PARCELA 05/12	10/05/2024	A ser lançado pela PMCG
PARCELA 06/12	10/06/2024	A ser lançado pela PMCG
SALA 2505 Matrícula 6300296368		
PARCELA 07/12	10/07/2023	R\$ 405,87
PARCELA 08/12	10/08/2023	R\$ 405,87
PARCELA 09/12	10/09/2023	R\$ 405,87
PARCELA 10/12	10/10/2023	R\$ 405,87
PARCELA 11/12	10/11/2023	R\$ 405,87
PARCELA 12/12	10/12/2023	R\$ 405,87
PARCELA 01/12	10/01/2024	A ser lançado pela PMCG
PARCELA 02/12	10/02/2024	A ser lançado pela PMCG
PARCELA 03/12	10/03/2024	A ser lançado pela PMCG
PARCELA 04/12	10/04/2024	A ser lançado pela PMCG
PARCELA 05/12	10/05/2024	A ser lançado pela PMCG
PARCELA 06/12	10/06/2024	A ser lançado pela PMCG

4.1.3.1. Os valores relativos ao IPTU serão devidos no período em que a Contratante estiver ocupando o imóvel, de modo que eventuais débitos retroativos à data do recebimento do imóvel serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

4.2. O valor total do contrato será:

4.2.1. quanto ao ALUGUEL, de R\$ 246.000,00 (duzentos e seis mil reais);

4.2.2. quanto ao CONDOMÍNIO, de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais);

4.2.3. quanto ao IPTU, de R\$ 14.798,04 (quatorze mil, setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), referente aos meses de julho a dezembro de 2023, a ser apurado o montante referente ao ano subsequente (janeiro a junho de 2024) após o lançamento pela Prefeitura Municipal de Campo Grande.

4.3. As faturas e boletos deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço eletrônico da Coordenadoria de Compras, Contratos e Convênios, cgc@segov.ms.gov.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do vencimento, juntamente com as certidões atualizadas e válidas.

Do Prazo:

3.1. O prazo de vigência do presente contrato de locação do imóvel será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante consenso das partes e por meio de termo aditivo.

Amparo Legal:

2.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes) e do Termo de Referência integrante, sobretudo de sua Cláusula 4ª, referente ao modelo de execução do objeto da contratação.

2.2. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por escrito, por qualquer meio que possa ser materializado nos autos do processo de gestão contratual.

2.3. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições e princípios gerais dos contratos.

Ordenador de Despesas: ANA PAULA MATSUI

Data da Assinatura: 03/07/2023

Assinam: PEDRO ARLEI CARAVINA, LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO VENTURI CALDAS e RENATO HOTTA PEREZ.

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Aditivo ao Termo de Acordo:

Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.225/2019, de 04/07/2023 (processo n. 11/014.630/2019).

PORTARIA/SAT 3173, de 12 de julho de 2023

Dispõe sobre a inclusão de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas Alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II- Açúcar.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de julho de 2023

Campo Grande, 12 de julho de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3173, de 12 de julho de 2023

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

06.00 - Conhaque, brandy e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896273101246	CONHAQUE GRAN VILLA - 910ML	10,90	I

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897015211810	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO FRISANTE BCO SUAVE - 750ML	14,88	I
7897015211827	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO FRISANTE ROSE - 750ML	14,88	I

17 - Produtos alimentícios

101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898187830038	ACÚCAR CRISTAL BRANCO ESPECIAL TRITURADO SANTA ISABEL - 1KG	4,10	I
7898187830069	ACÚCAR NATURAL DEMERARA CLASSE CRISTAL BRUTO SANTA ISABEL - 1KG	17,90	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3175, de 12 de julho de 2023

Dispõe sobre a alteração de descrições, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Leite Longa Vida.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de julho de 2023

Campo Grande, 12 de julho de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3175, de 12 de julho de 2023

17 - Produtos alimentícios**16.00 - Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898958057022	LEITE LONGA VIDA MANA INTEGRAL - 1000ML	4,69	A
7898958057015	LEITE LONGA VIDA MANA DESNATADO - 1000ML	4,79	A
7898958057053	LEITE LONGA VIDA MANA ZERO LACTOSE - 1000ML	4,89	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Extrato do Contrato Nº 0018/2023/SEFAZ**Nº Cadastral 21866**

Processo:	11/003.671/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado Fazenda e a empresa INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Objeto:	Aquisição de desktops de alto desempenho, incluindo demais acessórios, com garantia técnica on-site de 60 (sessenta) meses, pela Secretaria de Estado de Fazenda-MS
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 04122204040230001 - Desenvolvimento Técnico e Operacional do Sistema de Arrecadação, Fonte de Recurso 0179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor:	R\$ 333.720,00 (trezentos e trinta e três mil e setecentos e vinte reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Data da Assinatura:	06/06/2023
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Nádia Maria Beserra Leite

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0027/2021/SEFAZ**Nº Cadastral 15378**

Processo:	11/015.555/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa PSG Tecnologia Aplicada Ltda.
Objeto:	Constituem objeto deste instrumento, formalizar as alterações do Contrato Social (17ª alteração) da empresa PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA., no contrato administrativo n. 027/2021, mudando a razão social para "INOVVATI TECNOLOGIA LTDA." e o nome fantasia para "INOVVATI TECNOLOGIA".
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura:	01/06/2023
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Renato Dáquila Filho

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N. 0037/2022/SEFAZ**N. Cadastral 18453**

Processo:	11/010.458/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Objeto:	Constitui objeto deste instrumento a prorrogação por 150 dias da data de encerramento do Contrato n. 037/2022, que passa a ser 30 de novembro de 2023
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura:	01/06/2023
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Ricardo Fernandes de Araújo

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0054/2021/SEFAZ**Nº Cadastral 16809**

Processo:	11/015.551/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa PSG Tecnologia Aplicada Ltda.
Objeto:	Constituem objeto deste instrumento, formalizar as alterações do Contrato Social (17ª alteração) da empresa PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA., no contrato administrativo n. 054/2021, mudando a razão social para "INOVVATI TECNOLOGIA LTDA." e o nome fantasia para "INOVVATI TECNOLOGIA".
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Data de Assinatura:	01/06/2023
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Renato Dáquila Filho

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 020/2023

PROCESSO NUP: 77/003521/2023

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONVENENTE: Sindicato dos Servidores da Administração Penitenciária do Estado de Mato Grosso do Sul-SINSAP/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de realizar o desconto e posterior recebimento de contribuições e mensalidades devidas por seus servidores filiados a CONVENENTE.

VIGÊNCIA: 29 de junho de 2023 a 28 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes, André Luiz Garcia Santiago e João Dimarães Pereira.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 022/2023

PROCESSO NUP: 77/005348/2023

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONVENENTE: Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Transito de Mato Grosso do Sul-SINDETRAN/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de realizar o desconto de mensalidades de contribuição e de benefícios obtidos por servidores estaduais sindicalizados a CONVENENTE.

VIGÊNCIA: 05 de julho de 2023 a 04 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Bruno Alves da Silva Nascimento e Sueli Aratani Marinho Rocha.

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato 0009/2022/SAD

Nº Cadastral 18049

Processo:	55/004.161/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa REFRIPAR - COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Apostila proceder a alteração da Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato n. 009/2022.
Do Reajuste:	O valor do contrato fica reajustado em 4,184710% com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em conformidade com a Cláusula Decima Primeira – Do Reajuste.
Do Valor do Contrato e dos Efeitos Financeiros:	Em decorrência do reajuste/2023, valor do Contrato n. 009/2022 passará de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para R\$ 135.440,12 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e doze centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir de 06 de maio de 2023.
Amparo Legal:	A presente alteração contratual encontra seu fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93.
Dos Recursos Orçamentários:	As despesas (decorrentes do fornecimento) correrão à conta da seguinte Dotação: Funcional programática: 04.122.0023.4591.0001. Fonte de Recurso: 0150000001.
Data da Assinatura:	05/07/2023
Assina:	William Godoy Pereira

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0040/2021-GL/COINF/SED

Nº Cadastral 16847

Processo:	29/051.828/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Mosaico Construções Eireli - EPP
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, alteração de valor do Contrato n. 040/2021.
Valor:	O valor inicialmente contratado é de R\$ 5.760.709,80 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil, setecentos e nove reais e oitenta centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 25.747,56 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), representando 0,45% do montante. Houve o acréscimo de itens extracontratuais de R\$ 863.330,80 (oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos), representando um percentual de 14,99 %. Somando os percentuais de decréscimos e acréscimos, temos o total reprogramado de 15,43 % e o valor total passa a ser de R\$ 6.598.293,04 (seis milhões, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e três reais e quatro centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 837.583,24 (oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).
Amparo Legal:	art. 57, §1º, inciso II e art. 65, inciso I, alíneas "b", § 1º da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 30 (trinta) dias, contados de 03/08/2023 à 01/09/2023.
Data da Assinatura:	07/07/2023
Assinam:	Edio Antonio Resende de Castro e Rogério de Matos Neves

Extrato do I Termo Aditivo a OES 0014/2023/GL/COINF/SED

Nº Cadastral 21199

Processo:	29/009.123/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e KAROLINE LEMOS DE MATOS LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 014/2023.
Valor:	Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 9.441,57 (nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos) correspondente ao percentual de 2,94% no valor contratual, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 320.555,27 (trezentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), para de R\$ 329.996,84 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Amparo Legal:	Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e §1º da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura:	10/07/2023
Assinam:	Edio Antonio Resende de Castro e Karoline Lemos Matos

TORNA SEM EFEITO

Resolve, no uso de suas atribuições legais, **tornar sem efeito** a Publicação de **DECISÃO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO**, veiculada no Diário Oficial n. 11.206 do dia 10 de julho de 2023, página 149, bem como a publicação de **RETIFICAÇÃO DE DECISÃO DE ANULAÇÃO** do processo n. 29/028.107/2022, veiculada no Diário Oficial n. 11.208 do dia 11 de julho de 2023, página 332.

Edio Antonio Resende de Castro
Secretaria de Estado de Educação/MS

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 46/2023/SES/MS

07 de julho de 2023.

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia/MS, pela Resolução n. 92/2022/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foram autorizados pela Resolução n. 92/2022/SES/MS, publicada no DOE n. 10.915, de 15/08/2022, página 67, o repasse de recursos para o Município de Coronel Sapucaia/MS;

Considerando que as transferências dos recursos foram efetuadas em 22/08/2022;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativas do referido município;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia/MS, por 06 (seis) meses a contar de 22/08/2023, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES N. 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 46/2023/SES/MS

MUNICÍPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Coronel Sapucaia	01.988.914/0001-75 13.022.375/0001-02	27/007911/2022	Melhorar o atendimento prestado aos pacientes atendidos na clínica de fisioterapia, por meio dos equipamentos/materiais permanentes e de consumo a serem adquiridos.	64.224,15, sendo 2.350,59 (custeio) e 61.873,56 (capital).

Resolução N. 47/2023/SES/MS

10 de julho de 2023.

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Anastácio/MS, pela Resolução n. 93/2022/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foram autorizados pela Resolução n. 93/2022/SES/MS, publicada no DOE n. 10.915, de 15/08/2022, página 67, o repasse de recursos para o Município de Anastácio/MS;

Considerando que as transferências dos recursos foram efetuadas em 22/08/2022;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativas do referido município;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Anastácio/MS, por 12 (doze) meses a contar de 22/08/2023, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES N. 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 47/2023/SES/MS

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Anastácio	03.452.307/0001-11 11.332.999/0001-92	27/007910/2022	Melhorar o atendimento prestado aos pacientes do hospital ABRAMASTACIO por meio de equipamento a ser adquirido.	R\$ 193.244,00 (capital).

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Despacho da Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD.

Processo nº 81/004.895/2023

DECISÃO: Vistos e examinados o Relatório Final do **Processo Administrativo Disciplinar n. 81/004.895/2023**, instaurado pela Resolução "P" SEAD Nº 118, de 31 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.126, de 10 de abril de 2023, pág. 250, para apurar os fatos relacionados nos autos, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** o Relatório da Comissão Processante, com fundamento nas provas constantes nos autos e no parágrafo único, do art. 243, da Lei Estadual Nº 1.102/1990, determino o ARQUIVAMENTO do referido Processo.

Campo Grande (MS), 30 de junho de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 150/2007, CELEBRADO EM 19 DE JUNHO DE 2023.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Dânica Soluções Termoisolantes Integradas S.A.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Aparecida do Taboado/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ

Pedro Jesús Echegaray Larrea – EMPRESA

DIVULGAÇÃO DAS PONTUAÇÕES FINAIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/SEMAGRO/FUNLES N. 002/2021

Processo n. 71/050.532/2021

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC, tendo em vista os trabalhos realizados por meio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Resolução "P" SEMAGRO nº 055, de 28 de março de 2022 e Resolução "P" SEMADESC nº 157, de 11 de julho de 2023, e atendendo ao Edital de Chamamento Público SEMAGRO/FUNLES Nº 002/2021, resolve:

DIVULGAR, na forma do presente instrumento, as pontuações finais das propriedades habilitadas no Programa de PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos Formoso e Prata, Municípios de Bonito e Jardim, alcançadas pela realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos. Em conformidade com a Lei Estadual n.5.235 de 16 de julho de 2018.

PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - PSA USO MÚLTIPLO RIOS CÊNICOS				
Nº	PROCESSO	PROVEDOR	Área Total (ha)	Pontuação final
1	71/008083/22	Clarinda Alves Pereira	3,20	7,5342
2	71/008055/22	Juliano da Silva Sanches	3,69	6,3170
3	71/008073/22	Fabiana Belmonte da Silveira Rodrigues	3,76	9,0274
4	71/009163/22	Valdemir Garcia Martins	4,00	7,0912
5	71/008077/22	Maria Leopoldina de Almeida Campos	4,00	7,7601
6	71/006389/22	Aline Navarro	4,11	11,8843
7	71/018811/22	Miguel Cardoso Ferreira	4,14	6,2617
8	71/006384/22	Tito Vargas de Matos	4,33	6,4418
9	71/008065/22	Arcanjo Pazette	4,53	7,9751
10	71/008052/22	Nelson Izidoro Chemin	5,09	5,6082
11	71/008019/22	Marisa Santos	5,09	7,3238
12	71/008230/22	Luiz Fernando Rodrigues da Cunha	5,99	12,9860
13	71/006393/22	Maria Rita Vargas de Matos	6,70	9,0390
14	71/008068/22	Bosque das Águas Empreend. Tur. Eireli	9,46	13,9253
15	71/006375/22	Sandra Mara Freitas Vieira	10,34	19,2936
16	71/008034/22	Henriqueta Rodrigues Scherer	10,41	15,9568
17	71/008066/22	Adelia da Cunha Jacques	11,44	16,5735
18	71/008069/22	Rodrigo Brognara Zanini	11,53	16,4190
19	71/008071/22	CURICACA ARMAZÉNS GERAIS LTDA	12,52	7,0446
20	71/008039/22	Otaviano Rodrigues Scherer	22,62	14,9226
21	71/008058/22	Milva Pelk Moraes	26,82	31,2828
22	71/008081/22	Maria Aparecida Zanuncio de Oliveira	26,85	34,1728
23	71/006355/22	Antônio da Silva	27,18	35,3297
24	71/008016/22	Rození de Souza	27,23	30,1642
25	71/008020/22	Noel Pinheiro de Almeida	29,73	33,9188
26	71/008056/22	Rooswelt R. Sampaio	29,96	37,6045
27	71/008070/22	Ramona Vieira de Souza	48,17	30,8257
28	71/008084/22	Eduardo Folley Coelho	50,08	51,1370
29	71/008028/22	Tabernáculo Amor Divino	56,57	46,5574
30	71/006373/22	Maria do Socorro Pires	61,85	52,4744
31	71/008021/22	Nelson Izidoro Chemin	82,58	62,3753
32	71/008061/22	Chantal Bernanos	125,46	53,6423
33	71/006374/22	José Nazareno Trevelin	126,11	32,7867
34	71/008045/22	Irlau Machado Filho	211,60	81,0928
35	71/008080/22	Izauri Gonzaga de Lima Júnior	320,00	81,1534
36	71/008076/22	AGROPECUÁRIA RIO DA PRATA LTDA - FILIAL	422,94	88,4413
37	71/008079/22	José Nazareno Trevelin	479,20	89,7599
38	71/008036/22	Iara da Mata Rodrigues	515,49	89,5983
39	71/008067/22	Eza Jacques Monteiro Leite	1098,56	94,7491
40	71/008072/22	AGROPECUÁRIA RIO DA PRATA LTDA	1497,70	96,3416

Campo Grande (MS), 11 de julho de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 005/2023

Processo n. 83/014.480/2023

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 12, § 3º, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, resolve:

ALTERAR o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 005/2023 nos itens abaixo relacionados, em consonância ao Decreto Federal nº 11.476, de 06 de abril de 2023, que *"Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos instuído pela Medida Provisória nº 1.166, de 22 de março de 2023, e dispõe sobre o funcionamento do Grupo Gestor do PAA e do Comitê de Assessoramento do Grupo Gestor do PAA"*, c/c PARECER n. 00019/2023/GAB/DECOR/CGU/AGU, passando a vigorar com a seguinte redação:

1) No preâmbulo:

Onde se lê: Edital de Chamamento Público para credenciamento para contratação de agricultores e agricultoras familiares fornecedoras de leite no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Modalidade: Incentivo à Produção e Consumo de Leite.

Leia-se: Edital de Chamamento Público para credenciamento para contratação de agricultores e agricultoras familiares fornecedoras de leite no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Compra com doação simultânea produto Leite.

Onde se lê: Estado do Mato Grosso do Sul pessoa jurídica de direito público, com sede , inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, representado neste pelo Governador Eduardo Correa Riedel, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 12.512/2011 e pelo Termo de Adesão 92494, Plano Operacional nº 4151/2022, vem, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, ciências e Tecnologia e Inovação (SEMADESC), realizar Chamamento Público para aquisição de leite pasteurizado, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Modalidade: Incentivo à Produção e Consumo de Leite, de agricultores e agricultoras familiares enquadrados como agricultores e agricultoras familiares, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 19 de abril de 2023 até o dia 18 de abril de 2024.

Para efeito deste edital, entende-se como Chamamento Público o procedimento prévio e indispensável ao processo de credenciamento e eventual contratação de agricultores e agricultoras familiares fornecedoras de leite no âmbito do PAA-Leite.

Leia-se: Estado do Mato Grosso do Sul pessoa jurídica de direito público, com sede , inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, representado neste pelo Governador Eduardo Correa Riedel, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 12.512/2011 e pelo Termo de Adesão 92494, Plano Operacional nº 4151/2022, vem, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, ciências e Tecnologia e Inovação (SEMADESC), realizar Chamamento Público para aquisição de leite pasteurizado, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Compra com doação simultânea produto Leite, de agricultores e agricultoras familiares enquadrados como agricultores e agricultoras familiares, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 19 de abril de 2023 até o dia 18 de abril de 2024.

Para efeito deste edital, entende-se como Chamamento Público o procedimento prévio e indispensável ao processo de credenciamento e eventual contratação de agricultores e agricultoras familiares fornecedoras de leite no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Compra com doação simultânea produto Leite.

2) No Item 1. OBJETO:

Onde se lê: O presente Edital tem por objeto o credenciamento e posterior contratação de agricultores e agricultoras familiares (fornecedores e fornecedoras) para realização dos serviços de captação, beneficiamento e transporte de leite bovino pasteurizado - Tipo C (conforme tópico 3. Escopo do Serviço) oriundo da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Leite.

Leia-se: O presente Edital tem por objeto o credenciamento e posterior contratação de agricultores e agricultoras familiares (fornecedores e fornecedoras) para realização dos serviços de captação, beneficiamento e transporte de leite bovino pasteurizado - Tipo C (conforme tópico 3. Escopo do Serviço) oriundo da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Compra com doação simultânea produto Leite.

3) No Item 6. Documentos de Habilitação.

Onde se lê: ENVELOPE "01" (HABILITAÇÃO)

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023
PAA - LEITE PROPONENTE:
ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE VENDA)
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023
PAA - LEITE PROPONENTE:

Leia-se: ENVELOPE "01" (HABILITAÇÃO)
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023
PAA - COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTANEA PRODUTO LEITE PROPONENTE:
ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE VENDA)
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023
PAA - COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTANEA PRODUTO LEITE PROPONENTE:

4) No Item 7. Critérios de Priorização

Onde se lê: item 7.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória das agricultoras e agricultores beneficiárias (os) fornecedoras (os) ao PAA – Leite:

Leia-se: item 7.1 Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória das agricultoras e agricultores beneficiárias (os) fornecedoras (os) ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Compra com doação simultânea produto Leite.

5) No Item 8. Local e Periodicidade de Entrega dos Produtos

Onde se lê: A Coordenação Estadual do PAA - Leite reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a dotação orçamentária e valor limite individual.

Leia-se: A Coordenação Estadual de Compras Institucionais reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a dotação orçamentária e valor limite individual.

6) No Item 9. Pagamento

Onde se lê: item 9.1. Os pagamentos serão realizados pelo Ministério da Cidadania diretamente as beneficiárias (os) fornecedoras (es) por meio de crédito em cartão bancário gerado pelo PAA Leite e disponibilizado na agência indicada pela Unidade Executora no ato da vinculação das beneficiárias (os) fornecedoras (es).

Leia-se: item 9.1. Os pagamentos serão realizados pelo Ministério da Cidadania diretamente as beneficiárias (os) fornecedoras (es) por meio de crédito em cartão bancário gerado pelo PAA compra com doação simultânea produto Leite e disponibilizado na agência indicada pela Unidade Executora no ato da vinculação das beneficiárias (os) fornecedoras (es).

7) No ANEXO 1 - PROJETO DE VENDA

Onde se lê: PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA LEITE.

Leia-se: PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTANEA PRODUTO LEITE.

8) No ANEXO II

Onde se lê: Declaro, para fins de participação no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA LEITE que o produto que será comercializado é de minha produção, conforme Projeto de Venda.

Leia-se: Declaro, para fins de participação no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com doação simultânea produto LEITE que o produto que será comercializado é de minha produção, conforme Projeto de Venda.

Permanecem em vigor as demais disposições do Edital que não tenham sido expressamente alteradas por este ato.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0020/2023/SETESCC**Nº Cadastral 21741**

Processo:	85/002.290/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - MS e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI - EPP.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato, em 25% (vinte e cinco por cento), acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ R\$ 61.938,50 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
Valor:	SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor total deste instrumento é de R\$ 61.938,50 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Cumpre salientar que o acréscimo de 25% sobre o valor inicial do contrato decai com o término do prazo da contratação, não acompanhando a prorrogação de vigência da contratação. SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do contrato passará para R\$ 309.692,50 (trezentos e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Do Prazo:	05/05/2023 a 04/05/2024
Data da Assinatura:	10/07/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Regina Kudaka Matsubara

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 0039/2023/SEJUSP**Nº Cadastral 22070**

Processo:	31/017.216/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, pr intermedio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e MS SHOWS PRODUÇÕES - PROMOÇÃO DE SHOWS, MUSICA E EVENTOS LTDA.
Objeto:	O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa Especializada em Preparação e Fornecimento de Alimentação para atender a Unidade Educacional de Internação Pantanal do município de Corumbá/MS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31101.06.122.0013.4106.0010- UNEISEJUSP, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3941, Fonte de Recursos nº 0150000001.
Valor:	O valor global deste contrato é de R\$ 258.390,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos e noventa reais).
Do Prazo:	O contrato terá vigência a contar da sua assinatura sendo o término em 28/08/2023, atendendo o limite de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da emergência, não podendo ser prorrogado.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	05/07/2023
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Dênis Carlos de Souza Medeiros

Extrato do Termo de Credenciamento ao Contrato 0001/2023/SEJUSP**Nº Cadastral 21808****Processo:** 31/002.010/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e R. D. SANCHES - E CIA LTDA**Objeto:** O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Dourados/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31901.06.181.2047.4215.0008, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3967, Fonte de Recursos nº 0240.**Valor:** Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

Do Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Data da Assinatura:** 10/07/2023**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RONEI DUTRA SANCHES**Extrato do Termo de Credenciamento ao Contrato 0002/2023/SEJUSP Nº Cadastral 21811****Processo:** 31/002.010/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, com recursos do e JESSIEL DOMINGUES DA COSTA - ME.**Objeto:** O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Corguinho/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31901.06.181.2047.4215.0008, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3967, Fonte de Recursos nº 0175980931.**Valor:** Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

Do Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Data da Assinatura:** 10/07/2023**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JESSIEL DOMINGUES DA COSTA

Extrato do Termo de Credenciamento ao Contrato 0003/2023/SEJUSP Nº Cadastral 21813

Processo: 31/002.010/2020

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e REGIANE DOS SANTOS GUALBERTO - ME

Objeto: O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Rio Negro/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31901.06.181.2047.4215.0008, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3967, Fonte de Recursos nº 0175980931.

Valor: Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

Do Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura

Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 10/07/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e REGIANE DOS SANTOS GUALBERTO

Extrato do Termo de Credenciamento ao Contrato 05/2023/SEJUSP Nº Cadastral 21888

Processo: 31/002.010/2020

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e PAX IGUATEMI LTDA

Objeto: O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Iguatemi/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31901.06.181.2047.4215.0008, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3967, Fonte de Recursos nº 0175980931.

Valor: Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

Do Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 10/07/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e KAUANE DA SILVA VAIS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULO (S) E AGREGADO (S) APREENDIDO (S) OU RECOLHIDO (S) PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL

O DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR da Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Taboado-MS, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo Escrivão Chefe do Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embarços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

II – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

PLACA	Marca/Modelo	Cor	Chassi	Cidade	Motor
S/PLACA	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	9C2JC41209R106614	Aparecida do Taboado-MS	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	PRETA	9C2JC4120AR134605	N/I	N/I
NFU4056	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	9C2KC08106R026410	N/I	KC08E16026410
S/PLACA	HONDA/CG	VERMELHA	PINADO	N/I	CG125BRE1613367
S/PLACA	YAMAHA	PRETA	9C62MX000J0003105	Paranaíba-MS	ZMW023302
S/PLACA	YAMAHA	N/I	PINADO	N/I	ZMW025102
S/PLACA	HONDA/CG	BRANCA	PINADO	N/I	N/I
KDX1592	HONDA/CBX 200 STRADA	ROXA	9C2MC2700YR007217	Mineiros/GO	N/I
S/PLACA	MONARK/MOBYLE-TTE	CINZA	PINADO	N/I	N/I
S/PLACA	MONARK/MOBYLE-TTE	BRANCA	PINADO	N/I	N/I
BXW2327	CALOI/MOBYLETTE XR 50	PRETA	PINADO	Ilha Solteira-SP	N/I
S/PLACA	YAMAHA/TT128	BRANCA	PINADO	N/I	3T3002758
S/PLACA	HONDA/CG/TURUNA	AZUL	PINADO	N/I	JC18EZ101784
S/PLACA	HONDA/CG	PRETA	PINADO	N/I	YAMAHA PINADO
S/PLACA	HONDA/CG	BRANCA	C6R51027611	N/I	N/I
BRS9568	HONDA/CG	AZUL	PINADO	São Paulo-SP	C0125BR1073878
S/PLACA	HONDA/CG	VERMELHA	PINADO	N/I	N/I
GVN4536	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	9C2JC2500YR070289	Aparecida do Taboado-MS	N/I
BYV7789	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	9C2JC41109R031227	Barra Bonita-SP	N/I

HTH0369	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	PINADO	Aparecida do Taboado-MS	JC41E29062340
DLD6409	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	PINADO	Praia Grande-SP	KC08E14814365
CJG5659	HONDA/CB500	AZUL	9C2PC320WWR002569	Ilha Solteira-SP	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	AZUL	PINADO	N/I	CG125BR1171946
S/PLACA	YAMAHA/RD 135	BRANCA	9C62MW000J0008767	Paranaíba-MS	N/I
MCH0069	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	PINADO	N/I	JC30E22002049
S/PLACA	YAMAHA/DT	BRANCA		N/I	N/I
HSV5993	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30707R225494	N/I	N/I
GVB1204	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	9C2JC250WWR165412	Paranaíba-MS	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	PRETA	PINADO	N/I	N/I
HTM1966	YAMAHA/WEB	CINZA	PINADO	Tres Lagoas-MS	N/I
S/PLACA	YAMAHA/YBR	COLORIDA	PINADO	N/I	2MW045155
DCT7663	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	PINADO	Santa Fe do Sul-SP	KC08E16809196
S/PLACA	HONDA BIZ	VERMELHA	PINADO	N/I	HA07EY219430
HRB9351	HONDA BIZ	VERMELHA	PINADO	N/I	N/I
DVX2281	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	9C2KC08508R009008	Jales-SP	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	PRETA	PINADO	N/I	N/I
GQA3618	HONDA/CG 125	BRANCA	PINADO	Comendador Gomes- -GO	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	PRETA	PINADO	N/I	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	PRETA	PINADO	N/I	N/I
S/PLACA	YAMAHA	PRETA	PINADO	N/I	N/I
S/PLACA	YAMAHA	CINZA	PINADO	N/I	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	PRETA	PINADO	N/I	CG125BRE1614305
S/PLACA	HONDA/CG	VERMELHA	PINADO	N/I	CG125BR1013802
S/PLACA	HONDA/STRADA	VERMELHA	PINADO	N/I	CG125BRE2190530
S/PLACA	HONDA/CG	AZUL	PINADO	N/I	CG125BR1166045
S/PLACA	YAMAHA	PRETA	PINADO	N/I	2MW-044452
HRX1042	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	9C2JC3010YR113765	Aparecida do Taboado-MS	N/I
DOE4650	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA		São Paulo-SP	N/I
MSU2525	HONDA/NX-4 FAL-CON	VERMELHA	9C2ND0700YR002725	Ribeirão Preto-SP	N/I

DAT5777	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	9C2KC08506R850179	Aparecida do Taboado-MS	N/I
HST7824	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA	9C2JC30104R082215	Tres Lagoas-MS	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	ROXA	PINADO	N/I	N/I
S/PLACA	HONDA XLX	BRANCA	PINADO	N/I	NO04E1029630
S/PLACA	HONDA/CG	BRANCA	PINADO	N/I	N/I
DOY5960	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	94J1XFBC66M024358	Fernandopolis-SP	N/I
HST8346	HONDA/CG	VERMELHA	9C2KC08104R032144	Aparecida do Taboado-MS	N/I
HSW4808	HONDA/CG	VERMELHA	PINADO	Sidrolandia-MS	CG125BR1018070
S/PLACA	SUNDOWN	VERMELHA		N/I	N/I
HTU1027	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	PINADO	Aparecida do Taboado-MS	JC41E2A146931
HSK1220	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	PINADO	Aparecida do Taboado-MS	JC30E13004794
HSX1321	HONDA/BIZ	CINZA	9C2JA04208R112274	Tres Lagoas-MS	N/I
S/PLACA	YAMAHA/RX 125	PRETA	2H3025879	Tres Lagoas-MS	N/I
S/PLACA	SUNDOWN	VERMELHA	PINADO	N/I	JCB83077724
S/PLACA	HONDA/CG	VERMELHA/ PRETA	CG1251049733	Tangara da Serra-MT	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	VERMELHA	PINADO	N/I	CG125BRE1459970
HSG1860	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	9C2KC08505R059489	Tres Lagoas-MS	N/I
DEG8769	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERDE	9C2KC08104R806149	Aparecida do Taboado-MS	N/I
YI-468	RD125	PRETA	PINADO	N/I	2430605X
S/PLACA	HONDA/CG	VERDE	PINADO	N/I	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	VERMELHA	PINADO	N/I	CG125BRE1433260
S/PLACA	MARVA	PRETA	PINADO	N/I	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	VERMELHA	9C2JC2501RRS30994	Santa Fe do Sul-SP	JC25ERS30994
HQO6368	HONDA/CG	VERMELHA	PINADO	Paranaiba-MS	CG125BRE1553194
HQO7733	HONDA/CG	ROXA	PINADO	N/I	CG125BR1157657
S/PLACA	HONDA/CG	PRETA	PINADO	N/I	N/I
HSO9867	HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	9C2JA04206R853057	Aparecida do Taboado-MS	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	PRETA	PINADO	N/I	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	ROXA	PINADO	N/I	JC12E1053667
CJG0973	YAMAHA/YBR	ROXA	PINADO	Dracena-SP	E324E004439
HSS2449	HONDA/TODAY	PRETA	PINADO	N/I	JC18E2091048

HSL7824	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	9C6KE043050043261	Coxim-MS	N/I
KBJ6756	YAMAHA/RD 135	PRETA	9C62MW000R0033640	São Simão -GO	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	VERMELHA	PINADO	N/I	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	VERMELHA	PINADO	N/I	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	AZUL	PINADO	N/I	CG125BR1362664
DEP4150	YAMAHA/YBR 125E	VERDE	9C6KE010010040895	Fernandópolis-SP	N/I
S/PLACA	HONDA CG 150	PRETA	PINADO	N/I	N/I
S/PLACA	YAMAHA YBR	VERMELHA	PINADO	N/I	N/I
S/PLACA	HONDA CG	VERMELHA	PINADO	N/I	N/I
S/PLACA	HONDA/CG 125	VERMELHA	CG125BR1366875	Paranaíba-MS	N/I
HSI2109	HONDA/CG	AZUL	9C2KC08505R004701	Paranaíba-MS	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	BRANCA	PINADO	N/I	JC30E76881001
S/PLACA	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	9C2KC08105R000303	N/I	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	VERMELHA	PINADO	Votuporanga-SP	CG125BRE144B031
S/PLACA	HONDA/CG	VERMELHA	CG125BR1119607	N/I	N/I
HRQ7503	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	PINADO	Aparecida do Taboado- -MS	MC27EV027734
GYK9965	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	9C2JC30213R618603	Paranaíba-MS	N/I
HRX8418	HONDA/CG	PRETA	9C2JC30101R123034	Aparecida do Taboado- -MS	N/I
S/PLACA	YAMAHA YBR	VERMELHA	PINADO	N/I	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	PRETA	PINADO	N/I	JC30E22004617
S/PLACA	HONDA/CG	VERMELHA	PINADO	N/I	N/I
HSL9445	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERDE	9C2KC08205R031647	Aparecida do Taboado- -MS	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	PRETA	9C2KC0501LR023589	N/I	
EHG1151	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	9C2JC41109R065301	Bebedouro/SP	JC41E19065301
S/PLACA	HONDA/CG	PRETA/VER- MELHA	PINADO	N/I	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	VERMELHA	PINADO	N/I	N/I
BLM5916	VW/FUSCA 1500	N/I	BS213792	Santa Albertina-SP	N/I
BHD1910	VW/SANTANA CS	BRANCA	9BWZZ32ZGP247638	são Jose do Rio Preto/ SP	N/I
CDL3958	VW/GOL MI	BRANCA	9BWZZ373WT100435	Jales-SP	N/I
BHP1695	FORD/F75	N/I	LA3AUA50907	Praia Grande-SP	N/I

Aparecida do Taboado-MS, 04 de julho de 2023

VITOR GOMES GIACOMINI

Delegado de Polícia Titular

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico para fins de retirada dos veículos abaixo relacionados, que se acham depositados no pátio da Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado-MS, por mais de tres anos, não sendo localizados nenhum registro nos arquivos existentes, bem como junto ao Sistema de Informações Gerais de Operações-SIGO.

PLACA	Marca/Modelo	Cor	Chassi	Cidade	Motor
S/PLACA	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	9C2JC41209R106614	Aparecida do Taboado-MS	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	PRETA	9C2JC4120AR134605	N/I	N/I
NFU4056	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	9C2KC08106R026410	N/I	KC08E16026410
S/PLACA	HONDA/CG	VERMELHA	PINADO	N/I	CG125BRE1613367
S/PLACA	YAMAHA	PRETA	9C62MX000J0003105	Paranaíba-MS	ZMW023302
S/PLACA	YAMAHA	N/I	PINADO	N/I	ZMW025102
S/PLACA	HONDA/CG	BRANCA	PINADO	N/I	N/I
KDX1592	HONDA/CBX 200 STRADA	ROXA	9C2MC2700YR007217	Mineiros/GO	N/I
S/PLACA	MONARK/MOBYLE-TTE	CINZA	PINADO	N/I	N/I
S/PLACA	MONARK/MOBYLE-TTE	BRANCA	PINADO	N/I	N/I
BXW2327	CALOI/MOBYLETTE XR 50	PRETA	PINADO	Ilha Solteira-SP	N/I
S/PLACA	YAMAHA/TT128	BRANCA	PINADO	N/I	3T3002758
S/PLACA	HONDA/CG/TURUNA	AZUL	PINADO	N/I	JC18EZ101784
S/PLACA	HONDA/CG	PRETA	PINADO	N/I	YAMAHA PINADO
S/PLACA	HONDA/CG	BRANCA	C6R51027611	N/I	N/I
BRS9568	HONDA/CG	AZUL	PINADO	São Paulo-SP	C0125BR1073878
S/PLACA	HONDA/CG	VERMELHA	PINADO	N/I	N/I
GVN4536	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	9C2JC2500YR070289	Aparecida do Taboado-MS	N/I
BYV7789	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	9C2JC41109R031227	Barra Bonita-SP	N/I
HTH0369	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	PINADO	Aparecida do Taboado-MS	JC41E29062340
DLD6409	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	PINADO	Praia Grande-SP	KC08E14814365
CJG5659	HONDA/CB500	AZUL	9C2PC320WWR002569	Ilha Solteira-SP	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	AZUL	PINADO	N/I	CG125BR1171946
S/PLACA	YAMAHA/RD 135	BRANCA	9C62MW000J0008767	Paranaíba-MS	N/I

MCH0069	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	PINADO	N/I	JC30E22002049
S/PLACA	YAMAHA/DT	BRANCA		N/I	N/I
HSV5993	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30707R225494	N/I	N/I
GVB1204	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	9C2JC250WWR165412	Paranaíba-MS	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	PRETA	PINADO	N/I	N/I
HTM1966	YAMAHA/WEB	CINZA	PINADO	Tres Lagoas-MS	N/I
S/PLACA	YAMAHA/YBR	COLORIDA	PINADO	N/I	2MW045155
DCT7663	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	PINADO	Santa Fe do Sul-SP	KC08E16809196
S/PLACA	HONDA BIZ	VERMELHA	PINADO	N/I	HA07EY219430
HRB9351	HONDA BIZ	VERMELHA	PINADO	N/I	N/I
DVX2281	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	9C2KC08508R009008	Jales-SP	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	PRETA	PINADO	N/I	N/I
GQA3618	HONDA/CG 125	BRANCA	PINADO	Comendador Gomes-GO	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	PRETA	PINADO	N/I	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	PRETA	PINADO	N/I	N/I
S/PLACA	YAMAHA	PRETA	PINADO	N/I	N/I
S/PLACA	YAMAHA	CINZA	PINADO	N/I	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	PRETA	PINADO	N/I	CG125BRE1614305
S/PLACA	HONDA/CG	VERMELHA	PINADO	N/I	CG125BR1013802
S/PLACA	HONDA/STRADA	VERMELHA	PINADO	N/I	CG125BRE2190530
S/PLACA	HONDA/CG	AZUL	PINADO	N/I	CG125BR1166045
S/PLACA	YAMAHA	PRETA	PINADO	N/I	2MW-044452
HRX1042	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	9C2JC3010YR113765	Aparecida do Taboado-MS	N/I
DOE4650	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA		São Paulo-SP	N/I
MSU2525	HONDA/NX-4 FAL-CON	VERMELHA	9C2ND0700YR002725	Ribeirão Preto-SP	N/I
DAT5777	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	9C2KC08506R850179	Aparecida do Taboado-MS	N/I
HST7824	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA	9C2JC30104R082215	Tres Lagoas-MS	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	ROXA	PINADO	N/I	N/I
S/PLACA	HONDA XLX	BRANCA	PINADO	N/I	NO04E1029630
S/PLACA	HONDA/CG	BRANCA	PINADO	N/I	N/I

DOY5960	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	94J1XFBC66M024358	Fernandópolis-SP	N/I
HST8346	HONDA/CG	VERMELHA	9C2KC08104R032144	Aparecida do Taboado-MS	N/I
HSW4808	HONDA/CG	VERMELHA	PINADO	Sidrolândia-MS	CG125BR1018070
S/PLACA	SUNDOWN	VERMELHA	PINADO	N/I	N/I
HTU1027	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	PINADO	Aparecida do Taboado-MS	JC41E2A146931
HSK1220	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	PINADO	Aparecida do Taboado-MS	JC30E13004794
HSX1321	HONDA/BIZ	CINZA	9C2JA04208R112274	Tres Lagoas-MS	N/I
S/PLACA	YAMAHA/RX 125	PRETA	2H3025879	Tres Lagoas-MS	N/I
S/PLACA	SUNDOWN	VERMELHA	PINADO	N/I	JCB83077724
S/PLACA	HONDA/CG	VERMELHA/ PRETA	CG1251049733	Tangara da Serra-MT	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	VERMELHA	PINADO	N/I	CG125BRE1459970
HSG1860	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	9C2KC08505R059489	Tres Lagoas-MS	N/I
DEG8769	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERDE	9C2KC08104R806149	Aparecida do Taboado-MS	N/I
YI-468	RD125	PRETA	PINADO	N/I	2430605X
S/PLACA	HONDA/CG	VERDE	PINADO	N/I	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	VERMELHA	PINADO	N/I	CG125BRE1433260
S/PLACA	MARVA	PRETA	PINADO	N/I	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	VERMELHA	9C2JC2501RRS30994	Santa Fe do Sul-SP	JC25ERS30994
HQO6368	HONDA/CG	VERMELHA	PINADO	Paranaíba-MS	CG125BRE1553194
HQO7733	HONDA/CG	ROXA	PINADO	N/I	CG125BR1157657
S/PLACA	HONDA/CG	PRETA	PINADO	N/I	N/I
HSO9867	HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	9C2JA04206R853057	Aparecida do Taboado-MS	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	PRETA	PINADO	N/I	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	ROXA	PINADO	N/I	JC12E1053667
CJG0973	YAMAHA/YBR	ROXA	PINADO	Dracena-SP	E324E004439
HSS2449	HONDA/TODAY	PRETA	PINADO	N/I	JC18E2091048
HSL7824	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	9C6KE043050043261	Coxim-MS	N/I
KBJ6756	YAMAHA/RD 135	PRETA	9C62MW000R0033640	São Simão -GO	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	VERMELHA	PINADO	N/I	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	VERMELHA	PINADO	N/I	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	AZUL	PINADO	N/I	CG125BR1362664

DEP4150	YAMAHA/YBR 125E	VERDE	9C6KE010010040895	Fernandópolis-SP	N/I
S/PLACA	HONDA CG 150	PRETA	PINADO	N/I	N/I
S/PLACA	YAMAHA YBR	VERMELHA	PINADO	N/I	N/I
S/PLACA	HONDA CG	VERMELHA	PINADO	N/I	N/I
S/PLACA	HONDA/CG 125	VERMELHA	CG125BR1366875	Paranaíba-MS	N/I
HSI2109	HONDA/CG	AZUL	9C2KC08505R004701	Paranaíba-MS	N/I
S/PLACA	HONDA/CG		PINADO	N/I	JC30E76881001
S/PLACA	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	9C2KC08105R000303	N/I	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	VERMELHA	PINADO	Votuporanga-SP	CG125BRE144B031
S/PLACA	HONDA/CG	VERMELHA	CG125BR1119607	N/I	N/I
HRQ7503	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	PINADO	Aparecida do Taboado-MS	MC27EV027734
GYK9965	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	9C2JC30213R618603	Paranaíba-MS	N/I
HRX8418	HONDA/CG	PRETA	9C2JC30101R123034	Aparecida do Taboado-MS	N/I
S/PLACA	YAMAHA YBR	VERMELHA	PINADO	N/I	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	PRETA	PINADO	N/I	JC30E22004617
S/PLACA	HONDA/CG	VERMELHA	PINADO	N/I	N/I
HSL9445	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERDE	9C2KC08205R031647	Aparecida do Taboado-MS	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	PRETA	9C2KC0501LR023589	N/I	
EHG1151	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	9C2JC41109R065301	Bebedouro/SP	JC41E19065301
S/PLACA	HONDA/CG	PRETA/VER-MELHA	PINADO	N/I	N/I
S/PLACA	HONDA/CG	VERMELHA	PINADO	N/I	N/I
BLM5916	VW/FUSCA 1500	N/I	BS213792	Santa Albertina-SP	N/I
BHD1910	VW/SANTANA CS	BRANCA	9BWZZZ32ZGP247638	são Jose do Rio Preto/SP	N/I
CDL3958	VW/GOL MI	BRANCA	9BWZZZ373WT100435	Jales-SP	N/I
BHP1695	FORD/F75	N/I	LA3AUA50907	Praia Grande-SP	N/I

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida do Taboado-MS, 04 de julho de 2023

ROSILENE FREITAS GALDINO
Escrivã Chefe do Cartório Central

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **AQUIDAUANA/MS**, CNPJ/MF n. 03.452.299/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito(a) **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, a Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e o Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
MARIA RAMONA SEGÓVIA DE CAMPOS	***.946.361-**	05	15

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o (s) **herdeiro (s) da beneficiária MARIANA DE LIMA COSTA - RG *23*.84.-** e OTACILIO XAVIER DE LIMA - CPF **.696.001-**** para que se manifeste (m) quanto a eventual interesse sobre o imóvel localizado na Quadra D, Lote 02 no Conjunto Habitacional Independência, na cidade de **ANASTÁCIO/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse no atendimento das obrigações assumidas quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularização do imóvel.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa unilateral** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Loteamento Jardim das Primaveras no Município de **TRÊS LAGOAS/MS**, motivada por **inexecução da obra**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
FERNANDA COSTA	***.851.213-**	04	07

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa unilateral** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Loteamento Jardim das Primaveras no Município de **TRÊS LAGOAS/MS**, motivada por **inexecução da obra**.

TITULAR	CPF TITULAR	CONJUGE	CPF	QD	LT
THAYNARA TAQUEL SERRA	***.368.933-**	WELLINGTON PEREIRA FERREIRA	***.679.831-**	05	14

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato N° 0031/2018/AGEPEN

N° Cadastral 10497

Processo:	31/600.272/2018
Partes:	O Governo do Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - MS - Agepen/MS, e a Empresa Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS LTDA.
Objeto:	O décimo termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 031/2018 ou pelo tempo necessário à conclusão do novo certame, respeitando o limite de doze meses previsto no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e alterar o preâmbulo do contrato originário, para modificar a razão social da empresa contratada em decorrência da transformação do registro de sociedade individual de responsabilidade limitada - EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, conforme os termos da primeira alteração do contrato social – sociedade empresária limitada, mantendo-se os demais dados cadastrais e condições do contrato inalterados, alterando a Cláusula Décima Primeira e preâmbulo do referido contrato.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento da alimentação, correrão à conta do Plano Interno Prisional – Funcional Programática: 10.31202.14.421.0013.4126.0001; Natureza da Despesa nº. 339039, Item de Despesa nº. 33903941, Fonte de Recurso nº. 0150000001 e Nota de Empenho Estimativo nº 2023NE000719.

Amparo Legal:	Ampara a edição deste instrumento as justificativas e documentos apresentados pelo Núcleo de Assistência a Contratos; autorização da autoridade superior desta Autarquia; as disposições legais do Artigo 57,II, §2º e §4º, art. 58,I ambos da Lei 8.666/93, Cláusula Décima Primeira do contrato originário; doutrina e jurisprudências do TCU; Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui as normas para a execução penal, artigos 12, 40 e 41, Resolução nº 14, de 11 de novembro de 1994, do Ministério da Justiça, que fixou as regras mínimas para tratamento do preso no Brasil, artigos 3, 13 e 61, inciso III, bem como a Constituição Federal, art. 5º, incisos III, XLVII, alínea "e", e XLIX; considerando que fornecer alimentação aos custodiados é dever do Estado; Considerando ser de caráter contínuo e essencial pois se renova diariamente e deve ser prestado sem solução de continuidade; Considerando o interesse público a ser satisfeito e por conveniência desta administração no atendimento das finalidades e necessidades da Agepen e Considerando à anuência da contratada em prorrogar por mais doze meses.
Ordenador de Despesas:	Rodrigo Rossi Maiorchini.
Da Vigência:	O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12 de julho de 2023 a 11 de julho de 2024.
Data da Assinatura:	11/07/2023.
Assinam:	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e JANE ALDENARA DIAS ROCHA

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº0021/2020/AGESUL

Nº Cadastral 12950

Processo:	57/100.622/2019
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e D.C.A CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	Paralisar a EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS (LOTE 5 – REDE COLETORA/LIGAÇÕES/COLETOR TRONCO/INTERCEPTOR/EEEB NAÇÕES/EEEB EXPOSIÇÃO), INTEGRANTE DO CR 424.382-81/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC 2 – 4ª SELEÇÃO, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 01 de junho de 2023.
Data da Assinatura:	31/05/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e DENER CABRAL ANDERSON (p.p. Dorvalino de Jesus Pereira)

Extrato do Contrato Nº 0060/2023/AGESUL

Nº Cadastral 22096

Processo:	57/010.663/2022
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de construção de 03 pontes em concreto armado, em rodovia vicinal sobre o Córrego Santa Rosa (01) – Coord. 22°31'26.60"S,53°32'60.00"O, Córrego Santa Rosa (02) - Coord. 22°31'01.10"S,53°33'02.60"O, Sobre o Córrego Santa Rosa (03) – Coord. 22°31'32.60"S,53°33'03.50"O, no Município de Ivinhema/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 007/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Dotação Orçamentária:	Unidade Orçamentária 79201; Programa de Trabalho 10.79201.26.782.2093.4610.0002; Natureza da Despesa 44905141; Fonte 0250000001
Valor:	R\$ 3.549.527,31 (três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos).
Prazo de Execução:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Prazo de Vigência:	A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas:	NASSER NEHME ABDALLAH
Data da Assinatura:	12/07/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUCIANA PEREIRA VIEIRA ADORNO VICENTIN

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0259/2022/AGESUL**N° Cadastral 19995**

Processo:	57/005.785/2022
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa M S KLAUCZEK & CIA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 259/2022, referente à execução da obra de construção de 03 pontes em concreto sobre: 01. Córrego Sucuri, coord: 18°49'41,50"s 54°42'30,00"o; 02. Córrego Sucuri, coord: 18°45'38,00"S 54°44'06,00"O; 03. Córrego Lajeado, coord: 18°43'42,00"S 54°42'30,00"O, em rodovias vicinais, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, (META 1.8 CONV. N° 908630/2020/MDR/CAIXA).
Amparo Legal:	artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de execução do Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, de 08/07/2023 a 04/11/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 259/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 03/03/2024.
Data da Assinatura:	07/07/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCIO SANTOS KLAUCZEK

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. 015/2023
PROCESSO 83/024.379/2023

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Fátima do Sul - CNPJ nº 03.155.751/0001-75.
Objeto:	Termo de Cooperação Técnica de ATER.
Amparo Legal:	Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência:	10/07/2023 a 10/07/2027.
Data da Assinatura:	10/07/2023.
Assinam:	Washington Willeman de Souza , pela AGRAER e Ilda Salgado Machado , pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. 025/2023
PROCESSO 83/010.202/2023

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Coronel Sapucaia - CNPJ nº. 01.988.914/0001-75.
Objeto:	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 01 (uma) Motocicleta Honda NXR BROS 150 ES, 2007/2008 - Placa HSH 3321, patrimônio n. 14.459, de propriedade da Agraer.
Amparo Legal:	Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência:	11/07/2023 a 11/07/2028.
Data da Assinatura:	11/07/2023.
Assinam:	Washington Willeman de Souza , pela AGRAER e Rudi Paetzold , pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 063/2023

PROCESSO 83/026567/2023

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Caarapó – CNPJ nº. 03.155.900/0001-04.
Objeto:	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 01 (um) Veículo Tipo Caminhão Toco, Tração 4x2, Placa RWG4I61, patrimônio n. 86.980; 01 (uma) Carroceria Tipo Baú/Furgão Carga Seca, patrimônio n. 86.984 de propriedade da Agraer.
Amparo Legal:	Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência:	12/07/2023 a 12/07/2028.
Data da Assinatura:	12/07/2023.
Assinam:	Washington Willeman de Souza , pela AGRAER e André Luís Nezzi de Carvalho , pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 003/2023

PROCESSO N. 83/014063/2023

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Centro de Pesquisa Agropecuária do Oeste - CPAO – CNPJ nº. 00.348.003/0066-66.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Doação 01 (uma) Semeadeira Hidráulica MOD SHP 249 - SEMEATO, patrimônio nº. 73.040, de propriedade da Agraer.
Amparo Legal:	Lei federal nº. 14.133/2021 e alterações e Decreto Estadual nº. 15.808/2021.
Data da Assinatura:	12/07/2023
Assinam:	Washington Willeman de Souza pela AGRAER, e Harley Nonato de Oliveira e Erica Alves da Silva Bonin pela donatária.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 284, de 11 de julho de 2023.**

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CREDENCIAR os médicos veterinários abaixo relacionados para realizarem atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
EDUARDO SOUZA DIAS	08514-VP	0315
GABRIEL DE MORAIS PEREIRA	07048-VP	0316
MARCIANA ROSA RAMOS	03230-VP	0317

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de julho de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 402/2023**PROCESSO:** 71/024.600/2022

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X JOSÉ OTON SCATOLIN

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 19423-U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 22 de junho de 2023.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e JOSE OTON SCATOLIN

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 400/2023**PROCESSO:** 83/016.342/2023

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X JOSÉ LUIZ DOS REIS CHAVES

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 24589 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 15 de junho de 2023.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e JOSÉ LUIZ DOS REIS CHAVES

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 404/2023**PROCESSO:** 83/015.413/2023

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X EDINEUZA CRISTALDO CHAVES

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 24588-U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 29 de junho de 2023.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e EDINEUZA CRISTALDO CHAVES

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-019/2023 - Processo Administrativo Nº 086/2023-D

CONTRATADO: LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

OBJETO: Eventual aquisição de equipamentos eletrônicos.

VALOR: R\$ 388.624,00 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais)

GERENCIAMENTO: Leonardo da Cruz Barbosa - Matrícula: 000037;
FISCALIZAÇÃO: Angela Beatriz da Silva Freitas - Matrícula: 000132 e Jair Batista Gomes - Matrícula: 000123.
DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 10/07/2023, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.
ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS
José Flávio de Oliveira Filho – LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº CC-006/2023 - Processo Administrativo Nº 099/2023-D
CONTRATADO: AMERICA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Serviços de Apoio na Realização do Workshop: Segurança em Prática.

VALOR: R\$ 49.320,00 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais)

GERENCIAMENTO: HELAINE CRISTINA SILVA - Matrícula : 000057; **FISCALIZAÇÃO:** ERON LEAL MARQUES - Matrícula : 000099, LARAUE POMMERENING - Matrícula : 000184 e WAGNER ANDRADE LIMA - Matrícula : 000150.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 06/07/2023.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Fabricio Marti – MSGÁS

Flávia Cardinal Quintino Henriques – AMERICA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato/Credenciamento 20453/2022/DETRAN Nº Cadastral 20453

Processo:	31/060832/2022
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito - MS e VITÓRIA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUCTORES COOPHAVILLA LTDA
Objeto:	Alteração dos responsáveis pela empresa contratada, assim como a alteração de seu nome social.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	05/07/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior, Elna Alves dos Santos e Geisiane Santos de Freitas Silva

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2772, DE 12 DE JULHO DE 2023.

"Torna-se sem efeito a Portaria "T" DETRAN/MS, por esta mencionada e dá outras providências. "

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria DETRAN/MS "T" N. 2731, de 03 de julho de 2023, publicada na página 47, do DOE n. 11.205, de 07 de julho de 2023, no que concerne ao senhor COSME ROSA DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 12 de julho de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2773, DE 12 DE JULHO DE 2023.

"Torna-se sem efeito a Portaria "T" DETRAN/MS, por esta mencionada e dá outras providências. "

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria DETRAN/MS "T" N. 2732, de 03 de julho de 2023, publicada na página 47-48, do DOE n. 11.205, de 07 de julho de 2023, no que concerne ao senhor ODIRLEI DA SILVA NASCIMENTO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 12 de julho de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN/MS 'N' Nº 147, DE 10 DE JULHO DE 2023.

"Altera, acrescenta e revoga dispositivos à Portaria DETRAN/MS 'N' nº 91, de 17 de dezembro de 2020, que regulamenta o processo de credenciamento e as normas disciplinares e de controle das instituições e entidades, públicas ou privadas, credenciadas a ministrar cursos de formação, qualificação e atualização de candidatos e condutores, bem como de seus profissionais, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências"

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições e,

Considerando que os Centros de Formação de Condutores, como unidades de ensino, devem atender ao que preceitua as normas vigentes quanto a obrigações administrativas, fiscais e didáticas,

Considerando a necessidade de adequação da legislação estadual às práticas adotadas quanto à emissão documentos,

Considerando que é necessário adequar os procedimentos relativos ao controle das atividades nos Centros de Formação de Condutores, para promover organização, eficiência e celeridade, e

Considerando o que consta no processo nº 31/047158/2021,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Detran-MS nº 91/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações, revogações e acréscimos:

...

Art. 4º As entidades ou instituições que possuam interesse em credenciar-se para oferecer serviços de formação de condutores deverão protocolar requerimento específico, dirigido ao Diretor Presidente do Detran-MS, conforme modelo do anexo IV, por meio do Portal de Credenciamento do Detran-MS, no endereço eletrônico <https://www.meudetran.ms.gov.br/>, e indicar nome da instituição, CNPJ, endereço completo, município em que deseja atuar, endereço eletrônico e telefone, para contato com o responsável pelas tratativas, acompanhado da seguinte relação de documentos:

I - ...

...

c) certidão negativa de ações criminais, emitida pela Justiça Federal de MS;

...

II – contrato social, devidamente registrado, com capital compatível com os investimentos;

III – certidão negativa de débitos municipais, de débitos estaduais e conjunta de débitos federais;

IV – certidão negativa do FGTS;

V – cartão do CNPJ;

VI – revogado

...

Art. 5º ...

...

§ 1º Constatada a falta de documentos pelo Detran-MS, o requerente será notificado para suprir a irregularidade

no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da notificação. Em caso de não atendimento no prazo mencionado, o processo será indeferido e arquivado.

...

Art. 7º A validade do credenciamento dos CFC será de 2 (dois) anos, a contar da publicação do Termo de Credenciamento, e poderá ser renovado mediante requerimento, nos termos desta Portaria.

§1º A validade a que se refere o *caput* aplica-se também às instituições e entidades que ministram cursos especializados presenciais.

§2º A emissão do Termo de Credenciamento não impede que o Detran-MS notifique os CFC, em qualquer tempo, a apresentarem documentos comprobatórios das exigências legais relativas ao credenciamento.

Art. 8º ...

Parágrafo único – Após a publicação do Termo de Credenciamento, será permitida a alteração do quadro societário da empresa, seja por inclusão ou exclusão, mediante prévia autorização do Detran-MS e com apresentação dos documentos constantes no artigo 4º, I, desta Portaria, nos casos de inclusão de novo sócio.

Art. 9º ...

...

III – revogado

IV – revogado

...

VI – revogado

VII – cópia do CRLV atualizado dos veículos a serem vinculados ao cadastrado do CFC, devidamente registrados no CNPJ da empresa e classificados como 'de aprendizagem', acompanhada do laudo de vistoria de veículo de aprendizagem, bem como da respectiva guia de pagamento, para os veículos vistoriados pela primeira vez no ano corrente;

...

IX – revogado

X – revogado

...

XIII – Documentação do diretor geral, do diretor de ensino e dos instrutores:

- a) Cópia da credencial atualizada de instrutor e/ou diretor, emitida em MS;
- b) Comprovação do vínculo empregatício, com apresentação da CTPS digital ou de relatório do *eSocial*.

...

XVI – revogado

...

Art. 10 ...

I – Diretor de Educação de Trânsito;

II – Chefe da Divisão de Supervisão de CFC;

III – Técnico da Divisão de Supervisão de CFC.

§ 1º O Diretor de Educação de Trânsito presidirá a Comissão Especial de Credenciamento.

...

Art. 15 – A validade do credenciamento das instituições do Serviço Nacional de Aprendizagem será de 2 (dois) anos e renovada mediante requerimento protocolado em até 60 (sessenta) dias anteriores ao vencimento.

Art. 16 ...

...

II – cópias das credenciais atualizadas dos instrutores especializados, emitidas em MS;

III – revogado

...

§ 1º Para atuarem nos cursos de formação e atualização de condutor especializado, exceto para Mototaxista e Motofretista, o instrutor deve possuir os módulos I, II e III atualizados e devidamente registrados no cadastro dos sistemas do Detran-MS.

§ 2º O instrutor deve informar novos cursos e suas atualizações no momento da renovação da credencial ou imediatamente após sua conclusão, caso tenham sido realizados em outras UF ou por plataformas de ensino à distância, para que constem em seu cadastro profissional.

Art. 17 A renovação do credenciamento dos CFC se dará de forma individual e será válido por 2 (dois) anos, com início após a data de validade da última publicação do Termo de Credenciamento, mediante entrega da seguinte documentação:

...

IX – revogado

...

XIII – contrato social da empresa, caso tenham ocorrido alterações não apresentadas anteriormente.

...

XV – revogado

XVI – revogado

...

§1º O requerimento para a renovação de credenciamento deverá ser protocolado, com a documentação acima relacionada, em até 90 (noventa) dias antes do seu vencimento.

§2º Descumprido o prazo para o pedido de renovação de credenciamento, o CFC sofrerá bloqueio administrativo (impedimento para abertura de novos Registros Nacionais de Carteira de Habilitação - RENACH) e, após o vencimento do credenciamento, será cessado o vínculo com o Detran-MS e o CFC descredenciado para todos os efeitos.

...

§ 6º - O Extrato do Termo de Credenciamento será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, após aprovação de todos os documentos de renovação do credenciamento.

...

§ 9º A cada 12 (doze) meses, a contar da última publicação do Termo de Credenciamento, o CFC deverá entregar a seguinte documentação.

...

§ 10 A documentação relacionada no parágrafo anterior deverá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes de se completarem os períodos de 12 (doze) meses. Caso esse prazo não seja atendido, a entidade ou instituição credenciada sofrerá bloqueio administrativo (impedimento para abertura de novos Registros Nacionais de Carteira de Habilitação - RENACH), até que regularize toda a documentação.

§ 11 A emissão do Termo de Credenciamento do CFC não impede que o Detran-MS, em qualquer tempo, solicite apresentação de documentos comprobatórios das exigências legais para seu pleno funcionamento. Nessa hipótese, a entidade ou instituição fica obrigada a apresentá-los, sob pena de responder a processo disciplinar e sofrer penalidades cabíveis.

§ 12 As alterações no contrato social da empresa devem ser apresentadas à Divisão de Supervisão de CFC – DISUP – imediatamente após o seu registro, para atualização do cadastro nos sistemas informatizados do Detran-MS.

Art. 18 A renovação do credenciamento das instituições e entidades credenciadas a ministrar exclusivamente cursos especializados ocorrerá a cada 2 (dois) anos, mediante apresentação da documentação completa da empresa, inclusive comprovante de pagamento da guia código 3014, bem como da credencial atualizada dos instrutores, emitida em MS.

Parágrafo Único – O prazo de renovação, mencionado no *caput*, será contado a partir da validade da última publicação do Termo de Credenciamento.

...

Art. 24 ...

...

II - ...

b) deverá ser recolhida a taxa 3021 por CFC;

...

Art. 26 ...

...

VI - Os CFC de classificação "B" e "AB" deverão possuir área para treino de baliza e percurso, relativa às categorias a que estejam habilitados, ou indicar local público autorizado.

Art. 27 A identificação dos veículos de aprendizagem se dará conforme especificações do artigo 46 da Resolução Contran n. 789/2020 e desta Portaria, da seguinte forma:

I - Os veículos destinados à aprendizagem para a categoria "B" deverão ser, exclusivamente, de cor branca e obedecer ao disposto no CTB, art. 154, parágrafo único.

II - Os veículos de categorias "B", "C", "D" e "E" deverão ter inscrição da expressão AUTOESCOLA, com letras da fonte "arial black", de 15 (quinze) centímetros de altura, dentro de uma faixa amarela de 20 (vinte) centímetros de altura ao longo da carroçaria, conforme ANEXO V;

III - Nos veículos de categoria "D", os adesivos de identificação do CFC poderão ser fixados nas áreas laterais do veículo, limitado à metragem de 1,5m x 0,8m (LxA), sem atingir a área destinada à faixa amarela, conforme anexo V desta Portaria;

IV - Os veículos de categorias "C" e "E" deverão, obrigatoriamente, conter a inserção da faixa amarela por toda sua extensão, incluindo carroceria e reboque/semirreboque;

V - Os veículos de aprendizagem de categoria "A" devem estar identificados por uma placa de cor amarela com as dimensões de 30cm x 15cm (LxA), fixada na parte traseira, em local visível, contendo a inscrição "MOTO ESCOLA", em caracteres pretos, bem como por adesivo de identificação do CFC, afixado na lataria ou no para-choque do veículo;

VI - Os veículos vinculados a CFC Militar poderão seguir o padrão de cor dos veículos militares, porém identificados conforme os demais veículos de aprendizagem.

§1º - revogado

§2º - revogado

§3º - revogado

§4º - revogado

§5º - revogado

Art. 28 Nos veículos de categoria "B", "C" e "E", são permitidas inserções limitadas à identificação do CFC (nome, com ou sem logomarca, endereço e informações para contato), cujos dados devem estar conforme o cadastro do CFC nos sistemas do Detran-MS, e inseridos apenas nas portas laterais dianteiras e/ou na parte traseira com fundo branco, sem atingir a área destinada à faixa amarela, conforme Anexo V desta Portaria.

Art. 29 ...

Parágrafo Único - Os examinadores de trânsito e os técnicos da Divisão de Supervisão de CFC, no momento do exame ou em fiscalização, poderão vetar o veículo se constatarem que a visibilidade está comprometida, que não há chancela ou que há indícios de adulteração ou inserções indevidas.

Art. 30 Os veículos destinados à aprendizagem deverão estar em perfeito estado interno e externo de conservação, manutenção e higiene, bem como atender à Resolução Contran nº 789/2020 quanto aos anos de uso.

Art. 31 quanto aos equipamentos, os veículos de aprendizagem:

I - das categorias B, C, D ou E, devem estar equipados com duplo comando de freio, dupla embreagem e retrovisor interno extra para uso do instrutor e do examinador, além dos equipamentos obrigatórios previstos na legislação, todos em perfeitas condições de uso e funcionamento;

II - não devem possuir equipamentos auxiliares que facilitem a condução, como sensor e câmera de ré.

...

Art. 33 ...

Parágrafo Único: Na sede do Detran-MS, se ficar constatada a utilização do tempo de aula para realização de

vistoria, esta não será finalizada pelo técnico da Divisão de Supervisão de CFC e a empresa poderá responder administrativamente pela conduta.

Art. 34 ...

§ 1º ...

I ...

a) CNH;

b) comprovante de residência;

c) comprovante de escolaridade;

d) certificado de formação de instrutor de trânsito;

e) certidão de ações criminais, expedida pela Justiça Estadual de MS;

f) revogado

g) revogado

h) requerimento de credencial, devidamente preenchido, em que conste declaração de que não exerce cargo, função ou emprego no Detran-MS, inclusive por empresa locadora de mão de obra, e de que não possui parentesco com servidores do Detran-MS, até o 2º grau e por linha colateral (Anexo XII);

i) comprovante de pagamento das guias 3018 (de 1º registro) e 3019 (de expedição da credencial).

II ...

a) CNH;

b) comprovante de residência;

c) comprovante de escolaridade (nível superior);

d) certificado de formação de diretor;

e) certidão de ações criminais, expedida pela Justiça Estadual de MS;

f) certidões de distribuição de ações cíveis e criminais, emitida pela Justiça Federal de MS;

g) revogado

h) revogado

i) requerimento de credencial, devidamente preenchido, em que conste declaração de que não exerce cargo, função ou emprego no Detran-MS, inclusive por empresa locadora de mão de obra, e de que não possui parentesco com servidores do Detran-MS, até o 2º grau e por linha colateral (Anexo XII);

j) comprovante de pagamento das guias 3018 (de 1º registro - caso não tenha cadastro como instrutor) e 3019 (de expedição da credencial).

III ...

a) Requerimento de credencial, devidamente preenchido (Anexo XII);

b) CNH;

c) Certidão negativa de ações criminais, expedida pela Justiça Estadual de MS;

d) Pagamento da guia 3019 (de expedição da credencial);

e) Certificado de atualização do curso de formação de instrutor e/ou diretor, caso não tenha sido apresentado anteriormente e esteja vencido no cadastro do profissional.

§ 2º Para vínculo ou cancelamento de vínculo de diretor e instrutor de trânsito, a empresa deverá apresentar:

I – Requerimento de vínculo ou de cancelamento de vínculo, assinado pelo responsável administrativo;

II – CTPS digital ou relatório do *eSocial*, com o devido registro do contrato de trabalho, nos casos de vínculo, e com a baixa do registro, nos casos de cancelamento. Para servidores militares e civis, que possam atuar nos cursos teóricos de direção veicular, e para instrutores especializados, será exigido o contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes e com firmas reconhecidas por verdadeiras.

III – revogado

§ 3º Os documentos exigidos neste artigo serão aceitos em original, acompanhado de cópia simples, ou em cópias autenticadas.

§ 4º O controle dos vínculos empregatícios de funcionários do CFC ocorrerá no momento do vínculo e no seu cancelamento, bem como em qualquer tempo, por meio de auditoria com requisição de documentos comprobatórios, de forma independente dos processos de credenciamento das empresas.

§ 5º Para renovação das credenciais de instrutor e diretor de trânsito, o profissional deverá manter atualizado o respectivo curso e apresentar o certificado de atualização com o requerimento, caso não tenha feito em momento anterior.

§ 6º Servidores militares e civis, que queiram atuar nos cursos teóricos de direção veicular e nos cursos especializados, poderão ser vinculados mediante contrato de trabalho sob regime da CLT, desde de que não haja conflito de horário com o expediente do cargo público e não infrinja normas do respectivo Estatuto.

Art. 35 O Diretor-Geral poderá ser vinculado a, no máximo, 2 (dois) CFC, mediante autorização do Detran-MS, desde que não haja prejuízo em suas atribuições, e o Diretor de Ensino será vinculado a apenas 1 (um) CFC, conforme determina o artigo 46, §§ 9º e 10 da Resolução Contran nº 789/2020.

Art. 36 O instrutor de trânsito poderá se vincular a até 2 (dois) CFC, desconsiderados os vínculos a cadastros de empresas filiais e a cadastros de entidades e instituições que atuam exclusivamente em cursos especializados.

...

Art. 39 ...

...

§ 2º O Contrato de Prestação de Serviços deve ser assinado pelas partes e confeccionado em 2 (duas) vias, uma para o candidato e outra para arquivo no CFC, bem como:

- a) informar todos os critérios e procedimentos a serem obedecidos nos processos de habilitação, relativos a aulas teóricas e práticas (carga horário, disciplinas, frequência), exames (descrição, procedimento para novo agendamento), obrigações administrativas e didáticas (serviços do Detran-MS, emissão de LADV) *etc*;
- b) informar todas as despesas cobradas pelos serviços, referentes a honorários do estabelecimento, a aulas teóricas e práticas, a taxas que serão recolhidas por meio de guias do Detran-MS (em UFERMS), a custos para reagendar exames e valores de possíveis aulas excedentes, todas detalhadas separadamente, com as devidas especificações;
- c) abranger todas as etapas do processo, de forma que o cliente esteja ciente das exigências legais para obtenção da CNH e tenha previsão exata ou aproximada do valor total do processo.

...

Art. 46 revogado

...

Art. 65 ...

§ 1º Os CFC que, quando da publicação da Resolução Contran nº 168/2004 encontravam-se credenciados para ministrar cursos especializados, têm assegurada a continuidade do exercício de suas atividades, devendo renovar seu credenciamento conforme *caput* deste artigo.

§ 2º O prazo de renovação, mencionado no *caput*, será contado a partir da validade da última publicação do Termo de Credenciamento.

...

Art. 67 Os CFC de classificação 'A', credenciados pelo Detran-MS, poderão ministrar cursos de formação e atualização destinados a profissionais especializados no transporte de passageiros (mototaxista) e em entrega de mercadorias (motofretista), nos termos da Resolução Contran nº 930/2022.

Art. 68 Os CFC interessados em ministrar os cursos devem:

I – requerer à Divisão de Supervisão de CFC, por meio de ofício assinado pelo diretor-geral, autorização para ministração do curso com antecedência de 20 (vinte) dias úteis e identificação do local de realização;

II – anexar o cronograma do curso, com informações como nome do curso, dias/mês/ano de sua realização, disciplinas e carga horária, conforme Anexo I da Resolução Contran nº 930/2022, e indicação do nome do instrutor que irá ministra-lo, assinado pelo diretor de ensino;

III – anexar o modelo do certificado do curso de formação/atualização, em conformidade com a Portaria Denatran nº 26/2005.

Art. 69 – revogado

Art. 70 – revogado

Art. 73 A Prefeitura Municipal interessada em obter autorização para ministrar os cursos supramencionados deverá atender ao disposto nas Resoluções Contran nº 789/2020 e 930/2022.

...

Art. 101 – A instalação dos equipamentos de acesso ao Sistema de Identificação Biométrica, conforme Anexo VII, e o vínculo de dois veículos automotores de duas rodas não compartilhados, terão novo prazo regulamentado após definições técnicas e normativas.

Art. 101A – O percentual do índice de aprovação nos exames teórico-técnicos e de prática de direção veicular, a serem cumpridos pelos CFC, conforme disposto nos artigos 19 e 20 desta Portaria, será aplicado após conclusão de estudo a ser realizado por meio de processo administrativo próprio.

Art. 101B – As imagens coletadas durante o percurso de aula prática nas categorias 'A' e 'ACC', conforme item 8.5 do Anexo VIII desta Portaria, serão exigidas tão logo seja possível a conexão com os sistemas de gerenciamento de aulas do Detran-MS.

...

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO, RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO OU ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Ao Sr. (XXXXX) - Diretor Presidente do Detran-MS,

O CFC (razão social) - (nome fantasia), (CNPJ), (código), (classificação), (categorias atendidas), (capacidade de atendimento/mês), (cursos especializados), sito à (endereço), em (município), requer, ao Departamento Estadual de Trânsito de MS, o credenciamento e primeiro registro da empresa/a renovação de seu credenciamento/a atualização cadastral de seu registro, para o período 20XX-20XX/para o exercício 20XX.

Declaramos que, o CFC: a) dispõe de infraestrutura física, recursos didáticos, veículos de aprendizagem e recursos humanos, conforme disposto no artigo 46 da Resolução Contran nº 789/2020; b) possui acessibilidade, conforme Decreto nº 5.296/2004, NRB 9050, artigo 147-A do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução Contran nº 558/2015 e c) não emprega menores, exceto menor aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Afirmamos, neste ato, o compromisso de cumprir todas as prerrogativas legais, pertinentes às atividades de um Centro de Formação de Condutores, estando cientes de que devemos conhecer e aplicar toda a legislação pertinente aos trabalhos de formação, atualização e qualificação de condutores, devendo reconhecer a instituição/entidade como uma Unidade de Ensino, cuja responsabilidade maior é 'educar para um trânsito seguro'.

Reafirmamos a responsabilidade de conhecer os preceitos legais inerentes, com especial atenção à Resolução Contran nº 789/2020, que normatiza os processos de formação, atualização e qualificação de candidatos à obtenção da CNH e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores, bem como à Portaria Detran-MS nº 91/2020, sem alegar desconhecimento ou eximir-nos de cumpri-los conforme as determinações vigentes.

Abaixo, as informações referentes ao CFC:

Diretor Geral: (nome, CPF e credencial)

Período de atendimento:

Diretor de Ensino: (nome, CPF e credencial)

Período de Atendimento:

Instrutores Teóricos e Práticos: (nome, CPF e credencial)

Instrutores Especializados: (nome, CPF e credencial)

Veículos: (Placa e Modelo)

Área para treino com balizas e pista de treino para categoria A (endereço)

Telefone:

E-mail:

Funcionários com matrícula ativa:

Por ser verdade, firmamos a presente.

Assinatura de todos os proprietários.

ANEXO XI – revogado

ANEXO XII

REQUERIMENTO DE CREDENCIAL DE INSTRUTOR/DIRETOR

Nome		Código
RG	CPF	Data de nascimento
CNH	Categoria(s)	Validade
Endereço		Bairro
CEP	Cidade	UF
Telefone fixo	Telefone móvel	
E-mail		

Instrutor teórico/prático

Diretor Geral

Diretor de Ensino

Declaro que não exerço cargo, função ou emprego no Detran-MS, inclusive por empresa locadora de mão de obra, e que não possuo parentesco com servidores do Detran-MS, até o 2º grau e por linha colateral.

Solicito a emissão da Credencial referente ao exercício _____.

Neste ato, faço a juntada dos seguintes documentos:

CNH (original e cópia)

Guia código 3019 paga ou informar número da guia paga: _____

Certidão **criminal**, expedida pelo TJMS (buscar em tjms.jus.br > serviços > certidões > 1º Grau > Modelo > Ação criminal) – certidões positivas deverão estar acompanhadas da certidão de objeto e pé do(s) processo(s) ativos.

Certificado de curso de atualização para Instrutor de trânsito (original e cópia) – apenas se não constar nos sistemas do Detran-MS.

Certificado de curso de atualização para Diretor Geral e/ou de Ensino (original e cópia) – apenas se não constar nos sistemas do Detran-MS.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de julho de 2023.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0347/2023/FCMS**N° Cadastral 22198**

Processo:	85/004.775/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ABEL VIEIRA MELO Ltda

Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da dupla "Vitor e Cadu", através de seu empresário exclusivo "Suíte 14 Music", a ser realizada no espetáculo artístico cultural "2ª Festa da Mandioca", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Av. Brasil, nº 449, centro, em Ivinhema/MS, no dia 07 de julho de 2023, a partir das 22 horas, com duração de 01 hora e 30 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 2500; Nota de empenho nº 2023NE000873.
Valor:	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 07 de julho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	05/07/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Abel Vieira Melo

Extrato do Contrato Nº 0358/2023/FCMS**Nº Cadastral 22218**

Processo:	85/004.915/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Munhoz e Mariano", através de seu empresário exclusivo M2 Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento cultural "Aniversário do Município de Fátima do Sul", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Melven Jones, s/n, Parque da Fogueira, em Fátima do Sul/MS, no dia 09 de julho de 2023, a partir das 22 horas, com duração de 01 hora e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 1500; Nota de empenho nº 2023NE000885.
Valor:	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 09 de julho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	07/07/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Rafael Calux Munhoz Pinheiro

Extrato do Contrato Nº 0361/2023/FCMS**Nº Cadastral 22221**

Processo:	85/004.946/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Criative Music LTDA

Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da cantora "Bruna Karla", através de seu empresário exclusivo CRIATIVE MUSIC LTDA, a ser realizada no evento cultural "Celebra Rio Verde 2023", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Praça das Américas, Rua Almirante Tamandaré, 191-305, Centro, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, no dia 08 de julho de 2023, a partir das 19 horas, com duração de 90 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta: Programa de Trabalho nº 13.392.2105.4765.0001; Natureza da Despesa nº 339039; Item da Despesa nº 33903905; Fonte nº 1500; Nota de empenho nº 2023NE000883.
Valor:	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 08 de julho de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	07/07/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Ivanildo Medeiros Nunes

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR, por incorreção, a relação dos projetos que interpuseram recursos, publicada no DOEMS nº 11.205, de 07/07/23, informa, outrossim, que o prazo para impugnação aos recursos, permanece inalterado.

286	Método Concor: Desenvolvimento o Corpo com Consciência	Artes Cênicas	Ariane Cordeiro Batista
293	Circula Crema	Artes Cênicas	Leonardo Augusto Madureira de Castro
111	Nós por nós mesmos: história, arte e cultura de Furnas do Dionísio	Cultura Popular	Vera Lucia Rodrigues dos Santos - Jaraguari/MS

Campo Grande, 12 de julho de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0005/2023/FERTEL

Nº Cadastral 22183

Processo:	5100041432023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul-FERTEL e F C BRITO NERES ENGENHARIA & SERVICOS LTDA - EPP.
Objeto:	Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de reforma e readequação do piso superior da sede da FERTEL/MS, contendo 12 salas, mais 4 escadarias, incluindo o fornecimento e instalação de materiais necessários para o serviço, conforme o levantamento feito pela equipe técnica e as condições, quantidades, especificações do Termo de Referência no item 1.4. e a proposta do processo n. 51/004.143/2023.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 13122001442000001, Fonte de Recurso 0150000001 -, Natureza da Despesa 33903916

Valor:	R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
Do Prazo:	A vigência deste Contrato será pelo prazo de até 3 (três) meses, a contar a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com as disposições contidas na Lei n. 14.133/2021.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 14.133/2021, Decretos Estaduais n. 15.616/2021 e n. 15.941/2022.
Ordenador de Despesas:	Rodrigo de Almeida Antunes Ferreira.
Data da Assinatura:	28/06/2023
Assinam:	Elias Mendes Oliveira e Franklin Cleyton Brito Neres

Extrato do Contrato N° 0006/2023/FERTEL**N° Cadastral 22209**

Processo:	510040102023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul-FERTEL e SOUV TECNOLOGIA LTDA
Objeto:	O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pela CONTRADA à CONTRATANTE, de 5 (cinco) licenças de uso de software para integração do processo de produção telejornalística e gerenciamento do fluxo de trabalho, abrangendo o sistema de teleprompter, configuração do sistema com a migração dos dados do sistema de jornalismo atual, implantação do serviço, capacitação de utilização da plataforma e prestação de serviços de suporte técnico, conforme especificações e condições estabelecidas na Proposta de Preços e no Termo de Referência, que fazem parte deste instrumento, como se aqui transcrito estivesse
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 13392207930250001 - Equipamentos - FERTEL, Fonte de Recurso 0179981461 - FERTEL, Natureza da Despesa 33904011 - Locação de Software
Valor:	R\$ 26.109,00 (vinte e seis mil e cento e nove reais)
Do Prazo:	O prazo de duração das Licenças de uso do software, com prestação de serviços de suporte técnico, será de 12 (doze) meses, contados da data da emissão do Termo de Aceite Definitivo dos serviços de implantação do sistema e capacitação de utilização da plataforma, que deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia útil seguinte à assinatura do presente instrumento contratual.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 14.133/202 e Decretos Estaduais de n. 15.616/2021 e n. 15.941/2022.
Ordenador de Despesas:	Rodrigo de Almeida Antunes Ferreira.
Data da Assinatura:	11/07/2023
Assinam:	Elias Mendes Oliveira e Rodrigo de Carvalho Brasil

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 142/FUNSAU/2023 – GCONT N°. 22182, PROCESSO N°. 27/004.053/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 44.734.671/0001-51, Inscrição Estadual n. 374.007.758.117, com sede na Rodovia Itapira – Lindóia KM 14, CEP 13.974-900, Itapira/SP, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – REMIFENTANILA 2 MG PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **GRACIELA MUDESTO MIRANDA**, matrícula 127675021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de julho de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 140/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 22137, PROCESSO Nº.: 27/004.052/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: empresa **LABORATÓRIOS BAGÓ DO BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.748.181/0009-47, Inscrição Estadual n. 082.888.50-7, com sede na Rod ES-357-KM 66-S/N – Baunilha – Colatina/ES, CEP 29.715-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – RACECADOTRILA 100 MG PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **GRACIELA MUDESTO MIRANDA**, matrícula 127675021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de julho de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 141/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 22143, PROCESSO Nº.: 27/004.060/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **BAXTER HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 49.351.786/0011-52, Inscrição Estadual nº. 109.838.285-113, com sede na Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, S/n, Km lote Gleba DDG, Quadra única, DDG Pinhal, Cabreúva/SP – CEP 13.315-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS DE DIÁLISE PERITONEAL COM EQUIPAMENTO EM COMODATO PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021, **ELSA ALIDIA PETRY GONÇALVES**, matrícula 79002021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **REGINA APARECIDA TERRA DA ROSA**, matrícula 110091021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de julho de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHADiretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS**Republica-se.**

Publicado no Diário Oficial n. 10.911 de 10/08/2022, página 55/56.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 253/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 19206, PROCESSO Nº.: 27/006.833/2022, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **YOUSSEF AMIM YOUSSEF EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.257.078/0001-84, Inscrição estadual n.º 28.002.358-8, com sede na Rua 15 de Novembro, n.º 607, Centro – Campo Grande/MS - CEP: 79.002-140, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PANO MULTIUSO PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SERVIDOR SUBSTITUTO
Nome: CÉLIA REGINA RECALDE TORRACA Matrícula: 85069021 Função: Fiscal do Contrato	Nome: GRACIELA MUDESTO MIRANDA Matrícula: 127675021 Função: Fiscal do Fiscal
Nome: DANIELA ROSA PUERARI NIZ Matrícula: 433158021 Função: Substituto do fiscal	Nome: ROSELEIDE DE ALMEIDA CANO Matrícula: 123378021 Função: Substituto do Fiscal

Campo Grande – MS, 12 de julho de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHADiretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS**Extrato do Contrato 0138/2023/FUNSAU****Nº Cadastral 22093**

Processo:	27/007.919/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU , com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa HD-MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Correlatos Hospitalares (carro maca/berço recém-nascido) , para atender a demanda do HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria Nº 1.221, de 24 de maio de 2022, constante na Proposta Nº 03517.102000/1220-03, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº. 0185/2022/FUNSAU (fls. 152-164), na Proposta de Preços e na Autorização de Compra nº. 41200 (fls. 444), anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0040 – SEM PI - FUNSAU - PT.1.221/22 – EPF Equipar HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180151 e 0150010021.
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 75.043,00 (setenta e cinco mil, quarenta e três reais).
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 MESES , com início na data de 03/07/2023 e encerramento em 01/07/2024.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	03 de Julho de 2023
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e HENRIQUE DOMINGOS

Extrato do Contrato 0139/2023/FUNSAU-MS

Nº Cadastral 22094

Processo:	27/007.919/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU-MS, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Correlatos Hospitalares (Poltrona hospitalar) , para atender a demanda do HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria Nº 1.221, de 24 de maio de 2022, constante na Proposta Nº 03517.102000/1220-03, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº. 0185/2022/FUNSAU (fls. 152-164), na Proposta de Preços e na Autorização de Compra nº. 41201 (fls. 444v), anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0040 – SEM PI - FUNSAU - PT.1.221/22 – EPF Equipar HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180151 e 0150010021.
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 39.299,92 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 MESES , com início na data de 03/07/2023 e encerramento em 01/07/2024.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	03 de Julho de 2023
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Mariana Marica de Souza Ribeiro

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 114-SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a ALACON- ANÁLISES LABORATORIAI DO CONESUL LTDA– Naviraí - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 11 de julho de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e os Sra. Amanda Mansano Zanella Blauth e Sr. Jeferson Guilherme Blauth (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 115-SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a CONSTRUTORA AMPLA LTDA (AMPLA CONSTRUTORA)– Adamantina - SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 11 de julho de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Lucas Ortega Faggion (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 116-SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)– Bela Vista - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 11 de julho de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Jerônimo Ferreira (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL-MS N. 1282, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

*Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1147/2022**, expedida em 08 de julho de 2022, processo n. 00835/2022, em nome de **CANDIDA MARIA CORREA PEREIRA**, no município de Nova Alvorada do Sul/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, em substituição e no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1147/2022**, expedida em 08 de julho de 2022, processo n. 00835/2022, em nome de **CANDIDA MARIA CORREA PEREIRA**, no município de Nova Alvorada do Sul/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de julho de 2023.

LUIZ MÁRIO FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL
EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA IMASUL-MS N. 1284, DE 11 DE JULHO DE 2023.

*Cancelar o processo contendo o pedido de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS – CA/LIO COD. 7.24.2**, processo n. **71/402941/2020**, em nome de **LARA TRANSPORTES LTDA - ME**, no município de Campo Grande/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, em substituição e no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instru-

mento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, por motivo de irregularidades na instrução processual, o processo contendo o pedido de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS – CA/LIO COD. 7.24.2**, processo n. **71/402941/2020**, em nome de **LARA TRANSPORTES LTDA - ME**, no município de Campo Grande/MS.

Parágrafo único. Notifica-se a empresa para paralisar imediatamente suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 111 de julho de 2023.

LUIZ MÁRIO FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL
EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA IMASUL-MS N. 1283, DE 11 DE JULHO DE 2023.

*Cancelar o processo contendo o pedido de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS – CA/LIO COD. 7.24.2**, processo n. **71/403043/2020**, em nome de **MARCELO GOMES DE OLIVEIRA -GAS**, no município de Caarapó/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, em substituição e no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, por motivo de irregularidades na instrução processual, o processo contendo o pedido de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS – CA/LIO COD. 7.24.2**, processo n. **71/403043/2020**, em nome de **MARCELO GOMES DE OLIVEIRA -GAS**, no município de Caarapó/MS.

Parágrafo único. Notifica-se a empresa para paralisar imediatamente suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 111 de julho de 2023.

LUIZ MÁRIO FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL
EM SUBSTITUIÇÃO

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 81, de 10 de julho de 2023.

Aprova o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas – PROGESTÃO (3º Ciclo)

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul – CERH, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação da 39ª Reunião Ordinária em 18 de junho de 2018, e:

Considerando adesão do Estado de Mato Grosso do Sul ao Pacto Nacional de Gestão das Águas pelo DECRETO 13.649 de 6 de junho de 2013;

Considerando os princípios e diretrizes estabelecidas na Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando que compete no âmbito do PROGESTÃO que os Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos aprovelem o quadro de metas, acompanhem o cumprimento das entidades estaduais e atestem previamente à certificação da Agência Nacional de Águas - ANA;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, conforme anexos abaixo relacionados:

- ✓ Anexo III - Quadro de Metas de Cooperação Federativa no âmbito do SINGREH;
- ✓ Anexo IV - Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
- ✓ Anexo IV - Variáveis de Gestão (Detalhamento)
- ✓ Anexo V - Quadro de Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual

Art. 2º. Caberá a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas do PROGESTÃO, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação

Campo Grande, 10 de julho de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS

Anexo III - Quadro de Metas de Cooperação Federativa no âmbito do SINGREH

Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

Unidade da Federação (UF): **MS**Entidade Estadual: **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL**Decreto Estadual: **Nº 13.649 de 06/06/2013**Conselho Estadual: **Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MS**Agente Certificador: **CERH e Agência Nacional de Águas e Saneamento**

METAS ⁽¹⁾			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
			Período/Parcela 1	Período/Parcela 2	Período/Parcela 3	Período/Parcela 4	Período/Parcela 5
Identificação	Tipo ⁽²⁾	Peso	2023	2024	2025	2026	2027
Meta I.1 Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterrâneas	NC	7%	Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.	Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.	Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.	Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.	Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.
Meta I.2 Capacitação em Recursos Hídricos	NC	7%	Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais.	Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais.	Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais.	Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais.	Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais.
Meta I.3 Contribuição para difusão do conhecimento	NC	8%	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"
Meta I.4 Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	NC	7%	Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.	Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.	Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.	Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.	Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.
Meta I.5 Atuação para Segurança de Barragens	NC	7%	Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completeza dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações de educação e comunicação e ações de fiscalização.	Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completeza dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações de educação e comunicação e ações de fiscalização.	Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completeza dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações de educação e comunicação e ações de fiscalização.	Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completeza dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações de educação e comunicação e ações de fiscalização.	Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completeza dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações de educação e comunicação e ações de fiscalização.

Continua

Meta I.6 Monitoramento Hidrológico	NC	7%	Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas atualizadas.	Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas atualizadas.	Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas atualizadas.	Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas atualizadas.	Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas atualizadas.
Meta I.7 Fiscalização de Uso de Recursos Hídricos	NC	7%	Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.	Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.	Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.	Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.	Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes no Anexo I do Contrato e complementados com os Informes Progestão

(2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).

Veônica Sanchez da Cruz Rio

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

André Borges Barros de Araújo

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

Jaime Elias Verruck

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MS

Anexo IV - Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual**Pacto Nacional pela Gestão das Águas****Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo**Tipologia de Gestão: **B**

Entidade Estadual: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

Decreto Estadual: Nº 13.649 de 06/06/2013

Conselho Estadual: Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MS

Agente Certificador: CERH e Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico(ANA)

METAS ^{(1) (3)}			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo ⁽²⁾	Peso	2023	2024	2025	2026	2027
Meta II.1 Definição das metas para fortalecimento do SEGREH	NC	25%	Quadro de Metas aprovado pelo Conselho Estadual	--	--	--	--
Meta II.2 Instrumentos legais, institucionais e de articulação social	CM	5%	--	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 7 variáveis de gestão
Meta II.3 Instrumentos de planejamento	CM	5%	--	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão
Meta II.4 Instrumentos de informação e suporte	CM	10%	--	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 3 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão
Meta II.5 Instrumentos operacionais	CM	5%	--	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 1 variável de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 3 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes do Anexo I do Contrato.

(2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).

(3) No caso das metas II.2 a II.5, incluídas todas as variáveis de atendimento obrigatório, conforme Anexo I do Contrato, item 2.1.2, inciso II, Tabela 2.

 Veônica Sanchez da Cruz Rio
 Agência Nacional de Águas e Saneamento

 André Borges Barros de Araújo
 INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO
 SUL - IMASUL

 Jaime Elias Verruck
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MS

Anexo IV - Variáveis de Gestão (Detalhamento)

Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

Tipologia de Gestão: **B**

Entidade Estadual: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

Decreto Estadual: Nº 13.649 de 06/06/2013

Conselho Estadual: Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MS

Agente Certificador: CERH e Agência Nacional de Águas e Saneamento B

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional do Sistema de Gestão	Sim	3	4
	1.2) Gestão de Processos	Sim	2	3
	1.3) Arcabouço Legal	Sim	3	3
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	4
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	Sim	2	3
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	Sim	2	2
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim	2	2
	1.8) Capacitação	Sim	3	3
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	Sim	3	3

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	Sim	2	2
	2.2) Divisão Hidrográfica	Sim	2	3
	2.3) Planejamento Estratégico	Sim	2	3
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	3
	2.5) Planos de Bacias Hidrográficas	Sim	3	3
	2.6) Enquadramento dos corpos d'água	Sim	3	4
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	Sim	3	3

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos	Sim	2	2
	3.2) Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	Sim	2	3
	3.3) Monitoramento Hidrológico	Sim	3	3
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	Sim	2	4
	3.5) Sistema de Informações	Sim	2	3
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Sim	2	2
	3.7) Modelos e/ou Sistemas de Suporte à Decisão	Sim	2	3
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	Sim	2	3

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	Sim	3	4
	4.2) Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	Sim	2	3
	4.3) Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	Sim	2	2
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Sim	2	2
	4.5) Infraestrutura Hídrica	Não	2	
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	3
	4.7) Programas e Projetos Indutores	Sim	2	2
	4.8) Alocação Negociada de Água	Sim	2	2

Veônica Sanchez da Cruz Rio
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

André Borges Barros de Araújo
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO
DO SUL - IMASUL

Jaime Elias Verruck
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MS

Anexo V - Quadro de Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual

Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

Tipologia de Gestão: **B**

Entidade Estadual: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL Decreto Estadual: Nº 13.649 de 06/06/2013

Conselho Estadual: Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MS

CERH e Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico(ANA)

METAS ^{(1) (3)}			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS	OPÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo ⁽²⁾	Peso			2023	2024	2025	2026	2027
Meta II.6 - Definição das metas de investimentos	NC	25%	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	--	Metas aprovadas pelo Conselho Estadual	--	--	--	--
Meta II.7 - Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 50 mil por ano para as tipologias A e B e de R\$ 100 mil para as tipologias C e D)	CM	25%	1. Organização Institucional do Sistema de Gestão		--	100.000,00	150.000,00		100.000,00
			2. Comunicação Social e Difusão de Informações						
			3. Planejamento Estratégico						
			4. Plano Estadual de Recursos Hídricos				300.000,00		
			5. Sistema de Informações						
			6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos						
			7. Fiscalização	Sim		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS (R\$)					400.000,00	450.000,00	600.000,00	400.000,00	

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes do Anexo I do Contrato.

(2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).

(3) Metas de investimentos em recursos orçamentários a serem alocados pelos estados nas variáveis selecionadas.

Veônica Sanchez da Cruz Rio

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

André Borges Barros de Araújo

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

Jaime Elias Verruck

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MS

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 82, de 10 de julho de 2023.

Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 2022 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, para o Estado de Mato Grosso do Sul.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul – CERH/MS, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES, e dá outras providências; Considerando que o grande objetivo do PROCOMITES é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas; Considerando o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 14.627, de 15 de dezembro de 2016, no qual o Estado de Mato Grosso do Sul adere ao PROCOMITES; Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso do Sul se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITES, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA; Considerando os termos do Contrato ANA nº 69/2017 – 07/12/2017, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes; Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITES;

Considerando o disposto no Art. 10, § 3º, que estabelece: "§ 3º. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução".

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Relatório Anual de Alcance das Metas** do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES, elaborado pela Entidade Estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso do Sul, como requisito para a certificação do período de 2022, conforme anexos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de julho de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS

ANEXO 01

1. Quadro Síntese

UF:	MS
E.E.:	IMASUL - Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul



SÍNTESE DE CUMPRIMENTO DAS METAS
PERÍODO 5 – 2022

QUADRO DE INDICADORES E METAS: Síntese Estadual			PERÍODO 5										/ 2022			
ANO: 2023			I. Funcionamento e conformidade documental		II. Capacitação		III. Comunicação		IV. Cadastro		V. Implementação de Instrumentos de Gestão		VI. Acompanhamento		Totais Certificados (%)	Total Estadual (%)
IG	UF	NOME DO CBH	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)		
164	MS	164. CBH do Rio Miranda	20	20	15	15	15	5	15	12,5	25	23,1	10	10	85,58%	90%
165	MS	165. CBH do Rio Ivinhema	25	25	20	20	15	5	15	12,5	20	18,5	5	5	85,96%	
217	MS	217. CBH Santana Aporé	20	20	15	15	15	5	15	12,5	25	15	10	10	77,50%	

..... de de 202 ... Responsável pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos Responsável pelo Órgão / Entidade Estadual															
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ANEXO 02

UF: MS

Entidade Estadual: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

PROCOMITÊS

*Programa Nacional de Fortalecimento
dos Comitês de Bacias Hidrográficas*



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - Período	5	ANO	2022
-----------------------------------	---	-----	------

VALOR DOS RECURSOS DO PROCOMITÊS TRANSFERIDOS NO ANO	2022	R\$ 150.000,00
SALDO DOS RECURSOS PROCOMITÊS REMANESCENTE DO ANO ANTERIOR	2021	R\$ 603.739,98
VALOR DOS RECURSOS PROCOMITÊS DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO NO ANO DE	2022	R\$ 753.739,98
TOTAL DOS RECURSOS DO PROCOMITÊS UTILIZADO EM AÇÕES DESTA ANO	2022	R\$ 7.480,00
RENDIMENTOS NO PERÍODO DE 2022		R\$ 62.262,17
SALDO DOS RECURSOS PROCOMITÊS AO FINAL DO ANO COMPUTADAS AS DESPESAS REALIZADAS NO PERÍODO		R\$ 808.522,15

[illegible]

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Representante Legal
ENTIDADE ESTADUAL

JAIME ELIAS VERRUCK
Representante Legal
CONSELHO

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 83, 10 de julho de 2023

Aprova o enquadramento dos corpos de águas superficiais do Córrego Jovino Lemes Bueno (da nascente até o exutório na confluência com o Córrego Água Limpa) e seus afluentes.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul – CERH, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação da Deliberação nº 42, na 41ª Reunião Ordinária do CBH Ivinhema, em 23 de maio de 2023 e:

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o enquadramento dos corpos de águas superficiais do Córrego Jovino Lemes Bueno (da nascente até o exutório na confluência com o Córrego Água Limpa) e seus afluentes, conforme DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA nº 42, de 23 de maio de 2023 (anexo a esta Resolução).

Art. 2º O enquadramento de que trata esta Resolução tem por objetivo assegurar aos corpos de águas superficiais a qualidade compatível com os usos a que forem destinados, reduzir os encargos financeiros de combate à poluição, bem como proteger a saúde, o bem-estar humano e o equilíbrio ecológico aquático.

Art. 3º Este Enquadramento deverá ser objeto de referência para as ações de gestão dos recursos hídricos e de meio ambiente, outorga de direito de uso de recursos hídricos, licenciamento ambiental e fiscalização para atendimento das metas intermediárias e meta final, estabelecidas conforme anexos nesta Resolução.

Art. 4º O Imasul juntamente com Prefeitura Municipal de Vicentina, por meio de Secretaria de Meio Ambiente, deverá manter pontos da rede de monitoramento de qualidade de águas superficiais para acompanhamento da efetivação deste enquadramento.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 10 de julho de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

ANEXO I – Deliberação CBH Ivinhema nº 42**DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA n. 42, de 23 de maio de 2023. (Publicada DOE)**

Dispõe sobre o Enquadramento do Córrego Jovino Lemes Bueno (da nascente até o exutório na confluência com o Córrego Água Limpa) e seus afluentes.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema – CBH-Ivinhema, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Resolução CERH/MS n. 013 de 15 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CERH/MS n. 034, de 02 de março de 2016, do seu Regimento Interno, e:

Considerando o enquadramento dos corpos de água um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e da Política Estadual de Recursos Hídricos, que visa estabelecer metas de qualidade para os corpos hídricos, a fim de assegurar os usos preponderantes da água, por meio da gestão dos recursos hídricos de forma participativa e descentralizada;

Considerando a necessidade de compatibilizar o referido instrumento com os usos já estabelecidos e, conforme previsto no programa n. 9 do Plano Estadual de Recursos Hídricos, haja vista que a Classe 2, designada aos corpos hídricos sem enquadramento, não reflete a realidade e/ou peculiaridades dos corpos hídricos da microbacia; inviabilizando o atendimento aos padrões de qualidade da classe.

Considerando a aprovação da Resolução CNRH n. 91/2008 pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos,

que estabelece procedimentos gerais para o enquadramento de corpos d'água superficiais e subterrâneos em classes, conforme seus aspectos qualitativos legalmente preconizados;

Considerando a Resolução CONAMA n. 357/2005 a nível federal, bem como a Deliberação CECA n. 036/2012 a nível estadual como normativos que estabelecem padrões qualitativos dos corpos hídricos a serem utilizados como referencial legal nos estudos de enquadramento;

Considerando a publicação do Decreto n. 14.216, de 17 de junho de 2015, que institui Grupo de Trabalho para acompanhamento dos estudos, para elaboração de propostas de enquadramento de onze Microbacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso do Sul, cuja atuação e participantes foram delineados pelas Resoluções Semade n. 044, de 22 de junho de 2015, Semagro n. 110, de 01 de outubro de 2020 e Semagro n. 130, de 20 de novembro de 2020:

E por fim, considerando que sua implantação deve ser efetuada no âmbito da microbacia hidrográfica, sendo sua proposta aprovada pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema (CBH Ivinhema), e encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) para aprovação.

DELIBERA:

Art. 1º - Estabelecer o enquadramento dos corpos de águas superficiais do Córrego Jovino Lemes Bueno (da nascente até sua confluência com o Córrego Água Limpa), e de seus afluentes em classes de uso, conforme os Anexos desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação no CERH/MS.

Maracaju, 23 de maio de 2023.

Daniele Coelho Marques

Danielle Cecília Marques
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema

ANEXO I

ENQUADRAMENTO EM CLASSES DO CÓRREGO JOVINO LEMES BUENO (DA NASCENTE ATÉ SUA CONFLUÊNCIA COM CÓRREGO ÁGUA LIMPA), E SEUS AFLUENTES.

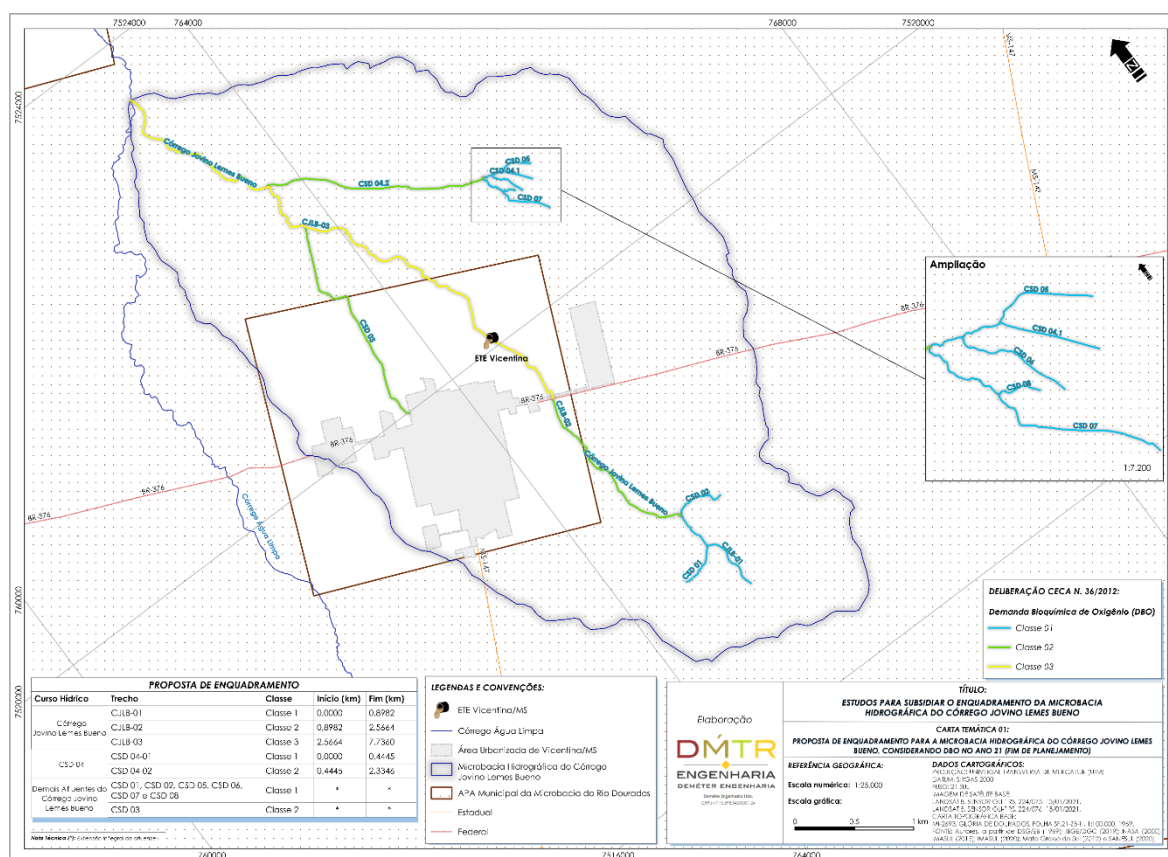


Figura 1 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego Jovino Lemes Bueno, considerando DBO no ano 21 (fim de planejamento).





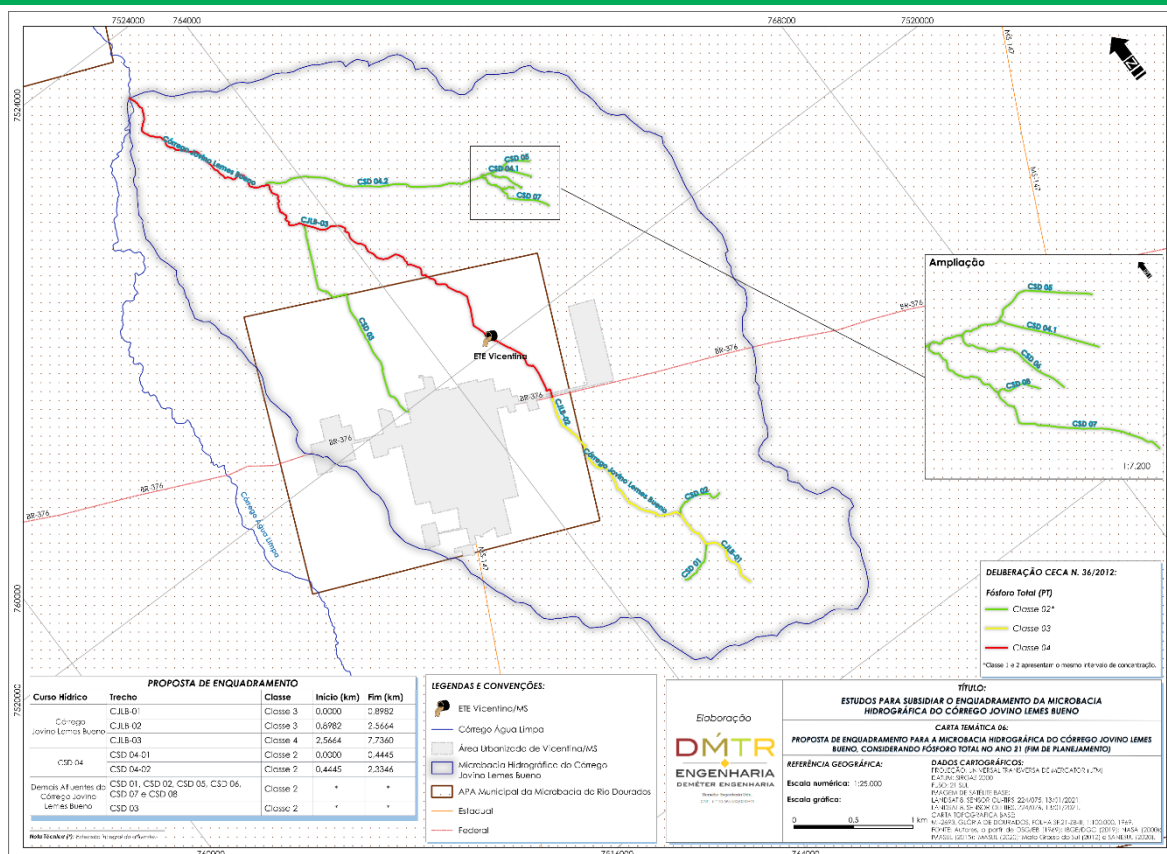


Figura 6 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego Jovino Lemes Bueno, considerando Fósforo Total no Ano 21 (fim de planejamento).

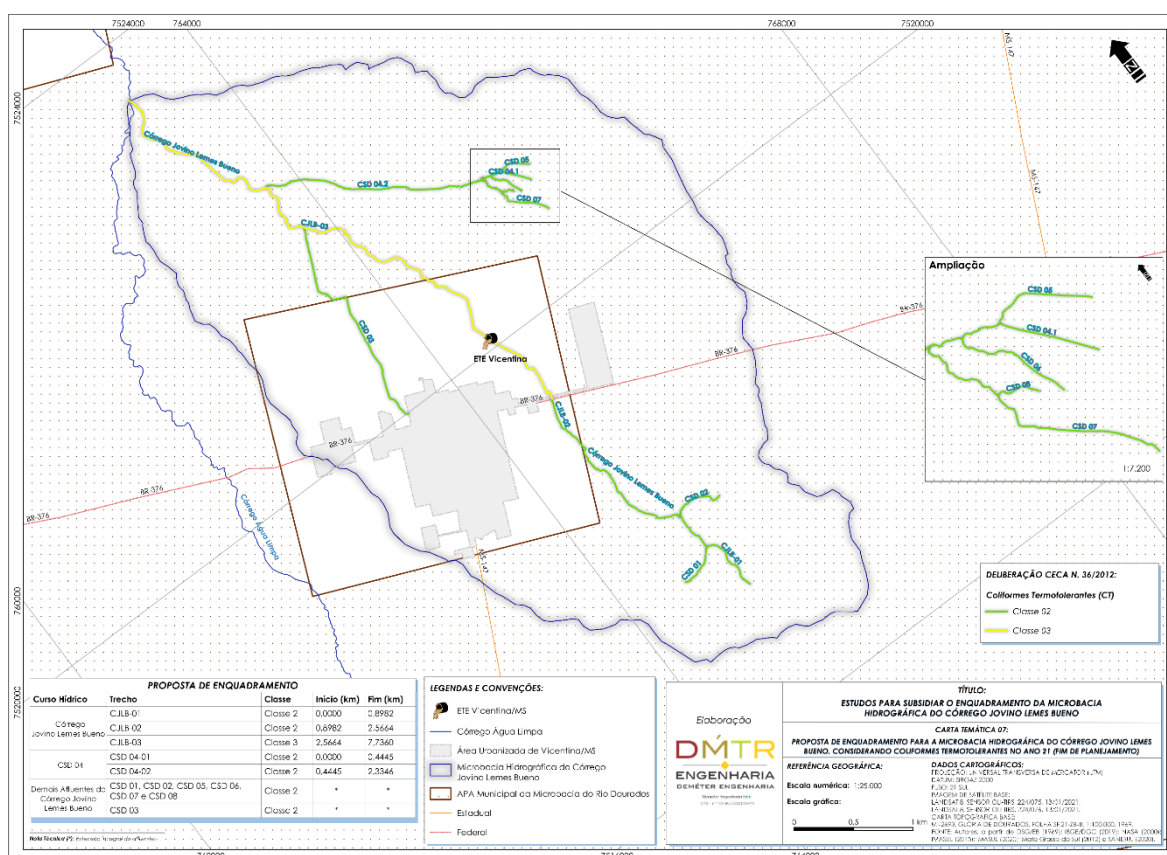


Figura 7 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego Jovino Lemes Bueno, considerando Coliformes Termotolerantes no Ano 21 (fim de planejamento).

ANEXO II

Quadro 1 - Metas Progressivas e Intermediárias de qualidade para o horizonte de 21 anos de planejamento.

CURSO HÍDRICO	TRECHO		PARÂMETROS	QUALIDADE ATUAL	METAS (PRAZOS)			
					IMEDIATO (2022-2027)	CURTO (2028-2032)	MÉDIO (2033-2037)	LONGO (2038-2043)
				CLASSE ⁽³⁾	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
Córrego Jovino Lemes Bueno	CJL B-01	Da nascente até a confluência com o CSD 02	DBO _{5,20}	1	1	1	1	1
			OD	2	2	2	2	2
			Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
			Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Fósforo Total ⁽¹⁾	3	3	3	3	3
			Coliformes Termotolerantes	2	2	2	2	2
	CJL B-02	Da confluência com o CSD 02 até a BR-376 (Fuso 21K, E 764.581,262 9, N 7.519.359,58 98, Datum: Sirgas 2000)	DBO _{5,20}	2	2	2	2	2
			OD	2	2	2	2	2
			Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
			Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Fósforo Total ⁽¹⁾	3	3	3	3	3
			Coliformes Termotolerantes	2	2	2	2	2
	CJL B-03	Da BR - 376 (Fuso 21K, E 764.581,262 9, N 7.519.359,58 98, Datum: Sirgas 2000) até a confluência com o Córrego Água Limpa	DBO _{5,20}	3	3	3	3	3
			OD	3	3	3	3	3
			Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
			Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Fósforo Total ⁽¹⁾	4	4	4	4	4 (≤ 0,20 mg/L)
			Coliformes Termotolerantes	3	3	3	3	3
Afluentes do Córrego	CSD 01, CSD 02, CSD 05, CSD 06, CSD 07, CSD 08		DBO _{5,20}	1	1	1	1	1
			OD	2	2	2	2	2
			Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
			Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3

CURSO HÍDRIC O	TRECHO		PARÂMETROS	QUALIDA DE ATUAL	METAS (PRAZOS)					
					IMEDIA TO (2022- 2027)	CURT O (2028- 2032)	MÉDI O (2033- 2037)	LONG O (2038- 2043)		
				CLASSE ⁽³⁾	CLASSE	CLASS E	CLASS E	CLASS E		
Jovino Lemes Bueno			Fósforo Total ⁽¹⁾	2	2	2	2	2		
			Coliformes Termotoleran tes	2	2	2	2	2		
			CSD -04	CSD-04.1 Da nascente até a confluência com o CSD 07	DBO _{5,20}	1	1	1	1	1
					OD	2	2	2	2	2
	Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾	2			2	2	2	2		
	Nitrito ⁽²⁾	3			3	3	3	3		
	Nitrato ⁽²⁾	3			3	3	3	3		
	Fósforo Total ⁽¹⁾	2			2	2	2	2		
	Coliformes Termotoleran tes	2			2	2	2	2		
	CSD-04.2 Da confluência com o CSD 07 até a confluência com o Córrego Jovino Lemes Bueno	DBO _{5,20}		2	2	2	2	2		
		OD		2	2	2	2	2		
		Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾		2	2	2	2	2		
		Nitrito ⁽²⁾		3	3	3	3	3		
		Nitrato ⁽²⁾		3	3	3	3	3		
		Fósforo Total ⁽¹⁾		2	2	2	2	2		
		Coliformes Termotoleran tes		2	2	2	2	2		
	CSD-03		DBO _{5,20}	2	2	2	2	2		
			OD	4	4	4	2	2		
			Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾	2	2	2	2	2		
			Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3		
			Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3		
			Fósforo Total ⁽¹⁾	4	4	4	2	2		
			Coliformes Termotoleran tes	2	2	2	2	2		

Fonte: Elaborado pelos autores.

Nota: padrões de qualidade de corpos hídricos definidos de acordo com Resolução CONAMA n. 357/2005 (CONAMA, 2005) e Deliberação CECA/MS n. 036/2012 (MATO GROSSO DO SUL, 2012a).

⁽¹⁾ Classe 1 e 2 apresentam o mesmo intervalo de concentração. ⁽²⁾ Classe 1, 2 e 3 apresentam o mesmo intervalo de concentração. ⁽³⁾ No Diagnóstico se observou a qualidade atual compatível com Classe 1 em algumas campanhas, em determinados parâmetros, objetivando não restringir o desenvolvimento local foi consensuado pelo Grupo de Trabalho a adoção de qualidade mínima como Classe 2.

DELIBERAÇÃO CERH/MS n. 84, 10 de julho de 2023.

Dispõe sobre o Enquadramento do Ribeirão do Retiro (da nascente até o exutório na confluência com o Córrego Cabeceira da Lagoa) e seus afluentes.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul – CERH, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o enquadramento dos corpos de água um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e da Política Estadual de Recursos Hídricos, que visa estabelecer metas de qualidade para os corpos hídricos, a fim de assegurar os usos preponderantes da água, por meio da gestão dos recursos hídricos de forma participativa e descentralizada;

Considerando a necessidade de compatibilizar o referido instrumento com os usos já estabelecidos e, conforme previsto no programa n. 9 do Plano Estadual de Recursos Hídricos, haja vista que a Classe 2, designada aos corpos hídricos sem enquadramento, não reflete a realidade e/ou peculiaridades dos corpos hídricos da microbacia, inviabilizando o atendimento aos padrões de qualidade da classe;

Considerando a aprovação da Resolução CNRH n. 91/2008 pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que estabelece procedimentos gerais para o enquadramento de corpos de água superficiais e subterrâneos em classes, conforme seus aspectos qualitativos legalmente preconizados;

Considerando a Resolução CONAMA n. 357/2005 em nível federal, bem como a Deliberação CECA n. 036/2012 a nível estadual como normativos que estabelecem padrões qualitativos dos corpos hídricos a serem utilizados como referencial legal nos estudos de enquadramento;

Considerando a publicação do Decreto n. 14.216, de 17 de junho de 2015, que institui Grupo de Trabalho para acompanhamento dos estudos, para elaboração de propostas de enquadramento de onze Microbacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso do Sul, cuja atuação e participantes foram delineados pelas Resoluções Semade n. 044, de 22 de junho de 2015, Semagro n. 110, de 01 de outubro de 2020 e Semagro n. 130, de 20 de novembro de 2020;

E por fim, considerando que sua implantação deve ser efetuada no âmbito da Microbacia Hidrográfica, sendo sua proposta aprovada pela Câmara Técnica Permanente de Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos (CTIGRH) e encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) para aprovação;

DELIBERA

Art. 1º Estabelecer o enquadramento dos corpos de águas superficiais do Ribeirão do Retiro (da nascente até sua confluência com o Córrego Cabeceira da Lagoa) e de seus afluentes em classes de uso, conforme os Anexos desta Deliberação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação no CERH/MS.

Campo Grande – MS, 10 de julho de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

ANEXO I

ENQUADRAMENTO EM CLASSES DO RIBEIRÃO DO RETIRO (DA NASCENTE ATÉ SUA CONFLUÊNCIA COM CÓRREGO CABECEIRA DA LAGOA) E SEUS AFLUENTES.

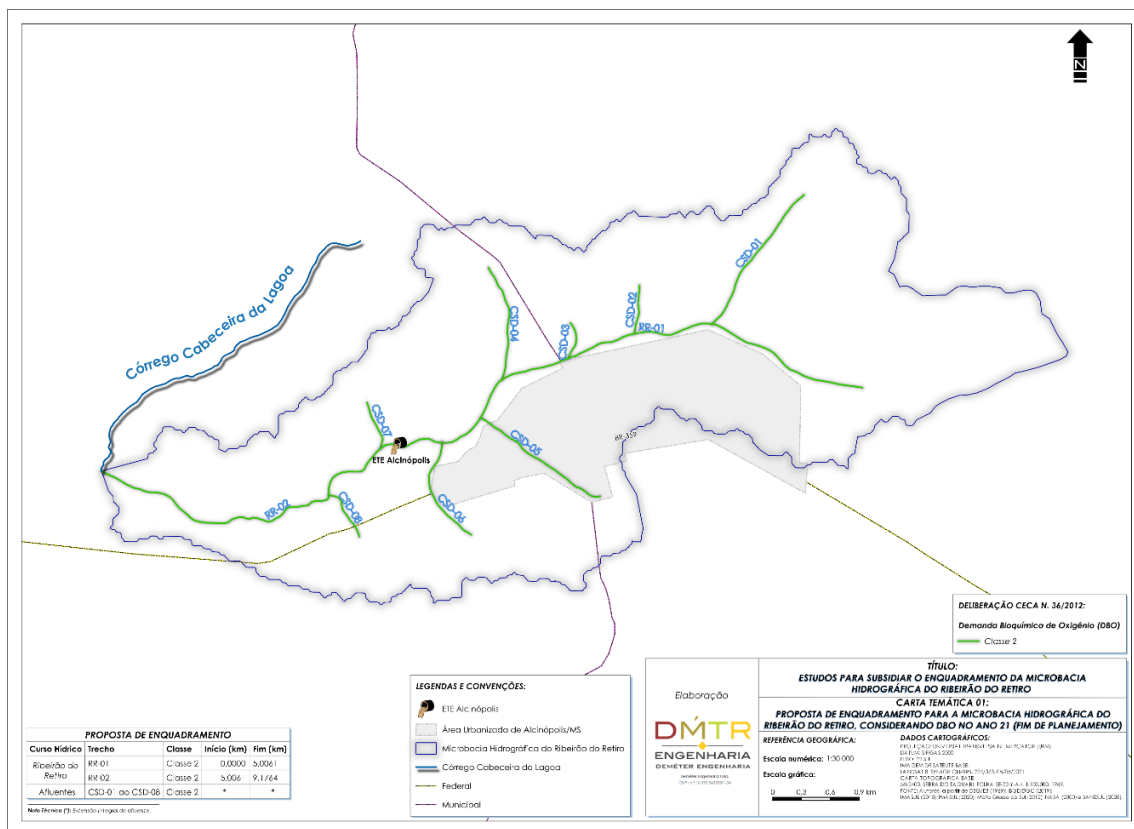


Figura 1 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Ribeirão do Retiro, considerando DBO no fim de planeja-
mento (Ano 21).

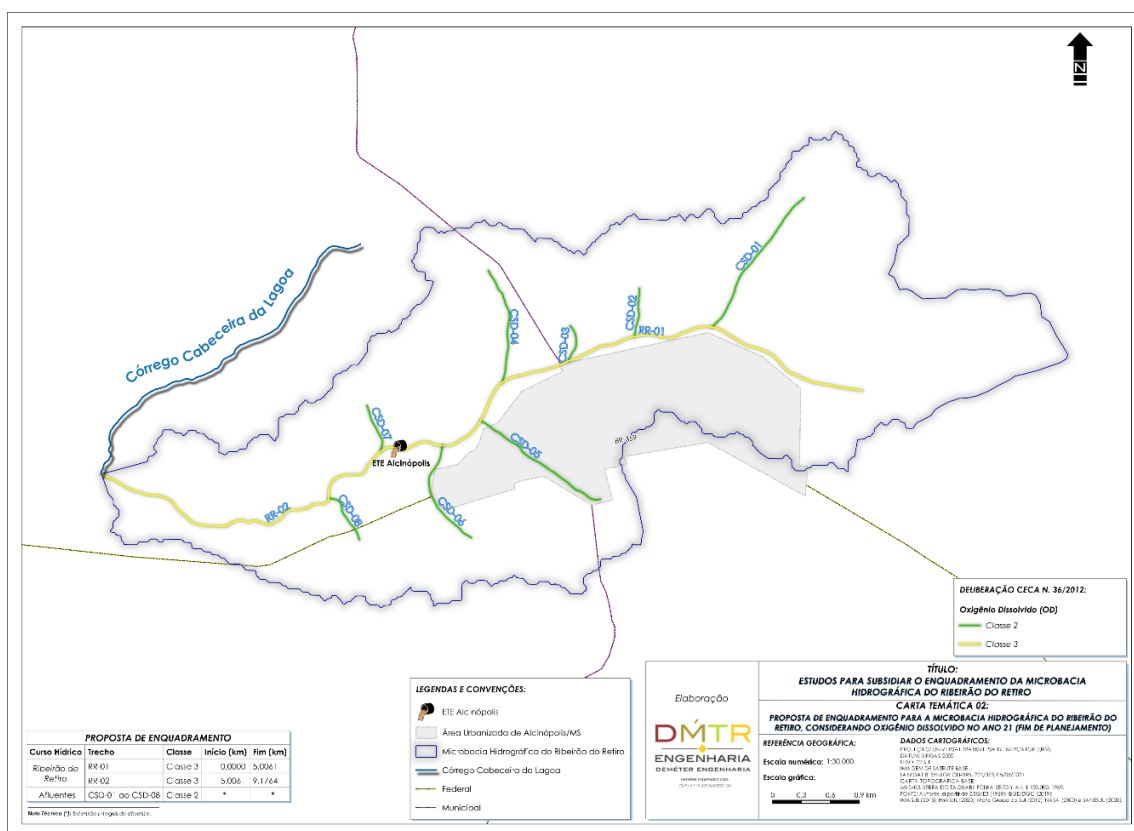
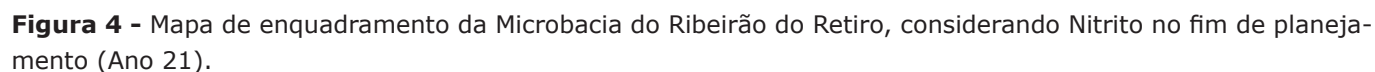
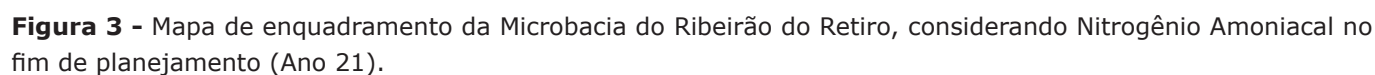
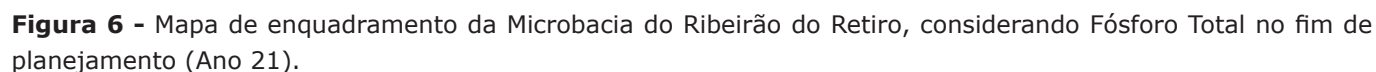
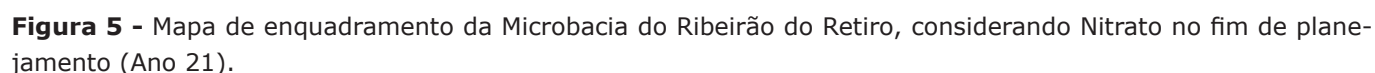


Figura 2 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Ribeirão do Retiro, considerando Oxigênio Dissolvido no fim de planejamento (Ano 21).





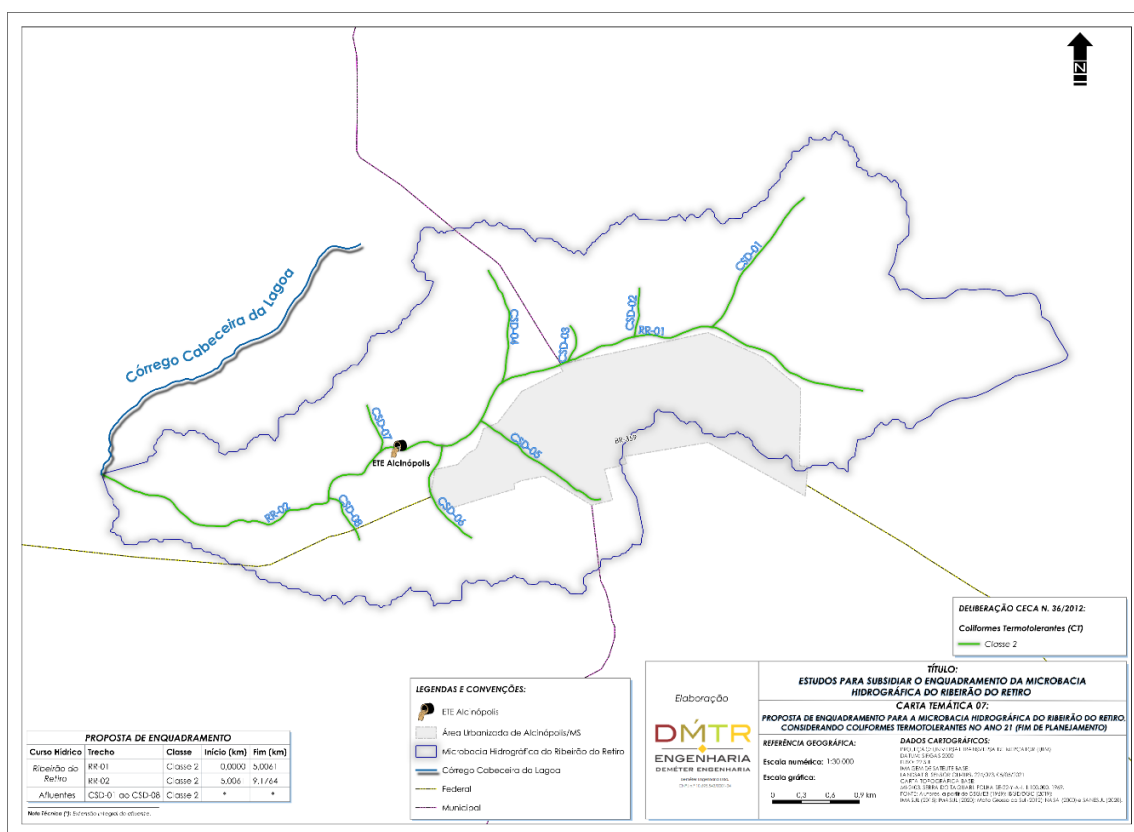


Figura 7 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Ribeirão do Retiro, considerando Coliformes Termotolerantes no fim de planejamento (Ano 21).

ANEXO II

Quadro 1 - Metas Progressivas e Intermediárias de qualidade para o horizonte de 21 anos de planejamento.

CURSO HÍDRICO	TRECHO	PARÂMETROS	QUALIDADE ATUAL	METAS (PRAZOS)			
				IMEDIATO (2022- 2027)	CURTO (2028- 2032)	MÉDIO (2033- 2037)	LONGO (2038- 2043)
			CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
Ribeirão do Retiro	Da nascente do Ribeirão do Retiro até a confluência com o Córrego Sem Denomina- ção 06 (Fuso 22K, E 211.468,9429, N 7.971.072,8076, Datum: Sirgas 2000).	DBO5,20	2	2	2	2	2
		OD	3	3	3	3	3
		Nitrogênio Amo- niacal ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
		Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
		Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
		Fósforo Total ⁽¹⁾	4 (< 0,33 mg/L)	4 (< 0,33 mg/L)	4 (< 0,33 mg/L)	4 (< 0,33 mg/L)	4 (< 0,33 mg/L)
		Coliformes Ter- motolerantes	2	2	2	2	2
	Da confluência com o Córrego Sem De- nominação 06 (Fuso 22K, E 211.468,9429, N 7.971.072,8076, Datum: Sirgas 2000) até a con- fluência com o Cór- rego Cabeceira da Lagoa.	DBO5,20	3	3	3	2	2
		OD	3	3	3	3	3
		Nitrogênio Amo- niacal ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
		Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
		Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
		Fósforo Total ⁽¹⁾	4 (< 1,14 mg/L)	4 (< 1,50 mg/L)	4 (< 1,50 mg/L)	4 (< 1,50 mg/L)	4 (< 0,33 mg/L)
		Coliformes Ter- motolerantes	4 (< 53.000 NMP/ml)	4 (< 75.500 NMP/ml)	4 (< 75.500 NMP/ml)	4 (< 75.500 NMP/ml)	2

Fonte: Elaborado pelos autores. Nota: padrões de qualidade de corpos hídricos definidos de acordo com Resolução CONAMA n. 357/2005 (CONAMA, 2005) e Deliberação CECA/MS n. 036/2012 (MATO GROSSO DO SUL, 2012a).⁽¹⁾ Classe 1 e 2 apresentam o mesmo intervalo de concentração. ⁽²⁾ Classe 1, 2 e 3 apresentam o mesmo intervalo de concentração.

RESOLUÇÃO CERH/MS n. 85, 10 de julho de 2023

Dispõe sobre o Enquadramento do Córrego da Ponte (da nascente até a confluência com o Rio Paraná) e seus principais afluentes.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul – CERH, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o enquadramento dos corpos de água um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e da Política Estadual de Recursos Hídricos, que visam estabelecer metas de qualidade para os corpos hídricos, a fim de assegurar os usos preponderantes da água, por meio da gestão dos recursos hídricos de forma participativa e descentralizada;

Considerando a necessidade de compatibilizar o referido instrumento com os usos já estabelecidos, confor-

me previsto no programa n. 9 do Plano Estadual de Recursos Hídricos, haja vista que a Classe 2, designada aos corpos hídricos sem enquadramento, não reflete a realidade e/ou peculiaridades dos corpos hídricos da microbacia, inviabilizando o atendimento aos padrões de qualidade da classe;

Considerando a aprovação da Resolução CNRH n. 91/2008 pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que estabelece procedimentos gerais para o enquadramento de corpos d'água superficiais e subterrâneos em classes, conforme seus aspectos qualitativos legalmente preconizados;

Considerando a Resolução CONAMA n. 357/2005 em nível federal, bem como a Deliberação CECA n. 036/2012 em nível estadual como normativos que estabelecem padrões qualitativos dos corpos hídricos a serem utilizados como referencial legal nos estudos de enquadramento;

Considerando a publicação do Decreto n. 14.216, de 17 de junho de 2015, que institui Grupo de Trabalho para acompanhamento dos estudos, para elaboração de propostas de enquadramento de onze Microbacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso do Sul, cuja atuação e participantes foram delineados pelas Resoluções Semade n. 044, de 22 de junho de 2015, Semagro n. 110, de 01 de outubro de 2020 e Semagro n. 130, de 20 de novembro de 2020;

E por fim, considerando que sua implantação deve ser efetuada no âmbito da Microbacia Hidrográfica, sendo sua proposta aprovada pela Câmara Técnica Permanente de Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos (CTIGRH) e encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) para aprovação;

DELIBERA:

Art. 1º Estabelecer o enquadramento dos corpos de águas superficiais do Córrego da Ponte (da nascente até a confluência com o Rio Paraná) e seus afluentes em classes de uso, conforme os Anexos desta Deliberação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação no CERH/MS.

Campo Grande – MS, 10 de julho de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

ANEXO I

ENQUADRAMENTO EM CLASSES DO CÓRREGO DA PONTE, DA NASCENTE ATÉ A CONFLUÊNCIA COM O RIO PARANÁ, E SEUS AFLUENTES

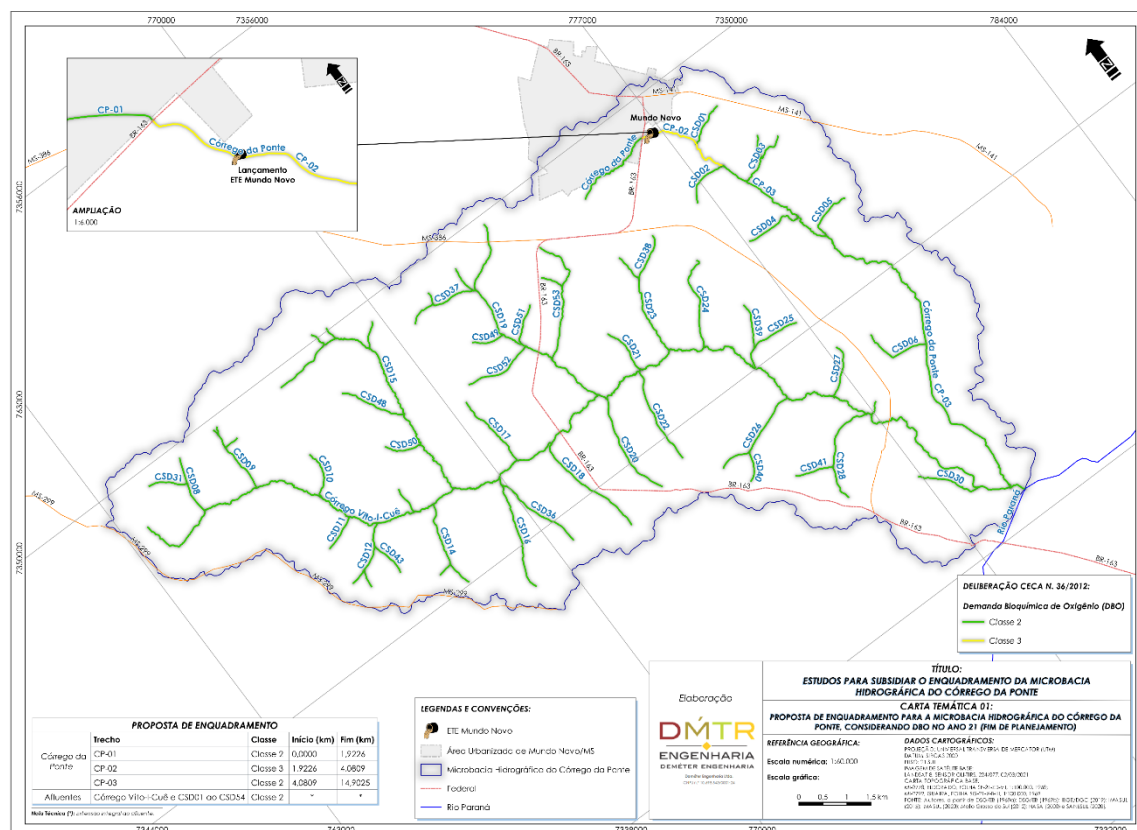


Figura 1 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego da Ponte, considerando DBO no ano 21 (fim de planejamento).

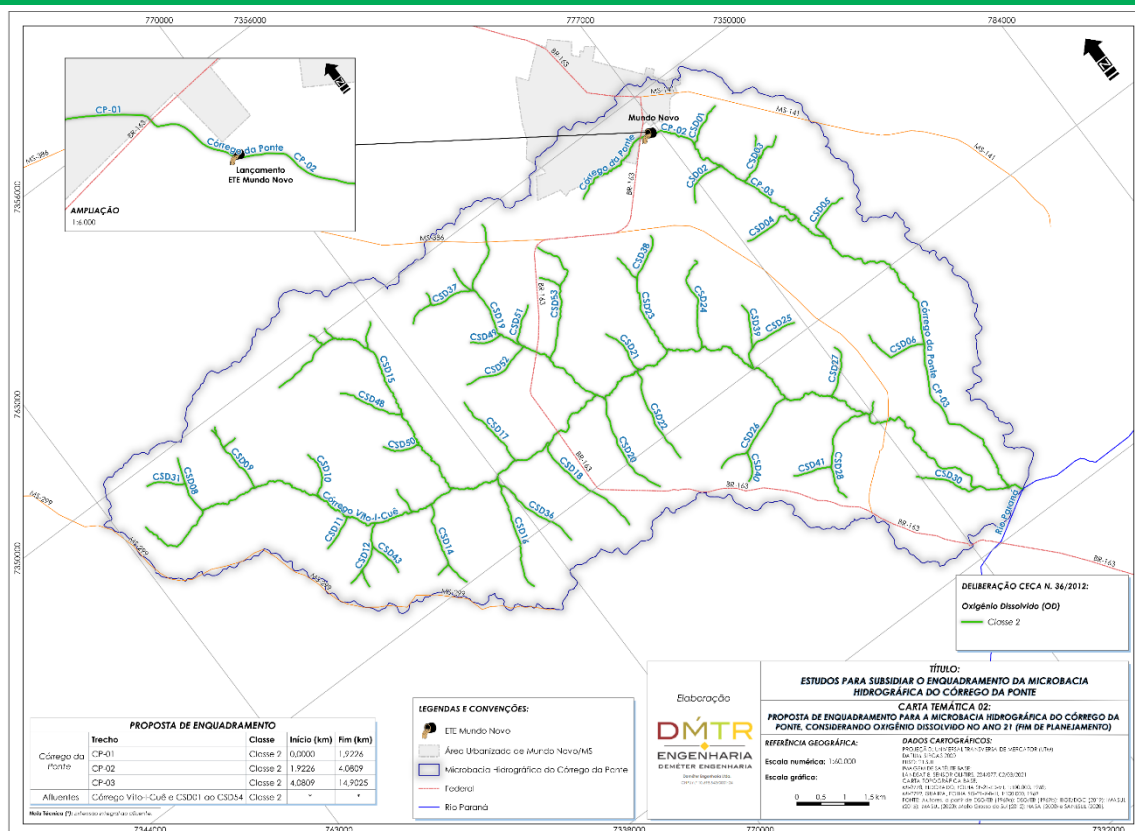


Figura 2 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego da Ponte, considerando Oxigênio Dissolvido no ano 21 (fim de planejamento).

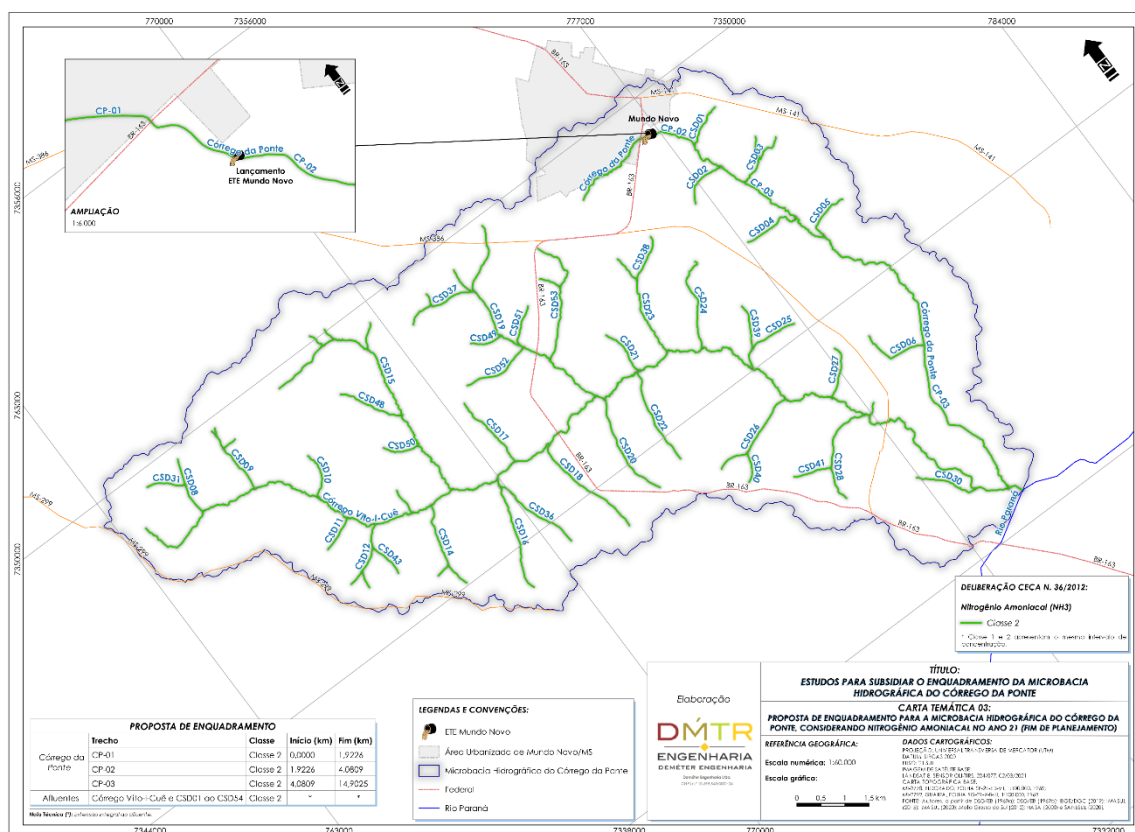
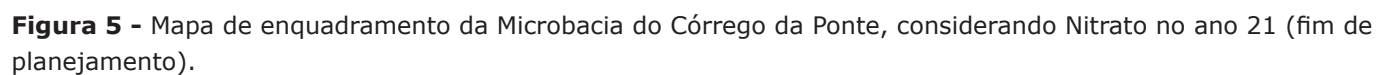
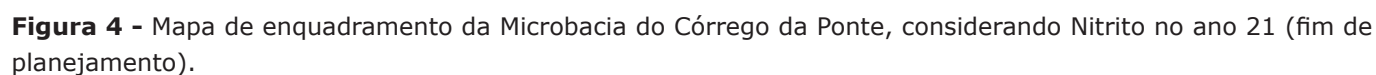
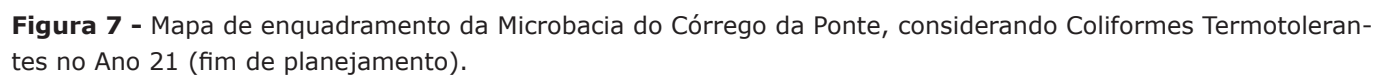
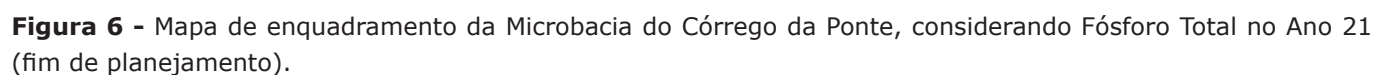


Figura 3 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego da Ponte, considerando Nitrogênio Amoniacal no ano 21 (fim de planejamento).





ANEXO II

Quadro 1 - Metas Progressivas e Intermediárias de qualidade para o horizonte de 21 anos de planejamento.

CURSO HÍDRICO	TRECHO		PARÂMETROS	QUALIDADE ATUAL	METAS (PRAZOS)			
					IMEDIATO (2022-2027)	CURTO (2028-2032)	MÉDIO (2033-2037)	LONGO (2038-2043)
				CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
Córrego da Ponte	CP - 01	Da nascente até a rodovia BR-163 (Fuso 21K, E 776.591,845 6, N 7.349.250,7 520, Datum: Sirgas 2000)	DBO _{5,20}	2	2	2	2	2
			OD	2	2	2	2	2
			Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
			Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Fósforo Total ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
			Coliformes Termotolerantes	3	3	3	3	3
	CP - 02	Da rodovia BR-163 (Fuso 21K, E 776.591,845 6, N 7.349.250,7 520, Datum: Sirgas 2000) até a confluência com o CSD 02	DBO _{5,20}	2	3	3	3	3
			OD	2	2	2	2	2
			Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
			Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Fósforo Total ⁽¹⁾	4	4	4	4	2
			Coliformes Termotolerantes	4	4	4	4	3
	CP - 03	Da confluência com o CSD 02 até a confluência com o Rio Paraná	DBO _{5,20}	2	2	2	2	2
			OD	2	2	2	2	2
			Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾	2	2	2	2	2
			Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	3
			Fósforo Total ⁽¹⁾	4 (< 0,30 mg/L)	4 (< 0,30 mg/L)	4 (< 0,30 mg/L)	4 (< 0,30 mg/L)	4 (< 0,30 mg/L)
			Coliformes Termotolerantes	3	3	3	3	3

Fonte: Elaborado pelos autores. Nota: padrões de qualidade de corpos hídricos definidos de acordo com a Resolução Conama n. 357/2005 (CONAMA, 2005) e Deliberação CECA/MS n. 036/2012 (MATO GROSSO DO SUL, 2012).

⁽¹⁾ Classe 1 e 2 apresentam o mesmo intervalo de concentração. ⁽²⁾ Classe 1, 2 e 3 apresentam o mesmo intervalo de concentração

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 49/2023 – SAD/SED/FDT/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/FDT/2021, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SED/FDT/2021, de 29 de outubro de 2021, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências, relativas ao cumprimento da decisão judicial de caráter definitivo proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1403031-67.2022.8.12.0000:

1. Tornar sem efeito todos os atos do Edital n. 47/2022 – SAD/SED/FDT/2021, de 25 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.924 - Edição Extra, de 25 de agosto de 2022, referente à candidata ROBERTA TAILINE ABREU DOS SANTOS, reprimando o Anexo I do Edital n. 40/2022 – SAD/SED/FDT/2021, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.758 – Suplemento, de 15 de fevereiro de 2022;
2. Retornar a candidata à situação de “NÃO-HABILITADA” para atuar na Educação Especial, na modalidade Apoio Pedagógico Especializado, conforme Edital n. 39/2022 – SAD/SED/FDT/2021, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.758 – Suplemento, de 15 de fevereiro de 2022, mantendo sua pontuação no Resultado Definitivo da Etapa III – Avaliação Curricular (Prova de Títulos), do Anexo Único do Edital n. 37/2022 – SAD/SED/FDT/2021, publicado no mesmo Diário Oficial.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA DE ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção. Publicado no DOE n. 11.210 – pg 82 a 90.

EDITAL n. 42/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022 tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realizarem a Fase IV: Exame de Capacidade Física, observando-se que:

1. O Exame de Capacidade Física, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande, em duas Etapas, no período de 2 a 5 de agosto 2023, conforme datas e horários previstos no Anexo Único deste Edital, será aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN), e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar, conforme segue:

ETAPA I: corrida de 12 (doze) minutos (para ambos os sexos) e flexão e extensão de membros superiores na barra fixa (para sexo masculino);

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)
Endereço: Rua Januário Barbosa S/N Vila Nasser, Campo Grande – MS

Horário: Abertura dos Portões – 6h00min
Fechamento dos Portões – 6h30min

ETAPA II: flexão abdominal, *carl-up* (para ambos os sexos) e flexão de braços no solo - exercícios de apoio (para sexo feminino):

Local: Ginásio Didático Desportivo da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)

Endereço: Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário, Campo Grande - MS

Horário: Abertura do Portão do Ginásio Didático Desportivo-UCDB – 14h30min

Fechamento do Portão do Ginásio Didático Desportivo-UCDB – 15h00min

1.1. Para realizar o Exame de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, com vestimenta apropriada à prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short ou calça de malha e camiseta, munido do documento de identificação com foto original. Não será permitida a realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos e não será permitido o ingresso nos locais de realização dos testes com os pertences previstos no item 7.6 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022.

1.2. Caso o candidato tenha se inscrito em certames das duas Corporações, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, realizará dois Exames de Capacidade Física, sendo um valendo para os certames de Oficial e Soldado da PMMS e outro valendo para os certames de Oficial e Soldado do CBMMS, nas datas, locais e horários, previstos nos devidos Editais de convocação.

1.3. O candidato deverá apresentar na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, Atestado Médico (via original) emitido com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinado e carimbado com o número do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina, no qual deverá constar, especificamente, “candidato apto a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)”, conforme modelo que será disponibilizado no site do IDECAN, a partir do dia 17 de julho de 2023.

1.4. Caso o candidato tenha se inscrito em certames das duas Corporações, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá providenciar duas vias do Atestado Médico, todas originais, para entregar nas datas, locais e horários, previstos nos devidos Editais de convocação.

1.5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de sua Avaliação, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.6. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

1.7. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

1.8. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado “inapto” em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

1.9. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua execução.

1.10. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

1.11. A candidata que se encontrar em estado gravídico deverá apresentar, na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, Atestado Médico, com parecer cardiológico e Atestado Médico, com declaração do médico Ginecologista e Obstetra, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem, especificamente, “candidata apta a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)”.

1.12. Em caso de omissão da candidata quanto à sua condição de grávida ou de eventuais problemas decorrentes das informações constantes da declaração médica ou do parecer de que trata o item 1.11 fica o Estado de Mato Grosso do Sul e a comissão examinadora isentos de qualquer responsabilidade.

1.13. Não será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física a candidata grávida que, em razão desta condição, obtiver parecer médico desfavorável à realização do exame de aptidão física, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término da gravidez,

1.14. Também faz jus ao previsto no subitem 1.10 a candidata que, na data do exame de aptidão física, possua filho nascido há menos de 6 (seis) meses, sendo igualmente observado o prazo de até 1 (um) ano, contado do término da gravidez, para a realização do Exame de Capacidade Física mediante requerimento da candidata.

1.15. O requerimento, por escrito, de adiamento do exame de capacidade física para a candidata grávida ou com filho nascido há menos de 6 (seis) meses somente poderá ser realizado por uma única vez, conforme modelo, que será disponibilizado no site do IDECAN, a partir do dia 17 de julho de 2023, e deverá ser impresso, devidamente preenchido e entregue, presencialmente pela candidata, na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital.

2. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto", em consonância com Edital de Abertura do Concurso, compreendendo os seguintes testes:

2.1. Para o sexo masculino:

- a) flexão e extensão de membros superiores na barra fixa;
- b) flexão abdominal, *carl-up*;
- c) corrida de 12 (doze) minutos.

2.2. Para o sexo feminino:

- a) flexão de braços no solo (exercícios de apoio);
- b) flexão abdominal, *carl-up*;
- c) corrida de 12 (doze) minutos.

2.3. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SE-JUSP/PMMS/CFO/2022, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste.

2.4. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

3. O teste de flexão e extensão de membros superiores na barra fixa, exclusivamente para o sexo masculino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: o candidato deverá posicionar-se sob a barra, empunhar a barra com as mãos em pronação (palma da mão para frente), com a distância entre as mãos correspondente à largura da cintura escapular, membros superiores totalmente estendidos, o corpo em suspensão e imóvel para iniciar a execução do exercício; sendo opcional a flexão de joelhos;

b) execução do exercício: partindo da posição inicial, o candidato realizará sucessivas e simultâneas flexões e extensões dos membros superiores, mantendo o queixo em ângulo reto com o pescoço e passando-o sobre a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição;

c) não será permitido nenhum tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento ou qualquer balanço do corpo ou dos membros inferiores durante a execução do exercício;

d) não será permitido, durante a realização do exercício, tocar qualquer parte do corpo no solo ou nas traves de sustentação da barra;

e) durante a execução do exercício os membros inferiores deverão permanecer estendidos ou flexionados;

f) as execuções do exercício realizado de forma incompleta e ou incorreta não serão computadas;

g) na execução do último exercício, o candidato deverá voltar à posição inicial para então soltar-se da barra;

h) soltando bruscamente do alto da barra o exercício não será computado;

i) não há limite de tempo para a execução do exercício, devendo o candidato, para ser considerado apto, executar a quantidade mínima de 5 (cinco) repetições;

j) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

k) não será permitida a utilização de qualquer objeto acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;

l) se o candidato depois de posicionado para execução do exercício, antes de qualquer tentativa de execução, desejar enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício;

m) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

4. O teste de flexão de braços no solo, exclusivamente para o sexo feminino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) posição inicial: a candidata deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo;
- b) execução do exercício: a candidata deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição;
- c) não há limite de tempo para realização do exercício;
- d) a candidata flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente 5 cm do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição;
- e) será contado um movimento completo toda vez que a candidata voltar à posição inicial;
- f) a candidata deverá executar sucessivas flexões de braços ininterruptamente, atingindo o número de repetições mínimas;
- g) para ser considerada apta, a candidata deverá executar a quantidade mínima de 12 (doze) repetições;
- h) o corpo deverá permanecer estendido durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas somente as repetições corretas executadas até aquele momento.

5. O teste de flexão abdominal, *carl-up*, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) posição inicial: o candidato deverá posicionar-se de decúbito dorsal (costas no solo), as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em aproximadamente 60º graus, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam colocados um ao lado do outro com a abertura próxima à dos ombros; os pés são seguros por outra pessoa para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo, as mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução;
- b) execução do exercício: executar um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com as coxas, sendo considerado da metade da coxa até os joelhos, retornando depois à posição inicial, até que toque a área de teste pelo menos, com a metade inferior das escápulas (parte superior das costas);
- c) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;
- d) os exercícios incompletos não serão computados;
- e) não há limite de tempo para realização do exercício;
- f) para ser considerado apto, o candidato deverá executar sucessivas flexões abdominais ininterruptamente, atingido o número de repetições mínimas, sendo 28 (vinte e oito) para o sexo feminino e 32 (trinta e duas repetições) para o sexo masculino;
- g) na execução deste exercício poderão ser utilizados colchonetes, tatame, gramado ou outros;
- h) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

6. O teste de corrida de 12 (doze) minutos, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) posição inicial: de pé;
- b) execução do exercício: cada candidato deverá correr ou andar a distância mínima exigida no tempo de 12 (doze) minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida;
- c) a prova deverá ser realizada em pista de atletismo ou em circuito de piso duro (asfalto ou similar) e plano, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso, com as distâncias marcadas de 50 em 50 metros, sendo considerado como candidato apto àquele que ultrapassar a última marca correspondente à distância mínima exigida, dentro do tempo máximo permitido;
- d) no momento da largada, os candidatos serão distribuídos na pista de tal forma a percorrerem a dis-

tância mínima de 2.000m (dois mil metros) para o sexo feminino e 2.400m (dois mil e quatrocentos metros) para o sexo masculino;

e) será considerado apto neste teste o candidato que percorrer a distância mínima estabelecida, por sexo, dentro do limite de tempo estabelecido;

f) o início da corrida se dará por meio de 1 (um) silvo de um apito ou de equipamento sonoro semelhante;

g) quando restar um minuto para o término da prova, ou seja, 11 (onze) minutos, os candidatos serão avisados por 2 (dois) silvos breves de um apito ou equipamento sonoro semelhante;

h) o término da prova se dará com a conclusão do percurso a ser percorrido pelo candidato, pelo esgotamento do tempo de 12 (doze) minutos ou desistência do candidato em realizar a prova;

i) o candidato realizará a prova correndo, admitidas eventuais caminhadas e/ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova;

j) é proibido a quem quer que seja, acompanhar o executante em qualquer momento da prova;

k) será eliminado o candidato que não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida ou abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

l) a tomada de tempo e a distância percorrida pelos candidatos será feita por cronometragem eletrônica, realizada por meio de *microchip*.

7. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

8. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

9. Será considerado inapto e conseqüentemente reprovado no Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

10. Os resultados preliminar e definitivo de Exame de Capacidade Física serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CORONEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 42/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE IV – EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

ETAPA I: corrida de 12 (doze) minutos (para ambos os sexos) e flexão e extensão de membros superiores na barra fixa (para sexo masculino);

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)

Endereço: Rua Januário Barbosa S/N Vila Nasser, Campo Grande – MS

Horário: Abertura dos Portões – 6h00min

Fechamento dos Portões – 6h30min

ETAPA II: flexão abdominal, *carl-up* (para ambos os sexos) e flexão de braços no solo - exercícios de apoio (para sexo feminino):

Local: Ginásio Didático Desportivo da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)

Endereço: Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário, Campo Grande - MS

Horário: Abertura do Portão do Ginásio Didático Desportivo-UCDB – 14h30min

Fechamento do Portão do Ginásio Didático Desportivo-UCDB – 15h00min

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
983803	Adriano Flores	CFO/PM	03/08/2023
940706	Alberto Tenório Da Silva Corrêa	CFO/PM	03/08/2023
947983	Alberto Tolotti Leite	CFO/PM	03/08/2023
1054367	Alexandre De Carvalho Santos	CFO/PM	03/08/2023
952044	Aline Silveira Antunes	CFO/PM	02/08/2023
942056	Aline Vieira Guimarães Arce	CFO/PM	02/08/2023
941445	Allan Augusto Santana	CFO/PM	03/08/2023
972923	Amáble Wunderlich Boz	CFO/PM	02/08/2023
946133	Amanda Aparecida Marssaro	CFO/PM	02/08/2023
942344	Amanda Machado Da Silva	CFO/PM	02/08/2023
940145	Ana Paula Comar	CFO/PM	02/08/2023
951359	André Luís Reginatto Da Silva	CFO/PM	03/08/2023
953446	Andrei Cruz De Carvalho Souza	CFO/PM	03/08/2023
942843	Andrey Danilo Martins Severo	CFO/PM	03/08/2023
1061854	Apolo Custodio Maciel	CFO/PM	03/08/2023
951915	Arthur Bernardes Dos Santos	CFO/PM	03/08/2023
936869	Aurelio Alberto Marcondes	CFO/PM	03/08/2023
1056113	Bolívar De Almeida Guedes Júnior	CFO/PM	03/08/2023
944272	Bruna Alves Pereira Cavagnolli	CFO/PM	02/08/2023
959687	Bruna Karen Córdoba Penteado	CFO/PM	02/08/2023
950470	Bruno Campos De Abreu	CFO/PM	03/08/2023
935769	Bruno Daniel Alegre Ribeiro	CFO/PM	03/08/2023
978212	Bruno Henrique Pereira De Souza	CFO/PM	03/08/2023
942523	Bruno Nunes Vianna Do Prado	CFO/PM	03/08/2023
1034259	Caio Cesar Lino Pereira	CFO/PM	03/08/2023
968375	Caio Duarte Teixeira	CFO/PM	03/08/2023
943089	Camila Aparecida Gomes De Oliveira Moura	CFO/PM	02/08/2023
988240	Camila Ortiz Nantes	CFO/PM	02/08/2023
944349	Carla Caroline Pinto De Arruda	CFO/PM	02/08/2023
985711	Carlo Zanandreis Lopes	CFO/PM	03/08/2023
940828	Carlos Eduardo Da Silva Filho	CFO/PM	03/08/2023
941085	Carlos Henrique Cunha Clemente	CFO/PM	03/08/2023
960715	Cleison Soares Da Silva Benites	CFO/PM	03/08/2023
1041172	Daniel Araújo Andrade	CFO/PM	03/08/2023
954498	Daniel Duarte Teixeira	CFO/PM	03/08/2023
977584	Daniel Estevan Pillon Tabosa	CFO/PM	03/08/2023
1027446	Daniel Henrique Daros	CFO/PM	03/08/2023
936377	Daniele Rotela De Jesus Victor	CFO/PM	02/08/2023
935611	Darcilene Cristina Telles Carvalho	CFO/PM	02/08/2023
1041979	Delvi Pércles Souza Gomes Júnior	CFO/PM	03/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
938291	Deyber Dos Santos Dos Gomes	CFO/PM	03/08/2023
937514	Diego Barbosa Da Silva	CFO/PM	03/08/2023
945080	Edielson Loureiro Braga Cânepa	CFO/PM	03/08/2023
1044488	Edson Santana Bezerra Junior	CFO/PM	03/08/2023
941401	Edvaldo Soares Pereira Dos Reis Junio	CFO/PM	03/08/2023
937033	Elder Herédia Salas	CFO/PM	03/08/2023
950623	Eli Fernando Gil Espíndola	CFO/PM	03/08/2023
956108	Eliciel Freire De Salles	CFO/PM	03/08/2023
1042610	Elieber Machado Dos Santos	CFO/PM	03/08/2023
958888	Emanuel Inacio Bezerra Pinheiro Candeia	CFO/PM	03/08/2023
944847	Emilly Ferreira Da Silva Sakurai	CFO/PM	02/08/2023
946205	Emily Caroline Barbosa De Sá	CFO/PM	02/08/2023
1048031	Enio Dercidio Basaglia Murad	CFO/PM	03/08/2023
941892	Erode Souza Leite	CFO/PM	03/08/2023
939679	Euclides Luis Maldonado Reinoso	CFO/PM	03/08/2023
1060683	Fabio Junior Lopes	CFO/PM	03/08/2023
938094	Felipe Amaral Dos Santos	CFO/PM	03/08/2023
940716	Felipe Cristian De Paiva Oliveira	CFO/PM	03/08/2023
988095	Felipe Loureiro De Barros	CFO/PM	03/08/2023
941407	Felipe Vivian Souza	CFO/PM	03/08/2023
942278	Fernanda Barbosa Paimel	CFO/PM	02/08/2023
1015047	Fernanda Da Silva Benites Lima	CFO/PM	02/08/2023
979745	Fuad Alessandro Gonçalves Da Rocha	CFO/PM	03/08/2023
940276	Gabriel De Lima Souza	CFO/PM	03/08/2023
988224	Gabriel Flores Arcari	CFO/PM	03/08/2023
942490	Gabriel Henrique Costa Braga	CFO/PM	03/08/2023
935898	Gabriel Santos De Oliviera Lopes	CFO/PM	03/08/2023
941975	Gabriela Lorrayne Bonatto De Souza	CFO/PM	02/08/2023
938184	Geraldo Roberto Dias	CFO/PM	03/08/2023
1039118	Giovana De Carvalho Florencio	CFO/PM	02/08/2023
1050223	Gustavo Alberto Pereira Dos Anjos	CFO/PM	04/08/2023
984254	Gustavo Morong Rosty	CFO/PM	04/08/2023
941778	Heliton Ricken De Medeiros	CFO/PM	04/08/2023
988381	Heloísa Polacchine Leite	CFO/PM	02/08/2023
938304	Igor Lima Da Silva	CFO/PM	04/08/2023
986593	Ilidio Luiz De Lima Neto	CFO/PM	04/08/2023
954846	Isabelly De Campos Saldanha	CFO/PM	02/08/2023
977567	Isadora Gorges Da Cruz	CFO/PM	02/08/2023
1024724	Isadora Gregório De Souza	CFO/PM	02/08/2023
941287	Ivonei Do Nascimento Almeida	CFO/PM	04/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
1018922	Jairine Grote Queiroz	CFO/PM	02/08/2023
940923	Janaina Oliveira Lacerda	CFO/PM	02/08/2023
948217	Jean Carlo Mariano	CFO/PM	04/08/2023
938540	Jean Carlos Tavares De Oliveira	CFO/PM	04/08/2023
948137	Jedielson Santana De Lima	CFO/PM	04/08/2023
943717	Jeferson Moreira De Oliveira Araldo	CFO/PM	04/08/2023
944195	Jéssica Caroline Bardella Nascimento	CFO/PM	02/08/2023
943299	Jéssica Souza Albuquerque	CFO/PM	02/08/2023
954954	Jhonatan Lucas Dos Santos	CFO/PM	04/08/2023
936103	João Matheus Trelha De Oliveira	CFO/PM	04/08/2023
957946	João Paulo Barbosa De Freitas	CFO/PM	04/08/2023
978048	João Pedro Pedra Domingos	CFO/PM	04/08/2023
1061437	João Victor Felix Cordeiro	CFO/PM	04/08/2023
950150	João Vitor De Carvalho Camargo	CFO/PM	04/08/2023
938157	Jonas De Lima Torres	CFO/PM	04/08/2023
962088	Jonys Leite De Oliveira	CFO/PM	04/08/2023
960437	Jordano Bruno Sousa Sampaio	CFO/PM	04/08/2023
1043733	Jorge Lombardi Junior	CFO/PM	04/08/2023
962374	José De Carvalho Adão	CFO/PM	04/08/2023
1050819	Jose Expedito De Lima Ludugério Filho	CFO/PM	04/08/2023
1049713	Jose Gomes Pereira Neto	CFO/PM	04/08/2023
949349	José Gustavo Alves	CFO/PM	04/08/2023
936126	Jose Marcio Picolomini Xavier (Sub judice)	CFO/PM	04/08/2023
993553	Josias Da Costa Marques	CFO/PM	04/08/2023
1048136	Juliano Araujo Freire	CFO/PM	04/08/2023
946844	Juliemerson Da Rosa Vieira	CFO/PM	04/08/2023
941836	Laís Diniz Corrêa	CFO/PM	02/08/2023
956089	Laura De Oliveira Batista	CFO/PM	02/08/2023
950253	Leonardo Matheus Hickmann	CFO/PM	04/08/2023
937364	Leticia Rodrigues Moraes	CFO/PM	02/08/2023
944478	Lincoln Ariel Carvalho Nunes	CFO/PM	04/08/2023
936263	Luan Dos Santos Das Neves	CFO/PM	04/08/2023
985719	Luana De Oliveira Casanova	CFO/PM	02/08/2023
938482	Lucas Alves Da Silva	CFO/PM	04/08/2023
939396	Lucas Da Silva Alves	CFO/PM	04/08/2023
958623	Lucas Vinícius De Souza Silva	CFO/PM	04/08/2023
943581	Luciano Angelo De Oliveira	CFO/PM	04/08/2023
938774	Luis Henrique Custódio Da Silva	CFO/PM	04/08/2023
950392	Luiz Claudio Marquesan Da Cunha Junior	CFO/PM	04/08/2023
953254	Manoele Paulino Rocha	CFO/PM	02/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
939440	Marcio Cristiano Jacinto De Oliveira	CFO/PM	04/08/2023
938502	Marco Antonio Pinheiro Da Rocha Lacerda	CFO/PM	04/08/2023
939069	Marcus Vinicius Da Silva Barbosa	CFO/PM	04/08/2023
942184	Maria Gabriela Souza De Oliveira	CFO/PM	02/08/2023
1051094	Mateus Insfran Amate	CFO/PM	05/08/2023
937019	Mateus Vitor Oliveira De Barros	CFO/PM	05/08/2023
1025258	Matheus Barros De Oliveira	CFO/PM	05/08/2023
943166	Matheus Gonçalves De Souza	CFO/PM	05/08/2023
945611	Matheus Molina Calisto	CFO/PM	05/08/2023
936335	Matheus Pi Ferrario Do Nascimento	CFO/PM	05/08/2023
950294	Matheus Valente Melo	CFO/PM	05/08/2023
935806	Mauricio Hennes da Silva Pereira (<i>sub judice</i>)	CFO/PM	05/08/2023
941189	Nádia Galego Figueiredo	CFO/PM	02/08/2023
1049298	Natalino Vaz Da Silva	CFO/PM	05/08/2023
937000	Natan Andrade Evangelista	CFO/PM	05/08/2023
941790	Nathalia Nipper Andrade	CFO/PM	02/08/2023
985869	Newmar Araújo Da Silveira	CFO/PM	05/08/2023
949126	Paulo Henrique De Melo Salmazio	CFO/PM	05/08/2023
956491	Paulo Ricardo De Brito	CFO/PM	05/08/2023
949608	Pedro Henrique Fontoura Martins	CFO/PM	05/08/2023
1058148	Pedro Henrique Patene	CFO/PM	05/08/2023
1053773	Pietra Maria Gulak Welter	CFO/PM	02/08/2023
948721	Rafael De Matos Fernandes	CFO/PM	05/08/2023
941328	Rafael Evangelista Nunes Batista	CFO/PM	05/08/2023
1057068	Rafael Fernandes	CFO/PM	05/08/2023
961043	Rafael Gonzaga Meneses De Almeida	CFO/PM	05/08/2023
952253	Rafael Machado Pereira	CFO/PM	05/08/2023
1038702	Rafael Santos De Oliveira	CFO/PM	05/08/2023
949056	Rafaela Fazoli Okada	CFO/PM	02/08/2023
987282	Raul Pedro Ribeiro Nunes	CFO/PM	05/08/2023
986097	Renan De Albres Da Silva	CFO/PM	05/08/2023
1018508	Renan Naon Darolt Rebelo	CFO/PM	05/08/2023
945340	Renata Pacheco Pinto	CFO/PM	02/08/2023
942674	Rhayan Aduir Da Silva De Amorim	CFO/PM	05/08/2023
960960	Roberto Alves Medeiro	CFO/PM	05/08/2023
978431	Rodrigo Haynan Passos Amaral	CFO/PM	05/08/2023
952660	Rodrigo José Diniz Da Silva	CFO/PM	05/08/2023
936925	Rodrigo Otávio Sobral De Gois Rosa Dias	CFO/PM	05/08/2023
1035270	Rodrigo Ribeiro Dos Reis	CFO/PM	05/08/2023
978961	Rodrigo Tagares Mota	CFO/PM	05/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
938191	Ronney Miranda Heberle	CFO/PM	05/08/2023
972373	Rubson Ramalho Dos Reis Junior	CFO/PM	05/08/2023
980970	Sarah De Fátima Falcao Vianna	CFO/PM	02/08/2023
1019751	Sindy Cristina Ribeiro Silva	CFO/PM	02/08/2023
940428	Snayder Roberto Rodrigues Zaha	CFO/PM	05/08/2023
978219	Thalisson Godoi De Oliveira	CFO/PM	05/08/2023
988153	Thiago Fillipe Brasil Magalhães	CFO/PM	05/08/2023
958901	Thiago Luiz Zezak Braga	CFO/PM	05/08/2023
945241	Thiagoteixeira Duarte	CFO/PM	05/08/2023
952380	Tiago Henrique Do Nascimento Menezes	CFO/PM	05/08/2023
978676	Ubiratã César Baia Rodrigues Filho	CFO/PM	05/08/2023
935758	Victor Conte De Araujo	CFO/PM	05/08/2023
946822	Victor Hugo Oliveira Silva	CFO/PM	05/08/2023
949826	Victoria Georgia Cheuiche De Oliveira	CFO/PM	02/08/2023
936551	Vinicius Gonçalves Viana	CFO/PM	05/08/2023
938274	Vinicius Tavares Veiga Monzon	CFO/PM	05/08/2023
949394	Vitoria Cristina Outeiro Pinto Bueno	CFO/PM	02/08/2023
942272	Yuske Uehara Ohira	CFO/PM	05/08/2023

Republica-se por incorreção. Publicado no DOE n. 11.210 – pg 91 a 118.

EDITAL n. 65/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realizarem a Fase IV: Exame de Capacidade Física, observando-se que:

1. O Exame de Capacidade Física, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande, em duas Etapas, no período de 2 a 5 de agosto 2023, conforme datas e horários previstos no Anexo Único deste Edital, será aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN), e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar, conforme segue:

ETAPA I: corrida de 12 (doze) minutos (para ambos os sexos) e flexão e extensão de membros superiores na barra fixa (para sexo masculino);

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)
Endereço: Rua Januário Barbosa S/N Vila Nasser, Campo Grande – MS

Horário: Abertura dos Portões – 6h00min

Fechamento dos Portões – 6h30min

ETAPA II: flexão abdominal, *carl-up* (para ambos os sexos) e flexão de braços no solo - exercícios de apoio (para sexo feminino):

Local: Ginásio Didático Desportivo da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)

Endereço: Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário, Campo Grande - MS

Horário: Abertura do Portão do Ginásio Didático Desportivo-UCDB – 14h30min

Fechamento do Portão do Ginásio Didático Desportivo-UCDB – 15h00min

1.1. Para realizar o Exame de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, com vestimenta apropriada à prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short ou calça de malha e camiseta, munido do documento de identificação com foto original. Não será permitida a realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos e não será permitido o ingresso nos locais de realização dos testes com os pertences previstos no item 6.6 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022.

1.2. Caso o candidato tenha se inscrito em certames das duas Corporações, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, realizará dois Exames de Capacidade Física, sendo um valendo para os certames de Oficial e Soldado da PMMS e outro valendo para os certames de Oficial e Soldado do CBMMS, nas datas, locais e horários, previstos nos devidos Editais de convocação.

1.3. O candidato deverá apresentar na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, Atestado Médico (via original) emitido com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinado e carimbado com o número do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina, no qual deverá constar, especificamente, “candidato apto a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)”, conforme modelo que será disponibilizado no site do IDECAN, a partir do dia 17 de julho de 2023.

1.4. Caso o candidato tenha se inscrito em certames das duas Corporações, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá providenciar duas vias do Atestado Médico, todas originais, para entregar nas datas, locais e horários, previstos nos devidos Editais de convocação.

1.5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de sua Avaliação, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.6. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

1.7. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

1.8. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado “inapto” em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

1.9. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua execução.

1.10. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

1.11. A candidata que se encontrar em estado gravídico deverá apresentar, na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, Atestado Médico, com parecer cardiológico e Atestado Médico, com declaração do médico Ginecologista e Obstetra, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem, especificamente, “candidata apta a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)”.

1.12. Em caso de omissão da candidata quanto à sua condição de grávida ou de eventuais problemas decorrentes das informações constantes da declaração médica ou do parecer de que trata o item 1.11 fica o Estado de Mato Grosso do Sul e a comissão examinadora isentos de qualquer responsabilidade.

1.13. Não será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física a candidata grávida que, em razão desta condição, obtiver parecer médico desfavorável à realização do exame de aptidão física, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término da gravidez,

1.14. Também faz jus ao previsto no subitem 1.10 a candidata que, na data do exame de aptidão física, possua filho nascido há menos de 6 (seis) meses, sendo igualmente observado o prazo de até 1 (um) ano, contado do término da gravidez, para a realização do Exame de Capacidade Física mediante requerimento da candidata.

1.15. O requerimento, por escrito, de adiamento do exame de capacidade física para a candidata grávida ou com filho nascido há menos de 6 (seis) meses somente poderá ser realizado por uma única vez, conforme modelo, que será disponibilizado no site do IDECAN, a partir do dia 17 de julho de 2023, e deverá ser impresso, devidamente preenchido e entregue, presencialmente pela candidata, na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital.

2. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto", em consonância com Edital de Abertura do Concurso, compreendendo os seguintes testes:

2.1. Para o sexo masculino:

- a) flexão e extensão de membros superiores na barra fixa;
- b) flexão abdominal, *carl-up*;
- c) corrida de 12 (doze) minutos.

2.2. Para o sexo feminino:

- a) flexão de braços no solo (exercícios de apoio);
- b) flexão abdominal, *carl-up*;
- c) corrida de 12 (doze) minutos.

2.3. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SE-JUSP/PMMS/CFSD/2022, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste.

2.4. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

3. O teste de flexão e extensão de membros superiores na barra fixa, exclusivamente para o sexo masculino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: o candidato deverá posicionar-se sob a barra, empunhar a barra com as mãos em pronação (palma da mão para frente), com a distância entre as mãos correspondente à largura da cintura escapular, membros superiores totalmente estendidos, o corpo em suspensão e imóvel para iniciar a execução do exercício; sendo opcional a flexão de joelhos;

b) execução do exercício: partindo da posição inicial, o candidato realizará sucessivas e simultâneas flexões e extensões dos membros superiores, mantendo o queixo em ângulo reto com o pescoço e passando-o sobre a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição;

c) não será permitido nenhum tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento ou qualquer balanço do corpo ou dos membros inferiores durante a execução do exercício;

d) não será permitido, durante a realização do exercício, tocar qualquer parte do corpo no solo ou nas traves de sustentação da barra;

e) durante a execução do exercício os membros inferiores deverão permanecer estendidos ou flexionados;

f) as execuções do exercício realizado de forma incompleta e ou incorreta não serão computadas;

g) na execução do último exercício, o candidato deverá voltar à posição inicial para então soltar-se da barra;

h) soltando bruscamente do alto da barra o exercício não será computado;

i) não há limite de tempo para a execução do exercício, devendo o candidato, para ser considerado apto, executar a quantidade mínima de 5 (cinco) repetições;

j) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

k) não será permitida a utilização de qualquer objeto acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;

l) se o candidato depois de posicionado para execução do exercício, antes de qualquer tentativa de execução, desejar enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício;

m) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

4. O teste de flexão de braços no solo, exclusivamente para o sexo feminino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: a candidata deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo;

b) execução do exercício: a candidata deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição;

c) não há limite de tempo para realização do exercício;

d) a candidata flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente 5 cm do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição;

e) será contado um movimento completo toda vez que a candidata voltar à posição inicial;

f) a candidata deverá executar sucessivas flexões de braços ininterruptamente, atingindo o número de repetições mínimas;

g) para ser considerada apta, a candidata deverá executar a quantidade mínima de 12 (doze) repetições;

h) o corpo deverá permanecer estendido durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas somente as repetições corretas executadas até aquele momento.

5. O teste de flexão abdominal, *carl-up*, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: o candidato deverá posicionar-se de decúbito dorsal (costas no solo), as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em aproximadamente 60º graus, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam colocados um ao lado do outro com a abertura próxima à dos ombros; os pés são seguros por outra pessoa para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo, as mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução;

b) execução do exercício: executar um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com as coxas, sendo considerado da metade da coxa até os joelhos, retornando depois à posição inicial, até que toque a área de teste pelo menos, com a metade inferior das escápulas (parte superior das costas);

c) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

d) os exercícios incompletos não serão computados;

e) não há limite de tempo para realização do exercício;

f) para ser considerado apto, o candidato deverá executar sucessivas flexões abdominais ininterruptamente, atingido o número de repetições mínimas, sendo 28 (vinte e oito) para o sexo feminino e 32 (trinta e duas repetições) para o sexo masculino;

g) na execução deste exercício poderão ser utilizados colchonetes, tatame, gramado ou outros;

h) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

6. O teste de corrida de 12 (doze) minutos, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) posição inicial: de pé;
- b) execução do exercício: cada candidato deverá correr ou andar a distância mínima exigida no tempo de 12 (doze) minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida;
- c) a prova deverá ser realizada em pista de atletismo ou em circuito de piso duro (asfalto ou similar) e plano, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso, com as distâncias marcadas de 50 em 50 metros, sendo considerado como candidato apto àquele que ultrapassar a última marca correspondente à distância mínima exigida, dentro do tempo máximo permitido;
- d) no momento da largada, os candidatos serão distribuídos na pista de tal forma a percorrerem a distância mínima de 2.000m (dois mil metros) para o sexo feminino e 2.400m (dois mil e quatrocentos metros) para o sexo masculino;
- e) será considerado apto neste teste o candidato que percorrer a distância mínima estabelecida, por sexo, dentro do limite de tempo estabelecido;
- f) o início da corrida se dará por meio de 1 (um) silvo de um apito ou de equipamento sonoro semelhante;
- g) quando restar um minuto para o término da prova, ou seja, 11 (onze) minutos, os candidatos serão avisados por 2 (dois) silvos breves de um apito ou equipamento sonoro semelhante;
- h) o término da prova se dará com a conclusão do percurso a ser percorrido pelo candidato, pelo esgotamento do tempo de 12 (doze) minutos ou desistência do candidato em realizar a prova;
- i) o candidato realizará a prova correndo, admitidas eventuais caminhadas e/ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova;
- j) é proibido a quem quer que seja, acompanhar o executante em qualquer momento da prova;
- k) será eliminado o candidato que não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida ou abandonar a pista antes da liberação do fiscal;
- l) a tomada de tempo e a distância percorrida pelos candidatos será feita por cronometragem eletrônica, realizada por meio de *microchip*.

7. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

8. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

9. Será considerado inapto e conseqüentemente reprovado no Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

10. Os resultados preliminar e definitivo de Exame de Capacidade Física serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CORONEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 65/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE IV – EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

ETAPA I: corrida de 12 (doze) minutos (para ambos os sexos) e flexão e extensão de membros superiores na barra fixa (para sexo masculino);

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)

Endereço: Rua Januário Barbosa S/N Vila Nasser, Campo Grande – MS

Horário: Abertura dos Portões – 6h00min

Fechamento dos Portões – 6h30min

ETAPA II: flexão abdominal, *carl-up* (para ambos os sexos) e flexão de braços no solo - exercícios de apoio (para sexo feminino):

Local: Ginásio Didático Desportivo da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)

Endereço: Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário, Campo Grande - MS

Horário: Abertura do Portão do Ginásio Didático Desportivo-UCDB – 14h30min

Fechamento do Portão do Ginásio Didático Desportivo-UCDB – 15h00min

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
937671	Abimael Correia Marques	CFSD/PM	03/08/2023
940788	Abimael Vicente De Souza Machado	CFSD/PM	03/08/2023
988360	Abner Diniz Sampaio Dos Santos	CFSD/PM	03/08/2023
950843	Adailton Pireli Costa	CFSD/PM	03/08/2023
945240	Adeandrea Peixoto Moraes Santana	CFSD/PM	02/08/2023
978682	Adeilson Rodrigues Faria	CFSD/PM	03/08/2023
1041517	Adelir Angelo Ceni Neto (Sub judge)	CFSD/PM	03/08/2023
1051989	Ademir Gomes Da Costa Junior	CFSD/PM	03/08/2023
950048	Adilson Antunes Martins	CFSD/PM	03/08/2023
1036560	Adna Da Silva Rabello	CFSD/PM	02/08/2023
938669	Adna Silva Acacio	CFSD/PM	02/08/2023
943656	Adriana Kley	CFSD/PM	02/08/2023
942509	Adriane Baltazar Rodrigues	CFSD/PM	02/08/2023
936093	Adriano Hilario Talarico Soletti	CFSD/PM	03/08/2023
943601	Adriano Lopes De Almeida	CFSD/PM	03/08/2023
946583	Adriany Helena Flores Nunes	CFSD/PM	02/08/2023
938011	Adrieli Gomes Ozório	CFSD/PM	02/08/2023
945744	Adryany Ferreira Dos Santos	CFSD/PM	02/08/2023
935831	Afonso Cabreira Leao	CFSD/PM	03/08/2023
981860	Afonso Henrique Rocha Perrupato	CFSD/PM	03/08/2023
1011025	Agatha Gabrielle Matos Moreira	CFSD/PM	02/08/2023
968148	Airton Joe Da Cruz Silva	CFSD/PM	03/08/2023
1050448	Alan Antonio De Queiroz	CFSD/PM	03/08/2023
939107	Alan Carlos Miranda De Oliveira Cruz	CFSD/PM	03/08/2023
981521	Alan Da Silva Casal Batista	CFSD/PM	03/08/2023
938695	Alan Michel Cornelius	CFSD/PM	03/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
959711	Alan Nunes De Souza	CFSD/PM	03/08/2023
946398	Alana De Sousa Oliveira Gamarra	CFSD/PM	02/08/2023
935874	Alana Jaqueline Bellini Oliveira	CFSD/PM	02/08/2023
959826	Alanderson De Lucena Melo Jacinto	CFSD/PM	03/08/2023
1049244	Albert Natan De Oliveira Medeiros	CFSD/PM	03/08/2023
1060476	Alberto José Paim De Lima Filho	CFSD/PM	03/08/2023
948002	Alberto Tolotti Leite	CFSD/PM	03/08/2023
986360	Aldair Canuto Do Nascimento	CFSD/PM	03/08/2023
954187	Alécio Andrade Leite	CFSD/PM	03/08/2023
1035324	Alessandra Da Silva Pereira Ortiz	CFSD/PM	02/08/2023
951299	Alessandro Bezerra Silva	CFSD/PM	03/08/2023
940267	Alessandro Gonçalves Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
946219	Alex Farias Agüero	CFSD/PM	03/08/2023
1054886	Alex Feijó Nunes	CFSD/PM	03/08/2023
938858	Alex Lima De Souza	CFSD/PM	03/08/2023
1059449	Alex Neves Chaves	CFSD/PM	03/08/2023
1037608	Alex Nunes Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
986131	Alex Vinícius Dos Santos	CFSD/PM	03/08/2023
944345	Alexandre Bernardes Gomes Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
936676	Alexandre Henrique Dos Santos Romero	CFSD/PM	03/08/2023
961208	Alexandre Monteiro Rorato	CFSD/PM	03/08/2023
981586	Alexandre Ochocki Souza	CFSD/PM	03/08/2023
960741	Alexandre Rosa Flores	CFSD/PM	03/08/2023
943296	Alessandra Carolina Guimarães De Oliveira	CFSD/PM	02/08/2023
936061	Alessandro Jonas Mendes Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
943072	Alice Dos Santos Saab	CFSD/PM	02/08/2023
952937	Alice Santos	CFSD/PM	02/08/2023
1018719	Aline Alvares Lescano	CFSD/PM	02/08/2023
1040798	Aline Gomes Gonçalves	CFSD/PM	02/08/2023
936960	Aline Roza Da Silva Durigon	CFSD/PM	02/08/2023
950662	Aline Stefani Lima Ostemberg	CFSD/PM	02/08/2023
949555	Aline Szaubram	CFSD/PM	02/08/2023
946110	Alison Gonçalves Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
1049583	Alison Perira Braga	CFSD/PM	03/08/2023
953126	Alisson Araujo Ferreira	CFSD/PM	03/08/2023
939884	Alisson Barros Antunes De Oliveira	CFSD/PM	03/08/2023
941112	Alisson Monteiro Calazans	CFSD/PM	03/08/2023
950994	Alisson Silva Santos	CFSD/PM	03/08/2023
940230	Alisson Surubi Dos Santos	CFSD/PM	03/08/2023
985353	Alisson Vinicius Da Silva Lima	CFSD/PM	03/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
941442	Allan Augusto Santana	CFSD/PM	03/08/2023
952730	Allison Vinicius De Araujo Cuellar	CFSD/PM	03/08/2023
957820	Altemir José Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
964433	Alyne Da Silva Amazonas	CFSD/PM	02/08/2023
1050814	Álysson Igor Rodrigues Leite	CFSD/PM	03/08/2023
980421	Amanda Aparecida Marssaro	CFSD/PM	02/08/2023
986451	Amanda Cassia Silva De Lima	CFSD/PM	02/08/2023
939578	Amanda Da Silva Gomes	CFSD/PM	02/08/2023
979781	Amanda Dourado Espindola	CFSD/PM	02/08/2023
942342	Amanda Machado Da Silva	CFSD/PM	02/08/2023
936320	Amanda Moura Cheikh	CFSD/PM	02/08/2023
1050546	Amanda Ribeiro Ribovski	CFSD/PM	02/08/2023
939057	Amanda Zanatta Xavier De Mendonca	CFSD/PM	02/08/2023
946215	Ana Beatriz Bastos Santos Soares	CFSD/PM	02/08/2023
952008	Ana Beatriz Carvalho Monteles	CFSD/PM	02/08/2023
935982	Ana Carolina Belini Jacques	CFSD/PM	02/08/2023
948219	Ana Carolina Mugarte Potrich	CFSD/PM	02/08/2023
1056884	Ana Carolina Ormond De Souza Carvalho	CFSD/PM	02/08/2023
941652	Ana Carolina Penteado Candido	CFSD/PM	02/08/2023
943056	Ana Carolina Ribas Dos Santos	CFSD/PM	02/08/2023
955817	Ana Carolina Vituriano Souza	CFSD/PM	02/08/2023
936660	Ana Caroline Mendes De Souza	CFSD/PM	02/08/2023
981130	Ana Caroline Rodrigues De Oliveira	CFSD/PM	02/08/2023
937963	Ana Júlia Barbosa Aguilera	CFSD/PM	02/08/2023
941121	Ana Julia Muniz Lemes	CFSD/PM	02/08/2023
988997	Ana Paula Fortes	CFSD/PM	02/08/2023
978029	Ana Paula Lima Rodrigues	CFSD/PM	02/08/2023
936230	Ana Paula Rezende Dos Santos	CFSD/PM	02/08/2023
951152	Ana Paula Vieira Santos	CFSD/PM	02/08/2023
938541	Anay Crystyna Freitas De Souza	CFSD/PM	02/08/2023
988792	Anderson Barroso De Almeida	CFSD/PM	03/08/2023
937593	Anderson Bognoli	CFSD/PM	03/08/2023
1040279	Anderson Cabral Moraes	CFSD/PM	03/08/2023
939222	Anderson De Souza Franco	CFSD/PM	03/08/2023
1018533	Anderson Luiz Dos Santos Meneses	CFSD/PM	03/08/2023
935846	Anderson Terto Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
939771	André Cardoso Soares	CFSD/PM	03/08/2023
1054738	André De Lima Benteo	CFSD/PM	03/08/2023
940684	Andre Felipe Morinigo Chaves	CFSD/PM	03/08/2023
951664	André Luiz Ferreira Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
937341	André Luiz Machado Chaves	CFSD/PM	03/08/2023
953437	André Luiz Pereira Leite Junior	CFSD/PM	03/08/2023
951048	André Paulo Leivas Leite	CFSD/PM	03/08/2023
948474	Andressa Batista Espirito Santo	CFSD/PM	02/08/2023
988517	Andressa Da Silva Lovera	CFSD/PM	02/08/2023
936851	Andressa De Souza Queiroz	CFSD/PM	02/08/2023
978497	Andressa Dos Santos Teleste Padilha	CFSD/PM	02/08/2023
961938	Andressa Patricia Soares De Castro	CFSD/PM	02/08/2023
944809	Andressa Porto De Oliveira	CFSD/PM	02/08/2023
942136	Andressa Sousa Santos Coqueiro	CFSD/PM	02/08/2023
943036	Andrey Danilo Martins Severo	CFSD/PM	03/08/2023
1063173	Andrey Jeverson Pereira Da Silva Moraes	CFSD/PM	03/08/2023
938181	Angela Nantes Brevilieri Santos	CFSD/PM	02/08/2023
960849	Angélica Freire Bettencourt	CFSD/PM	02/08/2023
988435	Angelo Gabriel Simplicio Batistoti	CFSD/PM	03/08/2023
942166	Anielly Pires Costa	CFSD/PM	02/08/2023
939061	Anisio Abrego Dos Santos	CFSD/PM	03/08/2023
948107	Anne Eustaquio Xarao Ferreira	CFSD/PM	02/08/2023
939537	Anny Caroline De Rezende Pacheco	CFSD/PM	02/08/2023
949304	Antônio Delurdes Laurentino Flauzino	CFSD/PM	03/08/2023
997214	Antonio Henrique Souza Santos	CFSD/PM	03/08/2023
943642	Antonio Luan De Lima	CFSD/PM	03/08/2023
946529	Aramísio Antunes Maciel Júnior	CFSD/PM	03/08/2023
935776	Ariane Galassi Da Silva Ribeiro	CFSD/PM	02/08/2023
938176	Armando Renan Costa Aurélio	CFSD/PM	03/08/2023
1039883	Arnaldo Perenhas Neto	CFSD/PM	03/08/2023
1012253	Arthur Araujo Do Nascimento	CFSD/PM	03/08/2023
939533	Arthur Matheus Martins Rosa	CFSD/PM	03/08/2023
944114	Arthur Natan Santos Silva	CFSD/PM	03/08/2023
939362	Arthur Rafael Alegre Freitas	CFSD/PM	03/08/2023
974996	Arthur Rian Reis Caetano Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
951722	Arthur Riedel Chimenes Muniz	CFSD/PM	03/08/2023
1054340	Arthur Rodrigues De Mendonca	CFSD/PM	03/08/2023
945749	Arthur Victor Leon Caiubi Souza Silva	CFSD/PM	03/08/2023
1033225	Artur Paes Bispo	CFSD/PM	03/08/2023
954053	Augusto De Almeida Damasceno	CFSD/PM	03/08/2023
1043012	Augusto Gameiro	CFSD/PM	03/08/2023
937788	Bárbara Marinho Azevedo	CFSD/PM	02/08/2023
939481	Bárbara Ribeiro Remonti	CFSD/PM	02/08/2023
945367	Beatriz Carvalho Sottolano	CFSD/PM	02/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
940388	Beatriz Da Silva Pimenta	CFSD/PM	02/08/2023
935726	Beatriz Eufrasio Ferreira	CFSD/PM	02/08/2023
977948	Bianca Alencar Silva	CFSD/PM	02/08/2023
982378	Bianca Cassupa Pereira	CFSD/PM	02/08/2023
947481	Bianca Marques Dos Santos	CFSD/PM	02/08/2023
937128	Bianca Souza Venâncio Mazotte	CFSD/PM	02/08/2023
936706	Brenda Ferreira Caríssimo Picorelli	CFSD/PM	02/08/2023
951888	Brenda Gomes Dourados	CFSD/PM	02/08/2023
952472	Brenda Paloma Dos Santos Pereira	CFSD/PM	02/08/2023
936989	Brenda Rodrigues Ramires Ferreira	CFSD/PM	02/08/2023
948713	Brendo De Jesus Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
982423	Breno De Arruda Viédes	CFSD/PM	03/08/2023
943242	Breno Rangel Oliveira	CFSD/PM	03/08/2023
1056687	Breno Rezende Rodrigues	CFSD/PM	03/08/2023
948754	Breno Wallace Soares Silva	CFSD/PM	03/08/2023
988523	Brian Girotto	CFSD/PM	03/08/2023
944275	Bruna Alves Pereira Cavagnolli	CFSD/PM	02/08/2023
937020	Bruna Camila Ajala Araldi	CFSD/PM	02/08/2023
965182	Bruna Farias Costa	CFSD/PM	02/08/2023
947337	Bruna Ferreira De Barros	CFSD/PM	02/08/2023
999178	Bruna Ferreira Garbin	CFSD/PM	02/08/2023
962252	Bruna Guterres Morel	CFSD/PM	02/08/2023
951540	Bruna Ketlen Da Silva Vieira	CFSD/PM	02/08/2023
937683	Bruna Larissa Gonçalves Pires	CFSD/PM	02/08/2023
936030	Bruna Pereira Schumann	CFSD/PM	02/08/2023
937542	Bruna Quezini Da Silva	CFSD/PM	02/08/2023
950579	Brunna Alonso Nazo Dos Reis	CFSD/PM	02/08/2023
1003700	Bruno Antonio Dos Reis	CFSD/PM	03/08/2023
1045663	Bruno Cezar Ramos Jube	CFSD/PM	03/08/2023
1058871	Bruno Da Silva De Oliveira	CFSD/PM	03/08/2023
943360	Bruno Dourado Dos Santos	CFSD/PM	03/08/2023
1047967	Bruno Ferreira Peres	CFSD/PM	03/08/2023
938654	Bruno Franco De Paula	CFSD/PM	03/08/2023
937249	Bruno Gracini Macedo	CFSD/PM	03/08/2023
946585	Bruno Henrique Da Silva Martins	CFSD/PM	03/08/2023
946496	Bruno Henrique Simões	CFSD/PM	03/08/2023
937114	Bruno Jesus Dourado	CFSD/PM	03/08/2023
1053043	Bruno Lenen Canal Ribeiro Dos Santos	CFSD/PM	03/08/2023
938277	Bruno Maciel Garcia	CFSD/PM	03/08/2023
949582	Bruno Noé Eger Sampaio	CFSD/PM	03/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
948122	Bruno Pereira Carvalho Barbosa	CFSD/PM	03/08/2023
1001539	Bruno Prado Verneque Soares	CFSD/PM	03/08/2023
937278	Bruno Vinicius Da Silva Abreu	CFSD/PM	03/08/2023
935647	Caick Vieira Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
943949	Caio Adriano Oliveira Lemes	CFSD/PM	03/08/2023
986203	Caio Alexandre Navarro Antonio	CFSD/PM	03/08/2023
943477	Caio Alves Da Silva Soares	CFSD/PM	03/08/2023
941327	Caio Boaventura Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
946346	Caio Da Silva Laguna	CFSD/PM	03/08/2023
968347	Caio Duarte Teixeira	CFSD/PM	03/08/2023
1045707	Caio Lucas Oliveira Andrade	CFSD/PM	03/08/2023
979333	Caique Gomes De Oliveira	CFSD/PM	03/08/2023
945596	Calebe Bezerra De Souza	CFSD/PM	03/08/2023
990882	Camila Carlos De Souza	CFSD/PM	02/08/2023
945974	Camila Da Silva Calixto Aguirre	CFSD/PM	02/08/2023
944387	Camila De Oliveira Silva	CFSD/PM	02/08/2023
977967	Camila De Souza Campos Caceres	CFSD/PM	02/08/2023
944646	Camila De Souza Gonçalves	CFSD/PM	02/08/2023
942569	Camila Pereira	CFSD/PM	02/08/2023
939600	Camila Santiago Da Silva	CFSD/PM	02/08/2023
992629	Camilla Silva De Faria	CFSD/PM	02/08/2023
950539	Carla Caroline Pinto De Arruda	CFSD/PM	02/08/2023
948443	Carla Priscila Ferreira Miranda	CFSD/PM	02/08/2023
935712	Carla Rebecca Barreto De Aguiar Esteves	CFSD/PM	02/08/2023
1047175	Carlos Adriano Rolon Filho	CFSD/PM	03/08/2023
936081	Carlos Alberto Da Silva Junior	CFSD/PM	03/08/2023
940829	Carlos Eduardo Da Silva Filho	CFSD/PM	03/08/2023
936212	Carlos Eduardo Dos Santos Dias	CFSD/PM	03/08/2023
941646	Carlos Eduardo Freitas Batista	CFSD/PM	03/08/2023
936042	Carlos Eduardo Gomes Ambrosio	CFSD/PM	03/08/2023
1049287	Carlos Eduardo Martins Silva	CFSD/PM	03/08/2023
948624	Carlos Henrique Alves Rodrigues	CFSD/PM	03/08/2023
949612	Carlos Henrique Cabanhas De Oliveira	CFSD/PM	03/08/2023
943466	Carlos Magno De Brito Souza	CFSD/PM	03/08/2023
1046296	Carlos Pedro Meiato Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
942609	Carolina Pereira Rodrigues	CFSD/PM	02/08/2023
935694	Caroline Aparecida Dos Santos	CFSD/PM	02/08/2023
935648	Cassia Do Nascimento Silva	CFSD/PM	02/08/2023
1033927	Cassiano Lucas Simplicio Batistote	CFSD/PM	03/08/2023
1042009	Cássio Sales Cassimiro	CFSD/PM	03/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
939896	Cauê Pereira Rodrigues Lyrio	CFSD/PM	03/08/2023
937599	Celino Magalhães Filho	CFSD/PM	03/08/2023
949351	Celso Gomes De Lira Júnior	CFSD/PM	03/08/2023
940513	Cesar Augusto Da Silva Costa	CFSD/PM	03/08/2023
940212	César Francisco Quirino	CFSD/PM	03/08/2023
988876	Christian Keisuke Sasada	CFSD/PM	03/08/2023
958847	Christopher Barbosa De Souza	CFSD/PM	03/08/2023
937587	Chrystian Fites Campuzano	CFSD/PM	03/08/2023
939183	Chrystian Vinicius Martins Ramos	CFSD/PM	03/08/2023
936492	Cilso Alves Junior	CFSD/PM	03/08/2023
938849	Claudia Lima Luiz Meaurio	CFSD/PM	02/08/2023
951341	Claudiane Vilharroel Almeida	CFSD/PM	02/08/2023
969587	Claudieli Tanara Wottrich Timm	CFSD/PM	02/08/2023
935964	Claudinei Francisco De Jesus	CFSD/PM	03/08/2023
937602	Claudio Henrique Nunes Miranda	CFSD/PM	03/08/2023
954867	Claudio Roberto Ferreira Costa De Oliveira	CFSD/PM	03/08/2023
1039878	Cleber Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
1052731	Cleber Da Silva Ramirez	CFSD/PM	03/08/2023
1051761	Cleiton Rodrigues De Oliveira	CFSD/PM	03/08/2023
1025438	Cleyciane Aparecida Souther	CFSD/PM	02/08/2023
946744	Cleyton Cassiano Ribeiro Rodrigues	CFSD/PM	03/08/2023
988195	Clissiomar Ferreira De Souza	CFSD/PM	03/08/2023
961931	Clovis De Souza Rocha	CFSD/PM	03/08/2023
946628	Cristhian Freitas Batista	CFSD/PM	03/08/2023
987214	Cristiane Gonçalves De Arruda Preza	CFSD/PM	02/08/2023
962147	Cristiane Martines Lopes	CFSD/PM	02/08/2023
982580	Cristiane Matos Da Silva	CFSD/PM	02/08/2023
936911	Cristiano Gonçalves Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
937042	Cristina Schultz Kuhn	CFSD/PM	02/08/2023
939473	Cynthya Porto Dos Santos	CFSD/PM	02/08/2023
955512	Daiane De Barros Jara Ribeiro	CFSD/PM	02/08/2023
936085	Dalvan Batista De Souza	CFSD/PM	03/08/2023
937823	Dalvan Bruno Ferreira Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
987084	Damiao Caboclo Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
986505	Danclei De Freitas Dos Santos	CFSD/PM	03/08/2023
947444	Daniel Almada Mendes	CFSD/PM	03/08/2023
979484	Daniel Almada Messa	CFSD/PM	03/08/2023
946957	Daniel Angelo Egues Miranda	CFSD/PM	03/08/2023
936783	Daniel Augusto Benicio Campos	CFSD/PM	03/08/2023
938730	Daniel Chaves Martins	CFSD/PM	03/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
940972	Daniel Da Fonseca Vieira Guimarães	CFSD/PM	03/08/2023
1044217	Daniel De Jesus Araújo	CFSD/PM	03/08/2023
950512	Daniel Dos Reis Trindade	CFSD/PM	03/08/2023
954495	Daniel Duarte Teixeira	CFSD/PM	03/08/2023
935718	Daniel Guttemberg Ferreira De Brito	CFSD/PM	03/08/2023
981382	Daniel Kerestesi Freire	CFSD/PM	03/08/2023
946719	Daniel Macedo Matos Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
941984	Daniel Nunes Guimarães	CFSD/PM	03/08/2023
939924	Daniel Pará De Oliveira Braga	CFSD/PM	03/08/2023
1045463	Daniel Paredes De França	CFSD/PM	03/08/2023
946468	Daniel Pedro Dos Santos Freitas	CFSD/PM	03/08/2023
938553	Daniel Salinas Dos Santos	CFSD/PM	03/08/2023
938409	Daniela Gomes Leite	CFSD/PM	02/08/2023
943174	Daniela Lopes Da Cunha	CFSD/PM	02/08/2023
938732	Daniela Oliveira De Souza	CFSD/PM	02/08/2023
945848	Daniella Ferreira Leite	CFSD/PM	02/08/2023
1054488	Danielle Aguenta Martos Costa	CFSD/PM	02/08/2023
942211	Danielle Dos Santos Souza	CFSD/PM	02/08/2023
944551	Daniely Silva De Albuquerque	CFSD/PM	02/08/2023
980214	Danilo Barbosa Lima De Santana	CFSD/PM	03/08/2023
936794	Danilo Borges Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
950769	Danilo Eugênio Ferreira Moraes	CFSD/PM	03/08/2023
1033673	Danilo Maciel De Lima	CFSD/PM	03/08/2023
935603	Darcilene Cristina Telles Carvalho	CFSD/PM	02/08/2023
966535	Davi Guerreiro Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
950992	David Rodrigo Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
946902	David Rodrigues Ribeiro	CFSD/PM	03/08/2023
940450	Dayane Delmondes Dos Santos	CFSD/PM	02/08/2023
940488	Deberty Antunes Zanelato Braz	CFSD/PM	03/08/2023
936658	Debora Brites Ribeiro De Brites	CFSD/PM	02/08/2023
939905	Débora De Souza Ferreira	CFSD/PM	02/08/2023
949717	Debora Evelyn Pereira Leite Da Cruz	CFSD/PM	02/08/2023
939856	Deivid An Martins De Arruda	CFSD/PM	03/08/2023
944821	Denilson Gomes Da Silva Claro (Sub judice)	CFSD/PM	03/08/2023
937417	Denner Douglas Medeiros Soares	CFSD/PM	03/08/2023
1024476	Diego Aurélio Martins Depolo	CFSD/PM	03/08/2023
978184	Diego Benedito Da Silva Moreira	CFSD/PM	03/08/2023
948301	Diego Da Silva Souza	CFSD/PM	03/08/2023
952706	Diego Henrique Da Silva Carvalho	CFSD/PM	03/08/2023
940107	Diego Pereira Coelho	CFSD/PM	03/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
965087	Diego Ventura Alves	CFSD/PM	03/08/2023
938780	Diogenes Mauricio Machado	CFSD/PM	03/08/2023
1031258	Diogo Da Conceição Rodrigues	CFSD/PM	03/08/2023
1051549	Diogo Silva Dos Reis	CFSD/PM	03/08/2023
1049571	Dione Keli Bartolomeu Saraiva Sampaio Raulino	CFSD/PM	03/08/2023
1054603	Djalma Henrique Rezende Veiga	CFSD/PM	03/08/2023
1022706	Doner Canuto Bilski	CFSD/PM	03/08/2023
963533	Douglas Brito De Oliveira	CFSD/PM	03/08/2023
937183	Douglas Inacio Catarino Barbosa	CFSD/PM	03/08/2023
984695	Douglas Lelis Maidana	CFSD/PM	03/08/2023
939191	Douglas Ribeiro De Meneses	CFSD/PM	03/08/2023
939302	Douglas Soares Regini	CFSD/PM	03/08/2023
1053557	Douglas Sousa Tosta	CFSD/PM	03/08/2023
941983	Eber De Moraes Marinhos	CFSD/PM	03/08/2023
987037	Eberle Taysson Pereira Maciel	CFSD/PM	03/08/2023
948420	Eder Benites Petzold	CFSD/PM	03/08/2023
936471	Eder Cassio Da Cruz Januario	CFSD/PM	03/08/2023
940226	Éderso Da Cunha Noronha	CFSD/PM	03/08/2023
1053100	Edilene Da Silva Maldonado	CFSD/PM	02/08/2023
943632	Edilson Camargo Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
943789	Edilson Evangelista De Oliveira Junior	CFSD/PM	03/08/2023
1050318	Edilson Jose Seminara Junior	CFSD/PM	03/08/2023
1045370	Edinei Machado De Almeida	CFSD/PM	03/08/2023
936109	Edivan Da Silva Vieira	CFSD/PM	03/08/2023
954345	Edlene De Souza Haveroth	CFSD/PM	02/08/2023
948491	Edmilson Camargo Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
988478	Edpo Gabriel Ferraz Silva	CFSD/PM	03/08/2023
942742	Edson Antônio Duarte Neto	CFSD/PM	03/08/2023
1060008	Edson Augusto Alves Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
937580	Edson De Souza Lopes Júnior	CFSD/PM	03/08/2023
978164	Edson Eduardo Fernandes Amarilha	CFSD/PM	03/08/2023
938662	Edson Luciano Mascarenhas Dos Santos	CFSD/PM	03/08/2023
942797	Edson Maximo Romero Junior	CFSD/PM	03/08/2023
957796	Edu Carlos Furtado Ramires Junior	CFSD/PM	03/08/2023
942652	Eduarda De Oliveira	CFSD/PM	02/08/2023
951150	Eduardo Moreno De Souza	CFSD/PM	03/08/2023
937588	Eduardo Rodrigues Tiburcio	CFSD/PM	03/08/2023
1053298	Eduardo Santana De Moura Sousa	CFSD/PM	03/08/2023
956882	Eduardo Silveira Damaceno	CFSD/PM	03/08/2023
986872	Edvaldo Romão Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
941389	Edvaldo Soares Pereira Dos Reis Junio	CFSD/PM	03/08/2023
988121	Elaine Maria Ramos Dos Santos	CFSD/PM	02/08/2023
938468	Elder Charles Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
940472	Elder Da Silva Paim	CFSD/PM	03/08/2023
940890	Elen Cristina Gama Da Silva	CFSD/PM	02/08/2023
1047241	Elias Da Silva Veloso	CFSD/PM	03/08/2023
939366	Elias Ferreira De Vasconcelos Junior	CFSD/PM	03/08/2023
935799	Elis Fernanda Da Silva Oliveira	CFSD/PM	02/08/2023
974711	Eliseo Brites De Moraes Neto	CFSD/PM	03/08/2023
938854	Elivander Sanches Honorato	CFSD/PM	03/08/2023
980485	Ellen Thays Brandão	CFSD/PM	02/08/2023
1048701	Elliot Jacques Lima	CFSD/PM	03/08/2023
962960	Elton Cavalcante Leal	CFSD/PM	03/08/2023
939671	Emerson Rodrigo Pereira Dos Santos	CFSD/PM	03/08/2023
936269	Emilaine Zorzi Leandro	CFSD/PM	02/08/2023
1038138	Emilio Jose De Souza Filho	CFSD/PM	03/08/2023
1044133	Emilly De Lima Moraes	CFSD/PM	02/08/2023
944854	Emilly Ferreira Da Silva Sakurai	CFSD/PM	02/08/2023
946222	Emily Caroline Barbosa De Sá	CFSD/PM	02/08/2023
946763	Emily De Andrade Muniz	CFSD/PM	02/08/2023
1043942	Emily Miranda Sores	CFSD/PM	02/08/2023
952494	Emmanuel Monteiro Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
981923	Eric Felipe De Sousa Dias	CFSD/PM	03/08/2023
1056677	Eric Gomes Pereira Maciel	CFSD/PM	03/08/2023
950046	Érica Freitas Rojas Vieira	CFSD/PM	02/08/2023
988632	Erik Oliveira Romeu	CFSD/PM	03/08/2023
941419	Eugenio Vivan Neto	CFSD/PM	03/08/2023
1054898	Eurialle De Souza Rosa Santos	CFSD/PM	02/08/2023
1040697	Eurico Renan Martins Dos Santos	CFSD/PM	03/08/2023
940558	Evania Custódio Lopes	CFSD/PM	02/08/2023
978190	Evellyn Martinez Maia	CFSD/PM	02/08/2023
936282	Everton Nunes	CFSD/PM	03/08/2023
1024159	Éverton Schirrmann Rosati	CFSD/PM	03/08/2023
1050039	Ewerton Da Costa Azevedo	CFSD/PM	03/08/2023
938638	Ezequias Pedro Mascarenhas Dos Santos	CFSD/PM	03/08/2023
955827	Eziel Do Amaral Centurion	CFSD/PM	03/08/2023
941113	Fabiane De Souza Custodio	CFSD/PM	02/08/2023
940799	Fábio Andrade Dos Santos Silva	CFSD/PM	03/08/2023
936575	Fabio Augusto Lima Sampaio	CFSD/PM	03/08/2023
948859	Fábio Cabral De Moraes	CFSD/PM	03/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
970922	Fabício Palmeira Rios Santos	CFSD/PM	03/08/2023
941007	Fabricio Santos E Costa Salgado	CFSD/PM	03/08/2023
938065	Fagner Charles Ramos	CFSD/PM	03/08/2023
1006661	Fagner Conceição Gajoço	CFSD/PM	03/08/2023
935675	Fani Elizabeth Ojeda	CFSD/PM	02/08/2023
988575	Farney Mendes Fontoura	CFSD/PM	03/08/2023
943728	Felipe Aparecido Batista Da Silva	CFSD/PM	03/08/2023
940333	Felipe Aparecido De Souza Henrique	CFSD/PM	03/08/2023
950938	Felipe Barros Garcia	CFSD/PM	03/08/2023
938600	Felipe Bezerra	CFSD/PM	03/08/2023
940707	Felipe Cristian De Paiva Oliveira	CFSD/PM	03/08/2023
937762	Felipe Da Silva Santos (Sub judice)	CFSD/PM	03/08/2023
936174	Felipe David De Oliveira	CFSD/PM	03/08/2023
947028	Felipe De Arruda Benites	CFSD/PM	03/08/2023
941147	Felipe De Oliveira Santos	CFSD/PM	03/08/2023
946761	Felipe Garcia De Oliveira	CFSD/PM	03/08/2023
1035444	Felipe Henrique Medina Rigo	CFSD/PM	03/08/2023
940484	Felipe Lima Izidio Dos Santos	CFSD/PM	03/08/2023
988093	Felipe Loureiro De Barros	CFSD/PM	03/08/2023
937337	Felipe Martins De Souza Costa	CFSD/PM	03/08/2023
939252	Felipe Rezende De Oliveira Lima	CFSD/PM	03/08/2023
941421	Felipe Vivian Souza	CFSD/PM	03/08/2023
962719	Felipe Wellington De Oliveira Sousa	CFSD/PM	03/08/2023
1041205	Fellype Messias Coelho	CFSD/PM	03/08/2023
952059	Fernanda Antunes Rezende	CFSD/PM	02/08/2023
937146	Fernanda Bandeira De Jesus (Sub judice)	CFSD/PM	02/08/2023
958171	Fernanda Cardoso Wolf	CFSD/PM	02/08/2023
958379	Fernanda Caroline Batistoti Simas	CFSD/PM	02/08/2023
950232	Fernanda Castelo Girard	CFSD/PM	02/08/2023
980695	Fernanda Isfran Da Silva	CFSD/PM	02/08/2023
953268	Fernanda Mortari Végas	CFSD/PM	02/08/2023
954598	Fernanda Silva Marques	CFSD/PM	02/08/2023
979059	Fernandes Goncalves Ferreira	CFSD/PM	03/08/2023
938321	Fernando Agues De Oliveira	CFSD/PM	03/08/2023
1042420	Fernando Borges Zwicker	CFSD/PM	03/08/2023
945574	Fernando César Queiroz Figueiredo De Lima	CFSD/PM	03/08/2023
938353	Fernando Da Silva Evangelista	CFSD/PM	03/08/2023
943677	Fernando De Oliveira Custódio	CFSD/PM	03/08/2023
938687	Fernando Dutra Rivelto	CFSD/PM	03/08/2023
1048904	Fernando Francisco Ferreira Mari	CFSD/PM	03/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
1048982	Fernando Henrique Assis De Andrade	CFSD/PM	03/08/2023
1045879	Fernando Henrique Galiza Patussi	CFSD/PM	03/08/2023
936217	Fernando Jorge De Lima	CFSD/PM	03/08/2023
952499	Fernando Numeriano De Oliveira	CFSD/PM	03/08/2023
957283	Fernando Pereira Sales	CFSD/PM	03/08/2023
950056	Flavia Alexandre Braga	CFSD/PM	02/08/2023
937209	Flavio Alves Ribeiro	CFSD/PM	03/08/2023
941738	Flavio Henrique Silva De Novaes	CFSD/PM	03/08/2023
945181	Flávio Luis Villalba Urquiza Junior	CFSD/PM	03/08/2023
943531	Franciele Da Cruz Dos Santos	CFSD/PM	02/08/2023
1056939	Franciele De Souza Arguelho	CFSD/PM	02/08/2023
977703	Francielly Rodrigues Dos Santos	CFSD/PM	02/08/2023
938884	Francisca Brenda Madeiro Lucena	CFSD/PM	02/08/2023
1053161	Francisco Rondon Neto	CFSD/PM	03/08/2023
937631	Francisco Tulio Gervazio Soares	CFSD/PM	03/08/2023
936894	Frederico Barbosa De Oliveira	CFSD/PM	03/08/2023
979740	Fuad Alessandro Gonçalves Da Rocha	CFSD/PM	03/08/2023
965309	Fúlvio Souza De Souza	CFSD/PM	03/08/2023
986090	Gabriel Abrahão Gomes De Oliveira	CFSD/PM	03/08/2023
952298	Gabriel Almeida Camargo	CFSD/PM	03/08/2023
936624	Gabriel Alves Ferreira	CFSD/PM	03/08/2023
953992	Gabriel Benvengo Ruiz Arguelho	CFSD/PM	03/08/2023
960064	Gabriel Cristino Caetano Dos Santos	CFSD/PM	03/08/2023
945409	Gabriel De Campos Felipe	CFSD/PM	03/08/2023
988980	Gabriel De Lima Souza	CFSD/PM	03/08/2023
942729	Gabriel De Oliveira Antunes	CFSD/PM	03/08/2023
1045761	Gabriel Duarte Santos	CFSD/PM	03/08/2023
935841	Gabriel Espíndola Lopes Pereira	CFSD/PM	03/08/2023
947429	Gabriel Felipe Pavão Corrêa	CFSD/PM	03/08/2023
987828	Gabriel Felix Cabral	CFSD/PM	03/08/2023
966614	Gabriel Florenciano Ferreira	CFSD/PM	03/08/2023
935949	Gabriel Francisco De Souza	CFSD/PM	03/08/2023
939248	Gabriel Godoi De Brito	CFSD/PM	03/08/2023
937298	Gabriel Lopes Almeida	CFSD/PM	03/08/2023
986859	Gabriel Martins Duarte	CFSD/PM	03/08/2023
949494	Gabriel Martins Rigonatt Bosaipo	CFSD/PM	03/08/2023
943298	Gabriel Matheus Gouveia De Lima	CFSD/PM	03/08/2023
975465	Gabriel Porto Velasquez Eustaquio	CFSD/PM	03/08/2023
1049513	Gabriel Rodrigues De Oliveira	CFSD/PM	03/08/2023
957962	Gabriel Schmitt Schroeder	CFSD/PM	03/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
1061695	Gabriela Caroline De Souza	CFSD/PM	02/08/2023
1054155	Gabriela Leite Fornazari	CFSD/PM	02/08/2023
978922	Gabriela Ribeiro Mendonça Maldonado	CFSD/PM	02/08/2023
1013365	Gabriele Bezerra Porto	CFSD/PM	02/08/2023
988014	Gabriella Gazola De Melo	CFSD/PM	02/08/2023
947486	Gabrielle Angel Leiko Rezende Nakashima	CFSD/PM	02/08/2023
952957	Gabrielle Fernandes Almoas	CFSD/PM	02/08/2023
987434	Gabrielle Ferreira Dias	CFSD/PM	02/08/2023
938260	Gabrielle Silva Zanchin	CFSD/PM	02/08/2023
945832	Gabrielly Aparecida Marques Ribeiro	CFSD/PM	02/08/2023
1049631	Gean Henrique De Oliveira	CFSD/PM	03/08/2023
951815	Geder William Nascimento Ramires	CFSD/PM	03/08/2023
937552	Gelson Firmo	CFSD/PM	03/08/2023
946194	Geovane Da Rocha Silva	CFSD/PM	03/08/2023
1002702	Geovany Antonio Correa Da Cruz	CFSD/PM	03/08/2023
944830	Gesiel Ormond Mello	CFSD/PM	03/08/2023
952521	Gian Chagas Lopes	CFSD/PM	03/08/2023
944658	Giener Guevara Betio	CFSD/PM	03/08/2023
956822	Gilvan Lira Pereira Junior	CFSD/PM	04/08/2023
938150	Giovana Viêro Peccini	CFSD/PM	02/08/2023
936432	Giovane Oliveira Silva	CFSD/PM	04/08/2023
952726	Giovani Teixeira Da Silva (Sub judge)	CFSD/PM	04/08/2023
939267	Giovanna Dos Santos Jesus	CFSD/PM	02/08/2023
944584	Giovanna Feilstrecker Balani	CFSD/PM	02/08/2023
937149	Giovanny Souza Da Fonseca (Sub judge)	CFSD/PM	04/08/2023
1010464	Gisele Marques Da Silva	CFSD/PM	02/08/2023
941624	Gislene Carvalho Teixeira De Oliveira	CFSD/PM	02/08/2023
948777	Giuliana Ribeiro Dos Reis Borges	CFSD/PM	02/08/2023
951025	Giuliane Acosta Da Silva	CFSD/PM	02/08/2023
945097	Giullian Batista Vialle	CFSD/PM	02/08/2023
937307	Gladison Bezerra Vieira	CFSD/PM	04/08/2023
986382	Gleici Ferreira Furman	CFSD/PM	02/08/2023
940292	Gleiciane Santos Costa	CFSD/PM	02/08/2023
947992	Gleidson Souza Carvalho	CFSD/PM	04/08/2023
943102	Graciely Ferreira Rodrigues	CFSD/PM	02/08/2023
1052266	Greff Martins Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
946841	Guilherme Araujo Santos Lima	CFSD/PM	04/08/2023
979618	Guilherme Araujo Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
936740	Guilherme Augusto Furtado De Souza	CFSD/PM	04/08/2023
1014458	Guilherme Augusto Silva	CFSD/PM	04/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
943867	Guilherme Borges De Novais	CFSD/PM	04/08/2023
939403	Guilherme Carrijo De Araujo	CFSD/PM	04/08/2023
945572	Guilherme Henrique Basaglia Pael	CFSD/PM	04/08/2023
946004	Guilherme Henrique Miranda Sena	CFSD/PM	04/08/2023
939379	Guilherme Henrique Olanda Oliveira	CFSD/PM	04/08/2023
1041298	Gunnar Vingren Itamar Dos Santos	CFSD/PM	04/08/2023
985994	Gustavo Augusto Ferreira Dutra	CFSD/PM	04/08/2023
944348	Gustavo Cabral Arquerlei	CFSD/PM	04/08/2023
954212	Gustavo Cesar Domingues De Oliveira	CFSD/PM	04/08/2023
980470	Gustavo Da Silva Aparecido	CFSD/PM	04/08/2023
1053234	Gustavo Da Silva Froes	CFSD/PM	04/08/2023
935937	Gustavo De Araujo	CFSD/PM	04/08/2023
1051485	Gustavo De Souza Davila	CFSD/PM	04/08/2023
1056630	Gustavo Henrique Da Silva Fagundes	CFSD/PM	04/08/2023
1027758	Gustavo Henrique De Souza Cardoso	CFSD/PM	04/08/2023
1051939	Gustavo Henrique Dos Santos Noetzold	CFSD/PM	04/08/2023
942988	Gustavo Henrique Medeiros De Oliveira	CFSD/PM	04/08/2023
1041660	Gustavo Lopes Ribeiro	CFSD/PM	04/08/2023
942376	Gustavo Metello	CFSD/PM	04/08/2023
937503	Gustavo Oliveira Palhano De Sousa	CFSD/PM	04/08/2023
977585	Gustavo Ribeiro Dos Santos	CFSD/PM	04/08/2023
956572	Gustavo Rodrigues Lemes	CFSD/PM	04/08/2023
936224	Harian Nunes Albuquerque	CFSD/PM	04/08/2023
942276	Haryson Lucas De Souza Jorge	CFSD/PM	04/08/2023
939987	Hátilla Lima Silva	CFSD/PM	04/08/2023
946199	Hayana Fardim Da Gama	CFSD/PM	02/08/2023
1047063	Heliton De Grandi Paula	CFSD/PM	04/08/2023
941978	Heliton Ricken De Medeiros	CFSD/PM	04/08/2023
942959	Hellen Bianca Rosa Francisco De Melo	CFSD/PM	02/08/2023
988377	Heloísa Polacchine Leite	CFSD/PM	02/08/2023
1034288	Henrique Bachega Martins	CFSD/PM	04/08/2023
958900	Henrique Barbosa Coelho	CFSD/PM	04/08/2023
951796	Henrique Bispo Vaz	CFSD/PM	04/08/2023
978900	Henrique De Souza Santos	CFSD/PM	04/08/2023
938826	Henrique Lima Dos Santos	CFSD/PM	04/08/2023
1051879	Henrique Pereira De Lima	CFSD/PM	04/08/2023
948909	Henrique Ribeiro Braz	CFSD/PM	04/08/2023
938590	Hercules Miranda Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
941193	Herick Matheus De Souza Exteca	CFSD/PM	04/08/2023
940247	Herick Pereira Magalhaes	CFSD/PM	04/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
938417	Heverton Vinicius Brites Pereira	CFSD/PM	04/08/2023
941537	Hewerton Leite De Melo	CFSD/PM	04/08/2023
963449	Higor Geovani Mariano De Souza	CFSD/PM	04/08/2023
936003	Higor Rodrigues Oliveira	CFSD/PM	04/08/2023
942237	Hortencia Marciano Da Silva Amaral	CFSD/PM	02/08/2023
1050533	Hudson André Oliveira Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
990892	Huender Lucas Farias De Sousa	CFSD/PM	04/08/2023
946184	Hugo Paulo Da Visitação	CFSD/PM	04/08/2023
980766	Huriel Braz Gomes	CFSD/PM	04/08/2023
984925	Hygor Silvino Zanetti Fernandes	CFSD/PM	04/08/2023
980234	Iara Aparecida Ribeiro	CFSD/PM	02/08/2023
1036675	Iasmin Menezes De Oliveira	CFSD/PM	02/08/2023
945949	Icaro Almeida Lemos Alves	CFSD/PM	04/08/2023
936036	Icaro Ricardo Ribeiro Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
1025688	Igor Branco De Oliveira	CFSD/PM	04/08/2023
982484	Igor Cesar Severo Antunes	CFSD/PM	04/08/2023
945493	Igor Corrêa Pacheco De Oliveira	CFSD/PM	04/08/2023
938466	Igor De Oliveira Salina (Sub judge)	CFSD/PM	04/08/2023
1041602	Igor Do Amaral Polido	CFSD/PM	04/08/2023
938576	Igor Figueiró Do Amaral	CFSD/PM	04/08/2023
950186	Igor Gimenez Rodrigues De Souza	CFSD/PM	04/08/2023
988000	Igor Junio Pereira Dos Santos	CFSD/PM	04/08/2023
957476	Igor Nogueira De Aquino	CFSD/PM	04/08/2023
946446	Igor Pereira Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
936489	Igor Queixabeira Borges Santos	CFSD/PM	04/08/2023
935756	Igor Vieira Da Silva Moraes	CFSD/PM	04/08/2023
986588	Ilidio Luiz De Lima Neto	CFSD/PM	04/08/2023
947707	Inara Freitas Do Nascimento	CFSD/PM	02/08/2023
987158	Ingrid Tuarne Do Carmo Dias	CFSD/PM	02/08/2023
943169	Ingrit Amarante Sabino De Oliveira	CFSD/PM	02/08/2023
948264	Ionara Lima Martines	CFSD/PM	02/08/2023
945818	Isabela De Oliveira Da Riva	CFSD/PM	02/08/2023
946833	Isabella Catarina Rodrigues Jacob	CFSD/PM	02/08/2023
941564	Isabella Cristina Borges Momenti Martos	CFSD/PM	02/08/2023
949584	Isabella Fidelis	CFSD/PM	02/08/2023
941371	Isabella Santos Da Silva	CFSD/PM	02/08/2023
954843	Isabelly De Campos Saldanha	CFSD/PM	02/08/2023
1049444	Isaias Simoel Gimenez Miotti	CFSD/PM	04/08/2023
943591	Isaque Meleschco Arguelho	CFSD/PM	04/08/2023
993558	Israel Pinto Da Silva Filho	CFSD/PM	04/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
986040	Italo Brandielli Wolff	CFSD/PM	04/08/2023
1059951	Itamar Vieira Moreira	CFSD/PM	04/08/2023
948419	Iuri Ricardi De Souza	CFSD/PM	04/08/2023
986943	Iuri Ricardo Oliveira Balduino	CFSD/PM	04/08/2023
951562	Ivan Tobias De Oliveira	CFSD/PM	04/08/2023
938609	Ivo Jose Basso Junior	CFSD/PM	04/08/2023
955163	Ivo Kleber Almeida Lima	CFSD/PM	04/08/2023
946711	Izabelle Souza Delaterra De Assis	CFSD/PM	02/08/2023
939812	Izamara Casadia	CFSD/PM	02/08/2023
946907	Jaiane Dayci Silva	CFSD/PM	02/08/2023
937605	Jailzon Da Silva Rodrigues	CFSD/PM	04/08/2023
950772	Jaime Gomes De Souza	CFSD/PM	04/08/2023
1019116	Jairine Grote Queiroz	CFSD/PM	02/08/2023
971065	Jaison Neves Lopes	CFSD/PM	04/08/2023
942844	Jamielle Fernanda Duarte De Amorim	CFSD/PM	02/08/2023
1042902	Janaína Da Silva Carvalho Santos	CFSD/PM	02/08/2023
1055792	Janaína Faria Rodrigues	CFSD/PM	02/08/2023
940928	Janaina Oliveira Lacerda	CFSD/PM	02/08/2023
956965	Jayme Ortiz	CFSD/PM	04/08/2023
956535	Jayne Faria Moura Silva	CFSD/PM	02/08/2023
973709	Jean Carlo Mariano	CFSD/PM	04/08/2023
955433	Jean Carlos Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
938901	Jean Carlos De Freitas Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
936684	Jean Carlos Vilela De Melo	CFSD/PM	04/08/2023
942167	Jean Fernando Vernaschi Lemes	CFSD/PM	04/08/2023
986870	Jean Henrique De Souza Camargo	CFSD/PM	04/08/2023
950182	Jean Luca Dos Reis Bobadilha	CFSD/PM	04/08/2023
977713	Jean Marcos Franco De Souza	CFSD/PM	04/08/2023
943780	Jeferson Krawczynski	CFSD/PM	04/08/2023
1008229	Jeferson Rolon De Assis	CFSD/PM	04/08/2023
944552	Jéferson Salla	CFSD/PM	04/08/2023
1053282	Jeferson Saucedo Amorim	CFSD/PM	04/08/2023
942122	Jeferson Souza Silva	CFSD/PM	04/08/2023
942324	Jeferson Vale Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
957462	Jefferson Borges De Figueiredo	CFSD/PM	04/08/2023
1032343	Jefferson Canabarra Peixoto	CFSD/PM	04/08/2023
946863	Jéfiton De Souza Polidório	CFSD/PM	04/08/2023
945761	Jenifer Gabilão Dos Santos	CFSD/PM	02/08/2023
1054409	Jeovana Lima Gavilan	CFSD/PM	02/08/2023
946685	Jeovane Frassetto	CFSD/PM	04/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
954195	Jeovani Souza Lemes Junior	CFSD/PM	04/08/2023
1042363	Jéssica Ayumi Uehara Aguilera	CFSD/PM	02/08/2023
978016	Jessica Barbosa Dos Santos	CFSD/PM	02/08/2023
944194	Jéssica Caroline Bardella Nascimento	CFSD/PM	02/08/2023
936687	Jessica Coelho De Medeiros	CFSD/PM	02/08/2023
1033285	Jéssica Ferreira Cescon	CFSD/PM	02/08/2023
946896	Jéssica Ferreira De Paula Januário	CFSD/PM	02/08/2023
944697	Jessica Hillary Melo Sobrinho	CFSD/PM	02/08/2023
947275	Jessika Ribeiro Mimoso	CFSD/PM	02/08/2023
935994	Jéssyca Ellen Weissinger	CFSD/PM	02/08/2023
1019642	Jhon Elvis Da Silva Rosa	CFSD/PM	04/08/2023
940939	Jhonatan Da Silva Guimarães	CFSD/PM	04/08/2023
1032849	Jhonatan Maciel Moreira (Sub judice)	CFSD/PM	04/08/2023
978579	Jhonatan Marques Costa De Lima	CFSD/PM	04/08/2023
954836	Jhonatan Rocha Sousa	CFSD/PM	04/08/2023
951053	Jhonathan Flores Barbosa	CFSD/PM	04/08/2023
939318	Jilseanny Da Silva Magalhaes	CFSD/PM	02/08/2023
943518	Jó Noécio Anoar De Melo Ávila	CFSD/PM	04/08/2023
1053003	João Carlos Lopes Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
985107	João Crisóstomo De Almeida Neto (Sub judice)	CFSD/PM	04/08/2023
988919	João Fernando Dos Reis Franco	CFSD/PM	04/08/2023
988461	Joao Gabriel Da Silva Dantas	CFSD/PM	04/08/2023
944347	João Gabriel Mendes Chaves	CFSD/PM	04/08/2023
1055833	João Guilherme Lopes Da Riva	CFSD/PM	04/08/2023
978957	João Marcos Duran Da Silva Urquiza	CFSD/PM	04/08/2023
941832	João Marcos Marques Teixeira	CFSD/PM	04/08/2023
944918	Joao Marcos Vilela Lopes	CFSD/PM	04/08/2023
988383	João Matheus Navarro Dos Santos	CFSD/PM	04/08/2023
937597	Joao Paulo De Moura Nunes	CFSD/PM	04/08/2023
1039852	Joao Paulo Pereira Montessi	CFSD/PM	04/08/2023
942341	João Pedro De Souza Loures Teixeira	CFSD/PM	04/08/2023
939418	João Pedro Dim Bergi	CFSD/PM	04/08/2023
943552	Joao Pedro Machado Neres	CFSD/PM	04/08/2023
1039231	João Victor Fagundes Silva	CFSD/PM	04/08/2023
937598	João Victor Francisquett Dos Santos	CFSD/PM	04/08/2023
1019390	João Victor Guedes De Lima	CFSD/PM	04/08/2023
939599	João Victor Soares Moreira	CFSD/PM	04/08/2023
937253	Joao Vitor Batista Ricarde	CFSD/PM	04/08/2023
941724	João Vitor De Araújo Cunha	CFSD/PM	04/08/2023
950147	João Vitor De Carvalho Camargo	CFSD/PM	04/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
986207	João Vitor Fuji Soncini	CFSD/PM	04/08/2023
1056268	João Vitor Nunes Pinheiro Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
946401	João Vitor Zanini Silva	CFSD/PM	04/08/2023
936708	John Herberty Ferreira De Moura	CFSD/PM	04/08/2023
939585	Johnatan William De Lima Dos Santos	CFSD/PM	04/08/2023
1058859	Johnne Alex Batista Gomes	CFSD/PM	04/08/2023
944078	Joice Cristina Moreno Fernandes	CFSD/PM	02/08/2023
1055581	Joilhan Kelvis De Assis Pires	CFSD/PM	04/08/2023
937230	Jomario Armôa	CFSD/PM	04/08/2023
972562	Jônatas Triunfo Da Silva Nascimento	CFSD/PM	04/08/2023
938511	Jônatas Vinicius Dos Santos Silva	CFSD/PM	04/08/2023
941268	Jonnathan Rafsanjany Ramires Ribeiro	CFSD/PM	04/08/2023
1044974	José Davi Da Silva De Oliveira	CFSD/PM	04/08/2023
1058341	Jose Donizete Ferreira Junior	CFSD/PM	04/08/2023
940491	José Eduardo Duarte Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
941065	Jose Eduardo Pinto Salatin	CFSD/PM	04/08/2023
938827	Jose Emerson Rufino	CFSD/PM	04/08/2023
1047859	José Euclides Da Silva Neto	CFSD/PM	04/08/2023
1046163	José Fernando Manzione Paes De Barros	CFSD/PM	04/08/2023
945018	José Gomes De Andrade Neto	CFSD/PM	04/08/2023
1040871	Jose Gomes Pereira Neto	CFSD/PM	04/08/2023
936868	Jose Ivo Aureliano Alexandre	CFSD/PM	04/08/2023
946915	José Lucas Januário Ferreira	CFSD/PM	04/08/2023
942333	Jose Neemias Nunes De Moraes	CFSD/PM	04/08/2023
944869	Jose Robson Sanabria Trindade	CFSD/PM	04/08/2023
1040922	Joshuan Sousa Valdez	CFSD/PM	04/08/2023
952243	Josiel Junio Teixeira Silva	CFSD/PM	04/08/2023
937466	Josiele Izabrald De Souza	CFSD/PM	02/08/2023
1023436	Josisley Fernandes Cruz	CFSD/PM	04/08/2023
938691	Joyce Mylena Charupá De Lara	CFSD/PM	02/08/2023
974309	Juciele De Fatima Muniz Rabello	CFSD/PM	02/08/2023
937844	Julia Beatriz Paz Pedroso	CFSD/PM	02/08/2023
946414	Júlia Enmilly Machado Da Silva Freitas	CFSD/PM	02/08/2023
952784	Juliana De Rezende De Souza	CFSD/PM	02/08/2023
1061208	Juliana Laryssa Cavalcanti Da Costa	CFSD/PM	02/08/2023
942165	Juliana Maria Da Silva Cabral	CFSD/PM	02/08/2023
964001	Juliana Romeiro Salina	CFSD/PM	02/08/2023
936022	Juliana Santos Portela De Siqueira	CFSD/PM	02/08/2023
936870	Juliany Brito De Araujo	CFSD/PM	02/08/2023
979179	Julio Cesar Chagas Souza	CFSD/PM	04/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
942005	Julio Cesar Seccatto	CFSD/PM	04/08/2023
1049923	Julio Cesar Silva Rodrigues	CFSD/PM	04/08/2023
935864	Julio Cesar Torres Junior	CFSD/PM	04/08/2023
941768	Julio Cezar Batista Doreto	CFSD/PM	04/08/2023
938535	Jully Stefany Marques Freitas	CFSD/PM	02/08/2023
937210	Junio Ferreira Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
939535	Junior Cesar Rodrigues Colombo	CFSD/PM	04/08/2023
944720	Junior Hoinoski Cordeiro	CFSD/PM	04/08/2023
943853	Jurandi Luiz Correa Junior	CFSD/PM	04/08/2023
942034	Kaio Lima Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
1052261	Kaio Lopes De Souza	CFSD/PM	04/08/2023
937556	Kaio Vinicius Barbosa Da Luz	CFSD/PM	04/08/2023
956979	Kamaykel Santos De Oliveira	CFSD/PM	04/08/2023
939370	Karen Cristine Cardoso Soares Stuque	CFSD/PM	02/08/2023
936449	Karen Fernanda Lourenço	CFSD/PM	02/08/2023
948473	Karina Da Silva Leivino	CFSD/PM	02/08/2023
937787	Karlos Germano Quinhones De Assis	CFSD/PM	04/08/2023
938406	Karoline Aparecida Duarte	CFSD/PM	02/08/2023
936424	Karoline Melo De Oliveira Pi Ferrario	CFSD/PM	02/08/2023
937480	Karolyne Braga Oliveira	CFSD/PM	02/08/2023
1028627	Karolyne Freitas Nascimento	CFSD/PM	02/08/2023
937334	Karthylith Rodrigues Vianna	CFSD/PM	04/08/2023
956122	Karyston De Almeida Martins	CFSD/PM	04/08/2023
953269	Kassio Henrique Francisco Ramos Teixeira	CFSD/PM	04/08/2023
984288	Kawam Gabriel Rodrigues Campos	CFSD/PM	04/08/2023
938810	Kayller Aparecido De Moraes Oliveira	CFSD/PM	04/08/2023
938953	Kefne Ferreira Barbosa	CFSD/PM	02/08/2023
936135	Kelly Cristina Cândido Dos Santos	CFSD/PM	02/08/2023
1037718	Kenia Rocha Tavares	CFSD/PM	02/08/2023
1020399	Kenison Guilherme Dos Santos	CFSD/PM	04/08/2023
945207	Kery Da Silva Bezerra	CFSD/PM	02/08/2023
940322	Kesley Weiss Macedo	CFSD/PM	04/08/2023
937500	Kevin Macalistrer Nogueira Barcellos	CFSD/PM	04/08/2023
952889	Kleber De Oliveira Lago	CFSD/PM	04/08/2023
935766	Kleibson Soares De Araujo	CFSD/PM	04/08/2023
940520	Klisley Alves Ojeda	CFSD/PM	04/08/2023
1049367	Lady Maria Canhete Contrera	CFSD/PM	02/08/2023
967431	Laércio Antonio De Sena Júnior	CFSD/PM	04/08/2023
1031238	Laercio Cassel Dos Santos	CFSD/PM	04/08/2023
979983	Lais Marcia Garces Da Silva	CFSD/PM	02/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
946656	Laís Michels Fonseca	CFSD/PM	02/08/2023
935961	Lais Paula Teixeira Da Fonseca	CFSD/PM	02/08/2023
1026062	Lara Fusco Chaves	CFSD/PM	02/08/2023
946103	Larissa Arguilera De Paula (Sub judge)	CFSD/PM	02/08/2023
962246	Larissa Aryane Galvão	CFSD/PM	02/08/2023
1008731	Larissa Cruz Lopes	CFSD/PM	02/08/2023
938075	Larissa Do Carmo Pires	CFSD/PM	02/08/2023
944016	Larissa Fernandes De Souza	CFSD/PM	02/08/2023
955041	Larissa Iara Alem De Oliveira	CFSD/PM	02/08/2023
941693	Larissa Silva De Oliveira	CFSD/PM	02/08/2023
978256	Lauana Elisa Ramalho De Souza	CFSD/PM	02/08/2023
948334	Laura De Oliveira Batista	CFSD/PM	02/08/2023
988518	Laura Félix Barbosa	CFSD/PM	02/08/2023
1012754	Laurielene Elen Arruda Silva Deodato	CFSD/PM	02/08/2023
935643	Lauro Dalaqua Junior	CFSD/PM	04/08/2023
937354	Leandro Aloisio De Oliveira Almeida	CFSD/PM	04/08/2023
938285	Leandro Andre De Oliveira	CFSD/PM	04/08/2023
962170	Leandro Carvalho De Souza	CFSD/PM	04/08/2023
941868	Leandro Dias Catellan Teixeira	CFSD/PM	04/08/2023
939256	Leandro Dos Santos Pereira	CFSD/PM	04/08/2023
939657	Leandro Ferreira	CFSD/PM	04/08/2023
1026671	Leandro Hideyuki Mori	CFSD/PM	04/08/2023
941093	Leilane Posztbiegel Santos	CFSD/PM	02/08/2023
935980	Lenisson Wilian Martins Dos Santos Silveira	CFSD/PM	04/08/2023
942349	Léo De Medeiros Guimarães Neto	CFSD/PM	04/08/2023
938430	Leofredo Martins Ribeiro	CFSD/PM	04/08/2023
958439	Leonardo Augusto Da Silva Souza	CFSD/PM	04/08/2023
984311	Leonardo Bruno Fernandes Moreira	CFSD/PM	04/08/2023
938642	Leonardo Cardoso Dos Santos	CFSD/PM	04/08/2023
943939	Leonardo Da Rosa Aivi	CFSD/PM	04/08/2023
949682	Leonardo Da Silva Oliveira	CFSD/PM	04/08/2023
941140	Leonardo De Lara Vieira	CFSD/PM	04/08/2023
935975	Leonardo De Moura Nascimento	CFSD/PM	04/08/2023
953305	Leonardo Dos Reis Silva	CFSD/PM	04/08/2023
938755	Leonardo Felipe De Almeida	CFSD/PM	04/08/2023
978690	Leonardo Jasper Viana	CFSD/PM	04/08/2023
979033	Leonardo Kauan Dos Santos Franco	CFSD/PM	04/08/2023
950259	Leonardo Matheus Hickmann	CFSD/PM	04/08/2023
940783	Leonardo Paniago Teodoro Almeida	CFSD/PM	04/08/2023
944810	Leonardo Ramos Ruiz	CFSD/PM	04/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
996098	Leonardo Santos Correia	CFSD/PM	04/08/2023
956697	Leonardo Zanchietta Ribeiro	CFSD/PM	04/08/2023
958363	Lethicia Megaioli De Oliveira	CFSD/PM	02/08/2023
935798	Leticia Chavarria	CFSD/PM	02/08/2023
944334	Leticia De Oliveira Pase	CFSD/PM	02/08/2023
950669	Leticia Maria Breguedo De Luna	CFSD/PM	02/08/2023
988174	Leticia Rebeque Avelar Da Silva	CFSD/PM	02/08/2023
944937	Lidia Ramos Belo	CFSD/PM	02/08/2023
941228	Liene Cristina De Oliveira Rodrigues Moreira	CFSD/PM	02/08/2023
945349	Lígia Sandim Almeida Da Costa	CFSD/PM	02/08/2023
943421	Lincoln Calistro Berro	CFSD/PM	04/08/2023
935699	Lincon Eder Ribeiro Valverde	CFSD/PM	04/08/2023
964116	Livia Alves Rocha	CFSD/PM	02/08/2023
943988	Lizandra Barzaqui De Oliveira Pereira Jikimura	CFSD/PM	02/08/2023
981364	Lorena Pereira De Souza	CFSD/PM	02/08/2023
986185	Lorene Thais Lima Rivarola	CFSD/PM	02/08/2023
975605	Luan Alves Paiva	CFSD/PM	04/08/2023
936273	Luan Dos Santos Das Neves	CFSD/PM	04/08/2023
1021822	Luan Matheus Da Silva Amorim	CFSD/PM	04/08/2023
965097	Luana Cristina Avelino	CFSD/PM	02/08/2023
936345	Luana Da Silva Barbosa	CFSD/PM	02/08/2023
985712	Luana De Oliveira Casanova	CFSD/PM	02/08/2023
1018396	Luana De Oliveira Menezes	CFSD/PM	02/08/2023
936478	Luana Maria Sandim Santos	CFSD/PM	02/08/2023
947580	Luana Neves Da Silva	CFSD/PM	02/08/2023
938178	Luana Rodrigues Pereira	CFSD/PM	02/08/2023
969592	Luana Schubert	CFSD/PM	02/08/2023
942836	Luanna Thaynna Freitas De Oliveira Amarilha	CFSD/PM	02/08/2023
951086	Luanny Rocha Ávalos Yano	CFSD/PM	02/08/2023
936336	Luany Thaynara Louzan	CFSD/PM	02/08/2023
977389	Lucas Anthony Alves Barros	CFSD/PM	04/08/2023
1042585	Lucas Assis De Oliveira Silva	CFSD/PM	04/08/2023
960452	Lucas Barros Garcia	CFSD/PM	04/08/2023
947241	Lucas Batista Silva	CFSD/PM	04/08/2023
964748	Lucas Bronner Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
948688	Lucas Bryan Alencar De Oliveira	CFSD/PM	04/08/2023
979329	Lucas Calixto Paz Bezerra	CFSD/PM	04/08/2023
987905	Lucas Capriata Vargas	CFSD/PM	04/08/2023
940355	Lucas Cavalheiro Gabilane	CFSD/PM	04/08/2023
938823	Lucas Claudio Cruz Meaurio	CFSD/PM	04/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
954930	Lucas Costa Soares	CFSD/PM	04/08/2023
955018	Lucas Da Silva Machado	CFSD/PM	04/08/2023
991510	Lucas Da Silva Manari (Sub judice)	CFSD/PM	04/08/2023
947675	Lucas De Oliveira Diniz	CFSD/PM	04/08/2023
1042325	Lucas De Souza Pires (Sub judice)	CFSD/PM	04/08/2023
942448	Lucas Dias Pinheiro	CFSD/PM	04/08/2023
949435	Lucas Dos Santos Alves	CFSD/PM	04/08/2023
958501	Lucas Dos Santos Brito	CFSD/PM	04/08/2023
951283	Lucas Dutra Dias	CFSD/PM	04/08/2023
936133	Lucas Farias Alves	CFSD/PM	04/08/2023
967267	Lucas Figale Cardoso	CFSD/PM	04/08/2023
937129	Lucas Francisco Monge Hattene (Sub judice)	CFSD/PM	04/08/2023
1057825	Lucas Franco Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
958710	Lucas Gabriel Rodrigues Colen Ribeiro	CFSD/PM	04/08/2023
937406	Lucas Gomes Cruz	CFSD/PM	04/08/2023
951022	Lucas Henrique De Sena Marques	CFSD/PM	04/08/2023
936647	Lucas Henrique Silva Brito	CFSD/PM	04/08/2023
1045212	Lucas Hideo Matsumura Gondim	CFSD/PM	04/08/2023
988077	Lucas Lincoln De Oliveira Matsumoto	CFSD/PM	04/08/2023
949987	Lucas Machado De Goes Martineli	CFSD/PM	04/08/2023
943709	Lucas Manoel Pacheco Souza	CFSD/PM	04/08/2023
973372	Lucas Matheus Barbosa Deoliveira	CFSD/PM	04/08/2023
938001	Lucas Matos Do Nascimento	CFSD/PM	04/08/2023
1026527	Lucas Mendonça Vargas	CFSD/PM	04/08/2023
979600	Lucas Nogueira Rosa	CFSD/PM	04/08/2023
936189	Lucas Nogueira Tote	CFSD/PM	04/08/2023
944218	Lucas Ovelar Leme	CFSD/PM	04/08/2023
951821	Lucas Pereira Fonseca	CFSD/PM	04/08/2023
1034642	Lucas Ribeiro Ferreira	CFSD/PM	04/08/2023
993305	Lucas Ribeiro Pires	CFSD/PM	04/08/2023
940947	Lucas Silva Rodrigues	CFSD/PM	04/08/2023
1032566	Lucas Soares De Souza	CFSD/PM	04/08/2023
955557	Lucas Souza Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
951586	Lucas Souza Gimenes	CFSD/PM	04/08/2023
937112	Lucas Vaz Nemezio Da Silva Silveira	CFSD/PM	04/08/2023
1025872	Lucas Vinícius Almiron Dos Santos	CFSD/PM	04/08/2023
952374	Lucas Vinícius Conche De Souza	CFSD/PM	04/08/2023
957369	Lucas Xavier De Souza Oba	CFSD/PM	04/08/2023
939168	Luciana Tinoco Machado	CFSD/PM	02/08/2023
938295	Luciane Oliveira Portela Pissini	CFSD/PM	02/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
980367	Luciano Ferreira Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
940993	Luciano Junior Torale Gonçalves	CFSD/PM	04/08/2023
946677	Luciene Sales Dos Santos	CFSD/PM	02/08/2023
939279	Lucio Vinicius Santos De Souza	CFSD/PM	04/08/2023
1052201	Ludiér Mariano Rosa	CFSD/PM	04/08/2023
1051387	Ludson De Lima Vargas	CFSD/PM	04/08/2023
955295	Luidson Figueiredo Silva (Sub judice)	CFSD/PM	04/08/2023
943814	Luis Borges Da Silva Junior	CFSD/PM	04/08/2023
1046183	Luís Felipe Fuchs Himmelreich	CFSD/PM	04/08/2023
959587	Luis Feliph Alves Do Nascimento	CFSD/PM	04/08/2023
984870	Luis Fernando Candia Soccol	CFSD/PM	04/08/2023
949358	Luis Fernando Pereira Pinto	CFSD/PM	04/08/2023
938072	Luís Flávio Isaías Lopes	CFSD/PM	04/08/2023
938772	Luis Henrique Custódio Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
966048	Luis Henrique Silva Leao	CFSD/PM	04/08/2023
1052190	Luis Renato De Almeida Persechino	CFSD/PM	04/08/2023
1052952	Luis Ricardo Marques Aguiar	CFSD/PM	04/08/2023
935863	Luiz Carlos Souza Carvalho Junior	CFSD/PM	04/08/2023
988337	Luiz Claudio Galvão Do Valle Junior	CFSD/PM	04/08/2023
954958	Luiz Eduardo Da Paz Vitor	CFSD/PM	04/08/2023
937645	Luiz Eduardo De Jesus Guedes	CFSD/PM	04/08/2023
1042233	Luiz Felipe Minussi Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
950263	Luiz Felipe Antunes Ribeiro	CFSD/PM	04/08/2023
1009086	Luiz Fernando Ferreira Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
947987	Luiz Fernando Milagres Alves	CFSD/PM	04/08/2023
936974	Luiz Fernando Nunes	CFSD/PM	04/08/2023
950064	Luiz Fernando Tavares	CFSD/PM	04/08/2023
952054	Luiz Gustavo Caetano	CFSD/PM	04/08/2023
959342	Luiz Gustavo Vieira Calheiros	CFSD/PM	04/08/2023
974794	Luiz Henrique Alves De Oliveira	CFSD/PM	04/08/2023
939376	Luiz Henrique Costa De Oliveira	CFSD/PM	04/08/2023
939283	Luiz Henrique Da Silva Pires	CFSD/PM	04/08/2023
1044261	Luiz Henrique Juvenal Vieira	CFSD/PM	04/08/2023
959214	Luiz Henrique Martins Medeiros	CFSD/PM	04/08/2023
951874	Luiz Henrique Pereira Cordeiro	CFSD/PM	04/08/2023
984997	Luiz Henrique Pereira Souza	CFSD/PM	04/08/2023
968401	Luiz Henrique Schorn	CFSD/PM	04/08/2023
1049674	Luiz Henrique Silva Dos Santos	CFSD/PM	04/08/2023
936805	Luiz Marcio Gauna De Oliveira	CFSD/PM	04/08/2023
946307	Luiz Pegoraro Junior	CFSD/PM	04/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
946627	Luziano Correia Luz Júnior	CFSD/PM	04/08/2023
969306	Lya Sayuri Sato Valle	CFSD/PM	02/08/2023
957002	Lyncon Marques	CFSD/PM	04/08/2023
942213	Lysa Duarte Cavalcante	CFSD/PM	02/08/2023
939079	Magno Leoncio Sanches Saraiva	CFSD/PM	04/08/2023
940274	Maicon Douglas Félix Do Nascimento Moreira	CFSD/PM	04/08/2023
939540	Mailson Francisco Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
941803	Maíra De Brito Rodrigues Alves	CFSD/PM	02/08/2023
974585	Manoele Paulino Rocha	CFSD/PM	02/08/2023
935796	Maraisa Mendes	CFSD/PM	02/08/2023
956954	Marcelo Henrique De Quadros	CFSD/PM	04/08/2023
942803	Marcelo Henrique Nogueira Dos Santos	CFSD/PM	04/08/2023
950827	Marcelo Martinez Fernandes	CFSD/PM	04/08/2023
936325	Marcelo Olinto Correa Junior	CFSD/PM	04/08/2023
945179	Marcelo Pimenta Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
937638	Marcelo Vinicius Dias Teixeira	CFSD/PM	04/08/2023
945499	Marcelos Simão Basílio Sobrinho	CFSD/PM	04/08/2023
939602	Marciani Nunes Da Costa	CFSD/PM	02/08/2023
946818	Marco Antonio Calazans De Brito	CFSD/PM	04/08/2023
1002165	Marcondes Silva Filho	CFSD/PM	04/08/2023
980064	Marcos Adriano Fernandes De Oliveira	CFSD/PM	04/08/2023
984019	Marcos Araujo Lima Da Silva	CFSD/PM	04/08/2023
937624	Marcos Augusto De Sousa	CFSD/PM	04/08/2023
951002	Marcos Aurelio Da Silva De Paulo	CFSD/PM	04/08/2023
1008913	Marcos Da Silva Rezende	CFSD/PM	04/08/2023
943752	Marcos Eloy Giron	CFSD/PM	04/08/2023
938086	Marcos Henrique Da Cunha Franco	CFSD/PM	04/08/2023
1056914	Marcos Paulo De Oliveira Domingos	CFSD/PM	04/08/2023
936709	Marcos Vinicius Duarte De Andrade	CFSD/PM	04/08/2023
939068	Marcus Vinicius Da Silva Barbosa	CFSD/PM	04/08/2023
941651	Marcus Vinicius Martins Marques	CFSD/PM	05/08/2023
937625	Marcus Vinicius Neves Caetano	CFSD/PM	05/08/2023
961961	Marcus Vinycius Lourenço Ferreira	CFSD/PM	05/08/2023
963252	Maria Angélica Silva De Moura	CFSD/PM	02/08/2023
945607	Maria Eduarda Avelino Prates	CFSD/PM	02/08/2023
998480	Maria Gabriela Rocha Pedriali	CFSD/PM	02/08/2023
946056	Maria Villalva De Souza	CFSD/PM	02/08/2023
988700	Marialva Fistarol Dos Reis	CFSD/PM	02/08/2023
937130	Mariana Maria Rodrigues Zito	CFSD/PM	02/08/2023
959659	Mariana Oliveira Da Costa	CFSD/PM	02/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
939876	Mariana Pereira De Almeida	CFSD/PM	02/08/2023
958804	Mariana Ricco Arguello	CFSD/PM	02/08/2023
988761	Marina Bianchin	CFSD/PM	02/08/2023
937159	Marina Silveira Bombardi Vaz	CFSD/PM	02/08/2023
945636	Marinara Alexandre Da Silva	CFSD/PM	02/08/2023
1046399	Marlon Gabriel De Souza Silva	CFSD/PM	05/08/2023
984512	Martinho Eduardo Pereira Filho	CFSD/PM	05/08/2023
988282	Mateus David Dutra Pereira	CFSD/PM	05/08/2023
1051847	Mateus De Oliveira Pontes	CFSD/PM	05/08/2023
960968	Mateus Dias Pereira	CFSD/PM	05/08/2023
1049775	Mateus Penha Ribeiro Da Silveira	CFSD/PM	05/08/2023
940441	Mateus Pinheiro De Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
949685	Mateus Soares Gomes	CFSD/PM	05/08/2023
936825	Mateus Vitor Oliveira De Barros	CFSD/PM	05/08/2023
1054318	Matheus Almeida De Moura Monteiro De Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
940097	Matheus Andrade Lopes	CFSD/PM	05/08/2023
937826	Matheus Andriu De Miranda Silva	CFSD/PM	05/08/2023
941501	Matheus Azevedo Santos	CFSD/PM	05/08/2023
939836	Matheus Conceição Alves	CFSD/PM	05/08/2023
989244	Matheus Da Cruz Alves	CFSD/PM	05/08/2023
937327	Matheus Da Silva Eufrazio	CFSD/PM	05/08/2023
942263	Matheus Da Silva Medeiros	CFSD/PM	05/08/2023
1041234	Matheus De Campos Saldanha	CFSD/PM	05/08/2023
978182	Matheus Dos Santos Pitol	CFSD/PM	05/08/2023
937600	Matheus Fernandes De Abreu	CFSD/PM	05/08/2023
944902	Matheus Fernando Moreira Barros	CFSD/PM	05/08/2023
937916	Matheus Ferreira Sonohata	CFSD/PM	05/08/2023
943214	Matheus Gonçalves De Souza	CFSD/PM	05/08/2023
987697	Matheus Hemerson Nogueira Rodrigues	CFSD/PM	05/08/2023
1053190	Matheus Henrique Bispo Louzada	CFSD/PM	05/08/2023
1029802	Matheus Henrique De Lima Vilela	CFSD/PM	05/08/2023
959420	Matheus Medina Lino	CFSD/PM	05/08/2023
987682	Matheus Molinari Ferreira	CFSD/PM	05/08/2023
935932	Matheus Morais De Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
938267	Matheus Pedriali	CFSD/PM	05/08/2023
954303	Matheus Queiroz Souza (Sub judice)	CFSD/PM	05/08/2023
945065	Matheus Santiago Faustino	CFSD/PM	05/08/2023
942156	Matheus Soares Bordon	CFSD/PM	05/08/2023
999500	Matheus Vinicius Araújo Da Costa (Sub judice)	CFSD/PM	05/08/2023
941771	Matheus Cardenas Souza	CFSD/PM	05/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
945896	Mauri Kehl Junior	CFSD/PM	05/08/2023
979608	Mauricio Matheus De França Araujo	CFSD/PM	05/08/2023
943122	Mauricio Silva Braga Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
937478	Mauro Vieira Da Costa	CFSD/PM	05/08/2023
937204	Maxwell Da Silva Martins	CFSD/PM	05/08/2023
954504	Mayara Aparecida Ferreira	CFSD/PM	02/08/2023
979541	Mayara Fattah Pereira	CFSD/PM	02/08/2023
944293	Mayara Pereira Machado	CFSD/PM	02/08/2023
988864	Maycon Fernando Da Gloria Toledo	CFSD/PM	05/08/2023
958364	Mayeny Elias França	CFSD/PM	02/08/2023
1035381	Mayla Alexia Dos Santos	CFSD/PM	02/08/2023
936426	Mayse Rice Silveira Cardoso	CFSD/PM	02/08/2023
939117	Meiri Anita Nichetti Haach	CFSD/PM	02/08/2023
944626	Melquisedeque De Campos Alves Dos Santos	CFSD/PM	05/08/2023
936859	Messias Emanuel Gomes Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
944070	Michael Carmona De Almeida	CFSD/PM	05/08/2023
942849	Michele De Sousa Assis	CFSD/PM	02/08/2023
1051476	Michele Kuchar Matte	CFSD/PM	02/08/2023
935895	Michele Petronilo Inzabral	CFSD/PM	02/08/2023
937689	Miguel Angelo Meneses Dantas	CFSD/PM	05/08/2023
978234	Mikael Dos Santos Ortiz	CFSD/PM	05/08/2023
937988	Mike De Sousa Pereira Galves	CFSD/PM	05/08/2023
1019641	Milena Caldas Da Silva Lopes	CFSD/PM	02/08/2023
937018	Milene Silva Lima Bomfim	CFSD/PM	02/08/2023
1031831	Milenna Queiroz Tobias	CFSD/PM	02/08/2023
938599	Millena Christine Dezan Da Fonseca	CFSD/PM	02/08/2023
936499	Mira Celi Nazare Dias Basilio	CFSD/PM	02/08/2023
945866	Mirelly Aguirre Borges Lima	CFSD/PM	02/08/2023
935730	Misael Lima De Mesquita Júnior	CFSD/PM	05/08/2023
1063776	Moacir Felipe Araujo Lescano	CFSD/PM	05/08/2023
1010064	Moises Marques Fernandes	CFSD/PM	05/08/2023
947206	Moises Sousa Santiago	CFSD/PM	05/08/2023
939268	Mônica Mariá Mattoso	CFSD/PM	02/08/2023
939730	Monique Ortiz Santana	CFSD/PM	02/08/2023
936338	Monique Sales Egues	CFSD/PM	02/08/2023
961861	Mozane Evelin Vilela Teodoro	CFSD/PM	02/08/2023
940369	Munik Rafaela De Oliveira Dias	CFSD/PM	02/08/2023
941052	Munir Sami Campitelli Ibrahim	CFSD/PM	05/08/2023
979630	Munyr Luna Barion	CFSD/PM	05/08/2023
1040990	Murillo Henrick Nascimento Silva	CFSD/PM	05/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
939995	Murilo Brendo Dias Lins	CFSD/PM	05/08/2023
942397	Murilo De Lima Silva	CFSD/PM	05/08/2023
1028152	Murilo De Souza Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
979695	Murilo De Souza Rodrigues	CFSD/PM	05/08/2023
981373	Murilo Henrique Bezerra Araújo	CFSD/PM	05/08/2023
951202	Murilo Henrique Medeiros Rosa	CFSD/PM	05/08/2023
941074	Muris Abdonor Junior	CFSD/PM	05/08/2023
1044938	Mylena Do Nascimento Romeiro	CFSD/PM	02/08/2023
951330	Mylena Santos De Oliveira	CFSD/PM	02/08/2023
941591	Myllaine Pereira De Almeida	CFSD/PM	02/08/2023
948426	Nadia Eduarda Rocha Pantano	CFSD/PM	02/08/2023
951180	Naiade Guenka Espindola	CFSD/PM	02/08/2023
937584	Naijara Da Silva Dias	CFSD/PM	02/08/2023
961346	Najla Postae	CFSD/PM	02/08/2023
1050959	Natalia Ester Correa Ramalho	CFSD/PM	02/08/2023
938586	Natalia Evelin Alves Dos Reis	CFSD/PM	02/08/2023
1047358	Natália Godoi De Oliveira Fagundes	CFSD/PM	02/08/2023
936993	Natan Andrade Evangelista	CFSD/PM	05/08/2023
1047180	Nathalia Duarte Quaresma	CFSD/PM	02/08/2023
957950	Nathalia Gonçalves Da Silveira	CFSD/PM	02/08/2023
942834	Nathalia Mendieta Dos Santos Quintana	CFSD/PM	02/08/2023
977763	Nathalia Welika Dos Santos Araujo	CFSD/PM	02/08/2023
940668	Nathalia Yasmine Tolentino Vilela	CFSD/PM	02/08/2023
984122	Nathaly Gonçalves Leite Lima	CFSD/PM	02/08/2023
984719	Náthaly Tamires Pedraça Ferreira	CFSD/PM	02/08/2023
941251	Nayanne Rodrigues Gervasio	CFSD/PM	02/08/2023
1022050	Neemias De Souza Jeremias	CFSD/PM	05/08/2023
953065	Nelson Sodré De Oliveira Filho	CFSD/PM	05/08/2023
1048063	Ney Damião Azambuja Lima	CFSD/PM	05/08/2023
962888	Neyenne Caldeira Rocha Lopes	CFSD/PM	02/08/2023
959682	Nicolas Bruno Dias Dos Santos	CFSD/PM	05/08/2023
1030662	Nícolas Duarte Luz	CFSD/PM	05/08/2023
943864	Nicolas Mateus Sampaio De Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
978056	Nícolas Nogueira Duailibi	CFSD/PM	05/08/2023
937721	Nicole Bezerra Vaz	CFSD/PM	02/08/2023
935940	Nicole Roda Rodrigues	CFSD/PM	02/08/2023
952274	Nikolas Rezende Obregão Nogueira	CFSD/PM	05/08/2023
942299	Nildo Da Costa Viana Junior	CFSD/PM	05/08/2023
941031	Odon Coelho De Carvalho Neto	CFSD/PM	05/08/2023
936015	Ohanna Kristie Ramos Hiran	CFSD/PM	02/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
1040513	Osmar Vasques Gonzalez	CFSD/PM	05/08/2023
1041398	Osvaldo Gonzalez	CFSD/PM	05/08/2023
963001	Otavio Alves De Oliveira Neto	CFSD/PM	05/08/2023
1051969	Otavio Augusto Guassu	CFSD/PM	05/08/2023
1057933	Pablo Giovane De Oliveira De Souza Maldonado	CFSD/PM	05/08/2023
940272	Paloma Grazielli Gomes Dos Anjos	CFSD/PM	02/08/2023
1042018	Pamela Aparecida Azevedo De Paula	CFSD/PM	02/08/2023
1040698	Pâmela Fernandes Pereira	CFSD/PM	02/08/2023
944475	Pamela Ferraz De Albuquerque	CFSD/PM	02/08/2023
970018	Patrícia Aparecida Dapper Freitas	CFSD/PM	02/08/2023
936018	Patricia De Kassia Vasconcelos	CFSD/PM	02/08/2023
939646	Patrick Emerson Da Costa	CFSD/PM	05/08/2023
939083	Patrick Leoni Dos Santos De Araújo	CFSD/PM	05/08/2023
939610	Pauliene Barbosa Alves	CFSD/PM	02/08/2023
938023	Paulliane Martins Souza (Sub judice)	CFSD/PM	02/08/2023
1016477	Paulo André Argerin Rossatto	CFSD/PM	05/08/2023
937486	Paulo Cesar De Souza Novaes	CFSD/PM	05/08/2023
946539	Paulo Henrique Bolsoni Dias	CFSD/PM	05/08/2023
939295	Paulo Henrique De Almeida Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
957077	Paulo Henrique Ferreira Do Nascimento	CFSD/PM	05/08/2023
945436	Paulo Henrique Schmitt Schroeder	CFSD/PM	05/08/2023
995142	Paulo Henrique Schweitzer Rezende	CFSD/PM	05/08/2023
1043562	Paulo Ricardo Da Silva De Freitas	CFSD/PM	05/08/2023
973241	Paulo Roberto Ribeiro Carvalho	CFSD/PM	05/08/2023
945024	Paulo Sérgio Akieda	CFSD/PM	05/08/2023
936382	Paulo Victor Da Conceição Tavares	CFSD/PM	05/08/2023
962067	Paulo Vinícius De Jesus Cunha	CFSD/PM	05/08/2023
983697	Pedro Alves Costa Neto	CFSD/PM	05/08/2023
946736	Pedro Augusto Estevão Ferreira	CFSD/PM	05/08/2023
980624	Pedro Augusto Fagundes Rosa	CFSD/PM	05/08/2023
937378	Pedro Eduardo Dávalos Oviedo	CFSD/PM	05/08/2023
1043541	Pedro Elias Da Silveira	CFSD/PM	05/08/2023
1026297	Pedro Gabriel Teles Barbosa	CFSD/PM	05/08/2023
936607	Pedro Henrique Caetano Rodrigues	CFSD/PM	05/08/2023
943038	Pedro Henrique De Carvalho De Moraes	CFSD/PM	05/08/2023
936530	Pedro Henrique Ferreira De Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
945546	Pedro Henrique Figueiredo Barbosa	CFSD/PM	05/08/2023
992891	Pedro Henrique Fuzario Custodio	CFSD/PM	05/08/2023
1034284	Pedro Henrique Magalhães Aguiar	CFSD/PM	05/08/2023
1055747	Pedro Henrique Moreno De Camargo	CFSD/PM	05/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
949520	Pedro Henrique Salor Vieira De Souza	CFSD/PM	05/08/2023
935609	Pedro Marcelo De Almeida Barros Ribeiro Alves	CFSD/PM	05/08/2023
1051481	Pedro Paulo Machado Rodrigues	CFSD/PM	05/08/2023
939868	Pedro Richard Lopes Ientzsch	CFSD/PM	05/08/2023
941280	Petronio Neres Da Silva	CFSD/PM	05/08/2023
943295	Polyana Jessyca Felisardo Gonçalves Wruck	CFSD/PM	02/08/2023
979068	Quezia Jaime De Jesus	CFSD/PM	02/08/2023
939030	Rafael Angelozi De Souza	CFSD/PM	05/08/2023
979436	Rafael Blema Ferreira	CFSD/PM	05/08/2023
961700	Rafael Buzinaro Cesznek	CFSD/PM	05/08/2023
941971	Rafael Dos Santos Guedes	CFSD/PM	05/08/2023
1057077	Rafael Fernandes	CFSD/PM	05/08/2023
936306	Rafael Ferreira Segundo	CFSD/PM	05/08/2023
986952	Rafael Gênesis Oliveira De Medeiros	CFSD/PM	05/08/2023
948531	Rafael Gustavo Alves De Souza	CFSD/PM	05/08/2023
942707	Rafael Henrique Nogueira Roncada	CFSD/PM	05/08/2023
943973	Rafael Lemos	CFSD/PM	05/08/2023
944068	Rafael Madeira De Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
945655	Rafael Peres Ramiro	CFSD/PM	05/08/2023
950573	Rafael Rodrigues Poloni	CFSD/PM	05/08/2023
942775	Rafael Theodoro Serpa	CFSD/PM	05/08/2023
1046067	Rafael Torquato De Escobar	CFSD/PM	05/08/2023
978316	Rafael Uchoa Florencio	CFSD/PM	05/08/2023
936557	Rafael Varanda Da Silva	CFSD/PM	05/08/2023
988603	Rafael Vasques Ribeiro	CFSD/PM	05/08/2023
961333	Rafaela Aguiar Fontetalba	CFSD/PM	02/08/2023
936064	Rafaela Do Carmo Vessoni	CFSD/PM	02/08/2023
940042	Rafaela Vieira Neiva	CFSD/PM	02/08/2023
942600	Rafaely Carvalho Alves	CFSD/PM	02/08/2023
945252	Rafael Araujo Costa	CFSD/PM	05/08/2023
980123	Raiane Da Silva	CFSD/PM	02/08/2023
940489	Raissa Maria Alves Vida	CFSD/PM	02/08/2023
951176	Raniel Ribeiro De Andrade	CFSD/PM	05/08/2023
940999	Rânily Ribeiro Graça	CFSD/PM	02/08/2023
949379	Ranon Louran Do Espirito Santo Costa	CFSD/PM	05/08/2023
942769	Raphael Vilalva De Queiroz	CFSD/PM	05/08/2023
936049	Raphaela Heloína Schiemann	CFSD/PM	02/08/2023
937416	Raquel Aparecida Lima Silva	CFSD/PM	02/08/2023
952077	Raquel Duarte Felipetto	CFSD/PM	02/08/2023
937841	Raquel Eufrasio Medeiros Lins	CFSD/PM	02/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
958581	Raul Do Amaral Vieira	CFSD/PM	05/08/2023
937970	Raul Murilo Camacho Seba	CFSD/PM	05/08/2023
950247	Ray Gomes Pereira Da Silva	CFSD/PM	05/08/2023
939791	Rayani Barros Freitas	CFSD/PM	02/08/2023
1054013	Rayssa Ottoni De Souza	CFSD/PM	02/08/2023
949165	Regiane Vitoria Perin Ortega	CFSD/PM	02/08/2023
938980	Reginaldo Muller Pinto Gerolin	CFSD/PM	05/08/2023
960952	Renan Da Silva Gomes	CFSD/PM	05/08/2023
941117	Renan Dutra Ferreira	CFSD/PM	05/08/2023
979366	Renan Ferreira Felismino	CFSD/PM	05/08/2023
1052880	Renan Leite De Castro	CFSD/PM	05/08/2023
978799	Renan Lucas Alves Mendes	CFSD/PM	05/08/2023
1040481	Renan Mamedes Delmão De Sena	CFSD/PM	05/08/2023
936672	Renan Matheus Oliveira Do Nascimento	CFSD/PM	05/08/2023
1018491	Renan Naon Darolt Rebelo	CFSD/PM	05/08/2023
937642	Renan Nogueira Navarro	CFSD/PM	05/08/2023
943380	Renan Pereira Coimbra	CFSD/PM	05/08/2023
952967	Renata Camila Da Costa Silva	CFSD/PM	02/08/2023
986220	Renata Isabel Lopez Godinho	CFSD/PM	02/08/2023
945338	Renata Pacheco Pinto	CFSD/PM	02/08/2023
936564	Renato Andre Da Silva Santos	CFSD/PM	05/08/2023
946983	Renato Arthur Fabro Dos Santos	CFSD/PM	05/08/2023
1059834	Renato De Alencar Ricaldes	CFSD/PM	05/08/2023
936540	Renato Ossuna Da Silva	CFSD/PM	05/08/2023
984617	Renato Stoco De Machado	CFSD/PM	05/08/2023
936245	Reuhel Da Silva Cavalcante	CFSD/PM	05/08/2023
938165	Rewller Vianna Da Silva	CFSD/PM	05/08/2023
937342	Reynaldo Francisco De Sena	CFSD/PM	05/08/2023
987913	Rhafael Amorim De Souza	CFSD/PM	05/08/2023
988620	Rhaiana Borges Pereira	CFSD/PM	02/08/2023
942662	Rhayan Aduir Da Silva De Amorim	CFSD/PM	05/08/2023
983831	Rian Da Gama Freitas	CFSD/PM	05/08/2023
949180	Ricardo Alves Dias	CFSD/PM	05/08/2023
940656	Ricardo Breno Do Nascimento Sobrinho	CFSD/PM	05/08/2023
988524	Ricardo Da Silva Lopes	CFSD/PM	05/08/2023
946425	Ricardo Junior Alves Kurovski	CFSD/PM	05/08/2023
1035438	Ricardo Pereira Da Cruz Junior	CFSD/PM	05/08/2023
940015	Ricardo Vinicius Nascimento Lima	CFSD/PM	05/08/2023
1052052	Rick Kendy Iwashiro	CFSD/PM	05/08/2023
987412	Rivelton Silva De Moraes	CFSD/PM	05/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
975958	Roberto Borges Pinto Junior	CFSD/PM	05/08/2023
1051964	Roberto Oliveira Danunciação	CFSD/PM	05/08/2023
943626	Robson José De Freitas Matos	CFSD/PM	05/08/2023
978222	Rodnei Honorio Dos Santos Rolon	CFSD/PM	05/08/2023
952818	Rodney Marcel Alves	CFSD/PM	05/08/2023
938557	Rodrigo Alves Barros	CFSD/PM	05/08/2023
1050970	Rodrigo Augusto Gressler	CFSD/PM	05/08/2023
981710	Rodrigo Bueno Teixeira	CFSD/PM	05/08/2023
987919	Rodrigo Carvalho De Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
935602	Rodrigo Da Rocha Rosati	CFSD/PM	05/08/2023
936457	Rodrigo De Oliveira Donche	CFSD/PM	05/08/2023
939521	Rodrigo Do Carmo Souza	CFSD/PM	05/08/2023
989752	Rodrigo Duarte Bono Belascusa	CFSD/PM	05/08/2023
1053447	Rodrigo Monteiro Gomes De Moura	CFSD/PM	05/08/2023
946155	Rodrigo Onofre Maurer Tavares	CFSD/PM	05/08/2023
950675	Rodrigo Orro De Campos Viegas	CFSD/PM	05/08/2023
942935	Rodrigo Ribeiro Dos Reis	CFSD/PM	05/08/2023
944846	Rodrigo Rodrigues Da Silva Vargas	CFSD/PM	05/08/2023
959411	Roger Vieira Da Silva	CFSD/PM	05/08/2023
939539	Rogério Lopes Dos Santos	CFSD/PM	05/08/2023
1052670	Rogério Mendes Da Silva	CFSD/PM	05/08/2023
937481	Ronaldo Lopes Maciel	CFSD/PM	05/08/2023
935826	Ronaldo Menão Jesus	CFSD/PM	05/08/2023
942890	Ronnievon Junior Rodrigues De Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
945396	Rosicleide Elias Rauajo	CFSD/PM	02/08/2023
938019	Rubia Raysa Silva Neris	CFSD/PM	02/08/2023
938249	Rubiany Vasconcelos Duarte	CFSD/PM	02/08/2023
943569	Rudinei Alves Chiavelli	CFSD/PM	05/08/2023
938252	Rudmiller Rondinele Dos Reis	CFSD/PM	05/08/2023
950155	Rudney Clifford Ruiz Diaz	CFSD/PM	05/08/2023
941182	Rui Miguel Rorato	CFSD/PM	05/08/2023
961737	Samuel De Souza Queiroz	CFSD/PM	05/08/2023
965153	Samuel Lucas Diniz	CFSD/PM	05/08/2023
1011112	Sandro Andre Wochner Da Silva	CFSD/PM	05/08/2023
955006	Sanny Mara Dos Santos Lima	CFSD/PM	02/08/2023
941440	Sarah Nogueira Sardinha	CFSD/PM	02/08/2023
954913	Saulo Matuoka Da Costa	CFSD/PM	05/08/2023
940413	Sayuri Hirasaka	CFSD/PM	02/08/2023
953893	Sergio Willimann De Souza	CFSD/PM	05/08/2023
938505	Shalon Del Padre Dos Santos	CFSD/PM	05/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
936781	Sharon Anne Nogueira Barros	CFSD/PM	02/08/2023
943565	Sidnei Gonçalves Ortega	CFSD/PM	05/08/2023
1024880	Siéslem Menezes Sanche Pérez	CFSD/PM	02/08/2023
937348	Silvio Da Silva Alves	CFSD/PM	05/08/2023
936261	Sindi Sabrina Pedroso Cubilla	CFSD/PM	02/08/2023
957210	Stefan Wolff	CFSD/PM	05/08/2023
979457	Stéfany Aquino Ribeiro Gonzales	CFSD/PM	02/08/2023
949418	Steffano Mingotti Dias	CFSD/PM	05/08/2023
944144	Stephanny Karoline Borges Sonchini	CFSD/PM	02/08/2023
940058	Stephanny Lohanny Do Nascimento Flores	CFSD/PM	02/08/2023
946987	Suellen Moreno Gonçalves	CFSD/PM	02/08/2023
988763	Suzianne Nunes Arguelho	CFSD/PM	02/08/2023
1026897	Tacyo Bispo De Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
953371	Taiane Gonçalves Leite França	CFSD/PM	02/08/2023
945986	Taiane Nogueira Silva Ranzi	CFSD/PM	02/08/2023
949482	Taina Da Silva	CFSD/PM	02/08/2023
938478	Tainá Marques Taborga Sandim	CFSD/PM	02/08/2023
964016	Taís Nascimento Lopes	CFSD/PM	02/08/2023
937719	Taís Perez De Melo	CFSD/PM	02/08/2023
978146	Talicia Camila Bezerra Carvalho	CFSD/PM	02/08/2023
940326	Talisson Henrique Ferreira	CFSD/PM	05/08/2023
945585	Talita De Paiva Barbosa	CFSD/PM	02/08/2023
937407	Tamires Raquel Aguirre Arevalo	CFSD/PM	02/08/2023
937026	Tayna Lopes Da Silva Prado	CFSD/PM	02/08/2023
941737	Tércio Arévalo De Aquino	CFSD/PM	05/08/2023
964333	Thadyenne Dos Santos Neves	CFSD/PM	02/08/2023
980941	Thainara Lais De Souza Klein	CFSD/PM	02/08/2023
937155	Thais Da Silva Pereira Dos Santos	CFSD/PM	02/08/2023
938239	Thais Ferreira Mendes	CFSD/PM	02/08/2023
941219	Thais Granja De Araujo	CFSD/PM	02/08/2023
937446	Thaise Gardenia De Deus Dos Santos	CFSD/PM	02/08/2023
938197	Thaise Mendel Ferreira Da Silva	CFSD/PM	02/08/2023
935777	Thaisson Oliveira Da Silva	CFSD/PM	05/08/2023
940269	Thales Denner Ajala De Almeida	CFSD/PM	05/08/2023
937854	Thalesson Denner Dias De Freitas	CFSD/PM	05/08/2023
936421	Thalia Da Silva Bezerra	CFSD/PM	02/08/2023
1011658	Thalison Moreira Gouveia	CFSD/PM	05/08/2023
939656	Thayloane Souza Da Silva Luz	CFSD/PM	02/08/2023
949983	Thécia Lourenço Furtado	CFSD/PM	02/08/2023
958754	Thiago Alberto Valle Do Nascimento	CFSD/PM	05/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
978229	Thiago Aparecido Ramos Pertile	CFSD/PM	05/08/2023
952923	Thiago Da Silva Martins	CFSD/PM	05/08/2023
937921	Thiago Fagundes Lemos	CFSD/PM	05/08/2023
943606	Thiago Felipe Silva Gonçalves	CFSD/PM	05/08/2023
952551	Thiago Ferreira Ifran	CFSD/PM	05/08/2023
955480	Thiago Figueiredo De Macêdo	CFSD/PM	05/08/2023
942180	Thiago Germano De Figueiredo	CFSD/PM	05/08/2023
938098	Thiago Henrique Da Silva Aquino	CFSD/PM	05/08/2023
981582	Thiago Pereira De Sousa	CFSD/PM	05/08/2023
1049465	Thiago Ramos De Lima	CFSD/PM	05/08/2023
946337	Thiago Vinicius Fonseca De Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
1050254	Thiago Wotekoski Iglesias	CFSD/PM	05/08/2023
938108	Thierry Mateus Fonseca Peixoto	CFSD/PM	05/08/2023
943373	Thor Brum De Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
1053595	Tiago Andre Da Silva Dias	CFSD/PM	05/08/2023
987832	Tiago Jesus Pilger Kozowski	CFSD/PM	05/08/2023
981470	Tiago Tadeu Mendes Nepomuceno Salles	CFSD/PM	05/08/2023
942874	Tiago Wisenfad Lopes	CFSD/PM	05/08/2023
937610	Tulio Domingueti Barreto	CFSD/PM	05/08/2023
1051833	Ulisses Guimarães Sanches	CFSD/PM	05/08/2023
943108	Ulpiano Jacquet Filho	CFSD/PM	05/08/2023
1041288	Valéria Padilha Picardo	CFSD/PM	02/08/2023
940866	Valleria Orso Valmini Siqueira	CFSD/PM	02/08/2023
1055756	Valmir Elizete Dos Santos Junior	CFSD/PM	05/08/2023
1048761	Vanessa Dos Santos Ribeiro	CFSD/PM	02/08/2023
978514	Vanessa Mendes Da Silva De Oliveira (Sub judice)	CFSD/PM	02/08/2023
1051618	Vanilton Valenzuela	CFSD/PM	05/08/2023
939577	Vanusa Da Silva Lemes	CFSD/PM	02/08/2023
1046470	Verônica Cristina De Souza	CFSD/PM	02/08/2023
1049546	Vicente Bonini Neto	CFSD/PM	05/08/2023
941259	Victor Aragão Pestana	CFSD/PM	05/08/2023
1024471	Victor De Barrios Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
937741	Victor Giron Arguelho Carvalho	CFSD/PM	05/08/2023
1036383	Victor Guedes De Oliveira Sousa	CFSD/PM	05/08/2023
936204	Victor Menezes De Oliveira (Sub judice)	CFSD/PM	05/08/2023
935914	Victor Teles Barbosa	CFSD/PM	05/08/2023
946951	Vilma Lara Frozza Vargas	CFSD/PM	02/08/2023
938943	Vinícius Albano Nery (Sub judice)	CFSD/PM	05/08/2023
1042889	Vinicius Almeida Andrade	CFSD/PM	05/08/2023
956579	Vinícius André Peres De Barros	CFSD/PM	05/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
945992	Vinicius Araujo Soares	CFSD/PM	05/08/2023
950320	Vinícius Argemon Pereira Benites	CFSD/PM	05/08/2023
940603	Vinicius Brandao Borges	CFSD/PM	05/08/2023
935657	Vinicius Correa Bianco	CFSD/PM	05/08/2023
946625	Vinicius Da Silva Carvalho	CFSD/PM	05/08/2023
953475	Vinicius De Araujo Marques	CFSD/PM	05/08/2023
982535	Vinicius De Paula Ramos Puckes	CFSD/PM	05/08/2023
938037	Vinícius Dos Santos Pinto	CFSD/PM	05/08/2023
938857	Vinicius Eduardo De Almeida Santos	CFSD/PM	05/08/2023
936546	Vinicius Gonçalves Viana	CFSD/PM	05/08/2023
937401	Vinicius Guimaraes De Carvalho	CFSD/PM	05/08/2023
1045025	Vinicius Henrique Araújo Santos	CFSD/PM	05/08/2023
951740	Vinicius Henrique Gonçalves Portilho	CFSD/PM	05/08/2023
938879	Vinícius Kamis Chaparro	CFSD/PM	05/08/2023
947637	Vinícius Moraes Menezes	CFSD/PM	05/08/2023
956712	Vinicius Moretti De Paula	CFSD/PM	05/08/2023
964928	Vinicius Muniz Montanini	CFSD/PM	05/08/2023
1046589	Vinicius Ramires Centurião	CFSD/PM	05/08/2023
953934	Vinicius Rovari De Cristo	CFSD/PM	05/08/2023
1052553	Vinícius Vernochi De Moraes	CFSD/PM	05/08/2023
1053568	Vinnicius Silva Borges	CFSD/PM	05/08/2023
1047779	Vitor Augusto Bessa	CFSD/PM	05/08/2023
978295	Vitor Augusto Silva Domingos	CFSD/PM	05/08/2023
946748	Vitor Augusto Souza De Carvalho	CFSD/PM	05/08/2023
937277	Vítor Da Rocha Dias Duarte	CFSD/PM	05/08/2023
957951	Vitor Da Silva Lima	CFSD/PM	05/08/2023
952431	Vitor Hugo Da Silva Santos	CFSD/PM	05/08/2023
942934	Vitor Hugo Mendes Mota	CFSD/PM	05/08/2023
986061	Vitor Nantes Lemos	CFSD/PM	05/08/2023
978249	Vitor Soté Martins	CFSD/PM	05/08/2023
940328	Vitoria Caroline Barboza Fernandes De Souza	CFSD/PM	02/08/2023
945149	Viviane Cassemiro De Almeida Canepa	CFSD/PM	02/08/2023
1042657	Viviane Inez Satirito Silvestre	CFSD/PM	02/08/2023
984481	Wagner Alves Pereira	CFSD/PM	05/08/2023
950485	Wagner Augusto Lima Rodrigues	CFSD/PM	05/08/2023
1047961	Waldemar Santana Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
937940	Wallisson Dos Santos Ribeiro	CFSD/PM	05/08/2023
936105	Wanderley Campos Pereira Junior	CFSD/PM	05/08/2023
951047	Wanderson Bach Queiroz	CFSD/PM	05/08/2023
942668	Watson Lima Da Silva	CFSD/PM	05/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
943046	Wellington Carlos Cabral Da Silva	CFSD/PM	05/08/2023
941707	Wellington Figueiredo Barbosa De Souza	CFSD/PM	05/08/2023
935715	Wellington Flores De Castro	CFSD/PM	05/08/2023
939754	Wellington Nascimento Alves	CFSD/PM	05/08/2023
1015557	Wellinton Menezes Grance	CFSD/PM	05/08/2023
943159	Wender Pereira	CFSD/PM	05/08/2023
1011546	Wenderson Da Silva Cavalcante	CFSD/PM	05/08/2023
939392	Wenyberg De Mello Nunes	CFSD/PM	05/08/2023
935655	Weslei Ricardo Souza Martins	CFSD/PM	05/08/2023
1051205	Weslen Dos Santos Resende	CFSD/PM	05/08/2023
944055	Wesley Alves Costa	CFSD/PM	05/08/2023
938218	Wesley Joao Rodrigues	CFSD/PM	05/08/2023
979449	Wesley Mendonça De Brito Silva	CFSD/PM	05/08/2023
980467	Wesley Pereira Dos Santos	CFSD/PM	05/08/2023
950345	Wesley Rodrigues Gomes	CFSD/PM	05/08/2023
987749	Wesley Silva Siqueira	CFSD/PM	05/08/2023
939000	Wesley Souza Almeida	CFSD/PM	05/08/2023
947298	Wesley Vinicius Bordas De Figueiredo	CFSD/PM	05/08/2023
940945	Wesley De Santana Moreno	CFSD/PM	05/08/2023
960343	Wesley Santos Souza	CFSD/PM	05/08/2023
1020886	Weverson Raimuno De Souza Pereira	CFSD/PM	05/08/2023
970775	Weverton Ferreira Pleutim	CFSD/PM	05/08/2023
939037	Weverton Gabriel De Barros Marques	CFSD/PM	05/08/2023
937815	Wevertton Cristiano Anjos Dos Santos	CFSD/PM	05/08/2023
940732	Willian Oliveira De Freitas	CFSD/PM	05/08/2023
954817	Willia Lino Souza	CFSD/PM	05/08/2023
1041716	William Geovani Pinesso	CFSD/PM	05/08/2023
936223	William Machado Neves	CFSD/PM	05/08/2023
1039686	William Marcari Ribeiro Barros	CFSD/PM	05/08/2023
936060	Willian Costa Dias	CFSD/PM	05/08/2023
955805	Willian Da Silva Jeronimo	CFSD/PM	05/08/2023
949524	Willian De Oliveira Papa	CFSD/PM	05/08/2023
1036228	Willian Dias Da Silva Junior	CFSD/PM	05/08/2023
947653	Willian Dos Santos Silva	CFSD/PM	05/08/2023
938207	Willian Henrique Gouveia	CFSD/PM	05/08/2023
940468	Willian Rafael Da Silva	CFSD/PM	05/08/2023
1053704	Willian Villamayor Fernandes Da Silva	CFSD/PM	05/08/2023
943080	Woshigton Vicente Da Silva	CFSD/PM	05/08/2023
940443	Wuilker Rafael Da Silva Garcia	CFSD/PM	05/08/2023
965288	Yagho Arruda Da Costa	CFSD/PM	05/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
1045243	Ygor Garcia De Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
988380	Yuri Espindola Câmara	CFSD/PM	05/08/2023
942277	Yuske Uehara Ohira	CFSD/PM	05/08/2023

Republica-se por incorreção. Publicado no DOE n. 11.210 – pg 119 a 125.

EDITAL n. 35/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realizarem a Fase IV: Exame de Capacidade Física, observando-se que:

1. O Exame de Capacidade Física, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande, em duas Etapas, no período de 31 de julho a 1º de agosto 2023, conforme datas e horários previstos no Anexo Único deste Edital, será aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN), e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar, conforme segue:

ETAPA I: corrida de 2.400 Metros (para ambos os sexos) e Barra Fixa (sexo masculino – Dinâmica e sexo feminino - Isométrica);

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)

Endereço: Rua Januário Barbosa S/N Vila Nasser, Campo Grande – MS

Horário: Abertura dos Portões – 6h00min

Fechamento dos Portões – 6h30min

ETAPA II: Abdominal Tipo Remador, Natação de 50 Metros, Apoio de Frente ao Solo, em 4 Apoios, Escalada Vertical de 12 Metros e Corrida de 50 Metros com Transporte de Carga:

Local: Poliesportivo Dom Bosco

Endereço: Av. Júlia Maksoud, 815 - Monte Castelo, Campo Grande - MS, 79011-100

Horário: Abertura dos Portões – 13h00min

Fechamento dos Portões – 13h30min

1.1. Para realizar o Exame de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, com vestimenta apropriada à prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short ou calça de malha e camiseta, e sunga ou maiô para natação, munido do documento de identificação com foto original. Não será permitida a realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos e não será permitido o ingresso nos locais de realização dos testes com os pertences previstos no item 7.6 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022.

1.2. Caso o candidato tenha se inscrito em certames das duas Corporações, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, realizará dois Exames de Capacidade Física, sendo um valendo para os certames de Oficial e Soldado da PMMS e outro valendo para os certames de Oficial e Soldado do CBMMS, nas datas, locais e horários, previstos nos devidos Editais de convocação.

1.3. O candidato deverá apresentar na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, Atestado Médico (via original) emitido com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinado e carimbado com o número do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)", conforme modelo que será disponibilizado no site do IDECAN, a partir do dia 17 de julho de 2023.

1.4. Caso o candidato tenha se inscrito em certames das duas Corporações, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá providenciar duas vias do Atestado Médico, todas originais, para entregar nas datas, locais e horários, previstos nos devidos Editais de convocação.

1.5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de sua Avaliação, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.6. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

1.7. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

1.8. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

1.9. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua execução.

1.10. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

1.11. A candidata que se encontrar em estado gravídico deverá apresentar, na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, Atestado Médico, com parecer cardiológico e Atestado Médico, com declaração do médico Ginecologista e Obstetra, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem, especificamente, "candidata apta a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)".

1.12. Em caso de omissão da candidata quanto à sua condição de grávida ou de eventuais problemas decorrentes das informações constantes da declaração médica ou do parecer de que trata o item 1.11 fica o Estado de Mato Grosso do Sul e a comissão examinadora isentos de qualquer responsabilidade.

1.13. Não será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física a candidata grávida que, em razão desta condição, obtiver parecer médico desfavorável à realização do exame de aptidão física, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término da gravidez,

1.14. Também faz jus ao previsto no subitem 1.10 a candidata que, na data do exame de aptidão física, possua filho nascido há menos de 6 (seis) meses, sendo igualmente observado o prazo de até 1 (um) ano, contado do término da gravidez, para a realização do Exame de Capacidade Física mediante requerimento da candidata.

1.15. O requerimento, por escrito, de adiamento do exame de capacidade física para a candidata grávida ou com filho nascido há menos de 6 (seis) meses somente poderá ser realizado por uma única vez, conforme modelo, que será disponibilizado no site do IDECAN, a partir do dia 17 de julho de 2023, e deverá ser impresso, devidamente preenchido e entregue, presencialmente pela candidata, na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital.

2. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto", em consonância com Edital de Abertura do Concurso, compreendendo os seguintes testes:

Modalidades de Exercícios		Índices Exigidos para Aptidão
Barra Fixa	Masculino (dinâmica)	Mínimo de 5 (cinco) repetições
	Feminino (isométrica)	Mínimo de 15" (quinze segundos)
Abdominal Tipo Remador	Masculino	Mínimo de 45 (quarenta e cinco) repetições
	Feminino	Mínimo de 35 (trinta e cinco) repetições
Corrida de 2.400 Metros	Masculino	Tempo máximo de 12'00" (doze minutos e zero segundo)
	Feminino	Tempo máximo de 15'00" (quinze minutos e zero segundo)

Modalidades de Exercícios		Índices Exigidos para Aptidão
Natação de 50 Metros	Masculino	Tempo máximo de 1'20" (um minuto e 20 segundos)
	Feminino	Tempo máximo de 1'40" (um minuto e quarenta segundos)
Apoio de Frente ao Solo, em 4 Apoios	Masculino	Mínimo de 24 (vinte e quatro) repetições
	Feminino	Mínimo de 14 (catorze) repetições
Escalada Vertical de 12 Metros	Masculino e Feminino	Tempo máximo de 5'00" (cinco minutos e zero segundos)
Corrida de 50 Metros com Transporte de Carga	Masculino	Tempo máximo de 50" (cinquenta) segundos
	Feminino	Tempo máximo de 1'00" (um minuto e zero segundos)

2.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SE-JUSP/CBMMS/CFO/2022, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste.

2.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

3. O teste de barra fixa dinâmica - flexão e extensão de membros superiores na barra fixa, exclusivamente para o sexo masculino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: o candidato deverá posicionar-se sob a barra, empunhar a barra com as mãos em pronação, com a distância entre as mãos correspondente à largura da cintura escapular, membros superiores totalmente estendidos, o corpo em suspensão e imóvel para iniciar a execução do exercício; sendo opcional a flexão de joelhos;

b) execução do exercício: partindo da posição inicial, o candidato realizará sucessivas flexões e extensões dos membros superiores, mantendo o queixo em ângulo reto com o pescoço e passando-o sobre a barra;

c) não será permitido qualquer balanço do corpo ou dos membros inferiores durante a execução do exercício;

d) não será permitido, durante a realização do exercício, tocar qualquer parte do corpo no solo ou nas traves de sustentação da barra;

e) durante a execução do exercício os membros inferiores deverão permanecer estendidos ou flexionados;

f) as execuções do exercício realizado de forma incompleta e ou incorreta não serão computadas;

g) a execução do último exercício, o candidato deverá voltar à posição inicial para então soltar-se da barra;

h) soltando bruscamente do alto da barra este último exercício não será computado;

i) não há limite de tempo para a execução do exercício;

j) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

k) não será permitida a utilização de qualquer objeto acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;

l) se o candidato depois de posicionado para execução do exercício, antes de qualquer tentativa de execução, desejar enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício;

m) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;

4. O teste de barra fixa isométrica, exclusivamente para o sexo feminino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: a candidata deverá dirigir-se à barra e através de um auxílio (banco, escada ou outro material disponível) posicionar-se na barra com os membros superiores flexionados, empunhar a barra com as mãos em pronação, com a distância entre as mãos correspondente à largura da cintura escapular, o queixo deverá ser mantido em ângulo de 90 graus com o pescoço, posicionando o queixo acima da borda superior da barra, sem tocá-la permanecendo nesta posição para início da prova;

b) execução do exercício: partindo da posição inicial, a candidata solicitará ao avaliador que seja retirado o auxílio utilizado para posicioná-la na barra e a partir do instante que estiver em sustentação

e com os membros inferiores estendidos ou flexionados, será iniciada a cronometragem. A candidata permanecerá na posição final até o avaliador lhe informar que ela atingiu o tempo mínimo necessário para ser considerada apta na avaliação;

c) a candidata deverá empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;

d) a distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular (ombro);

e) os membros superiores deverão estar totalmente flexionados para o início do exercício;

f) os membros inferiores deverão permanecer estendidos ou flexionados, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;

g) em nenhum momento, durante a realização do exercício, será permitida a flexão de quadril;

h) a candidata posicionará o queixo acima da borda superior da barra, sem tocá-la, permanecendo nesta posição para o início da cronometragem;

i) não será permitido, durante a realização do exercício, tocar qualquer parte do corpo nas traves de sustentação da barra;

j) caso a candidata toque com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra e/ou apoiar na borda superior da barra com o queixo, a cronometragem será interrompida, sendo este considerado o tempo final da execução do exercício;

k) e a candidata, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhorar firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;

l) não será permitida a utilização de qualquer acessório para a realização do exercício, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;

m) será imediatamente cessada a cronometragem, quando ocorrer qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima;

5. O teste de abdominal, tipo remador, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: o(a) candidato(a) deitará em decúbito dorsal, com os membros superiores estendidos e paralelos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares unidos e tocando no solo;

b) execução do exercício: partindo da posição inicial, realizar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões abdominais (flexão e extensão de quadril); no momento máximo do exercício, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo e os cotovelos alinhados com os joelhos; as plantas dos pés deverão estar em contato com o solo e os calcanhares próximo aos glúteos (posição sentada); após retornar à posição inicial;

c) será contado um movimento completo toda vez que o(a) candidato(a) sair e voltar à posição inicial;

d) não há limite de tempo para a realização do exercício;

e) ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento seja ininterrupto;

f) os exercícios incompletos não serão computados;

g) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;

6. O teste de corrida, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) será realizada em uma pista adequada para a realização da prova;

b) corrida será de 2.400m (dois mil e quatrocentos metros) para ambos os sexos, com a tomada de tempo e distância percorrida pelo candidato sendo feita por meio de cronometragem eletrônica, utilizando *microchips* e/ou manual;

c) o momento da largada, os candidatos serão distribuídos na pista de tal forma a percorrerem a mesma

distância;

d) início da prova e cronometragem se dará por meio de 1 (um) silvo de um apito ou equipamento sonoro semelhante;

e) término da prova se dará com a conclusão do percurso, conforme mencionado anteriormente ou desistência do candidato em realizar a prova;

f) o (a) candidato(a) realizará a prova correndo, sendo admitidas eventuais caminhadas ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova;

g) não será permitido auxílio externo ao candidato(a);

7. O teste de Natação, para ambos os sexos, será realizado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) o(a) candidato(a) deverá nadar 50m (cinquenta metros), com o tempo de realização cronometrado, devendo utilizar exclusivamente o nado *crawl* ou o nado *crawl* com a cabeça para fora da água, "tipo pantaneiro";

b) entre os dois tipos de nado permitidos para realização do teste, o tipo de nado escolhido pelo(a) candidato(a) para iniciar a avaliação será o mesmo a ser desenvolvido durante todo o transcorrer do percurso;

c) largada se dará do bloco de partida ou saltando da borda superior da piscina;

d) não será permitido, durante a execução do percurso, apoiar qualquer parte do corpo no fundo da piscina, apoiar ou segurar em uma das bordas paralelas ao comprimento da piscina;

e) será considerado inapto o candidato que durante a realização do teste for resgatado pela equipe de segurança;

f) quando o local não oferecer percurso contínuo de 50m (cinquenta metros), o candidato poderá tocar na borda perpendicular ao comprimento da piscina para fazer a mudança de direção do nado, sem que caracterize parada para descanso;

g) durante o percurso o(a) candidato poderá realizar eventuais paradas, mantendo-se em flutuação sem deslocamento;

h) qualquer execução que não seja conforme os parâmetros acima, o(a) candidato(a) será considerado inapto;

8. O teste de apoio de frente ao solo, em quatro apoios - flexão e extensão de membros superiores sobre o solo, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: o(a) candidato(a) estará com as mãos espalmadas e apoiadas sobre o solo com os membros superiores totalmente estendidos; a distância entre as mãos corresponderá à largura da cintura escapular (ombros); para proporcionar maior conforto articular na execução do exercício será opcional acrescentar de cada lado, tendo como referência a linha perpendicular da extremidade da articulação dos ombros com o solo, o comprimento do tamanho de um palmo da mão do(da) candidato(a); o tronco estará ereto, os membros inferiores estarão estendidos e as pontas dos pés unidas tocando o solo;

b) execução do exercício: partindo da posição inicial, executar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões dos membros superiores, voltando à posição inicial;

c) não há limite de tempo para a realização do exercício;

d) o momento da flexão dos cotovelos, os mesmos deverão estar posicionados na mesma linha da cintura escapular, ou seja, formando um ângulo de 90 graus entre os membros superiores e laterais do tronco;

e) durante a realização do exercício, o(a) candidato(a) manterá ereto e alinhado a cabeça, com o tronco, com o quadril e com os membros inferiores;

f) durante a execução do exercício, não será permitido tocar o solo com nenhuma parte do corpo a não ser com as mãos e as pontas dos pés;

g) a flexão máxima dos membros superiores, o(a) candidato(a) mantendo o corpo conforme descrito na alínea "e", aproximará a cabeça, o tronco, o quadril e os membros inferiores rente ao solo;

- h) não será permitida a realização de paradas, durante a realização do exercício;
- i) será contado um movimento completo toda vez que o(a) candidato(a) voltar à posição inicial;
- j) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

9. O teste de escalada vertical, para ambos os sexos, será realizado de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) execução do exercício: a prova será cronometrada, onde o(a) candidato(a) estará posicionado(a) à frente da escada, devidamente equipado(a) com acessórios de segurança para a realização da prova e depois de autorizado(a) pelo avaliador, realizará a escalada de 12m (doze metros) de altura e em seguida realizará a descida;
- b) a prova e a cronometragem iniciar-se-ão através de 1 (um) silvo de apito e terminarão quando o candidato retornar ao ponto de partida e tocar os dois pés no solo;
- c) para realização do teste, obrigatoriamente, durante todo o percurso, o candidato deverá usar somente as mãos e os pés;
- d) ao atingir o limite máximo de altura da escalada e antes de iniciar a descida, o candidato deverá tocar com uma das mãos a marca indicativa dos 12 metros;
- e) ao atingir a marca de 12 metros e tocá-la com uma das mãos, de imediato o(a) candidato(a) iniciará a descida;
- f) durante a execução do teste é permitido realizar paradas, mantendo as mãos e os pés nos degraus;
- g) será considerado inapto o(a) candidato(a) que durante a realização do teste solicitar a intervenção da equipe de segurança, soltar-se da escada, ou não concluir sem qualquer apoio externo as etapas de subida e descida;
- h) não será permitida a utilização de qualquer objeto, produto e/ou acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na escalada.

10. O teste de corrida de 50m (cinquenta metros) com transporte de carga, para ambos os sexos, será realizada de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) execução do exercício: A prova será cronometrada, onde o(a) candidato(a) percorrerá a distância de 50 metros transportando uma carga de 20kg (vinte quilogramas) para ambos os sexos. A carga definida para a prova será aplicada igualmente para todos os candidatos;
- b) a prova e a cronometragem iniciar-se-ão através de 1 (um) silvo de apito e terminarão quando o candidato ultrapassar a linha de chegada;
- c) carga será transportada com as mãos e a prova será realizada em uma pista adequada;
- d) durante a execução do teste é permitido realizar paradas ou executar caminhadas, não sendo permitido abandonar a pista de prova;
- e) durante o percurso o(a) candidato(a) que deixar cair a carga deverá recolhê-la, retornar ao ponto onde a carga sofreu a queda e continuar a execução da prova;
- f) não será permitida a utilização de qualquer objeto, produto e/ou acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura e/ou sustentação da carga;

11. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

12. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

13. Será considerado inapto e conseqüentemente reprovado no Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

14. Os resultados preliminar e definitivo de Exame de Capacidade Física serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 35/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE IV – EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

ETAPA I: corrida de 2.400 Metros (para ambos os sexos) e Barra Fixa (sexo masculino – Dinâmica e sexo feminino - Isométrica);

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)
Endereço: Rua Januário Barbosa S/N Vila Nasser, Campo Grande – MS
Horário: Abertura dos Portões – 6h00min
Fechamento dos Portões – 6h30min

ETAPA II: Abdominal Tipo Remador, Natação de 50 Metros, Apoio de Frente ao Solo, em 4 Apoios, Escalada Vertical de 12 Metros e Corrida de 50 Metros com Transporte de Carga:

Local: Poliesportivo Dom Bosco
Endereço: Av. Júlia Maksoud, 815 - Monte Castelo, Campo Grande - MS, 79011-100
Horário: Abertura dos Portões – 13h00min
Fechamento dos Portões – 13h30min

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
946102	Alex Farias Agüero	CFO/BM	31/07/2023
1054385	Alexandre De Carvalho Santos	CFO/BM	31/07/2023
942065	Aline Vieira Guimarães Arce	CFO/BM	31/07/2023
941448	Allan Augusto Santana	CFO/BM	31/07/2023
972898	Amábil Wunderlich Boz	CFO/BM	31/07/2023
984094	Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli	CFO/BM	31/07/2023
953778	Ana Paula Comar	CFO/BM	31/07/2023
944276	Bruna Alves Pereira Cavagnolli	CFO/BM	31/07/2023
950856	Bruna Karen Córdoba Penteado	CFO/BM	31/07/2023
978213	Bruno Henrique Pereira De Souza	CFO/BM	31/07/2023
978235	Bruno Silveira Lopes Pereira (Sub judice)	CFO/BM	31/07/2023
1034263	Caio Cesar Lino Pereira	CFO/BM	31/07/2023
938696	Camila Ortiz Nantes	CFO/BM	31/07/2023
940844	Carlos Eduardo Da Silva Filho	CFO/BM	31/07/2023
941357	Carlos Henrique Cunha Clemente	CFO/BM	31/07/2023
937158	Daniel Dos Santos Trefzger De Mello	CFO/BM	31/07/2023
1027467	Daniel Henrique Daros	CFO/BM	31/07/2023
978744	Dieiton Rodrigues Glagau	CFO/BM	31/07/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
945105	Edielson Loureiro Braga Cânepa	CFO/BM	31/07/2023
942737	Edson Antônio Duarte Neto	CFO/BM	31/07/2023
936590	Edvaldo Soares Pereira Dos Reis Junio	CFO/BM	31/07/2023
956080	Elieber Machado Dos Santos	CFO/BM	31/07/2023
941818	Elton Jorge Cristaldo De Azevedo	CFO/BM	31/07/2023
939686	Euclides Luis Maldonado Reinoso	CFO/BM	31/07/2023
982529	Fabiano Andrade Paes Lemes	CFO/BM	31/07/2023
943781	Felipe Da Conceição Souza	CFO/BM	31/07/2023
988090	Felipe Loureiro De Barros	CFO/BM	31/07/2023
988082	Fernanda Caroline Dos Santos	CFO/BM	31/07/2023
979735	Fuad Alessandro Gonçalves Da Rocha	CFO/BM	31/07/2023
942462	Gabriel Henrique Costa Braga	CFO/BM	31/07/2023
978335	Gabriel Octavio Gazoni Pimenta	CFO/BM	01/08/2023
978549	Gabrielle Maria Businaro Kubota	CFO/BM	31/07/2023
938172	Geraldo Roberto Dias	CFO/BM	01/08/2023
937370	Gilberto Vieira Alves	CFO/BM	01/08/2023
944360	Gledson Santana Alcântara	CFO/BM	01/08/2023
937861	Guilherme Tobias Gonçalves	CFO/BM	01/08/2023
1050241	Gustavo Alberto Pereira Dos Anjos	CFO/BM	01/08/2023
939526	Gustavo Sant Ana Sandim	CFO/BM	01/08/2023
1017190	Gustavo Simamoto Alves Da Cunha	CFO/BM	01/08/2023
1048529	Heloísa Polacchine Leite	CFO/BM	31/07/2023
1052919	Isabela Barbosa Sanches Netto	CFO/BM	31/07/2023
941306	Ivonei Do Nascimento Almeida	CFO/BM	01/08/2023
948207	Jean Carlo Mariano	CFO/BM	01/08/2023
955066	Jean Carlos Tavares De Oliveira	CFO/BM	01/08/2023
950560	Jedielson Santana De Lima	CFO/BM	01/08/2023
938346	Jeferson Bento Pereira	CFO/BM	01/08/2023
943710	Jeferson Moreira De Oliveira Araldo	CFO/BM	01/08/2023
950204	Jéssica Caroline Bardella Nascimento	CFO/BM	31/07/2023
937878	Joao Antonio Vieira Urisse	CFO/BM	01/08/2023
1055384	João Pedro Pedra Domingos	CFO/BM	01/08/2023
962382	José De Carvalho Adão	CFO/BM	01/08/2023
1050816	Jose Expedito De Lima Ludugério Filho	CFO/BM	01/08/2023
963631	José Gustavo Alves	CFO/BM	01/08/2023
1048118	Juliano Araujo Freire	CFO/BM	01/08/2023
1013805	Juliano Da Silva Melgarejo	CFO/BM	01/08/2023
938768	Karoline Aparecida Duarte	CFO/BM	31/07/2023
936391	Laís Diniz Corrêa	CFO/BM	31/07/2023
946650	Laís Michels Fonseca	CFO/BM	31/07/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
988902	Leandro De Melo Félix	CFO/BM	01/08/2023
1035077	Luiz Henrique Correia De Pádua Pereira	CFO/BM	01/08/2023
945969	Mateus Kruky Guevara	CFO/BM	01/08/2023
1025324	Matheus Barros De Oliveira	CFO/BM	01/08/2023
937853	Naercio Neves Montovani	CFO/BM	01/08/2023
1049323	Natalino Vaz Da Silva	CFO/BM	01/08/2023
941780	Nathalia Nipper Andrade	CFO/BM	31/07/2023
949107	Paulo Henrique De Melo Salmazio	CFO/BM	01/08/2023
1047353	Paulo Vinícius De Jesus Cunha	CFO/BM	01/08/2023
958631	Pietra Maria Gulak Welter	CFO/BM	31/07/2023
941323	Rafael Evangelista Nunes Batista	CFO/BM	01/08/2023
961030	Rafael Gonzaga Meneses De Almeida	CFO/BM	01/08/2023
938864	Reginaldo Nunes De Souza	CFO/BM	01/08/2023
1054955	Ricardo Henrique Cáceres Gontijo	CFO/BM	01/08/2023
938610	Ricardo Jesus De Macedo	CFO/BM	01/08/2023
1040759	Roberto Alves Medeiro	CFO/BM	01/08/2023
1036126	Rodrigo Barone Do Nascimento	CFO/BM	01/08/2023
1039067	Rodrigo Haynan Passos Amaral	CFO/BM	01/08/2023
946203	Rodrigo Onofre Maurer Tavares	CFO/BM	01/08/2023
938151	Rogério Proença Mendonça	CFO/BM	01/08/2023
938146	Ronney Miranda Heberle	CFO/BM	01/08/2023
948464	Rubson Ramalho Dos Reis Junior	CFO/BM	01/08/2023
965298	Shellton Weigly Santos Lino	CFO/BM	01/08/2023
936697	Sidinei Barbosa Da Silva	CFO/BM	01/08/2023
940423	Snayder Roberto Rodrigues Zaha	CFO/BM	01/08/2023
986142	Sonia Cavalcante Fagundes Arantes	CFO/BM	31/07/2023
1062062	Teófilo Rodrigues Gomes De Abreu	CFO/BM	01/08/2023
981255	Victor Conte De Araujo	CFO/BM	01/08/2023
946919	Victor Hugo Oliveira Silva	CFO/BM	01/08/2023
936516	Vinicius Gonçalves Viana	CFO/BM	01/08/2023
938287	Vinicius Tavares Veiga Monzon	CFO/BM	01/08/2023
936303	Vitor Luna Keidann	CFO/BM	01/08/2023
941847	Wellington Leandro Gomes Batista	CFO/BM	01/08/2023
1057418	Wesley Silva Siqueira	CFO/BM	01/08/2023

Republica-se por incorreção. Publicado no DOE n. 11.210 – pg 125 a 136.

EDITAL n. 32/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realizarem a Fase IV: Exame de Capacidade Física, observando-se que:

1. O Exame de Capacidade Física, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande, em duas Etapas, no período de 31 de julho a 1º de agosto 2023, conforme datas e horários previstos no Anexo Único deste Edital, será aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN), e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar, conforme segue:

ETAPA I: corrida de 2.400 Metros (para ambos os sexos) e Barra Fixa (sexo masculino – Dinâmica e sexo feminino - Isométrica);

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)

Endereço: Rua Januário Barbosa S/N Vila Nasser, Campo Grande – MS

Horário: Abertura dos Portões – 6h00min

Fechamento dos Portões – 6h30min

ETAPA II: Abdominal Tipo Remador, Natação de 50 Metros, Apoio de Frente ao Solo, em 4 Apoios, Escalada Vertical de 12 Metros e Corrida de 50 Metros com Transporte de Carga:

Local: Poliesportivo Dom Bosco

Endereço: Av. Júlia Maksoud, 815 - Monte Castelo, Campo Grande - MS, 79011-100

Horário: Abertura dos Portões – 13h00min

Fechamento dos Portões – 13h30min

1.1. Para realizar o Exame de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, com vestimenta apropriada à prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short ou calça de malha e camiseta, e sunga ou maiô para natação, munido do documento de identificação com foto original. Não será permitida a realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos e não será permitido o ingresso nos locais de realização dos testes com os pertences previstos no item 6.6 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022.

1.2. Caso o candidato tenha se inscrito em certames das duas Corporações, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, realizará dois Exames de Capacidade Física, sendo um valendo para os certames de Oficial e Soldado da PMMS e outro valendo para os certames de Oficial e Soldado do CBMMS, nas datas, locais e horários, previstos nos devidos Editais de convocação.

1.3. O candidato deverá apresentar na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, Atestado Médico (via original) emitido com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinado e carimbado com o número do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina, no qual deverá constar, especificamente, “candidato apto a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)”, conforme modelo que será disponibilizado no site do IDECAN, a partir do dia 17 de julho de 2023.

1.4. Caso o candidato tenha se inscrito em certames das duas Corporações, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá providenciar duas vias do Atestado Médico, todas originais, para entregar nas datas, locais e horários, previstos nos devidos Editais de convocação.

1.5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de sua Avaliação, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.6. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

1.7. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

1.8. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

1.9. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua execução.

1.10. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

1.11. A candidata que se encontrar em estado gravídico deverá apresentar, na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, Atestado Médico, com parecer cardiológico e Atestado Médico, com declaração do médico Ginecologista e Obstetra, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem, especificamente, "candidata apta a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)".

1.12. Em caso de omissão da candidata quanto à sua condição de grávida ou de eventuais problemas decorrentes das informações constantes da declaração médica ou do parecer de que trata o item 1.11 fica o Estado de Mato Grosso do Sul e a comissão examinadora isentos de qualquer responsabilidade.

1.13. Não será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física a candidata grávida que, em razão desta condição, obtiver parecer médico desfavorável à realização do exame de aptidão física, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término da gravidez,

1.14. Também faz jus ao previsto no subitem 1.10 a candidata que, na data do exame de aptidão física, possua filho nascido há menos de 6 (seis) meses, sendo igualmente observado o prazo de até 1 (um) ano, contado do término da gravidez, para a realização do Exame de Capacidade Física mediante requerimento da candidata.

1.15. O requerimento, por escrito, de adiamento do exame de capacidade física para a candidata grávida ou com filho nascido há menos de 6 (seis) meses somente poderá ser realizado por uma única vez, conforme modelo, que será disponibilizado no site do IDECAN, a partir do dia 17 de julho de 2023, e deverá ser impresso, devidamente preenchido e entregue, presencialmente pela candidata, na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital.

2. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto", em consonância com Edital de Abertura do Concurso, compreendendo os seguintes testes:

Modalidades de Exercícios		Índices Exigidos para Aptidão
Barra Fixa	Masculino (dinâmica)	Mínimo de 5 (cinco) repetições
	Feminino (isométrica)	Mínimo de 15" (quinze segundos)
Abdominal Tipo Remador	Masculino	Mínimo de 45 (quarenta e cinco) repetições
	Feminino	Mínimo de 35 (trinta e cinco) repetições
Corrida de 2.400 Metros	Masculino	Tempo máximo de 12'00" (doze minutos e zero segundo)
	Feminino	Tempo máximo de 15'00" (quinze minutos e zero segundos)
Natação de 50 Metros	Masculino	Tempo máximo de 1'20" (um minuto e 20 segundos)
	Feminino	Tempo máximo de 1'40" (um minuto e quarenta segundos)
Apoio de Frente ao Solo, em 4 Apoios	Masculino	Mínimo de 24 (vinte e quatro) repetições
	Feminino	Mínimo de 14 (catorze) repetições
Escalada Vertical de 12 Metros	Masculino e Feminino	Tempo máximo de 5'00" (cinco minutos e zero segundos)

Modalidades de Exercícios		Índices Exigidos para Aptidão
Corrida de 50 Metros com Transporte de Carga	Masculino	Tempo máximo de 50" (cinquenta) segundos
	Feminino	Tempo máximo de 1'00" (um minuto e zero segundos)

2.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste.

2.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

3. O teste de barra fixa dinâmica - flexão e extensão de membros superiores na barra fixa, exclusivamente para o sexo masculino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: o candidato deverá posicionar-se sob a barra, empunhar a barra com as mãos em pronação, com a distância entre as mãos correspondente à largura da cintura escapular, membros superiores totalmente estendidos, o corpo em suspensão e imóvel para iniciar a execução do exercício; sendo opcional a flexão de joelhos;

b) execução do exercício: partindo da posição inicial, o candidato realizará sucessivas flexões e extensões dos membros superiores, mantendo o queixo em ângulo reto com o pescoço e passando-o sobre a barra;

c) não será permitido qualquer balanço do corpo ou dos membros inferiores durante a execução do exercício;

d) não será permitido, durante a realização do exercício, tocar qualquer parte do corpo no solo ou nas traves de sustentação da barra;

e) durante a execução do exercício os membros inferiores deverão permanecer estendidos ou flexionados;

f) as execuções do exercício realizado de forma incompleta e ou incorreta não serão computadas;

g) a execução do último exercício, o candidato deverá voltar à posição inicial para então soltar-se da barra;

h) soltando bruscamente do alto da barra este último exercício não será computado;

i) não há limite de tempo para a execução do exercício;

j) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

k) não será permitida a utilização de qualquer objeto acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;

l) se o candidato depois de posicionado para execução do exercício, antes de qualquer tentativa de execução, desejar enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício;

m) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;

4. O teste de barra fixa isométrica, exclusivamente para o sexo feminino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: a candidata deverá dirigir-se à barra e através de um auxílio (banco, escada ou outro material disponível) posicionar-se na barra com os membros superiores flexionados, empunhar a barra com as mãos em pronação, com a distância entre as mãos correspondente à largura da cintura escapular, o queixo deverá ser mantido em ângulo de 90 graus com o pescoço, posicionando o queixo acima da borda superior da barra, sem tocá-la permanecendo nesta posição para início da prova;

b) execução do exercício: partindo da posição inicial, a candidata solicitará ao avaliador que seja retirado o auxílio utilizado para posicioná-la na barra e a partir do instante que estiver em sustentação e com os membros inferiores estendidos ou flexionados, será iniciada a cronometragem. A candidata permanecerá na posição final até o avaliador lhe informar que ela atingiu o tempo mínimo necessário para ser considerada apta na avaliação;

c) a candidata deverá empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;

- d) a distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular (ombro);
- e) os membros superiores deverão estar totalmente flexionados para o início do exercício;
- f) os membros inferiores deverão permanecer estendidos ou flexionados, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
- g) em nenhum momento, durante a realização do exercício, será permitida a flexão de quadril;
- h) a candidata posicionará o queixo acima da borda superior da barra, sem tocá-la, permanecendo nesta posição para o início da cronometragem;
- i) não será permitido, durante a realização do exercício, tocar qualquer parte do corpo nas traves de sustentação da barra;
- j) caso a candidata toque com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra e/ou apoiar na borda superior da barra com o queixo, a cronometragem será interrompida, sendo este considerado o tempo final da execução do exercício;
- k) e a candidata, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhorar firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;
- l) não será permitida a utilização de qualquer acessório para a realização do exercício, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- m) será imediatamente cessada a cronometragem, quando ocorrer qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima;

5. O teste de abdominal, tipo remador, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) posição inicial: o(a) candidato(a) deitará em decúbito dorsal, com os membros superiores estendidos e paralelos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares unidos e tocando no solo;
- b) execução do exercício: partindo da posição inicial, realizar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões abdominais (flexão e extensão de quadril); no momento máximo do exercício, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo e os cotovelos alinhados com os joelhos; as plantas dos pés deverão estar em contato com o solo e os calcanhares próximo aos glúteos (posição sentada); após retornar à posição inicial;
- c) será contado um movimento completo toda vez que o(a) candidato(a) sair e voltar à posição inicial;
- d) não há limite de tempo para a realização do exercício;
- e) ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento seja ininterrupto;
- f) os exercícios incompletos não serão computados;
- g) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;

6. O teste de corrida, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) será realizada em uma pista adequada para a realização da prova;
- b) corrida será de 2.400m (dois mil e quatrocentos metros) para ambos os sexos, com a tomada de tempo e distância percorrida pelo candidato sendo feita por meio de cronometragem eletrônica, utilizando *microchips* e/ou manual;
- c) o momento da largada, os candidatos serão distribuídos na pista de tal forma a percorrerem a mesma distância;
- d) início da prova e cronometragem se dará por meio de 1 (um) silvo de um apito ou equipamento sonoro semelhante;
- e) término da prova se dará com a conclusão do percurso, conforme mencionado anteriormente ou de-

sistência do candidato em realizar a prova;

f) o (a) candidato(a) realizará a prova correndo, sendo admitidas eventuais caminhadas ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova;

g) não será permitido auxílio externo ao candidato(a);

7. O teste de Natação, para ambos os sexos, será realizado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) o(a) candidato(a) deverá nadar 50m (cinquenta metros), com o tempo de realização cronometrado, devendo utilizar exclusivamente o nado *crawl* ou o nado *crawl* com a cabeça para fora da água, "tipo pantaneiro";

b) entre os dois tipos de nado permitidos para realização do teste, o tipo de nado escolhido pelo(a) candidato(a) para iniciar a avaliação será o mesmo a ser desenvolvido durante todo o transcorrer do percurso;

c) largada se dará do bloco de partida ou saltando da borda superior da piscina;

d) não será permitido, durante a execução do percurso, apoiar qualquer parte do corpo no fundo da piscina, apoiar ou segurar em uma das bordas paralelas ao comprimento da piscina;

e) será considerado inapto o candidato que durante a realização do teste for resgatado pela equipe de segurança;

f) quando o local não oferecer percurso contínuo de 50m (cinquenta metros), o candidato poderá tocar na borda perpendicular ao comprimento da piscina para fazer a mudança de direção do nado, sem que caracterize parada para descanso;

g) durante o percurso o(a) candidato poderá realizar eventuais paradas, mantendo-se em flutuação sem deslocamento;

h) qualquer execução que não seja conforme os parâmetros acima, o(a) candidato(a) será considerado inapto;

8. O teste de apoio de frente ao solo, em quatro apoios - flexão e extensão de membros superiores sobre o solo, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: o(a) candidato(a) estará com as mãos espalmadas e apoiadas sobre o solo com os membros superiores totalmente estendidos; a distância entre as mãos corresponderá à largura da cintura escapular (ombros); para proporcionar maior conforto articular na execução do exercício será opcional acrescer de cada lado, tendo como referência a linha perpendicular da extremidade da articulação dos ombros com o solo, o comprimento do tamanho de um palmo da mão do(da) candidato(a); o tronco estará ereto, os membros inferiores estarão estendidos e as pontas dos pés unidas tocando o solo;

b) execução do exercício: partindo da posição inicial, executar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões dos membros superiores, voltando à posição inicial;

c) não há limite de tempo para a realização do exercício;

d) o momento da flexão dos cotovelos, os mesmos deverão estar posicionados na mesma linha da cintura escapular, ou seja, formando um ângulo de 90 graus entre os membros superiores e laterais do tronco;

e) durante a realização do exercício, o(a) candidato(a) manterá ereto e alinhado a cabeça, com o tronco, com o quadril e com os membros inferiores;

f) durante a execução do exercício, não será permitido tocar o solo com nenhuma parte do corpo a não ser com as mãos e as pontas dos pés;

g) a flexão máxima dos membros superiores, o(a) candidato(a) mantendo o corpo conforme descrito na alínea "e", aproximará a cabeça, o tronco, o quadril e os membros inferiores rente ao solo;

h) não será permitida a realização de paradas, durante a realização do exercício;

i) será contado um movimento completo toda vez que o(a) candidato(a) voltar à posição inicial;

j) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

9. O teste de escalada vertical, para ambos os sexos, será realizado de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) execução do exercício: a prova será cronometrada, onde o(a) candidato(a) estará posicionado(a) à frente da escada, devidamente equipado(a) com acessórios de segurança para a realização da prova e depois de autorizado(a) pelo avaliador, realizará a escalada de 12m (doze metros) de altura e em seguida realizará a descida;
- b) a prova e a cronometragem iniciar-se-ão através de 1 (um) silvo de apito e terminarão quando o candidato retornar ao ponto de partida e tocar os dois pés no solo;
- c) para realização do teste, obrigatoriamente, durante todo o percurso, o candidato deverá usar somente as mãos e os pés;
- d) ao atingir o limite máximo de altura da escalada e antes de iniciar a descida, o candidato deverá tocar com uma das mãos a marca indicativa dos 12 metros;
- e) ao atingir a marca de 12 metros e tocá-la com uma das mãos, de imediato o(a) candidato(a) iniciará a descida;
- f) durante a execução do teste é permitido realizar paradas, mantendo as mãos e os pés nos degraus;
- g) será considerado inapto o(a) candidato(a) que durante a realização do teste solicitar a intervenção da equipe de segurança, soltar-se da escada, ou não concluir sem qualquer apoio externo as etapas de subida e descida;
- h) não será permitida a utilização de qualquer objeto, produto e/ou acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na escalada.

10. O teste de corrida de 50m (cinquenta metros) com transporte de carga, para ambos os sexos, será realizada de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) execução do exercício: A prova será cronometrada, onde o(a) candidato(a) percorrerá a distância de 50 metros transportando uma carga de 20kg (vinte quilogramas) para ambos os sexos. A carga definida para a prova será aplicada igualmente para todos os candidatos;
- b) a prova e a cronometragem iniciar-se-ão através de 1 (um) silvo de apito e terminarão quando o candidato ultrapassar a linha de chegada;
- c) carga será transportada com as mãos e a prova será realizada em uma pista adequada;
- d) durante a execução do teste é permitido realizar paradas ou executar caminhadas, não sendo permitido abandonar a pista de prova;
- e) durante o percurso o(a) candidato(a) que deixar cair a carga deverá recolhê-la, retornar ao ponto onde a carga sofreu a queda e continuar a execução da prova;
- f) não será permitida a utilização de qualquer objeto, produto e/ou acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura e/ou sustentação da carga;

11. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

12. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

13. Será considerado inapto e conseqüentemente reprovado no Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

14. Os resultados preliminar e definitivo de Exame de Capacidade Física serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 32/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE III – EXAME DE SAÚDE

ETAPA I: corrida de 2.400 Metros (para ambos os sexos) e Barra Fixa (sexo masculino – Dinâmica e sexo feminino - Isométrica);

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)

Endereço: Rua Januário Barbosa S/N Vila Nasser, Campo Grande – MS

Horário: Abertura dos Portões – 6h00min

Fechamento dos Portões – 6h30min

ETAPA II: Abdominal Tipo Remador, Natação de 50 Metros, Apoio de Frente ao Solo, em 4 Apoios, Escalada Vertical de 12 Metros e Corrida de 50 Metros com Transporte de Carga:

Local: Poliesportivo Dom Bosco

Endereço: Av. Júlia Maksoud, 815 - Monte Castelo, Campo Grande - MS, 79011-100

Horário: Abertura dos Portões – 13h00min

Fechamento dos Portões – 13h30min

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
1047210	Adilson Antunes Martins	CFSD/BM	31/07/2023
939606	Adriane Da Cunha Freitas	CFSD/BM	31/07/2023
1032437	Adriano Vasconcelos Cavalcante Júnior	CFSD/BM	31/07/2023
938073	Adrieli Gomes Ozório	CFSD/BM	31/07/2023
941986	Adryan Douglas Souza	CFSD/BM	31/07/2023
1018756	Afonso Erick Fernandes Batalha	CFSD/BM	31/07/2023
1050462	Alan Antonio De Queiroz	CFSD/BM	31/07/2023
1063293	Alana Marim Lubas	CFSD/BM	31/07/2023
1056780	Alessandro Lucas Mendes Lopes	CFSD/BM	31/07/2023
969455	Alexander Rodrigues Marques	CFSD/BM	31/07/2023
986605	Alexandre Prestes Jasper	CFSD/BM	31/07/2023
936965	Aline Roza Da Silva Durigon	CFSD/BM	31/07/2023
978238	Alini Silva Peixoto	CFSD/BM	31/07/2023
937837	Altemar Atalaia Dos Santos Filho	CFSD/BM	31/07/2023
959504	Altemir José Da Silva	CFSD/BM	31/07/2023
939567	Amanda Da Silva Gomes	CFSD/BM	31/07/2023
946491	Ana Carolina De Araújo Leite	CFSD/BM	31/07/2023
960432	Ana Claudia Felix Ieyasu	CFSD/BM	31/07/2023
941115	Ana Julia Muniz Lemes	CFSD/BM	31/07/2023
938811	Ana Paula Oliveira Ribeiro	CFSD/BM	31/07/2023
947274	Anderson Augusto Yuasa Artes	CFSD/BM	31/07/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
940696	Anderson Terto Da Silva	CFSD/BM	31/07/2023
947006	André Felipe Marques Rojas	CFSD/BM	31/07/2023
939627	Anny Caroline De Rezende Pacheco	CFSD/BM	31/07/2023
935829	Ariane Galassi Da Silva Ribeiro	CFSD/BM	31/07/2023
1039884	Arnaldo Perenhas Neto	CFSD/BM	31/07/2023
1049979	Arthur De Oliveira Ricarte Granja	CFSD/BM	31/07/2023
943385	Arthur Rafael Alegre Freitas	CFSD/BM	31/07/2023
1053650	Arturo Campos Torres De Oliveira	CFSD/BM	31/07/2023
954056	Augusto De Almeida Damasceno	CFSD/BM	31/07/2023
1043028	Augusto Gameiro	CFSD/BM	31/07/2023
937784	Bárbara Marinho Azevedo	CFSD/BM	31/07/2023
1052320	Beatriz Gonçalves Basilio	CFSD/BM	31/07/2023
936294	Bertrand Vagner Xaubet	CFSD/BM	31/07/2023
943394	Brenda Rodrigues Ramires Ferreira	CFSD/BM	31/07/2023
982438	Breno De Arruda Viêdes	CFSD/BM	31/07/2023
943244	Breno Rangel Oliveira	CFSD/BM	31/07/2023
944277	Bruna Alves Pereira Cavagnolli	CFSD/BM	31/07/2023
944988	Bruna Barreto De Aguiar Ferraz Vasconcelos	CFSD/BM	31/07/2023
963597	Bruno Arguelho Arrua	CFSD/BM	31/07/2023
948668	Bruno Damasceno Fernandes	CFSD/BM	31/07/2023
1054922	Bruno Ferreira Nascimento	CFSD/BM	31/07/2023
938668	Bruno Franco De Paula	CFSD/BM	31/07/2023
946467	Bruno Henrique Simões	CFSD/BM	31/07/2023
1053037	Bruno Lenen Canal Ribeiro Dos Santos	CFSD/BM	31/07/2023
988074	Bruno Noé Eger Sampaio	CFSD/BM	31/07/2023
1053933	Brwnna Da Silva Pessoa De Oliveira	CFSD/BM	31/07/2023
1026975	Caio Alexandre Navarro Antonio	CFSD/BM	31/07/2023
945474	Caio Augusto Lacerda De Mendonça	CFSD/BM	31/07/2023
977968	Camila De Souza Campos Caceres	CFSD/BM	31/07/2023
1045204	Camila Pereira	CFSD/BM	31/07/2023
939586	Camila Santiago Da Silva	CFSD/BM	31/07/2023
935705	Carla Rebecca Barreto De Aguiar Esteves	CFSD/BM	31/07/2023
1058687	Carlos Alberto Da Silva Junior	CFSD/BM	31/07/2023
988255	Carlos Eduardo Acosta Meireles	CFSD/BM	31/07/2023
1030291	Carlos Eduardo De Souza Spada	CFSD/BM	31/07/2023
948922	Carlos Eduardo Dos Santos Dias	CFSD/BM	31/07/2023
936033	Carlos Henrique Batista Videira	CFSD/BM	31/07/2023
987557	Carlos Thiago Mercado Moreno Barbosa	CFSD/BM	31/07/2023
1063792	Carolaine Dias Abreu	CFSD/BM	31/07/2023
1049182	Carolina Chaves Zacharski	CFSD/BM	31/07/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
1031441	Carolina Pereira Rodrigues	CFSD/BM	31/07/2023
986070	Caroline Do Nascimento Cabral	CFSD/BM	31/07/2023
1050590	Chistopher De Oliveira Alves	CFSD/BM	31/07/2023
936019	Claudinei Francisco De Jesus	CFSD/BM	31/07/2023
961920	Cleidson De Souza Godoy	CFSD/BM	31/07/2023
946644	Cristhian Freitas Batista	CFSD/BM	31/07/2023
983721	Cristiano Gonçalves Da Silva	CFSD/BM	31/07/2023
968719	Custódia Anttonia Bispo Pereira	CFSD/BM	31/07/2023
947946	Dalvan Bruno Ferreira Da Silva	CFSD/BM	31/07/2023
1046943	Damaris Teles Pierre Da Silva	CFSD/BM	31/07/2023
938727	Daniel Chaves Martins	CFSD/BM	31/07/2023
1026330	Daniel Lucas Amorim Ferreira	CFSD/BM	31/07/2023
946479	Daniel Pará De Oliveira Braga	CFSD/BM	31/07/2023
981579	Daniel Willian Taveira	CFSD/BM	31/07/2023
943200	Daniela Lopes Da Cunha	CFSD/BM	31/07/2023
946923	David Rodrigues Ribeiro	CFSD/BM	31/07/2023
940476	Deberty Antunes Zanelato Braz	CFSD/BM	31/07/2023
938555	Debora Brites Ribeiro De Brites	CFSD/BM	31/07/2023
939908	Débora De Souza Ferreira	CFSD/BM	31/07/2023
936275	Debora Defendi	CFSD/BM	31/07/2023
988776	Débora Dos Santos Silva	CFSD/BM	31/07/2023
944164	Diego Dias Paiao	CFSD/BM	31/07/2023
954256	Djalma Cardoso Freitas	CFSD/BM	31/07/2023
1055615	Douglas Santos Da Cruz	CFSD/BM	31/07/2023
962255	Douglas Sousa Tosta	CFSD/BM	31/07/2023
936493	Eder Cassio Da Cruz Januario	CFSD/BM	31/07/2023
957652	Éderso Da Cunha Noronha	CFSD/BM	31/07/2023
996819	Edison Monteiro Da Silva	CFSD/BM	31/07/2023
942741	Edson Antônio Duarte Neto	CFSD/BM	31/07/2023
1048978	Edson Eduardo Fernandes Amarilha	CFSD/BM	31/07/2023
1006883	Edson Matsuo Ota	CFSD/BM	31/07/2023
942802	Edson Maximo Romero Junior	CFSD/BM	31/07/2023
936567	Eduardo De Souza Vieira	CFSD/BM	31/07/2023
986893	Edvaldo Romão Da Silva	CFSD/BM	31/07/2023
941214	Elder Charles Da Silva	CFSD/BM	31/07/2023
940459	Elder Da Silva Paim	CFSD/BM	31/07/2023
939364	Elias Ferreira De Vasconcelos Junior	CFSD/BM	31/07/2023
938855	Elivander Sanches Honorato	CFSD/BM	31/07/2023
988633	Erik Oliveira Romeu	CFSD/BM	31/07/2023
940605	Euller Mendonça Dos Santos	CFSD/BM	31/07/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
944364	Fabrcia Souza Silva	CFSD/BM	31/07/2023
946766	Felipe Garcia De Oliveira	CFSD/BM	31/07/2023
988092	Felipe Loureiro De Barros	CFSD/BM	31/07/2023
1059238	Felipe Martins De Souza Costa	CFSD/BM	31/07/2023
954070	Felipe Pineze Defende	CFSD/BM	31/07/2023
1041231	Fellype Messias Coelho	CFSD/BM	31/07/2023
988087	Fernanda Caroline Dos Santos	CFSD/BM	31/07/2023
938711	Fernando Tallis Ferreira De Souza	CFSD/BM	31/07/2023
943574	Filipe Matheus Redies Romeiro	CFSD/BM	31/07/2023
1062735	Flavio Henrique Silva De Novaes	CFSD/BM	31/07/2023
979737	Fuad Alessandro Gonçalves Da Rocha	CFSD/BM	31/07/2023
996385	Gabriel Alexsandro De Freitas Vilhalva	CFSD/BM	31/07/2023
954828	Gabriel Braga Torres	CFSD/BM	31/07/2023
977802	Gabriel Florenciano Ferreira	CFSD/BM	31/07/2023
1034658	Gabriel Guedes De Souza	CFSD/BM	31/07/2023
946176	Gabriel Julião Jard	CFSD/BM	01/08/2023
986844	Gabriel Martins Duarte	CFSD/BM	01/08/2023
975439	Gabriel Porto Velasquez Eustaquio	CFSD/BM	01/08/2023
978915	Gabriela Ribeiro Mendonça Maldonado	CFSD/BM	31/07/2023
938282	Gabrielle Silva Zanchin	CFSD/BM	31/07/2023
944844	Gesiel Ormond Mello	CFSD/BM	01/08/2023
988699	Giovanna Pinho Ramos	CFSD/BM	31/07/2023
1047631	Giovany Corrêa Ribeiro Do Nascimento	CFSD/BM	01/08/2023
960318	Giullian Batista Vialle	CFSD/BM	31/07/2023
986372	Gleici Ferreira Furman	CFSD/BM	31/07/2023
946416	Gleiciane Santos Costa	CFSD/BM	31/07/2023
963718	Greff Martins Da Silva	CFSD/BM	01/08/2023
943877	Guilherme Borges De Novais	CFSD/BM	01/08/2023
946015	Guilherme Henrique Miranda Sena	CFSD/BM	01/08/2023
986278	Gustavo Alves Maciél	CFSD/BM	01/08/2023
944346	Gustavo Cabral Arquerlei	CFSD/BM	01/08/2023
1047254	Gustavo Marinho	CFSD/BM	01/08/2023
985969	Gustavo Maximo Machado Lima	CFSD/BM	01/08/2023
950203	Helder Mitsuro Teruya	CFSD/BM	01/08/2023
1048535	Heloísa Polacchine Leite	CFSD/BM	31/07/2023
951797	Henrique Bispo Vaz	CFSD/BM	01/08/2023
986726	Henry Yassuo Makibara	CFSD/BM	01/08/2023
947549	Igor De Oliveira Salina (Sub judice)	CFSD/BM	01/08/2023
1025575	Igor Henrique Oliveira Batista	CFSD/BM	01/08/2023
935772	Igor Vieira Da Silva Moraes	CFSD/BM	01/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
952686	Ionara Lima Martines	CFSD/BM	31/07/2023
938099	Isabela Aquino Barbosa	CFSD/BM	31/07/2023
1052910	Isabela Barbosa Sanches Netto	CFSD/BM	31/07/2023
1056831	Isabela Brito Mecenero	CFSD/BM	31/07/2023
947466	Isaque Dos Santos Pereira	CFSD/BM	01/08/2023
943929	Israel Gomes Do Nascimento	CFSD/BM	01/08/2023
939676	Italo De Oliveira Ignacio	CFSD/BM	01/08/2023
946688	Izabelle Souza Delaterra De Assis	CFSD/BM	31/07/2023
1060998	Jackson Barros De Castro	CFSD/BM	01/08/2023
956526	Jayne Faria Moura Silva	CFSD/BM	31/07/2023
973683	Jean Carlo Mariano	CFSD/BM	01/08/2023
942455	Jean Carlos Cesario Da Silva	CFSD/BM	01/08/2023
936696	Jean Carlos Vilela De Melo	CFSD/BM	01/08/2023
988564	Jean Celso Dos Santos Silva	CFSD/BM	01/08/2023
942176	Jean Fernando Vernaschi Lemes	CFSD/BM	01/08/2023
943796	Jeferson Krawczynski	CFSD/BM	01/08/2023
944559	Jéferson Salla	CFSD/BM	01/08/2023
1020823	Jefferson Borges De Figueiredo	CFSD/BM	01/08/2023
1054429	Jeovana Lima Gavilan	CFSD/BM	31/07/2023
1039568	Jéssica Monteiro Boeira Barbosa	CFSD/BM	31/07/2023
935879	Jhonatan Costa De Castro	CFSD/BM	01/08/2023
944950	Jhonathan Roger Levino Alencar Da Silva	CFSD/BM	01/08/2023
944716	João Eduardo Oviedo	CFSD/BM	01/08/2023
1042217	João Gabriel Simões Bataline	CFSD/BM	01/08/2023
1057830	João Gilberto Matheus	CFSD/BM	01/08/2023
983237	João Marcos Duran Da Silva Urquiza	CFSD/BM	01/08/2023
947766	Joao Pedro De Lima Mariano	CFSD/BM	01/08/2023
1052343	João Vitor Soares Paixão	CFSD/BM	01/08/2023
1045483	Jonatan Rocha Maciel	CFSD/BM	01/08/2023
941290	Jonnathan Rafsanjany Ramires Ribeiro	CFSD/BM	01/08/2023
937389	Jorge Yuri Dos Santos Hinoue	CFSD/BM	01/08/2023
936857	Jose Ivo Aureliano Alexandre	CFSD/BM	01/08/2023
942338	Jose Neemias Nunes De Moraes	CFSD/BM	01/08/2023
998252	José Ramão De Souza Chiquitin Carballo	CFSD/BM	01/08/2023
937484	Josiele Izabrald De Souza	CFSD/BM	31/07/2023
942017	Julio Cesar Seccatto	CFSD/BM	01/08/2023
943220	Julio Eduardo Araujo Roman	CFSD/BM	01/08/2023
937574	Kaio Vinicius Barbosa Da Luz	CFSD/BM	01/08/2023
945502	Kamila De Carvalho Bignardi	CFSD/BM	31/07/2023
937325	Karthylith Rodrigues Vianna	CFSD/BM	01/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
948090	Keisy Maiumi Sasada Crivelaro	CFSD/BM	31/07/2023
945508	Keoma Mateus Bezerra	CFSD/BM	01/08/2023
978683	Kerman Jhordan Da Silva Rodrigues	CFSD/BM	01/08/2023
981649	Kesley Weiss Macedo	CFSD/BM	01/08/2023
1040842	Laís Beatriz Gôngora Darzi	CFSD/BM	31/07/2023
946653	Laís Michels Fonseca	CFSD/BM	31/07/2023
935987	Lais Paula Teixeira Da Fonseca	CFSD/BM	31/07/2023
1050587	Laísa Rodrigues Da Silva Oliveira	CFSD/BM	31/07/2023
939889	Larissa Alana Dos Santos Camargo	CFSD/BM	31/07/2023
947133	Larissa Silva Lima	CFSD/BM	31/07/2023
941793	Leandro Dias Catellan Teixeira	CFSD/BM	01/08/2023
935780	Leandro Müller Guilhen	CFSD/BM	01/08/2023
941109	Leilane Posztbiegel Santos	CFSD/BM	31/07/2023
986183	Leonardo Braga De Oliveira	CFSD/BM	01/08/2023
943993	Leonardo Da Rosa Aivi	CFSD/BM	01/08/2023
941148	Leonardo De Lara Vieira	CFSD/BM	01/08/2023
938664	Leonardo De Moura Nascimento	CFSD/BM	01/08/2023
1056712	Leonardo Jasper Viana	CFSD/BM	01/08/2023
1054097	Leonardo Maciel Dutra	CFSD/BM	01/08/2023
956617	Leonardo Pecorari De Melo Simões	CFSD/BM	01/08/2023
980205	Leonardo Zanchietta Ribeiro	CFSD/BM	01/08/2023
943755	Letícia Arruda Do Nascimento	CFSD/BM	31/07/2023
935818	Leticia Chavarria	CFSD/BM	31/07/2023
939100	Letícia Souza Carvalho	CFSD/BM	31/07/2023
943391	Lincoln Calistro Berro	CFSD/BM	01/08/2023
943994	Lizandra Barzaqui De Oliveira Pereira Jikimura	CFSD/BM	31/07/2023
1036628	Loyse Nara Pereira Reis	CFSD/BM	31/07/2023
936307	Luan Dos Santos Das Neves	CFSD/BM	01/08/2023
978297	Luan Matheus Da Silva Amorim	CFSD/BM	01/08/2023
955977	Luana Filgueira Silva	CFSD/BM	31/07/2023
960456	Lucas Barros Garcia	CFSD/BM	01/08/2023
1060023	Lucas Capilé Silva	CFSD/BM	01/08/2023
954943	Lucas Costa Soares	CFSD/BM	01/08/2023
950305	Lucas Do Couto Dos Santos	CFSD/BM	01/08/2023
1054091	Lucas Eduardo Queiroz Souza	CFSD/BM	01/08/2023
952473	Lucas Farias Alves	CFSD/BM	01/08/2023
967239	Lucas Figale Cardoso	CFSD/BM	01/08/2023
987378	Lucas Gabriel Fileto	CFSD/BM	01/08/2023
958718	Lucas Gabriel Rodrigues Colen Ribeiro	CFSD/BM	01/08/2023
1033090	Lucas Henrique De Sena Marques	CFSD/BM	01/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
979128	Lucas Infran Cheres	CFSD/BM	01/08/2023
938007	Lucas Matos Do Nascimento	CFSD/BM	01/08/2023
961065	Lucas Moreno Da Costa	CFSD/BM	01/08/2023
949074	Luciene Araújo Corrêa	CFSD/BM	31/07/2023
946696	Luciene Sales Dos Santos	CFSD/BM	31/07/2023
1046196	Luís Felipe Fuchs Himmelreich	CFSD/BM	01/08/2023
978218	Luis Fellipe Arruda Rodrigues Paiva	CFSD/BM	01/08/2023
1045141	Luis Gustavo Micharki Giummarresi	CFSD/BM	01/08/2023
937664	Luiz Eduardo De Jesus Guedes	CFSD/BM	01/08/2023
957829	Luiz Fernando Nunes	CFSD/BM	01/08/2023
939378	Luiz Henrique Costa De Oliveira	CFSD/BM	01/08/2023
1055037	Luiz Henrique Rios Grincevicus	CFSD/BM	01/08/2023
936823	Luiz Marcio Gauna De Oliveira	CFSD/BM	01/08/2023
956684	Marcela Katiuce Ferreira Santos	CFSD/BM	31/07/2023
940217	Marcia Talita Dos Santos	CFSD/BM	31/07/2023
984009	Marcos Araujo Lima Da Silva	CFSD/BM	01/08/2023
1047815	Marcus Vinicius Pereira Queiroz	CFSD/BM	01/08/2023
1000241	Maria Elisa De Souza Barbosa	CFSD/BM	31/07/2023
946058	Maria Villalva De Souza	CFSD/BM	31/07/2023
954233	Mariana De Oliveira Parangaba	CFSD/BM	31/07/2023
937125	Mariana Maria Rodrigues Zito	CFSD/BM	31/07/2023
1041217	Mariana Moraes Ferreira	CFSD/BM	31/07/2023
937172	Marina Silveira Bombardi Vaz	CFSD/BM	31/07/2023
956056	Mario Moreira De Oliveira Neto	CFSD/BM	01/08/2023
941938	Mariosan Cristaldo Dantas	CFSD/BM	01/08/2023
978968	Matheus Angelo Do Nascimento Cristaldo	CFSD/BM	01/08/2023
946364	Matheus Arruda Gonçalves	CFSD/BM	01/08/2023
937328	Matheus Da Silva Eufrazio	CFSD/BM	01/08/2023
1053506	Matheus Denis Barbosa	CFSD/BM	01/08/2023
937918	Matheus Ferreira Sonohata	CFSD/BM	01/08/2023
951167	Matheus Oliveira Santana	CFSD/BM	01/08/2023
983503	Mauricio Matheus De França Araujo	CFSD/BM	01/08/2023
943124	Mauricio Silva Braga Oliveira	CFSD/BM	01/08/2023
956337	Mauro Vinicius Teixeira Oliveira	CFSD/BM	01/08/2023
936879	Messias Emanuel Gomes Oliveira	CFSD/BM	01/08/2023
944080	Michael Carmona De Almeida	CFSD/BM	01/08/2023
978230	Mikael Dos Santos Ortiz	CFSD/BM	01/08/2023
1028125	Murilo De Souza Oliveira	CFSD/BM	01/08/2023
936125	Murilo João Sato	CFSD/BM	01/08/2023
941089	Muris Abdonor Junior	CFSD/BM	01/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
943802	Mylenna Dos Santos Gonçalves Duarte	CFSD/BM	31/07/2023
944818	Nathalia Saad Do Amaral	CFSD/BM	31/07/2023
1030661	Nícolas Duarte Luz	CFSD/BM	01/08/2023
1054235	Nícolas Nogueira Duailibi	CFSD/BM	01/08/2023
1027447	Pamella Dos Santos Pacheco	CFSD/BM	31/07/2023
1045817	Patrícia Aparecida Dapper Freitas	CFSD/BM	31/07/2023
1052552	Paulo Henrique Schmitt Schroeder	CFSD/BM	01/08/2023
1062967	Paulo Nogueira Jacobina Júnior	CFSD/BM	01/08/2023
1043549	Paulo Ricardo Da Silva De Freitas	CFSD/BM	01/08/2023
1047346	Paulo Vinícius De Jesus Cunha	CFSD/BM	01/08/2023
986242	Pedro Barcellos Calheiro	CFSD/BM	01/08/2023
962740	Pedro Henrique Marques Santarenha	CFSD/BM	01/08/2023
1048781	Pedro Rodrigues Da Rocha	CFSD/BM	01/08/2023
942301	Pedro Vítor Siqueira Nunes	CFSD/BM	01/08/2023
943408	Polyana Jessyca Felisardo Gonçalves Wruck	CFSD/BM	31/07/2023
1040758	Rafael Blema Ferreira	CFSD/BM	01/08/2023
961701	Rafael Buzinaro Cesznek	CFSD/BM	01/08/2023
944094	Rafael Madeira De Oliveira	CFSD/BM	01/08/2023
1062289	Rafael Magalhães De Lima	CFSD/BM	01/08/2023
945976	Rafael Peres Ramiro	CFSD/BM	01/08/2023
1051795	Rafael Uchoa Florencio	CFSD/BM	01/08/2023
988857	Raimundo Benites Agostinho Filho (Sub judice)	CFSD/BM	01/08/2023
942745	Raphael Vilalva De Queiroz	CFSD/BM	01/08/2023
1052721	Raquel Matoso De Oliveira Nishimoto	CFSD/BM	31/07/2023
938987	Reginaldo Muller Pinto Gerolin	CFSD/BM	01/08/2023
978448	Renan Matheus Oliveira Do Nascimento	CFSD/BM	01/08/2023
945331	Renata Pacheco Pinto	CFSD/BM	31/07/2023
936554	Renato Ossuna Da Silva	CFSD/BM	01/08/2023
1062879	Rennan Silva Santos	CFSD/BM	01/08/2023
937330	Reynaldo Francisco De Sena	CFSD/BM	01/08/2023
988618	Rhaiana Borges Pereira	CFSD/BM	31/07/2023
1047574	Rian Borsari Saldanha	CFSD/BM	01/08/2023
1048001	Ricardo Junior Alves Kurovski	CFSD/BM	01/08/2023
1021768	Rivelton Silva De Moraes	CFSD/BM	01/08/2023
1054145	Rodrigo Holsback Paranhos	CFSD/BM	01/08/2023
946159	Rodrigo Onofre Maurer Tavares	CFSD/BM	01/08/2023
988893	Rodrigo Orro De Campos Viegas	CFSD/BM	01/08/2023
944814	Rodrigo Rodrigues Da Silva Vargas	CFSD/BM	01/08/2023
938630	Ronaldo Lopez	CFSD/BM	01/08/2023
937701	Rudiclei Ribeiro De Lima	CFSD/BM	01/08/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
943902	Salomao Gustavo Serra De Queiroz	CFSD/BM	01/08/2023
1059804	Sávio Pinheiro Andrade	CFSD/BM	01/08/2023
944201	Stefanni Da Silva Bureman	CFSD/BM	31/07/2023
1026910	Tacyo Bispo De Oliveira	CFSD/BM	01/08/2023
956314	Tatiane Aparecida De Sousa Brito	CFSD/BM	31/07/2023
1052396	Thales Augusto Bernardes De Souza	CFSD/BM	01/08/2023
1061405	Thales Augusto Dias Nunes	CFSD/BM	01/08/2023
937855	Thalesson Denner Dias De Freitas	CFSD/BM	01/08/2023
951628	Thécia Lourenço Furtado	CFSD/BM	31/07/2023
978228	Thiago Aparecido Ramos Pertile	CFSD/BM	01/08/2023
1055550	Thiago Da Silva Delgado	CFSD/BM	01/08/2023
943594	Thiago Felipe Silva Gonçalves	CFSD/BM	01/08/2023
952553	Thiago Ferreira Ifran	CFSD/BM	01/08/2023
1048346	Thiago Figueiredo De Macêdo	CFSD/BM	01/08/2023
944764	Thiago Mateus Vilalva Garcia	CFSD/BM	01/08/2023
1050259	Thiago Wotekoski Iglesias	CFSD/BM	01/08/2023
943351	Tiago Da Silva Ferreira	CFSD/BM	01/08/2023
937746	Victor Giron Arguelho Carvalho	CFSD/BM	01/08/2023
943145	Victor Hugo Barbosa Moreira	CFSD/BM	01/08/2023
1031809	Victor Ribeiro Martins Malaquias	CFSD/BM	01/08/2023
956575	Vinícius André Peres De Barros	CFSD/BM	01/08/2023
1054468	Vinicius Batista Da Silva	CFSD/BM	01/08/2023
946612	Vinicius Da Silva Carvalho	CFSD/BM	01/08/2023
982562	Vinicius De Paula Ramos Puckes	CFSD/BM	01/08/2023
938039	Vinícius Dos Santos Pinto	CFSD/BM	01/08/2023
936534	Vinicius Gonçalves Viana	CFSD/BM	01/08/2023
935924	Vinícius Vernochi De Moraes	CFSD/BM	01/08/2023
988935	Vinícius Zani De Oliveira	CFSD/BM	01/08/2023
978294	Vitor Augusto Silva Domingos	CFSD/BM	01/08/2023
986049	Vitor Nantes Lemos	CFSD/BM	01/08/2023
950481	Wagner Augusto Lima Rodrigues	CFSD/BM	01/08/2023
942663	Welcker Pereira Dos Santos	CFSD/BM	01/08/2023
981557	Welinton Cabreira De Souza	CFSD/BM	01/08/2023
1022882	Wellington Alves De Sousa	CFSD/BM	01/08/2023
943044	Wellington Carlos Cabral Da Silva	CFSD/BM	01/08/2023
941705	Wellington Figueiredo Barbosa De Souza	CFSD/BM	01/08/2023
935865	Wellington Flores De Castro	CFSD/BM	01/08/2023
941559	Wellyngton Espindola Ayala	CFSD/BM	01/08/2023
1011555	Wenderson Da Silva Cavalcante	CFSD/BM	01/08/2023
982431	Wesley Vinicius Bordas De Figueiredo	CFSD/BM	01/08/2023
960409	Wesley Santos Souza	CFSD/BM	01/08/2023
949529	Willian De Oliveira Papa	CFSD/BM	01/08/2023
1046452	Willian Ryuichi Hirota De Barros	CFSD/BM	01/08/2023
940469	Wuilker Rafael Da Silva Garcia	CFSD/BM	01/08/2023
982572	Yan De Almeida Caceres	CFSD/BM	01/08/2023
944535	Ygor Alex Haiber Vaccari	CFSD/BM	01/08/2023

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**Edital n. 139/2023 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 025/2022 – Escolagov/MS, de 9 de maio de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de julho de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Serviço Social e a Política de Educação – Desafios para consolidação e inserção dos profissionais assistentes sociais na política de educação	Francisca Bezerra de Souza	Campo Grande - MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 10 de julho de 2023.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**Edital n. 140/2023 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 025/2022 – Escolagov/MS, de 9 de maio de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de julho de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
O trabalho do (a) Assistente Social na garantia dos direitos sociais e o compromisso com a sociedade	Patrícia Ariane da Costa Silvestre	Campo Grande - MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 10 de julho de 2023.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**Edital n. 141/2023 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 01/2023 – Escolagov/MS, de 5 de junho de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação para credenciamento de profissionais, para atuar como prestador de serviço, nas ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, na elaboração e correção de provas para Conselheiros Tutelares, para o mês de julho de 2023.

NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Reinaldo Rodrigues Fagundes	Campo Grande – MS	Coordenador

CAMPO GRANDE, 10 de julho de 2023.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n.142/2023 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 01/2023 – Escolagov/MS, de 5 de junho de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação para credenciamento de profissionais, para atuar como prestador de serviço, nas ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, na elaboração e correção de provas para Conselheiros Tutelares, para o mês de julho de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Informática Básica	Aline Luzia de Mello	Campo Grande-MS	Conteudista

CAMPO GRANDE, 10 de julho de 2023.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 143/2023 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 01/2023 – Escolagov/MS, de 5 de junho de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação para credenciamento de profissionais, para atuar como prestador de serviço, nas ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, na elaboração e correção de provas para Conselheiros Tutelares, para o mês de julho de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Lei Federal n. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente	Amanda Barreto da Costa Schmidt	Campo Grande-MS	Conteudista

CAMPO GRANDE, 10 de julho de 2023.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 144/2023 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 01/2023 – Escolagov/MS, de 5 de junho de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação para credenciamento de profissionais, para atuar como prestador de serviço, nas ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, na elaboração e correção de provas para Conselheiros Tutelares, para o mês de julho de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Língua Portuguesa	Eliane Flores	Campo Grande-MS	Conteudista

CAMPO GRANDE, 10 de julho de 2023.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 145/2023 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 01/2023 – Escolagov/MS, de 5 de junho de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação para credenciamento de profissionais, para atuar como prestador de serviço, nas ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, na elaboração e correção de provas para Conselheiros Tutelares, para o mês de julho de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Lei Federal n. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente	Lucas Gomes da Silva	Campo Grande-MS	Conteudista

CAMPO GRANDE, 10 de julho de 2023.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 146/2023 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 01/2023 – Escolagov/MS, de 5 de junho de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação para credenciamento de profissionais, para atuar como prestador de serviço, nas ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, na elaboração e correção de provas para Conselheiros Tutelares, para o mês de julho de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Matemática	Jacson José Rosa da Silva	Campo Grande-MS	Conteudista

CAMPO GRANDE, 10 de julho de 2023.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 147/2023 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 01/2023 – Escolagov/MS, de 5 de junho de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação para credenciamento de profissionais, para atuar como prestador de serviço, nas ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, na elaboração e correção de provas para Conselheiros Tutelares, para o mês de julho de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Língua Portuguesa	Wellington Nascimento Alves	Campo Grande-MS	Conteudista

CAMPO GRANDE, 10 de julho de 2023.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 148/2023 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de julho de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Excel Intermediário	Ana Claudia de Oliveira Pedro Andrêo	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 10 de julho de 2023.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 45/2023-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Lengua Española, Literatura Hispanoamericana y Metodología de Enseñanza de Lengua Española.	-Licenciatura em Letras (Português/Espanhol); e -Mestrado ou Doutorado em Letras e/ou Estudos de Linguagens.	Campo Grande

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 9.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13h (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1 acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

- 2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.
- 2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
 - b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.
- 2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
- 2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.
- 2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.
- 2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.
- 2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
- 2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.
- 3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.
- 3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

- 4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.
- 4.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.
- 4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.
- 4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
 - b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
 - c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.
- 4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de Campo Grande.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

5.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

5.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.3.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

6.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

6.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

6.5.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.5.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.5.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, no link editais e concursos.

6.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

6.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$
--------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que

- não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.
- c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;

- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- p) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;

- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 12 de julho de 2023.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 45/2023- PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
13/07/2023 a 24/07/2023	Período de inscrições	http://ead4.uems.br , até as 13h do último dia de inscrição
31/07/2023	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
31/07/2023	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
03/08/2023	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
04/08/2023	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
04/08/2023	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Banca Examinadora.
09/08/2023	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
10/08/2023	Sorteio	Na gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, sala e horário divulgados no edital de Homologação das inscrições.
14/08/2023 a 18/08/2023	Período para Prova Didática e de Títulos	Na gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, sala e horário divulgados no edital de Homologação das inscrições.
22/08/2023	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h.
22/08/2023	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
25/08/2023	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h.
28/08/2023	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h.
28/08/2023 a 29/08/2023	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 45/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, intelectuais e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	S e m e s t r e letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade / Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

Edital 02/2023 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Paranaíba

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pelas PORTARIA "P" /UEMS nº. 524, de 18 de abril de 2023 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 781, de 23 de junho de 2023, torna público o seguinte:

1. O resultado preliminar da análise de títulos do Edital nº 43/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 26 de junho de 2023.

Área de Conhecimento: Atendimento Educacional Especializado – Paranaíba

Nome do Candidato	Pontuação dos títulos
ADRIANA DE MORAES DA SILVA	640

2. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no <http://ead4.uems.br>, até 24 horas após a publicação conforme os termos do Edital Nº 43/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 13 de julho de 2023.

Sheila Aparecida Villa Rosa
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL N.º 126/2023/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 12 de julho de 2023.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE ALUNOS(AS) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/2022/UEMS

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - **PIBID**, no uso de suas atribuições, torna pública o **Resultado final do processo seletivo para cadastro de reserva de alunos(as) para o PIBID/2022/UEMS, referente ao mês de julho**, conforme as normas deste edital e demais regras previstas no edital Capes n.º 23/2022 de 29 de abril de 2022, na Portaria Capes n.º 83 de 27 de abril, de 2022, no Decreto n.º 7.219 de 24 de junho de 2010, e ainda, conforme dispositivos aplicáveis à matéria.

1. Lista de Inscrições Indeferidas

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Observação
Campo Grande	Letras – Inglês	Helckyas de Jesus Sone Tamaciro	50319	Não atendeu a alínea a) do item 11.2.1 do edital.
Campo Grande	Letras – Inglês	Brenno Vinicius de Almeida Marques Fermino	48723	Não atendeu a alínea a) do item 11.2.1 do edital.
Dourados	Letras - Espanhol	Liz Gabrieli Almeida Brito	50364	Não atendeu a alínea a) do item 11.2.1 do edital.
Dourados	Letras - Espanhol	Débora Melo Dos Santos Massao	17526	Não atende ao inciso II do item 6.1 do edital.
Paranaíba	Pedagogia	Marcia Silveira de Menezes	32114	Não atendeu a alínea a) do item 11.2.1 do edital.

2. Resultado Final do Processo de Seleção para Cadastro de Reserva

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif	Resultado
Campo Grande	História	Gustavo Lima da Silva	48683	1ª	1	Lista de Espera
Campo Grande	Letras - Espanhol	Rodrigo Satiro da Silva	46122	1ª	1	Lista de Espera
Cassilândia	Matemática	Lorraine Pereira de Souza	50246	1ª	1	Lista de Espera
Dourados	Ciências Biológicas	Tamy Manfré Matos	48310	2ª	1	Lista de Espera
Dourados	Ciências Biológicas	Tayna Vitória de Aguiar Lima	50582	1ª	2	Lista de Espera
Dourados	Pedagogia	Neilda Freitas	50628	1ª	1	Lista de Espera
Dourados	Pedagogia	Maiara Araújo Reis	50386	1ª	2	Lista de Espera
Jardim	Letras – Inglês	Sara Nataly Rocha Mareco	50590	1ª	1	Lista de Espera
Jardim	Letras – Inglês	Marilene da Ora de Souza	50134	1ª	2	Lista de Espera
Naviraí	Química	Rhuan Camilo Rodrigues Diniz	50457	1ª	1	Lista de Espera
Naviraí	Química	Gabriel Sabino de Souza	50455	1ª	2	Lista de Espera
Paranaíba	Pedagogia	Samantha Alves da Costa	49968	1ª	1	Lista de Espera

Dourados-MS, 12 de julho de 2023.

Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

EDITAL UEMS/IMASUL N° 38/2023 – PROPPI/UEMS

Divulgação do resultado da Etapa III e classificação final – Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

(referente ao edital UEMS/IMASUL n° 24/2023 – PROPPI/UEMS, de 15/06/2023, p. 110 - 118)

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, torna público este **Edital de Divulgação do resultado da Etapa III e classificação final** referente a seleção pública de bolsistas para o **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e a UEMS**, regido pelo Termo de Convênio n. 1319/2023-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 004/2023 IMASUL/UEMS.

1. O **Anexo I** deste edital apresenta a **classificação final dos candidatos** (discriminada por vaga e município de atuação) conforme a pontuação obtida nas Etapas II e III da seleção pública;

2. Conforme o subitem 7.4.1 do Edital UEMS/IMASUL N° 24/2023 – PROPPI/UEMS, a pontuação final para cada candidato foi obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação final} = 0,2 \times (\text{Pontuação do Currículo}) + 0,8 \times (\text{Nota da entrevista})$$

3. Os recursos que forem apresentados deverão ser elaborados nos moldes do **Anexo 4**, presente no **Edital PROPPI/UEMS N° 24/2023 – UEMS/IMASUL** e enviados exclusivamente para o e-mail convenioimasul.uems@uems.br, até as 23h59min do dia 14/07/2023.

Dourados-MS, 12 De julho de 2023.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUAS FORMAÇÕES
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	Ana Paula Lima Duranes	10,0	10,0	10,0

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SUAS FORMAÇÕES
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	Indira Bento Lopes	10,0	10,0	10,0

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – ARQUITETURA E URBANISMO
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	Ayra Geraldo Albuquerque	10,0	10,0	10,0
2	Alex Leone do Espírito Santo	0,0	9,0	7,2

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – BIOLOGIA
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	Neila Maria Sandim Costa	10,0	10,0	10,0
2	Erika de Lima Duranes	7,1	10,0	9,4
3	Priscilla Rezende Motti	9,8	9,0	9,2
Desclassificada	Pâmella Gonçalves da Silva	6,3	*	Desclassificada

*candidato(a) ausente

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – CIENCIAS CONTÁBEIS
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
Desclassificada	Jucleide Oliveira Soares	10,0	*	Desclassificada

*candidato(a) ausente

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – DIREITO
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	Tamires Dias Acosta	3,7	10,0	8,7
2	Lucas Augusto da Silva Miranda	3,7	9,5	8,3
3	Rhafaél Baes Xavier	3,0	9,0	7,8
4	Daiane Centurion dos Santos	6,5	8,0	7,7
5	Fernanda Pereira Bulcão	10,0	7,0	7,6
6	Ana Carolina Abes	0,0	8,0	6,4
7	Lucas Gomes da Silva	2,3	7,0	6,1

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – ENGENHARIA AGRÔNOMICA
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	Alencar Cristaldo de Andrade	1,7	10,0	8,3
2	Gizele Oeiras da Silva	4,1	9,0	8,0
3	Pedro Henrique Alves Martins	10,0	7,0	7,6
4	Livia Cristina Ribeiro	1,4	7,0	5,9
Desclassificado	Cristiano Moreira	4,4	*	Desclassificado

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – ENGENHARIA AMBIENTAL E/OU SANITÁRIA
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	João Lucas Alves da Silva	10,0	10,0	10,0
2	Najla Postaue	7,1	10,0	9,4
3	Juliano Akio Nakazato	5,7	9,0	8,3
4	Petersson Cardoso de Souza	0,0	10,0	8,0
5	Jéssica Jaques de Souza	3,5	9,0	7,9
6	Ellen d'Eliane Santos Paulino	6,4	8,0	7,7

7	Jullian Souza Sone	9,2	7,0	5,6
8	Amanda Bruschi de Lima	0,0	7,0	5,6

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – ENGENHARIA CIVIL**LOCAL DE ATUAÇÃO:** CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	Alexandre Sousa Nunes	9,5	10,0	9,9
2	Alexsander de Lima Gonçalves	0,0	10,0	8,0
3	Cristian Barbosa Taveira	3,0	9,0	7,8
Desclassificado	Diego Renan Pereira Coelho De Souza	10,0	*	Desclassificado

*candidato(a) ausente

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – ENGENHARIA FLORESTAL**LOCAL DE ATUAÇÃO:** CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	Diego Campos Vasconcelos	7,1	10,0	9,4
2	Jean Carlos Lopes de Oliveira	9,6	8,0	8,3
3	Carla Caroline Neitzke Nogueira	4,5	9,0	8,1
4	Michele da Silva	2,3	9,0	7,7
5	Auigner Ruis Dias da Silva	10,0	7,0	7,6
6	Bruno Paiva	5,6	7,0	6,7

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – GEOGRAFIA**LOCAL DE ATUAÇÃO:** CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	Camila Rodrigues de Oliveira	10,0	10,0	10,0

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – GEOLOGIA**LOCAL DE ATUAÇÃO:** CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	Francielle da Silva Niewinski	10,0	10,0	10,0

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – MEDICINA VETERINÁRIA**LOCAL DE ATUAÇÃO:** CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	Marina Munaro	4,4	9,0	8,1

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – QUÍMICA**LOCAL DE ATUAÇÃO:** CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	Geovana Vilalva Freire	10,0	9,0	9,2

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - TURISMO**LOCAL DE ATUAÇÃO:** CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	Fabiane Mendonça de Lima Pinto	7,5	8,0	7,9
2	Milka Andressa de Brito Martins	0,3	9,0	7,3
Desclassificada	Alessandra Godoi	10,0	*	Desclassificada

*candidato(a) ausente

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – DIREITO**LOCAL DE ATUAÇÃO:** COXIM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	Juliana de Carvalho Cassemiro	0,0	10,0	8,0
2	Lucas Gomes da Silva	10,0	7,0	7,6

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – ANÁLISE DE SISTEMAS OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**LOCAL DE ATUAÇÃO:** DOURADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	Luan Junior Chaves	0,0	10,0	8,0

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – ENGENHARIA AMBIENTAL E/OU SANITÁRIA

LOCAL DE ATUAÇÃO: DOURADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	Sandra Verza da Silva	10,0	10,0	10,0
2	Jéssica Carolina Correia Santos Valdovino	1,6	9,0	7,5

EDITAL Nº 277/2023 - PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 12 de julho de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 277/2023 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 14 de julho de 2023

EDITAL de Seleção nº. 15/2022 – PRODHS/PROE, de 31/03/2022 - D.O 10.794 de 01/04/2022, p. 124; EDITAL de Homologação nº 19/2022 – RTR/UEMS, de 29/04/2022 - D.O 10.818 de 02/05/2022, p. 52.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ELIETE LOPES MATRICARDI – Vaga Pura 16/07/2023 a 19/12/2023	Língua Portuguesa	Letras-Inglês / Jardim	04h

EDITAL de Seleção nº. 28/2022 – PRODHS/PROE, de 13/06/2022 - D.O. 10.861 de 14/06/2022, p. 98; EDITAL de Homologação nº 45/2022 – RTR/UEMS, de 12/07/2022 - D.O. 10.890 de 13/07/2022, p. 129.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
SHIRLEY FERREIRA MARINHO DOS SANTOS – Subst.: Pedro Rauber (gestor administrativo), Maria José de Jesus Alves Cordeiro (gestor administrativo), Nedina Rosely Stein (gestor administrativo). 16/07/2023 a 31/07/2023	Pedagogia	Letras- Espanhol, Pedagogia / Dourados	14h
SHIRLEY FERREIRA MARINHO DOS SANTOS – Subst.: Pedro Rauber (gestor administrativo), Maria José de Jesus Alves Cordeiro (gestor administrativo), Nedina Rosely Stein (gestor administrativo) e Bruna Caroline Camargo (gestor administrativo). 01/08/2023 a 19/12/2023	Pedagogia	Letras- Espanhol, Pedagogia e Química / Dourados	22h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 11/010.733/2022

Pregão Eletrônico: 0026/2022

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa e Adjudica o resultado da modalidade acima especificada, objetivando as contratações conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

EMPRESA: RDM CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**CNPJ n.** 16.553.523/0001-03

ITEM	Descrição	UN.	QTD.	Valor Unit.- R\$	Valor Total R\$
001	Licença Creator do Tableau.	1	35	21.900,00	766.500,00
002	Licença Viewer do Tableau	1	250	3.774,00	943.500,00
TOTAL R\$					1.710.000,00

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2023.

Flávio César Mendes de Oliveira

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 11/000.789/2023

Pregão Eletrônico: 0003/2023

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa e Adjudica o resultado da modalidade acima especificada, objetivando as contratações conforme Termo de Referência que resultou como empresas vencedoras as abaixo relacionadas:

EMPRESA: MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA**CNPJ n.** 36.804.979/0001-06

ITEM	Descrição	UN/QTDE	Valor Unit.- R\$	Valor Total R\$
003	Cesto - Material: plástico resistente; Uso: lixo; Capacidade: 10 litros. Marca ARQPLAST	1 - Un. 100	8,00	800,00
007	Lubrificante - Tipo: desengripante; Uso: doméstico; Dados complementares: spray, micro-óleo e anticorrosivo. Marca LAD FAST	1 - Un. 30	9,30	279,00
009	Pá - Tipo: para lixo; Cabo: plástico resistente medindo no mínimo 20cm; Requisito: aparador plástico resistente; Medida: medindo aproximadamente 20x25. Marca ARQPLA ST	1 - Un. 5	3,60	18,,00
TOTAL R\$				1.097,00

EMPRESA: C.L.R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR

CNPJ n. 18.493.600/0001-02

ITEM	Descrição	UN/QTDE	Valor Unit.- R\$	Valor Total R\$
001	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel. Marca Barbarex - Modelo: Galão	Gal - 5 200	32,99	6.598,00
004	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida; Embalagem: frasco com 500 ml. Marca Barbarex - Modelo: Frasco	Fr. - 500 - Mls. 200	2,00	400,00
005	Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: dupla face, um dos lados em fibra sintética outro em espuma poliuretano; Medida: mínimas 10 x 7 x 2 cm. Marca Brilhex - Modelo: Unidade	1 - Un. 200	1,29	258,00
006	Flanela - Cor: amarela; Medida: 40 x 60 cm; Uso: limpeza; Requisito: com as costuras nas laterais. Marca Dantex - Modelo: Unidade	1 - Un. 150	2,97	445,50
008	Pano - Tecido: algodão atalhado; Tipo: de prato; Composição: 100% algodão; Medida: 46 x 68 cm. Marca Dantex - Modelo: Unidade	1 - Un. 100	8,88	888,00
TOTAL R\$				8.589,50

EMPRESA: RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ n.** 11.352.270/0001-88

ITEM	Descrição	UN/QTDE	Valor Unit.- R\$	Valor Total R\$
002	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido. Marca PROLINK	Gal - 5 - L 400	26,60	10.640,00
TOTAL R\$				10.640,00

Campo Grande/MS, 07 de julho de 2023.

Flávio César Mendes de Oliveira

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/SAD/2023

PROCESSO Nº 55/015.452/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 008/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXVIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 12 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 003: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						

1	Lactulose - D o s a g e m : 667 mg / ml; Apresentação: x a r o p e ; Embalagem: frasco com 120 ml.	1 - Un.	3.750	LACTOSAN/ SANTISA	R\$ 5,24	R\$ 19.650,00
VALOR GLOBAL						R\$ 19.650,00

Campo Grande, 12 de julho de 2023.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/SAD/2023-3

PROCESSO Nº 55/015.452/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 008/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXVIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 12 de julho de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA.**

ITEM	ESPECIFI CAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 019: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA						
1	Sulfato de magnésio - Dosagem: 50%; Apresentação: solução injetável; E m b a l a g e m : ampola com 10 ml.	1 - Un.	5.600	ISOFARMA / BOLSA	R\$ 6,20	R\$ 34.720,00
VALOR GLOBAL						R\$ 34.720,00

Campo Grande, 12 de julho de 2023.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/SAD/2023-6

PROCESSO Nº 55/004.569/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 067/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XVIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
1	Cálcio poliestireno sulfonato - Dosagem: 900 mg / g; Embalagem: envelope com 30 g.	1 - Un.	2.813 (C o t a principal)	EUROFARMA/ CALNATE	R\$ 23,88	R\$ 67.174,44
ITEM 001.1: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						

1	Cálcio poliestirenosulfonato - Dosagem: 900 mg / g; Embalagem: envelope com 30 g.	1 - Un.	937 (C o t a Reservada ME/EPP)	EUROFARMA/ CALNATE	R\$ 23,88	R\$ 22.375,56
VALOR GLOBAL						R\$ 89.550,00

Campo Grande, 10 de julho de 2023.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 54 de 17 de janeiro de 2023, convoca os interessados para análise de amostra do **item 001**, da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS (COLETES).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0095/2022.

PROCESSO: 27/005.779/2022.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRA, dia 18 de julho de 2023 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária de Estado de Administração – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado

Pregoeira/ COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SEFAZ "P" N. 097 de 19 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SUSTENÇÃO DO "SISTEMA DE GESTÃO DE PROJETOS DE PARCERIAS", PARA ATENDER A DEMANDA DO ESCRITÓRIO DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS – EPE/SEGOV/MS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2023

PROCESSO: 11/000.605/2023

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento do certame no dia 14 de julho de 2023 às 08:30H (HORÁRIO LOCAL). Endereço de prosseguimento de sessão: www.compras.ms.gov.br

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado

Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 7 de 17 de janeiro de 2023, **torna público a SUSPENSÃO a pedido do órgão demandante HRMS para revisão do presente processo**, referente à licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – KITS DE DIÁLISE PERITONEAL COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS CICLADORAS EM REGIME DE COMODATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2023

PROCESSO: 27/001.273/2023

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 7, de 17 de janeiro de 2023, torna público o resultado da análise de amostra e convoca os interessados para o PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS COLETORAS DE SECREÇÃO COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0080/2022
PROCESSO: 55/005.784/2022

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
01	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	REPROVADA
02		REPROVADA
03		REPROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 18 de julho de 2023 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

DECISÃO DE REVISÃO DOS ATOS

Processo nº 27/002.227/2022
Pregão Eletrônico nº 0065/2022
OBJETO: Aquisição de Correlatos – Aparelho para Densitometria óssea por Raios - X.

Decido pelo **DEFERIMENTO** do recurso da empresa **IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA**, revento os atos praticados no item 001, e declaro **HABILITADA** a empresa **IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA**, no Item 001, do presente pregão eletrônico.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 12 de julho de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
Pregoeira – EP 03 – COFEX/SUOC/SEL/SAD

DECISÃO DA PREGOEIRA

Processo n. 27/008.151/2022
Pregão Eletrônico nº 0122/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

DECIDO pelo **DEFERIMENTO** do recurso interposto pela empresa **HD – MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com fulcro no Parecer Técnico emitido pelo órgão demandante (FUNSAU-HRMS/MS), e revento os atos praticados no item 006, e declaro **INABILITADA** a empresa C. C. M. REZENDE LTDA.

Campo Grande – MS, 12 de julho de 2023.

Publique-se.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Pregoeira – EP 03/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 8 de 17 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do item 01** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS - APARELHO PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA POR RAIOS - X
PREGÃO ELETRÔNICO: 0065/2022
PROCESSO: 27/002.227/2022

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **14 de julho de 2023 às 15:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 8 de 17 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o **aviso de prosseguimento do item 06** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0122/2022
PROCESSO: 27/008.151/2022

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **14 de julho de 2023 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 267, de 26 de junho de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados para análise das amostras 11, 12, 13, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 41 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HEMODINÂMICA I.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0108/2022
PROCESSO: 55/014.299/2021

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DAS AMOSTRAS, dia 21 de julho de 2023, às 10:00 horas**, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária de Estado de Administração – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2023

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal
Pregoeira EP05 COFEX/SUOC/SEL/SAD

Procuradoria-Geral do Estado**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DA APOSTILA**

Retifica-se a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.159, de 16 de maio de 2023, página 06, referente ao Extrato do Apostilamento ao Termo de Colaboração n. 001/2021, processo n. 15/000.378/2021, Registro Cadastral n. 030624 celebrado entre a PGE/MS e o Instituto Mirim de Campo Grande.

ONDE SE LÊ: Apostilamento n. 02 ao Termo de Colaboração n. 001/2021.

LEIA-SE: Apostilamento n. 04 ao Termo de Colaboração n. 001/2021.

Campo Grande, 12 de julho de 2023.

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 024/2023-GL/COINF/SED

Processo n.: 29028.047/2023

Objeto: Serviços de ampliação de bloco de salas de aula e construção de passarela na E.E. Professor José Pereira Lins, localizada no Município de Dourados/MS.

Abertura: 31/07/2023, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 12 de julho de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual VIRIATO BANDEIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/045411/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual VIRIATO BANDEIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): EUCLIDES ALICIO DA COSTA, CNPJ N. 01.548.742/0001-19, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.982,00 (onze mil e novecentos e oitenta e dois reais);

Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 13, 15, 17, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.968,57 (quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos);

Empresa (3): Supermercado Roma Ltda EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 6, 11, 12, 14, 16, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.374,43 (oito mil e trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

COXIM/MS, 12 de julho de 2023

LUCIANA ALVES GOMES DA SILVA
Presidente da UEX. do(a) Escola Estadual VIRIATO BANDEIRA
CPF N. 002.891.601-89

Extrato do Termo de Convênio Cadastrado Sob n. 32.800/SED/2023

Processo: 29/004.525/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e o Município de Campo Grande/MS, CNPJ:03.501.509/0001-06

Amparo legal: Decreto Estadual n.11.261/2003, Resolução SEFAZ n.2.093/2007; Lei Municipal nº 3.026/93; Lei Federal nº14.133/2021 no que couber; Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Transferência Voluntária de recursos financeiros, para custear o passe do estudante de alunos matriculados na Rede Estadual de Educação no ano letivo de 2023, residentes no Município de Campo Grande. Do **valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 10.017.180,00 (Dez milhões, dezessete mil e cento e oitenta reais), a ser liberado em 6 (seis) parcelas por parte da concedente. **Localizador:** Coven 4088 **Funcional programática** nº 10.29101.12.361.2046.4088.0002 **FONTE:** 0150010011, **Natureza de Despesa:** 33404100, **item** n.34101, **nota de empenho** 2023NE007132, **DATA** 11/07/2023.

Vigência: a partir da data da assinatura até 12 meses.

Assinatura: 12/07/2022

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO- CPF/MF N. 313.283.341-04

Secretário de Estado de Educação, em exercício- CONCEDENTE

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES- CPF/MF. N 832.263.201-06

Prefeita municipal de Campo Grande/MS CONVENIENTE

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020, HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº 11.209 – Edição Extra, de 11/07/2023, pág. 10, referente ao item 001, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 0001/2023-SEAD – Processo n.º 81/004.792/2023, objetivando a aquisição de cobertores, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 15.327/2019 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 12 de julho de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Agência de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 020/2023-DLO/AGESUL

Processo nº: 27/003.646/2023

Objeto: Construção do prédio do serviço de verificação de óbito – SVO, no município de Campo Grande - MS.

Abertura: 14 de agosto de dois mil e vinte e três, às 08:30 h, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 07 de julho de 2023.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **021/2023-DLO/AGESUL**

Processo nº: **27/003.648/2023**

Objeto: **Construção do prédio do serviço de verificação de óbito – SVO, no município de Dourados - MS.**

Abertura: 15 de agosto de dois mil e vinte e três, às 08:30 h, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 07 de julho de 2023.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO nº: **057/2023-DLO/AGESUL**

Processo nº: **79/001.987/2023**

Objeto: **construção do Pet Park, no Município de Campo Grande/MS.**

Abertura: 31 de julho de dois mil e vinte e três, às 08:30 h, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 11 de julho de 2023.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
83/031.507/2023	OIA Filmes Ltda	141,21
83/029.706/2023	Canteen Cantinas Ltda - ME	452,21
83/030.488/2023	Carvalho Varejista Ltda	223,21
83/031.730/2023	Mauricio Dalgallo Fantin	452,21
83/031.753/2023	39.496.782 Gildazio Alecrim Almeida	227,21

Campo Grande, 12 de julho de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha

Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 933, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a Coronel QOPM NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO, matrícula n. 97470021, Subcomandante-Geral, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de confiança de Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, durante o afastamento do titular, Coronel QOPM Renato dos Anjos Garnes, matrícula n. 67023021, no período de 30 de junho a 28 de agosto de 2023, com fulcro no art. 11 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, combinado com o art. 23, inciso I, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Governador do Estado, em exercício

DECRETO "P" N. 934, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 549, de 10 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.129, de 13 de abril de 2023, na parte que nomeou os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercer, em caráter efetivo o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por terem sido considerados inaptos definitivamente pela Junta Médica do Estado, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Governador do Estado, em exercício

ANEXO AO DECRETO "P" N. 934, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
527130	Claudete da Silva Gomes	Campo Grande	Ampla Concorrência	423º
546312	Marcia Correia dos Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	426º
537237	Patricia de Jesus Borba Fernandes	Dourados	Ampla Concorrência	91º
516312	Terzinha Carvalho da Conceicao de Oliveira	Dourados	Ampla Concorrência	92º
505257	Kerlly Cristine Martins Britez	Ponta Porã	Ampla Concorrência	47º
533806	Zelia Pereira Pescaroli	Selvíria	Ampla Concorrência	2º
511524	Lucy Prudêncio de Oliveira Amaral	Três Lagoas	Ampla Concorrência	38º
537040	Donizete Aparecido Ferreira	Três Lagoas	Ampla Concorrência	43º
537573	Maria Aparecida Jardim de Alencar	Três Lagoas	Ampla Concorrência	46º

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
523895	Vanessa Batista Barbosa	Aparecida do Taboado	Ampla Concorrência	7º
534369	Marcela Cristina dos Santos Palmeira	Assentamento Itamarati I	Ampla Concorrência	4º

532369	Maria Aparecida Pereira da Silva	Assentamento Nova Itamarati	Ampla Concorrência	7º
536825	Geneci Rocha Ferreira	Bandeirantes	Ampla Concorrência	3º
537598	Gislaine Quintana	Bela Vista	Ampla Concorrência	13º
514557	Maria Aparecida Duarte	Caarapó	Ampla Concorrência	19º
509703	Bruna Katiane Normanha Natal	Campo Grande	Ampla Concorrência	333º
501182	Laís Machado dos Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	336º
539613	Sandra Aparecida de Aquino	Campo Grande	Ampla Concorrência	343º
519468	Luana do Nascimento Almeida	Coronel Sapucaia	Ampla Concorrência	3º
536335	Maria Aparecida Mendes da Silva	Corumbá	Ampla Concorrência	54º
540275	Sabrina da Silva Lopes	Dourados	Ampla Concorrência	48º
540841	Ivete Rodrigues Alvarim	Dourados	Ampla Concorrência	55º
513955	Cenira Mendes	Itaporã	Ampla Concorrência	8º
508579	Priscila Pereira Vieira	Três Lagoas	Ampla Concorrência	22º
519412	Milena Aparecida Ferracioli da Silva	Três Lagoas	Ampla Concorrência	26º

DECRETO "P" N. 935, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 549, de 10 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.129, de 13 de abril de 2023, na parte que nomeou os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Governador do Estado, em exercício

ANEXO AO DECRETO "P" N. 935, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
538063	Josemarlon Saldanha Lemes	Amambai	Ampla Concorrência	8º
528071	Gislaine Gonçalves da Silva	Anastácio	Ampla Concorrência	9º
516901	Valdineia Leite	Antônio João	Ampla Concorrência	5º
541050	Vania Vera Veron	Antônio João	Ampla Concorrência	6º
527647	Ricarla da Silva Costa	Aparecida do Taboado	Ampla Concorrência	9º
546350	Suelem Prates Gonçalves	Aparecida do Taboado	Ampla Concorrência	11º
537403	Sirlei Fernandes Veiga Lourenço	Bataguassu	Ampla Concorrência	3º
531811	Adriana Cláudia Góes	Campo Grande	Ampla Concorrência	419º
506233	Cintia Moreira Alves	Campo Grande	Ampla Concorrência	421º
539851	Ana Paula Sales da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	425º
500897	Michelly Cristiane Chamorro Quinones	Campo Grande	Ampla Concorrência	430º
514185	Edcley Ricardo do Nascimento	Campo Grande	Ampla Concorrência	431º
502769	Alessandra Miranda dos Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	432º
538105	Leia Hurtado Santiago	Corumbá	Ampla Concorrência	32º
538109	Izabela de Lima Silva	Distrito Ithaum	Ampla Concorrência	3º
537364	Cristiane Bezerra Ramos	Distrito Nova Esperança	Ampla Concorrência	2º
541547	Nilson Bernardino da Silva	Dourados	Ampla Concorrência	96º
525899	Kessia Sullivan Lopes Ferreira	Dourados	Ampla Concorrência	98º
536373	Juscélia Rodrigues Camargo	Dourados	Ampla Concorrência	99º
546478	Daiane Cristina Roberto	Fátima do Sul	Ampla Concorrência	12º
538554	Wilslene Rosa Ferreira	Inocência	Ampla Concorrência	4º
516604	Kinberlyn Thaina Braga	Japorã	Ampla Concorrência	2º
536889	Camila Gabrieli da Silva Rocha	Naviraí	Ampla Concorrência	11º
517659	Lais Gonçalves Ribeiro Senssava	Naviraí	Ampla Concorrência	12º
532694	Luana Nascimento de Oliveira	Nioaque	Ampla Concorrência	3º

543947	Cristiane da Silva Batista	Nova Andradina	Ampla Concorrência	30º
510063	Lucio Miranda Di França	Ponta Porã	Ampla Concorrência	46º
534958	Marcio Tellecher	Ponta Porã	Ampla Concorrência	48º
516098	Daiana Ferreira Ribeiro	São Gabriel do Oeste	Ampla Concorrência	10º
530106	Lucas Antonio Andrade da Silva	Sete Quedas	Ampla Concorrência	6º
538581	Arlene Alves dos Reis	Três Lagoas	Ampla Concorrência	41º
530971	Michele Ribeiro da Silva	Três Lagoas	Ampla Concorrência	44º

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
513157	Sueli Pecarini Holsbach	Aldeia Jaguapiru	Ampla Concorrência	5º
522621	Aparecida Nogueira dos Santos	Amambai	Ampla Concorrência	11º
529649	Marinei da Silva Souza	Amambai	Ampla Concorrência	12º
536551	Ivone Medina da Silva	Antônio João	Ampla Concorrência	7º
538737	Fernanda Gonzalez	Bela Vista	Ampla Concorrência	12º
540209	Fernando Rodrigues dos Santos	Bodoquena	Ampla Concorrência	2º
521698	Guilherme Francisco Camargo Lins	Campo Grande	Ampla Concorrência	329º
539009	Kelly Maria Corrêa da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	331º
516559	Alessandra Conceição Gomes	Campo Grande	Ampla Concorrência	332º
536987	Maria Elenir Guerra	Campo Grande	Ampla Concorrência	335º
543148	Ana Laura Salzedas Crivelente	Campo Grande	Ampla Concorrência	337º
506018	Neiva Aparecida Rhoden	Campo Grande	Ampla Concorrência	338º
525373	Josimara Alves Mota	Campo Grande	Ampla Concorrência	339º
546897	Luciana Freitas	Campo Grande	Ampla Concorrência	341º
537571	Marlene Moreira Dias	Dourados	Ampla Concorrência	50º
513689	Maíra Regiane Fernandes Capelaxio	Dourados	Ampla Concorrência	52º
539707	Ronaldo Miranda Maldonado	Jardim	Ampla Concorrência	10º
517383	Gislaine Constantino Pinto	Maracaju	Ampla Concorrência	12º
545404	Ana Paula Ferreira	Maracaju	Ampla Concorrência	14º
544027	Francieli Holtermann Lopes	Naviraí	Ampla Concorrência	10º
542715	Andreia Fernanda Ferreira Barbosa	Naviraí	Ampla Concorrência	11º
528010	Esther Cristina Schwarzbach Lizzoni	Naviraí	Ampla Concorrência	12º
545144	Nalva Bezerra	Nioaque	Ampla Concorrência	4º
541250	Rafael Nunes dos Santos	Nova Andradina	Ampla Concorrência	14º
529663	Simony Hoepers	Nova Andradina	Ampla Concorrência	15º
503391	Juliana Pereira de Paula	Paraíso das Águas	Ampla Concorrência	2º
518151	Ana Paula Aparecida da Silva	Paranaíba	Ampla Concorrência	11º
533863	Elizangela Santiago Benites	Ponta Porã	Ampla Concorrência	45º
508856	Cristiana Louriano Alves	Ponta Porã	Ampla Concorrência	46º
535486	Wesley Fernandes de Moraes	Rio Verde de MT	Ampla Concorrência	5º
541664	Tainara da Silva Arcoverde	Sidrolândia	Ampla Concorrência	6º
512088	Elis Regina	Sonora	Ampla Concorrência	5º
530113	Nanciley de Oliveira Torres	Sonora	Ampla Concorrência	6º
502281	Josiane de Oliveira Costa	Três Lagoas	Ampla Concorrência	29º
519329	Michelle Conceição Lima	Três Lagoas	Ampla Concorrência	31º

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
500286	Welerson Cezar de Oliveira	Bela Vista	Ampla Concorrência	8º
539500	Eliete Pereira Gonçalves	Campo Grande	Ampla Concorrência	79º
522058	Josiani Alves do Espírito Santo	Campo Grande	Ampla Concorrência	82º
511955	Marcos Goncalves da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	83º
505319	Aline Delmondes Otsuka	Campo Grande	Ampla Concorrência	84º
520924	Julieth de Souza Milan Albres	Campo Grande	Ampla Concorrência	86º
524388	Ana Carolina do Nascimento Medeiros	Campo Grande	Ampla Concorrência	88º
536764	Luiz Carlos Magalhães	Campo Grande	Ampla Concorrência	89º
500447	Suellen Costa Fabricio	Campo Grande	Ampla Concorrência	90º
522256	Geraldo Cláudio Pereira	Campo Grande	Ampla Concorrência	91º
516461	Maria Helena Girardi Polato	Campo Grande	Ampla Concorrência	94º

508432	Eduardo Soares Ribeiro	Campo Grande	Cotista Negro	554º
505832	Robson Marques de Sousa	Campo Grande	Cotista Negro	567º
502419	Solange Camilo dos Santos	Distrito Piraporã	Ampla Concorrência	2º
501002	Silvio Goncalves Junior	Itaquiraí	Ampla Concorrência	2º
532837	Ketlen Fernanda César Alves	Paranaíba	Ampla Concorrência	3º
518097	Estela Mary Amarilla Troche	Ponta Porã	Ampla Concorrência	21º
537791	Josiele Aparecida Silva Ribeiro Vidal	Rio Verde de MT	Ampla Concorrência	6º
537759	Alexandra Daiane da Silva Guermo	São Gabriel do Oeste	Ampla Concorrência	6º

DECRETO "P" N. 936, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 569, de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.132, de 17 de abril de 2023, na parte que nomeou os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Governador do Estado, em exercício

ANEXO AO DECRETO "P" N. 936, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
529261	Izabel Cristinavianna Duarte	Campo Grande	Ampla Concorrência	435º
501044	Clair de Oliveira Penteado	Campo Grande	Ampla Concorrência	436º
505716	Suelen dos Santos Ferreira	Campo Grande	Ampla Concorrência	438º
534784	Rosilene Barbosa dos Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	439º
536046	Iria da Silva Almada	Campo Grande	Ampla Concorrência	443º
508011	Yara Sanches Godoy Almeida	Campo Grande	Ampla Concorrência	444º
536466	Tamires Gabriela de Oliveira do Nascimento	Campo Grande	Ampla Concorrência	445º
527626	Bruna Amanda Souza	Campo Grande	Ampla Concorrência	446º
541906	Thamiris Dias de Lima Pereira	Campo Grande	Ampla Concorrência	447º
532774	Valdete Gomes de Souza	Campo Grande	Ampla Concorrência	448º
535721	Ana Claudia Cavanha Dias	Campo Grande	Ampla Concorrência	449º
521779	Deise Neves	Campo Grande	Ampla Concorrência	452º
542595	Auxiliadora da Silva Melo de Lima	Campo Grande	Ampla Concorrência	456º
521605	Sueli Fátima do Nascimento	Campo Grande	Ampla Concorrência	457º
543378	José Augusto Moura Ferreira	Dourados	Ampla Concorrência	104º

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
522043	Vilma Aparecida de Oliveira da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	345º
520710	Walquiria Assis Soares	Campo Grande	Ampla Concorrência	346º
536019	Adriana da Silva Martinez	Campo Grande	Ampla Concorrência	348º
536655	Elisandra Fontana	Campo Grande	Ampla Concorrência	350º
517584	Gabriela da Silva Pereira dos Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	352º
533159	Anelize de Oliveira Barbosa	Campo Grande	Ampla Concorrência	353º
544724	Catya Fernanda Nogueira de Rezende	Campo Grande	Ampla Concorrência	354º
530412	Eliana Braga do Amaral	Campo Grande	Ampla Concorrência	357º
528165	Milany Alves Feitosa	Campo Grande	Ampla Concorrência	359º
504858	Maria do Carmo Martins dos Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	362º
535761	Claudineia de Lima Vieira	Corumbá	Ampla Concorrência	57º
541117	Gabriela Coimbra Veron de Almeida	Dourados	Ampla Concorrência	56º
525158	Patricia de Lima Gonçalves Rios	Maracaju	Ampla Concorrência	15º

539947	Marli Pereira Diniz Limeira	Ponta Porã	Ampla Concorrência	47º
--------	-----------------------------	------------	--------------------	-----

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
531546	Josylene Paixão de Souza	Campo Grande	Ampla Concorrência	95º
503982	Guilherme Henrique Ribas Acosta	Campo Grande	Ampla Concorrência	98º
506950	Eduardo Miguel Santos Pinto	Campo Grande	Ampla Concorrência	99º
539643	Cintya Carvalho Buccieri	Campo Grande	Ampla Concorrência	100º
523189	Paulo Leite Soares Neto	Campo Grande	Ampla Concorrência	102º
517818	Endrio de Oliveira Lima	Dourados	Ampla Concorrência	41º
542584	Elisangela Gomes da Silva	Dourados	Ampla Concorrência	42º

DECRETO "P" N. 937, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.972, de 27 de agosto de 2019, Suplemento, em vagas decorrentes de ampliação de vagas, no Decreto n. 16.151, de 5 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.126, de 10 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Governador do Estado, em exercício

ANEXO AO DECRETO "P" N. 937, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
506644	Alcir de Jesus Dutra Matos	Amambai	Ampla Concorrência	12º
531324	Rosilei Meza	Anastácio	Ampla Concorrência	14º
534725	Laudemir Echeverria Martin	Antônio João	Ampla Concorrência	10º
524832	Dorceleida Leite de Lima	Antônio João	Ampla Concorrência	11º
532035	Rosangela de Jesus Silva Dantas	Bataguassu	Ampla Concorrência	4º
512634	Eloisa Maria da Silva	Bonito	Ampla Concorrência	8º
528485	Licilene Paiva Lescano	Campo Grande	Ampla Concorrência	463º
507032	Andressa Oliveira Pereira	Campo Grande	Ampla Concorrência	464º
514007	Sandra Rodrigues Carvalho Correia	Campo Grande	Ampla Concorrência	465º
506078	Valéria Dias Morel	Campo Grande	Ampla Concorrência	466º
510769	Adriano Gomes da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	467º
532772	Juliene Isabel Pereira de Oliveira	Campo Grande	Ampla Concorrência	468º
544043	Anne Beatriz Magalhães Gimenes	Campo Grande	Ampla Concorrência	469º
520099	Darlene Ladeira Gomes de Oliveira	Campo Grande	Ampla Concorrência	470º
545082	Luciana Cristina Gomes	Campo Grande	Ampla Concorrência	471º
502832	Maria Edilene Pereira de Oliveira	Campo Grande	Ampla Concorrência	472º
541411	Raika Milena Bezerra de Lima	Campo Grande	Ampla Concorrência	473º
523626	Maria de Fatima Nazario Ventura	Campo Grande	Ampla Concorrência	474º
537743	Solange Ribeiro Rocha	Campo Grande	Ampla Concorrência	475º
503792	Levi Lescano Gonçalves	Campo Grande	Ampla Concorrência	476º
539628	Leonardo Galeano da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	477º
537016	Patricia da Assunção Nascimento	Campo Grande	Ampla Concorrência	478º
508301	Keila Vicente Bento	Campo Grande	Ampla Concorrência	479º
532080	Oliria Rocha da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	480º
514435	Marcilene Santos Ortega	Campo Grande	Ampla Concorrência	481º
514473	Antonia Pereira da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	482º
502725	Adelaides Lara dos Anjos	Campo Grande	Ampla Concorrência	483º
540090	Suellen Silva Portugal Chilaver	Campo Grande	Ampla Concorrência	484º

535786	Loedir Figueredo Leite	Caracol	Ampla Concorrência	2º
530986	Elton de Paula Conceição	Corumbá	Ampla Concorrência	37º
506533	Mirian Arguelho dias	Distrito Ithaum	Ampla Concorrência	5º
513923	Franciele Souza da Silva	Distrito Nova Esperança	Ampla Concorrência	3º
542820	Vitória Nazareth da Silva	Dourados	Ampla Concorrência	106º
504943	Aline Ramalho de Lima	Dourados	Ampla Concorrência	107º
537839	Rose Bento dos Santos	Dourados	Ampla Concorrência	108º
540069	Larissa Candido Zereal	Dourados	Ampla Concorrência	109º
528204	Suelen dos Santos Oliveira	Dourados	Ampla Concorrência	110º
509162	Danyeli Camila Prates Bastos	Dourados	Ampla Concorrência	111º
507187	Mirian Velania de Oliveira Silva	Fátima do Sul	Ampla Concorrência	13º
506474	Rosinete Machado dos Santos	Inocência	Ampla Concorrência	5º
516064	Silvane de Siqueira	Japorã	Ampla Concorrência	3º
527192	Tais Antônia Gomes Leite	Jardim	Ampla Concorrência	15º
525635	Silvana Costa Benites	Juti	Ampla Concorrência	5º
511438	Karla Kristina da Silva dos Santos Pereira	Naviraí	Ampla Concorrência	13º
533838	Vanderléia Dias Fernandes Sanches	Naviraí	Ampla Concorrência	14º
533599	Beatriz da Silva Rocha	Naviraí	Ampla Concorrência	15º
528063	Elaine Correa Farias	Naviraí	Ampla Concorrência	16º
531687	Edvânia Aparecida Francisco	Nioaque	Ampla Concorrência	5º
543921	Jane Cristina Blanco de Lima	Nova Andradina	Ampla Concorrência	31º
525441	Marcela Joanoni Andreta	Nova Andradina	Ampla Concorrência	32º
519335	Denize Capdevila Pereira	Ponta Porã	Ampla Concorrência	51º
503619	Adriana de Souza Cardoso	Ponta Porã	Ampla Concorrência	52º
509645	Cristiane Belarmino da Silva	Ponta Porã	Ampla Concorrência	53º
538684	Tânia Aparecida de Lima Moraes	São Gabriel do Oeste	Ampla Concorrência	12º
532888	Camila Rosemeire dos Santos Orlandi	Selvíria	Ampla Concorrência	4º
542073	Rosinei Sivieri Grave	Sete Quedas	Ampla Concorrência	8º

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
502231	Josy de Oliveira Francisco de Souza	Amambai	Ampla Concorrência	14º
508634	Lucila Barbosa Roa	Amambai	Ampla Concorrência	15º
517763	Sintia Frete Dias Martins	Antônio João	Ampla Concorrência	8º
535059	Roselaine Gomes	Assentamento Itamarati I	Ampla Concorrência	6º
542646	Elaine da Silva Blan	Assentamento Itamarati I	Ampla Concorrência	7º
506013	Geijoelma Aparecida dos Santos Martins	Assentamento Itamarati I	Ampla Concorrência	8º
536770	Daniela Lima Ferbonio Miguel	Assentamento Nova Itamarati	Ampla Concorrência	8º
505977	Keteliy Araújo Melchides	Bandeirantes	Ampla Concorrência	4º
514600	Bernardete Maciel Fernandes	Bela Vista	Ampla Concorrência	14º
543513	Sandra Ferreira	Bela Vista	Ampla Concorrência	15º
546196	Andreia Cristaldo Florentino Lopes	Bela Vista	Ampla Concorrência	16º
514789	Terezinha Alves de Oliveira	Bodoquena	Ampla Concorrência	3º
528351	Jucilene da Silva Santos	Caarapó	Ampla Concorrência	20º
542173	Emanuel Guimarães Cheikh	Campo Grande	Ampla Concorrência	371º
517793	Vania De Souza Rabelo	Campo Grande	Ampla Concorrência	372º
520690	Valquiria dedAlmeida Carvalho	Campo Grande	Ampla Concorrência	373º
537104	Aline Moraes Lima	Campo Grande	Ampla Concorrência	374º

522786	Gislayne de Souza Almeida	Campo Grande	Ampla Concorrência	375 ^o
519697	Eliane Nantes Felix	Campo Grande	Ampla Concorrência	377 ^o
520672	Elvina Batista da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	378 ^o
532875	Kalina Leite da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	379 ^o
543660	Janaina Gabriel Vieira	Campo Grande	Ampla Concorrência	380 ^o
537295	Ana Caroline da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	381 ^o
541391	Wanderléia Reinoso Coelho	Campo Grande	Ampla Concorrência	382 ^o
529602	Maicon Jose Lima Gomes	Campo Grande	Ampla Concorrência	383 ^o
532924	Cleide Maria da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	384 ^o
542615	Marlene de Oliveira Pinto	Campo Grande	Ampla Concorrência	385 ^o
500878	Edina de Souza Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	386 ^o
537618	Ana Paula Ribeiro Itokagi	Campo Grande	Ampla Concorrência	387 ^o
516483	Danieli Mabili De Almeida Leite	Campo Grande	Ampla Concorrência	388 ^o
506137	Ecleia Borges de Souza	Campo Grande	Ampla Concorrência	389 ^o
532898	Benedita Rita Figueiredo	Campo Grande	Ampla Concorrência	390 ^o
507311	Lucas Nogueira Terra	Campo Grande	Ampla Concorrência	391 ^o
539595	Maria Lúcia de Oliveira Siebra	Campo Grande	Ampla Concorrência	392 ^o
531087	Rosemary de Souza Miranda	Corumbá	Ampla Concorrência	58 ^o
534462	Josenilda Saturnina Ortega Soares	Corumbá	Ampla Concorrência	59 ^o
532024	Karolliny de Oliveira Carola	Dourados	Ampla Concorrência	58 ^o
544687	Lenira Bispo da Silva Santos	Dourados	Ampla Concorrência	59 ^o
544421	Geni Pereira de Souza	Dourados	Ampla Concorrência	60 ^o
542590	Maristela Anderson Malucelli	Dourados	Ampla Concorrência	61 ^o
529382	Rosenir Bressan	Figueirão	Ampla Concorrência	3 ^o
529111	Daiana Souza Nunes Ferreira	Itaporã	Ampla Concorrência	9 ^o
530534	Deisi Kloehn	Ivinhema	Ampla Concorrência	3 ^o
542965	Daiana da Silva Pereira	Ivinhema	Ampla Concorrência	4 ^o
542975	Aline de Vasconcelos Aguirre	Jardim	Ampla Concorrência	12 ^o
543001	Francisco Antonio Nogueira Fontes	Jardim	Ampla Concorrência	13 ^o
542766	Solândia Barros	Jateí	Ampla Concorrência	5 ^o
536310	Silvana Ribeiro de Souza	Maracaju	Ampla Concorrência	16 ^o
528316	Franciele Rocha da Silva	Maracaju	Ampla Concorrência	17 ^o
524804	Gislaine Branco dos Santos Martinez	Maracaju	Ampla Concorrência	18 ^o
525745	Roseli Costa Da Silva	Naviraí	Ampla Concorrência	13 ^o
519933	Dijalma Alves Neves	Naviraí	Ampla Concorrência	14 ^o
533101	Jaqueline Rodrigues	Naviraí	Ampla Concorrência	15 ^o
543920	Aline Batista de Lima	Naviraí	Ampla Concorrência	16 ^o
538273	Janice dos Santos Paula	Naviraí	Ampla Concorrência	17 ^o
529618	Jhane Aparecida De Sena Amaral	Naviraí	Ampla Concorrência	19 ^o
529373	Adriana da Silva Farias	Nioaque	Ampla Concorrência	6 ^o
536759	Silvana Aparecida dos Santos	Nova Andradina	Ampla Concorrência	16 ^o
527405	Celia Oliveira de Souza	Nova Andradina	Ampla Concorrência	17 ^o
528683	Juliana Aprecida Salas	Paranaíba	Ampla Concorrência	12 ^o
531100	Regina Gonçalves Viana Siqueri	Ponta Porã	Ampla Concorrência	51 ^o
533384	Claudia da Silva Monges	Ponta Porã	Ampla Concorrência	52 ^o
542597	Lenice Gregório Vieira	Ponta Porã	Ampla Concorrência	53 ^o
540200	Tatiana Barbosa Cruz de Lima	Rio Verde de MT	Ampla Concorrência	6 ^o

543495	Débora Priscila Garcia	São Gabriel do Oeste	Ampla Concorrência	5º
538555	Luciana Batista Avelino	Sidrolândia	Ampla Concorrência	8º

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
513497	Welington Alves Lobo	Bela Vista	Ampla Concorrência	10º
533415	Amanda Cibele de Faria Costa Pereira	Campo Grande	Ampla Concorrência	110º
529084	Luiz Ricardo de Lima Rocha	Campo Grande	Ampla Concorrência	111º
505854	Suzana Tchatcha Borges	Campo Grande	Ampla Concorrência	112º
515247	Rozilaine Aparecida Correa	Campo Grande	Ampla Concorrência	113º
546711	Gabriel Lucas Nascimento Moura	Campo Grande	Ampla Concorrência	114º
526376	Aliny Moreira dos Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	115º
533752	Rogério Justino	Campo Grande	Ampla Concorrência	116º
536419	Wallynson Rodrigo da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	117º
536592	Paulo Sérgio Akieda	Campo Grande	Ampla Concorrência	118º
527171	Leandro Honório	Campo Grande	Ampla Concorrência	119º
531205	Larissa Paschoal Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	120º
506942	Camila Pereira de Jesus	Campo Grande	Ampla Concorrência	121º
522751	Nara Ayda Chaia	Campo Grande	Ampla Concorrência	122º
520622	Alvanis Cardozo Xavier	Campo Grande	Ampla Concorrência	123º
519309	Thyrson Resquin Ferreira Rosa	Campo Grande	Ampla Concorrência	124º
524198	Wanderley Aparecido Rombi	Campo Grande	Ampla Concorrência	125º
510023	João Matheus Ferreira Bitencourt	Campo Grande	Ampla Concorrência	126º
530144	Ronil Wellington da Silva	Distrito Furnas do Dionísio	Ampla Concorrência	2º
539669	Sandra Aparecida Gonçalves do Nascimento	Distrito Piraporã	Ampla Concorrência	3º
500092	Aline Higino Dos Santos Pessoa	Dourados	Ampla Concorrência	47º
526878	Cesar Augusto Pinto Paines	Dourados	Ampla Concorrência	48º
545991	Matheus Gouveia	Itaquiraí	Ampla Concorrência	4º
538509	Diogo Rondon da Rocha	Paranaíba	Ampla Concorrência	4º
501357	Alex da Silva Soares	Ponta Porã	Ampla Concorrência	23º
508807	Ana Laura Ferreira da Silva	Rio Verde de MT	Ampla Concorrência	8º

DECRETO "P" N. 938, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 910, de 3 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.207 - Edição Extra, de 10 de julho de 2023, de designação de EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO, matrícula n. 43188027, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Educação, para que onde consta: "...no período de 10 a 14 de julho de 2023..." passe a constar: "...no período de 7 a 16 de julho de 2023..."

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Governador do Estado, em exercício

DECRETO "P" N. 939, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a candidata THAYS NAYARA DA SILVA CANHETE, inscrição n. 638597, para exercer, na condição *sub judice*, o cargo de Perito Papiloscopista, do quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.869, de 24 de junho de 2022, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Recurso em Mandado de Segurança n. 70.085.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Governador do Estado, em exercício

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.441, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, RODRIGO CARMINATTI DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 431209022, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 5 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1450, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, ADRIANA COSTA BARBOSA, matrícula n. 493065022, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Gestor de Processo III, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 16 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.454, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MÁRCIO ARANTES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.456, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SYLVIA KAROLYNA OLIVEIRA DE AGUIAR para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.457, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MÔNIQUE EYVLIN CARAMALAC ORTEGA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.458, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR WILSON JOSÉ DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, a contar de 4 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.459, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUCIANA JAHEL RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.460, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JOSÉ EDMILSON PALHANO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, a contar de 7 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 564 DE 6 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR ao servidor EVÂNIO ROBERTO VIEIRA, matrícula n. 50414021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe D, código 515, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, o afastamento de um dos turnos de trabalho para acompanhar filho portador de deficiência, pelo prazo de 1 (um) ano, turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, § 1º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.842, de 24 de março de 2022, a contar da publicação, Parecer CTEADM/SUAD/SEFAZ n. 111/2023. (Processo n. 11/009440/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 de julho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.095, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora AMANDA DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 9846023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.627 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/026187/2023).

I – 566 dias, prestados ao Estado de São Paulo, no período de 14 de maio de 1990 a 30 de novembro de 1991, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 3.061 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 968 dias, prestados ao Curso Anglo Americano Ltda., como Secretária, no período de 1º de dezembro de 1991 a 25 de julho de 1994;

b) 2.093 dias, prestados à Irmandade da Sta. Casa de Misericórdia de Santa Adelia, como Aux. Escr., contidos no período de 1º de abril de 1997 a 31 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.096, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIS REGINA LOMBA, matrícula n. 74430021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.416 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/084573/2022).

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 333 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

c) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;

d) 160 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 15 de julho de 2001;

e) 146 dias, no período de 31 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

- f) 141 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 15 de julho de 2002;
- g) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- h) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- i) 10 dias, contidos no período de 28 de julho de 2003 a 7 de agosto de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.097, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FUJIO MORITA, matrícula n. 476288021, ocupante do cargo de Especialista de Saúde, função Odontólogo, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 8.166 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/013654/2022).

I – 2.282 dias, como Contribuinte Individual, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 91 dias, no período de 1º de setembro de 1995 a 30 de novembro de 1995;
- b) 1.036 dias, no período de 1º de março de 1996 a 31 de dezembro de 1998;
- c) 303 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de novembro de 1999;
- d) 852 dias, no período de 1º de dezembro de 1999 a 31 de março de 2002.

II – 5.884 dias, prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba/MS, como Dentista, no período de 3 de junho de 2002 a 12 de julho de 2018, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.098, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSE ROBERTO FERREIRA CHAVES, matrícula n. 71173021, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 1.496 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/091443/2022).

I – 316 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, contidos no período de 8 de fevereiro de 1988 a 20 de dezembro de 1988, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005;

II – 1.180 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 151 dias, prestados ao Ponto Frio Utilidades S.A., como Balconista, no período de 2 de outubro de 1989 a 1º de março de 1990;
- b) 421 dias, prestados a Alegre e Chaves Ltda., como Balconista, no período de 1º de agosto de 1992 a 25 de setembro de 1993;

c) 608 dias, prestados à Distribuidora de Bebidas São José Ltda., como Vendedor, contidos no período de 1º de abril de 1997 a 30 de novembro de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.099, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCOS DOS SANTOS, matrícula n. 95055021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 745 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/005932/2023).

I – 315 dias, prestados ao Município de Jateí, como Professor, no período de 20 de fevereiro de 1997 a 31 de dezembro de 1997, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 430 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 81 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 1º de maio de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.100, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARISSOL PEREIRA LOPES, matrícula n. 126196021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.913 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/000408/2023).

I – 480 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 275 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 31 dias, no período de 1º de maio de 1995 a 31 de maio de 1995;
- 122 dias, no período de 1º de junho de 1995 a 30 de setembro de 1995;
- 30 dias, no período de 1º de novembro de 1995 a 30 de novembro de 1995;
- 92 dias, no período de 1º de março de 1996 a 31 de maio de 1996.

b) 200 dias, prestados à Ultra Medical Centro de Diagnóstico em Medicina Ltda., no período de 1º de setembro de 1998 a 19 de março de 1999;

c) 11 dias, prestados à Tecdata Engenharia e Serviços Ltda., como Op Serviços, no período de 17 de março de 2001 a 27 de março de 2001.

II – 1.427 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-Saúde, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 4 de fevereiro de 2002 a 31 de dezembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.101, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor OSMAR LIOJI TSURUMAKI, matrícula n. 16801021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 6.552 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1405809-20.2016.8.12.0000, combinado com a OCDJ/PGE/MS/PP/N. 452/2021, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.257, de 5 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.553, de 11 de novembro de 2013 (Processo n. 63/200609/2015).

a) 5.031 dias, prestados à Empresa de Pesquisa Assistência Técnica e Extensão Rural de MS – EMPAER, como Engenheiro Agrônomo, no período de 14 de setembro de 1987 a 1º de julho de 2001;

b) 1.521 dias, prestados ao Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – MS – IDATERRA, como Gestor de Desenvolvimento Rural, no período de 2 de julho de 2001 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.102, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor THERCIO TAKESHI ISEKI KUMAGAI, matrícula n. 108644024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 8.023 dias de tempo de contribuição, prestados à Força Aérea Brasileira, no período de 2 de agosto de 1999 a 19 de julho de 2021, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/090506/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.103, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor THIAGO ALVES SPONTONI, matrícula n. 134146024, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.169 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande – MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/009239/2023).

a) 193 dias, no período de 12 de agosto de 2016 a 20 de fevereiro de 2017;

b) 20 dias, no período de 22 de fevereiro de 2017 a 13 de março de 2017;

c) 13 dias, no período de 15 de março de 2017 a 27 de março de 2017;

d) 75 dias, no período de 29 de março de 2017 a 11 de junho de 2017;

e) 21 dias, no período de 13 de junho de 2017 a 3 de julho de 2017;

f) 129 dias, no período de 8 de julho de 2017 a 13 de novembro de 2017;

g) 14 dias, no período de 15 de novembro de 2017 a 28 de novembro de 2017;

- h) 433 dias, no período de 30 de novembro de 2017 a 5 de fevereiro de 2019;
- i) 6 dias, no período de 7 de fevereiro de 2019 a 12 de fevereiro de 2019;
- j) 96 dias, no período de 14 de fevereiro de 2019 a 20 de maio de 2019;
- k) 879 dias, no período de 24 de maio de 2019 a 18 de outubro de 2021;
- l) 153 dias, no período de 20 de outubro de 2021 a 21 de março de 2022;
- m) 127 dias, no período de 23 de março de 2022 a 27 de julho de 2022;
- n) 10 dias, no período de 29 de julho de 2022 a 7 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD N. 297, de 17 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.129, de 21 de março de 2016, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora MARCIA REGINA CARVALHO FRANCO MIRANDA, matrícula n. 46208021, lotada na da Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/019400/2015).

Onde constou:

"a) 661 dias, ... no período de 1º de março de 1983 a 21 de dezembro de 1990";

Passe a constar:

"a) 661 dias, ... contidos no período de 1º de março de 1983 a 21 de dezembro de 1984".

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

PROCESSO N : 29/016886/2021
INTERESSADO : LIDIANE AGUILAR
ASSUNTO : Pagamento de Subsídio Salarial
DECISÃO : INDEFIRO o pedido com fulcro no inciso I do art. 78, da Lei Estadual n. 1.102/1990 e o disposto no Parecer n. 871/2023/ATE/SED (C.I. N. 691/SUGESP/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.261, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta nos autos de n. 29/024424/2023, PAD n. 1/2023, resolve:

DESIGNAR os servidores RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 630, de 14 de março de

2023, publicada no Diário Oficial n. 11.102, de 15 de março de 2023, página 99, no interesse do processo n. 29/024424/2023, PAD n. 01/2023, com efeito a contar de 13 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.262, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, e com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, nos dias 28 a 30 de junho de 2023, do servidor MARCOS ALEXANDRE REDIGOLO, matrícula 6277021, para participar do XII Encontro Estadual de Presidentes de Conselhos Municipais de Educação da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação e I Seminário Estadual dos CACS FUNDEB que realizar-se-á em Campo Grande/MS (Processo n. 29/046747/2023 – C.I. N. 784/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.263, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, e com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, nos dias 11 a 13 de julho de 2023, da servidora IDALINA DA SILVA, matrícula 91303021, para participar do II Encontro Nacional dos Conselhos de Alimentação Escolar que será realizado em Rio de Janeiro/RJ (Processo n. 29/046750/2023 – C.I. N. 784/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.264, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela fase externa da licitação, com base na Lei n. 14.133/2021, por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022 (C.I. N. 2105/SUAD/SED/2023).

Matrícula	Nome	Função
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Agente de contratação da fase externa
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Suplente

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.265, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela fase externa da licitação, com base na Lei n.º 14.133/2021, por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022 (C.I. N. 2105/SUAD/SED/2023).

Matrícula	Nome	Função
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Agente de contratação da fase externa
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.266, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela fase externa da licitação, com base na Lei n.º 14.133/2021, por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022 (C.I. N. 2105/SUAD/SED/2023).

Matrícula	Nome	Função
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Agente de contratação da fase externa
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.267, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela fase externa da licitação, com base na Lei n.º 14.133/2021, por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022 (C.I. N. 2105/SUAD/SED/2023).

Matrícula	Nome	Função
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Agente de contratação da fase externa
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Apoio

434211024	Danielli Medeiros Nunes	Suplente
-----------	-------------------------	----------

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.268, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, referente as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023 (C.I. N. 2105/SUAD/SED/2023).

Matrícula	Nome	Função
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Pregoeira
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Suplente

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.269, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, referente as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023 (C.I. N. 2105/SUAD/SED/2023).

Matrícula	Nome	Função
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Pregoeiro
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Suplente

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 510 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, referente aos respectivos períodos, com fundamento no Art.130, I, e 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000, (Processo n. 27005034/2023).

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SES N. 510 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd	Concessão	Pro-rog.
101863024	ALEXANDRE FONSECA MOREIRA E SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	17/4/2023 6/5/2023	20	Campo Grande	Não
39489021	ALINE SANCHES DA SILVA MUGARTE	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2/5/2023 21/5/2023	20	Campo Grande	Não
97223021	ANTONIO CARLOS TOFFOLI	CIRURGIÃO DENTISTA	1/4/2023 30/4/2023	30	Campo Grande	Sim
97223021	ANTONIO CARLOS TOFFOLI	CIRURGIÃO DENTISTA	1/5/2023 30/5/2023	30	Campo Grande	Sim
97223021	ANTONIO CARLOS TOFFOLI	CIRURGIÃO DENTISTA	1/6/2023 30/6/2023	30	Campo Grande	Sim
42374021	CARLOS EDUARDO DE JESUS COELHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/1/2023 6/2/2023	15	Campo Grande	Não
20130021	CLAUDINEY LEAO CARNEIRO	AUXILIAR DE SANEAMENTO	31/3/2023 29/4/2023	30	Campo Grande	Não
20130021	CLAUDINEY LEAO CARNEIRO	AUXILIAR DE SANEAMENTO	30/4/2023 19/8/2023	112	Campo Grande	Sim
115216024	CLEUZA BENITES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	11/4/2023 25/5/2023	45	Campo Grande	Sim
115216024	CLEUZA BENITES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	26/5/2023 14/6/2023	20	Campo Grande	Sim
62952022	DILMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	25/4/2023 24/5/2023	30	Campo Grande	Não
62952022	DILMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	25/5/2023 23/6/2023	30	Campo Grande	Sim
64259024	ELIANA AMARAL DALLA NORA FRANCO	ENFERMEIRO	9/4/2023 28/4/2023	20	Campo Grande	Sim
64259024	ELIANA AMARAL DALLA NORA FRANCO	ENFERMEIRO	2/5/2023 16/5/2023	15	Campo Grande	Sim
64259024	ELIANA AMARAL DALLA NORA FRANCO	ENFERMEIRO	17/5/2023 5/6/2023	20	Campo Grande	Sim
72611028	ELIANE MARGARIDO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	12/5/2023 31/5/2023	20	Campo Grande	Sim
58751021	ELIZETE ALVES GERVASIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	3/2/2023 4/3/2023	30	Naviraí	Sim
58751021	ELIZETE ALVES GERVASIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4/4/2023 3/5/2023	30	Naviraí	Sim
58751021	ELIZETE ALVES GERVASIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4/5/2023 2/6/2023	30	Naviraí	Sim

96256024	EMERSON CASTRO LUCIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	3/4/2023 23/4/2023	21	Campo Grande	Não
28245024	EUNICE ATSUKO TOTUMI CUNHA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	3/4/2023 2/5/2023	30	Campo Grande	Não
44443026	FATIMA REGINA QUEVEDO DAVID	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	27/3/2023 10/4/2023	15	Campo Grande	Sim
44443026	FATIMA REGINA QUEVEDO DAVID	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	11/4/2023 9/6/2023	60	Campo Grande	Sim
114866021	FLAVIO RODRIGO PERIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/10/2022 10/11/2022	30	Campo Grande	Sim
64533021	GILDENEI FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	16/4/2023 14/6/2023	60	Campo Grande	Sim
73876026	JULIO CESAR SANTANA DA SILVA	BIÓLOGO	4/5/2023 2/6/2023	30	Campo Grande	Não
119147024	KARINA FRANCO FRENHAM CAPILLE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	30/3/2023 28/4/2023	30	Campo Grande	Não
119147024	KARINA FRANCO FRENHAM CAPILLE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	29/4/2023 27/6/2023	60	Campo Grande	Sim
133176023	LIZIANE ALONSO CARREIRO	ENFERMEIRO	12/4/2023 11/5/2023	30	Ponta Porã	Não
133176023	LIZIANE ALONSO CARREIRO	ENFERMEIRO	12/5/2023 10/6/2023	30	Campo Grande	Sim
472256021	LUCAS FELIPE CASARIL	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27/4/2023 26/5/2023	30	Campo Grande	Não
36229021	LUIZ ALBERTO RECH	CIRURGIÃO DENTISTA	28/2/2023 29/3/2023	30	Campo Grande	Não
48867021	LUIZ FERNANDO DEL GUERRA	CIRURGIÃO DENTISTA	12/4/2023 11/5/2023	30	Campo Grande	Sim
470993023	MARCIA NAOMI SANTOS HIGASHIJIMA	SANITARISTA	6/6/2023 25/6/2023	20	Campo Grande	Não
8068021	MARCO ROGER DOUGLAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	5/4/2023 4/5/2023	30	Ponta Porã	Sim
125176022	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/4/2023 11/5/2023	30	Campo Grande	Sim
52834021	MARIA APARECIDA PINHEIRO MALVAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	14/5/2023 12/6/2023	30	Campo Grande	Sim
78001024	MARIA JOSE PANIAGO GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2/5/2023 30/6/2023	60	Campo Grande	Sim
69308024	MARILENE DE OLIVEIRA SALLES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1/12/2022 30/12/2022	30	Campo Grande	Não

1502024	MARINA ALVES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	6/3/2023 22/3/2023	17	Campo Grande	Não
63071023	MARLUCE FRANCA ALVES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	13/3/2023 11/5/2023	60	Ponta Porã	Sim
121088025	PAULA SABRINA FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	11/4/2023 8/5/2023	28	Campo Grande	Sim
121088025	PAULA SABRINA FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	9/5/2023 7/7/2023	60	Campo Grande	Sim
19954021	RAUL PERTUZZATTI	CIRURGIÃO DENTISTA	31/10/2022 30/11/2022	31	Campo Grande	Sim
103021	ROSIMEIRE YURI NARUMIYA OCHIGAME	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12/11/2022 11/12/2022	30	Campo Grande	Não
75985021	SANDRA DUTRA ARAÚJO ROSA PADILHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	6/4/2023 25/4/2023	20	Campo Grande	Não
114106021	SILVANA ROSA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	22/4/2023 11/5/2023	20	Campo Grande	Sim
86324022	SIMONE LAURA CAMPOS GOMES DE SOUZA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	5/4/2023 4/5/2023	30	Campo Grande	Não
86324022	SIMONE LAURA CAMPOS GOMES DE SOUZA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	5/5/2023 18/6/2023	45	Campo Grande	Sim
45293021	TANIA FERRIOL	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	25/4/2023 15/5/2023	21	Campo Grande	Não
55282021	VANESSA DOS SANTOS SOSTI AGUEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	29/12/2022 27/1/2023	30	Campo Grande	Sim
72261022	WAGNER MARTINS GOES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25/5/2023 23/6/2023	30	Campo Grande	Não

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 282, de 05 de julho de 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020, para atuarem como gestores e fiscais de contrato, da Ata de Registro de Preço **N. 123/SAD/2022, de Aquisição de Carnes e Embutidos**, vigente até **14/12/2023**.

Servidora/Gestora	Matrícula	Processo	Contratado
-------------------	-----------	----------	------------

Titular: Noélia dos Santos Medeiros	93684022	81/003.232/2023	COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA-ME
Suplente: João Roberto Pereira Ximenes	119885022		
Servidor/Fiscal			
Titular: Marcos do Santos Gauto	130079021		
Suplente: Claudenira Cristina Roa	38634021		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 280, de 05 de julho de 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020, para atuarem como gestores e fiscais de contrato, da Ata de Registro de Preço **N. 013/SAD/2023-1, de Aquisição de Hortifrutigranjeiros - Capital**, vigente até **01/03/2024**.

Servidora/Gestora	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Noélia dos Santos Medeiros	93684022	81/004.709/2023	UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI
Suplente: Ariadne de Arruda Russo	75502021		
Servidor/Fiscal			
Titular: Vânia de Souza Almeida	478584022		
Suplente: Maria Luíza Perez	101470023		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 284, de 05 de julho de 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020, para atuarem como gestores e fiscais de contrato, da Ata de Registro de Preço **N. 013/SAD/2023, de Aquisição de Hortifrutigranjeiros - Capital**, vigente até **01/03/2024**.

Servidora/Gestora	Matrícula	Processo	Contratado
-------------------	-----------	----------	------------

Titular: Noélia dos Santos Medeiros	93684022	81/004.710/2023	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Suplente: Ariadne de Arruda Russo	75502021		
Servidor/Fiscal			
Titular: Vânia de Souza Almeida	478584022		
Suplente: Maria Luíza Perez	101470023		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 151, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder ao servidor Givaldo Valerio de Lima, ocupante do cargo Gestor de Ações Sociais, matrícula nº 484491023, do Quadro de Permanente do Estado de Mato Grosso Sul, 8 (oito) dias em virtude de Licença Gala, no período de 09/03/2023 a 16/03/2023, com fundamento no inciso X, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional.

Campo Grande - MS, 09 de maio de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 153, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Rosemeire Silva de Miranda, matrícula nº 7436021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais – cód. 70041, do Quadro de Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 30/03/2023 a 27/07/2023, com fundamento no inciso VIII, com fulcro no art. 3º, do Decreto nº 16.183, de 11 de maio de 2023 (Proc. Nº 81/006998/2023).

Campo Grande - MS, 09 de maio de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 164, DE 16 DE MAIO DE 2023

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder ao servidor Valdinei José de Souza Pinto, matrícula nº. 479971022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, no período de 29/04/2023 a 03/05/2023, com fundamento no inciso VIII, do artigo 1º do Decreto 16.183 de 11 de maio de 2023, para fins de regularização funcional.

Campo Grande - MS, 16 de maio de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 235, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Matilde Lourenço Mendes, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais – cód. 70046, matrícula nº 54529021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de sua mãe, no período de 19/05/2023 a 26/05/2023, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional.

Campo Grande - MS, 02 de junho de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 236, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Daniela Fenner Santos, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, matrícula nº 435422023, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de se pai, no período de 01/05/2023 a 08/05/2023, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional (Proc. nº 81/008938/2023).

Campo Grande - MS, 02 de junho de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 243, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Luzia Katia Gonçalves, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, matrícula nº 90664021, do Quadro Permanente do Estado de Mato do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, 8 (oito) dias em virtude de Licença Gala, no período de 24/05/2023 a 31/05/2023, com fundamento no inciso X, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional (Proc. nº 81/009219/2023).

Campo Grande - MS, 06 de junho de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 251, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Jucinara Soley Nascimento, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais/700041, matrícula nº 90694024, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de sua mãe, no período de 29/05/2023 a 05/06/2023, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Proc. nº 81/009668/2023).

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 252, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Leia Martins Costa, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, matrícula nº 477288023, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude

do falecimento de seu irmão, no período de 04/06/2023 a 11/06/2023, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional.
(Proc. nº 81/009748/2023).

Campo Grande - MS, 15 de junho de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Na RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 263, de 4121 de junho de 2023., publicada no Diário Oficial nº 11.197, de 29 de junho de 2023, à página 122, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...Marcileia Alves Sandim ..."
PASSE A CONSTAR: "...Marcileia da Silva Sandim..."

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 3/2023 - SEAD

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar a servidora Lionice Alves de Farias, matrícula n. 487833021, ocupante do Cargo Direção Executiva e Assessoramento, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da primeira publicação deste Edital, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 8h às 10h e das 14h às 16h, para tratar de assunto relacionado a sua vida funcional.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 085, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

CRENCIAR os servidores abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar de 11 de julho de 2023.

Matrícula	Servidor	CATEGORIA DA CNH
501516021	LIDIANE ANDRIGHETTI LEOLATTO	B
492283024	MARCIA SCHNEIDER GRAEFF	AB
503013021	MARY LEILA MACIEL DE OLIVEIRA KRUKI	B
116435024	PATRICIA NAVARRETE	B
427090028	THIAGO DE FREITAS SANTOS	AB

Campo Grande, 11 de julho de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 313/2023 – de 11 de julho de 2023**

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Dispensar o servidor abaixo relacionado, da função de Confiança de Supervisor de Processos III, Símbolo **CGA-3**, do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP, **a contar de 11 de julho de 2023.**

Matrícula	Nome
133963024	TC Coronel PM RR Conv. Gilberto Lino de Souza

Campo Grande-MS, 11 de julho de 2023

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 314/2023 – de 11 de julho de 2023

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Dispensar o servidor abaixo relacionado, da função de Confiança de Diretor de Operações, Símbolo **CGA-2**, do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP, **a contar de 11 de julho de 2023.**

Matrícula	Nome
62495024	Tenente Coronel PM RR Conv. Musse Untar Junior

Campo Grande-MS, 11 de julho de 2023

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 315/2023 – de 11 de julho de 2023.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Confiança Diretor de Operações, Símbolo **CGA-2**, no Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP, **com validade a contar da 11 de julho de 2023.**

Prontuário	Nome
62495024	Tenente Coronel PM RR Conv. Musse Untar Junior

Campo Grande-MS, 11 de julho de 2023

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 316/2023 – de 11 de julho de 2023.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Confiança de Supervisor de Processos III, Símbolo **CGA-3**, no Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP, **com validade a contar da 11 de julho de 2023.**

Prontuário	Nome
133963024	Tenente Coronel PM RR Conv. Gilberto Lino de Souza

Campo Grande-MS, 11 de julho de 2023

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 115, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do repasse da Comunicação Interna - CI nº 63/NRICX/DAUR/CGP/SEJUSP/2023, de 03 de julho de 2023;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Ana Paula da Silva Coimbra**, Perita Papiloscopista, matrícula nº 495823022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Chefe do Núcleo Regional de Identificação da URPI de Coxim**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a servidora Luciana de Paulo Altafini Sato, Perita Papiloscopista, matrícula nº 131865022, **no período de 11/08/2023 a 09/09/2023**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 10 de julho de 2023.

Nelson Fermino Júnior

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

Em substituição legal

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 116, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna - CI nº1281 /DAUR/CGP/SEJUSP/2023, de 10 de julho de 2023;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Jacqueline Barbosa de Oliveira Insaurele**, Perita Criminal, matrícula nº 125621023, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Coordenadora Regional da Unidade Regional de Perícia e de Identificação de Aquidauana**, símbolo DAPC-5, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor **Antônio César Moreira de Oliveira**, Perito Criminal, matrícula nº 52400022, **no período de 13/07/2023 a 27/07/2023**, durante afastamento para **usufruto de férias regulamentares.**

Campo Grande, 11 de julho de 2023.

Nelson Fermino Júnior

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

Em substituição legal

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 117, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do repasse da Comunicação Interna - CI nº110 /URPINV/DAUR/CGP/SEJUSP/2023, de 10 de julho de 2023;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Franciele Zanoni**, Perita Criminal, matrícula nº 495901022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI DE Naviraí**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor **Eduardo Tanabe**, Perito Criminal, matrícula nº 424100021, **no período de 10/07/2023 a 24/07/2023**, durante afastamento para **usufruto de férias regulamentares**.

Campo Grande, 11 de julho de 2023.

Nelson Fermino Júnior
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias
Em substituição legal

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 118, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Considerando o teor do repasse da CI nº 00098/URPINV/DAUR/SEJUSP/2023, de 29 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Dispensar, a servidora **Claudia Regina Mortene**, Perita Papiloscopista, matrícula 39853022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função gratificada de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da **Unidade Regional de Perícia e Identificação – URPI de Naviraí**, **com efeitos a contar da data da publicação**.

Campo Grande, 11 de julho de 2023.

Nelson Fermino Júnior
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias
Em substituição legal

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 119, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Considerando o teor do repasse da CI nº 00098/URPINV/DAUR/SEJUSP/2023, de 29 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Designar, o servidor **Paulo dos Santos Pereira**, Agente de Polícia Científica, matrícula nº 495379022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de **Chefe de Seção**, símbolo DAPC-7, na **Unidade Regional de Perícia e Identificação - URPI de Naviraí**, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, **com efeitos a contar da publicação**.

Campo Grande, 11 de julho de 2023.

Nelson Fermino Júnior
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias
Em substituição legal

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 317 de 12 de julho de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

REVOGAR a pedido, a prorrogação do Contrato Pessoal por Tempo Determinado N. 007/2021, publicada no Diário Oficial N.10.905, pág.44, de 04 de agosto de 2022, que teve por finalidade a admissão temporária de **JESSIKA THAINA ESTANCIA PERIN SONTAG**, matrícula 490632021, função de Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicóloga, a contar de **10/07/2023**.

Campo Grande, 12 de julho de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 46/DRSP/PMMS, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, e nos termos da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/N. 000361/2023, de 23 de junho de 2023, encaminhada por meio do Ofício n. 476/PP/PGE/2023, de 23 de junho de 2023, referente aos autos n. 0806657-14.2020.8.12.0001, bem como a Portaria n. 021/CEFAP/PMMS, de 04 de julho de 2023, tornada pública por meio do anexo III, da Portaria "P" N. 018/DEIP/PMMS, de 05 de junho de 2023, no Diário Oficial Eletrônico n. 11.205, de 7 de julho de 2023, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" N. 6/DRSP/PMMS, de 28 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.392, de 29 de janeiro de 2021, pg. 69, a qual anulou a promoção à graduação de 3º SGT QPPM do Militar Estadual RONI LIMA RIOS, matrícula n. 6504021, e, por consequência, restabelecer os efeitos da PORTARIA "P" N. 97/DRSP/PMMS, de 24 de setembro de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico n. 10.287, de 25 de setembro de 2022, que promoveu o referido Militar Estadual à graduação de 3º SGT QPPM, a contar de 5 de setembro de 2020, em razão de sentença judicial em definitivo.

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE JULHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 622, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **WANDERSON DE SOUZA SILVA**, Mat. 484151021, do **10º BPM**, de acordo com o Art 47, inciso XV, art 86,

inciso V, Art. 110, inciso I, § 1º, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS).
(Solução ao Processo nº 31/028438/2023, de 10 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 623, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **CARLOS MAGNO DA SILVA**, Mat. 95020021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **12 a 14 de julho de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução a CI n. 1323/GAB/PMMS, de 11 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 624, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cap QOPM **MARCOS MASAAQUI IZEKI**, Mat. 98962021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **17 de julho a 5 de agosto de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução a CI n. 1324/GAB/PMMS, de 11 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 625, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **2º BPM / Comando de Policiamento de Área – 2 (CPA-2)**, conforme segue abaixo:

Grad	Mat	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	57654021	EDVINO DA SILVA BEZERRA	2º BPM/Tres Lagoas-MS	2º Pel/2ª Cia/Selviria-MS
CB QPPM	96552021	MARCELO DE ALENCAR	2º Pel/2ª Cia/Selviria-MS	2º BPM/Tres Lagoas-MS

(Solução a CI N. 583/CPA02/PMMS, de 11 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

GIL ALEXANDRE DA ROCHA –Cel QOPM
Comandante do CPA-2
Mat. 83412021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 626, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da CB QPPM **THAIS RENATA ROLAND DELAZARI**, Mat. 425072021, do **CPE**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18 de junho de 2023**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a CI n. 289/CPE/PMMS, de 12 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 627, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso II, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 627, DE 12 DE JULHO DE 2023.

NOME: CB QPPM BRUNO SANTANA LEANDRO , Mat 427501021, do 3º BPM			
Nome Dependente a incluir: Davi Fonseca Santana		Data Nasc.: 22 abr 2020	Natural de: Dourados-MS
CPF: 107.158.841-90	Genitor (a): Valquiria da Silva Fonseca		
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2020 1 00370 230 0178635 72			
Comarca: 2º Oficio Degani, Dourados-MS		Solução ao Processo: 31/039790/2023	
NOME: CB QPPM RONALDO APARECIDO MORALES ESQUIVEL , Mat 60523021, do 4º BPM			
Nome Dependente: Amanda Zanardi Esquivel		Data Nasc.: 14 jan 2009	Natural de: Ponta Pora- MS
CPF: 105.747.171-29	Genitor (a): Danielly Barbosa Zanardi		
Documento Origem: Certidao Nascimento n. 65.155, Fls n. 146V do Lv n. A-153			
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Ponta Pora -MS			Solução ao Processo: 31/023765/2023
NOME: CB QPPM VINICIUS LUIS MONTEIRO DE ARAUJO , Mat 426926021, da 7ª CIPM			
Nome Dependente: Luisa Zannardi Lustosa Monteiro		Data Nasc.: 28 dez 2015	Natural de: Presidente Epitacio -SP
CPF: 075.582.711-26	Genitor (a): Jessica Martinez Lustosa		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 114819 01 55 2015 1 00062 138 0033756 47			
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Presidente Epitacio-SP			Solução ao Processo: 31/040216/2023
NOME: CB QPPM RENATO XIMENES DE BRITTES , Mat 118027021, da 11ª CIPM			
Nome Dependente: Maria Eloa dos Santos Ximenes de Brittes		Data Nasc.: 23 iun 2023	Natural de: Campo Grande- MS

CPF: 120.131.731-21	Genitor (a): Ana Claudia Prudente dos Santos
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2023 1 00302 276 0134397 95	
Cartório/Comarca: 9º Ofício Zamperlini, Campo Grande -MS	Solução ao Processo: 31/040184/2023
NOME: 3º Sgt QPPM WESLEY QUEIROZ RODRIGUES , Mat 101781021, do BPMA	
Nome Dependente: Camila Bermal Queiroz Rodrigues	Data Nasc.: 27 jun 2007
CPF: 038.784.631-03	Genitor (a): Fernanda Bermal Rodrigues
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matricula n. 062158 01 55 2007 1 00068 257 0016929 48	
Cartório/Comarca: 2º Serviço Notarial, Paranaíba-MS	Solução ao Processo: 31/040009/2023
NOME: 3º Sgt QPPM WESLEY QUEIROZ RODRIGUES , Mat 101781021, do BPMA	
Nome Dependente: Caroline Bermal Queiroz Rodrigues	Data Nasc.: 24 maio 2013
CPF: 069.573.841-01	Genitor (a): Fernanda Bermal Rodrigues
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matricula n. 06158 01 55 2013 1 00079 011 0020025 73	
Cartório/Comarca: 2º Serviço Notarial, Paranaíba-MS	Solução ao Processo: 31/039827/2023
NOME: SD QPPM WESLEY REZENDE LOPES JUNIOR , Mat 490543021, do 11º BPM	
Nome Dependente: Felipe Weissinger Rezende	Data Nasc.: 06 abr 2019
CPF: 100.463.741-16	Genitor (a): Jessyca Ellen Weissinger
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2019 1 00272 097 0125218 64	
Cartório/Comarca: 9º Ofício Zamperlini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/035792/2023
NOME: SD QPPM DYEGO RODRIGO DE ARRUDA , Mat 490520021, do 11º BPM	
Nome Dependente: Eric Mota de Arruda	Data Nasc.: 14 mar 2018
CPF: 091.688.141-51	Genitor (a): Daiane de Lima Mota Arruda
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2018 1 01148 095 0389072 39	
Cartório/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/035769/2023
NOME: SD QPPM DYEGO RODRIGO DE ARRUDA , Mat 490520021, do 11º BPM	
Nome Dependente: Elena Mota de Arruda	Data Nasc.: 20 jun 2022
CPF: 116.301.191-64	Genitor (a): Daiane de Lima Mota Arruda
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2022 1 01288 261 0431238 41	
Cartório/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/035769/2023
NOME: CB QPPM PAULO HENRIQUE LOURENÇO NUNES , Mat 434176021, do 10º BPM	
Nome Dependente: Eduarda Moura Nunes	Data Nasc.: 04 nov 2009
CPF: 077.875.321-22	Genitor (a): Jackynne Martins Sena de Moura
Documento Origem: Certidão Nascimento n. 328.224, Fls n. 147 do Lv n. 945	
Cartório/Comarca: 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande -MS	Solução ao Processo: 31/041483/2023
NOME: CB QPPM PAULO HENRIQUE LOURENÇO NUNES , Mat 434176021, do 10º BPM	
Nome Dependente: Isadora Moura Nunes	Data Nasc.: 23 fev 2011
CPF: 077.875.361-10	Genitor (a): Jackynne Martins Sena de Moura

Documento Origem: Certidao Nascimento Matriucla n. 0629010155 2011 1 00971 053 0335930 06		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Santos Pereira, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/041483/2023
NOME: 3º Sgt QPPM TIAGO ECHEVERRIA COUTO , Mat 130581021, do 7º BPM		
Nome Dependente: Alice Gomes Couto	Data Nasc.: 11 nov 2021	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 113.708.871-08	Genitor (a): Elaina Gomes Borba	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matriucla n. 062901 01 55 2021 1 01270 108 0425685 13		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/033386/2023

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 628, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**cônjuge**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no Art art. 47, § 2º, letra “a” da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 50, § 2º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

ANEXO A PORTARIA DGP-1/DGP/PMMS N. 628, DE 12 DE JULHO DE 2023.

NOME: CB QPPM THIAGO HERACLITO FIALHO COUTO , Mat 425344021, do BPMRv		
Nome Dependente a incluir: Nadia Kellen Nogueira de Oliveira Couto	Data Nasc.: 19 abr 1983	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 998.376.331-15	Filiação: Washington Luiz de Oliveira e Ely de Fatima Nogueira de Medeiros	
Documento Origem: Certidão de Casamento n. 49913, Fls n. 282 do Lv 251		
Cartorio / Comarca: 2º Oficio Santos Pereira, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/041661/2023	
NOME: CB QPPM JONYS LEITE DE OLIVEIRA , Mat 425188021, do BPMA		
Nome Dependente a incluir: Yasmin Costa Durgante	Data Nasc.: 25 fev 1993	Natural de: Santiago-RS
CPF: 038.096.321-39	Filiação: Luis Claudio Gomes Durgante e Fatima Beatriz Costa Durgante	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 063008 01 55 2019 3 00002 121 0000288 19		
Cartorio / Comarca: Registro Civil, Ladario-MS	Solução ao Processo: 31/038776/2023	
NOME: CB QPPM EUDERCIO JUNIOR LOUREIRO DA SILVEIRA , Mat 121260021, do 11º BPM		
Nome Dependente a incluir: Ana Paula Miranda da Silveira	Data Nasc.: 09 dez 1985	Natural de: Jardim-MS
CPF: 037.217.971-16	Filiação: Maria Rosania Cabral Miranda	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 063073 01 55 2023 2 00011 110 0002221 05		
Cartorio / Comarca: Registro Civil, Guia Lopes da Laguana-MS	Solução ao Processo: 31/034199/2023	
NOME: 3º Sgt OPPM ANA MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO GUEDES , Mat 129470022, da 10ª CIPM		

Nome Dependente a incluir: Julio Cesar de Carvalho Guedes		Data Nasc.: 16 jan 1980	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 269.484.428-62	Filiação: Benedito Ferreira Guedes e Cleonice de Carvalho Guedes		
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 062000 01 55 2021 2 00107 230 0028325 99			
Cartorio / Comarca: 9º Ofício Zamperlini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/034379/2023	
NOME: SD QPPM WESLEY REZENDE LOPES JUNIOR , Mat 490543021, do 11º BPM			
Nome Dependente a incluir: Jessyca Ellen Weissinger		Data Nasc.: 12 nov 1993	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 037.462.441-02	Filiação: Carlos Henrique Weissinger e Valeria de Almeida Souza Weissinger		
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 062901 01 55 2019 3 00250 298 0036298 48			
Cartorio / Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/035792/2023	
NOME: SD QPPM DYEGO RODRIGO DE ARRUDA , Mat 490520021, do 11º BPM			
Nome Dependente a incluir: Daiane de Lima Mota Arruda		Data Nasc.: 20 dez 1987	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 025.023.401-79	Filiação: Ilson Correia da Mota e Ivanete Aparecida de Lima Mota		
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 0618380155 2014 2 00004 078 000978 73			
Cartorio / Comarca: 3ª Circunscrição, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/025769/2023	

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 620, de 11 de julho de 2023, publicado através do Diário Oficial n. 11.210, de 12 de julho de 2023, página 185, referente a **DESIGNAÇÃO** para responder pela função de confiança de **Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap)**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

“**DESIGNAR**, o Maj QOPM **LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Mat. 25934021,...”

PASSE A CONSTAR:

“**DESIGNAR**, a Maj QOPM **DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES**, Mat. 43213021,...”

(Solução CI n. 1335/GAB/PMMS/2023, de 12 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 225, DE 6 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, Cel QOBM Claudiney da Silva Quintana, matrícula 82.654-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Pessoal do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, no período de 10.07.2023 a 19.07.2023, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias

regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 226, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea “b”, art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Pablo Diego Barros de Jesus, matrícula n. 35.251-021, da função de Comandante do 3ºSGBM/Ind./CBMMS (Nova Andradina-MS), a contar de 14 de julho de 2023.

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Pablo Diego Barros de Jesus, matrícula n. 35.251-021, do 3ºSGBM/Ind./CBMMS (Nova Andradina-MS) para o 3ºGBM/CBMMS (Corumbá-MS), a contar de 14 de julho de 2023. Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria CBMMS/BM-1 n. 360, de 4 de fevereiro de 2022.

Nomear, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Eliel Rodrigues da Silva, matrícula n. 25.916-022, para desempenhar a função de Comandante do 3ºSGBM/Ind./CBMMS (Nova Andradina-MS), a contar de 14 de julho de 2023, nos termos do art. 23, inciso IV e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 229, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Everton Torres de Oliveira, matrícula n. 129.148-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-2), cumulativamente com a função que exerce, no período de 10.07.2023 a 19.07.2023, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 232, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Leonardo Rodrigues Congro, matrícula n. 99.616-021, da função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, a contar de 10 de julho de 2023.

Nomear, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Romiran Oliveira Cerqueira, matrícula n. 125.514-021, para desempenhar a função de Subdiretor da Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação/CBMMS (DEI-PE), a contar de 10 de julho de 2023, nos termos do art. 23, inciso IV e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 227, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014

(Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 21ºSGBM/Ind./CBMMS (Nova Alvorada do Sul-MS), da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar da data da publicação.

ORD	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1	CB BM Thiago Alcântara Cruz	423.695-021
2	CB BM Victor Hugo Poquiviqui Ferreira	423.751-021
3	CB BM Wagner Alves de Souza	424.390-021
4	CB BM Wesley Coelho Paulino	423.636-021
5	CB BM Diego Bento de Souza	423.716-021

Nomear, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 21ºSGBM/Ind./CBMMS (Nova Alvorada do Sul-MS), para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exercem, a contar da data da publicação, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

ORD	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1	2º SGT BM Luciano Leite Quintana	6.611-021
2	3º SGT BM Hariel Cesar Freire da Fonceca	130.100-021
3	3º SGT BM Osnei da Silva Mariano	112.228-022
4	CB BM Jonas Pedro Teixeira Silva	423.930-021
5	CB BM Wellington Robledo Di Martini	432.811-021

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 228, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 22ºSGBM/Ind./CBMMS (São Gabriel do Oeste-MS), da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar da data da publicação.

ORD	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1	CB BM Robson de Araújo Alencar Dias	33.904-022
2	CB BM Édipo Roberto Diogo Antunes Bispo de Araújo	433.022-021

Nomear, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 22ºSGBM/Ind./CBMMS (São Gabriel do Oeste-MS), para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exercem, a contar da data da publicação, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

ORD	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1	CB BM Wagner Escobar de Souza	432.810-021
2	SD BM André Luís Soares Meira	364.531-021

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 230, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, 3ºSgt BM Perez Orosco Figueira, matrícula n. 130.664-021, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 19 de junho de 2023.

Nomear, por necessidade do serviço, o 1ºSgt BM Roberto Cesar Narciso dos Santos, matrícula n. 89.069-021, lotado no 20ºSGBM/Ind./CBMMS (Rio Brilhante-MS), para desempenhar a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, a contar da data da publicação, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 041/2023

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL “DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA” – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e seus incisos, do Decreto 12.218/2006;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 386/SEJUSP/2023;

CONSIDERANDO o plano de curso elaborado pela Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul/EJUD;

CONSIDERANDO a indicação pelos Departamentos que compõem a Administração da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul (CI nº 112/2023/DPE);

CONVOCA para as aulas presenciais que ocorrerão nas datas **de 17, 18, 19 e 24 de julho de 2023, das 07:30 às 11h e das 13:30 às 17h30, na Acadepol**, os servidores abaixo especificados:

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 041/2023 (Curso de Depoimento Especial/EJUD)

SEGUNDA-FEIRA 17/07/2023		
ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
FREDERICO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
GABRIEL DESTERRO E SILVA PEREIRA	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
GISLENE DA SILVA GOMES	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
IRIO CANDIDO DE OLIVEIRA	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
ISAIAS NASCIMENTO DE FREITAS	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
LUCAS SOARES DE CAIRES	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
MARCELO GONÇALVES DE MELO E SILVA	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
REGINALDO NANTES DA SILVA	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
TELMO DE TILLIO FIGUEIRÓ	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
THAINARA ATENA DE SOUZA ARAÚJO	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
VAGNALDO ALVARENGA DO AMARAL	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
RODRIGO GUIRALDELLI YASSAKA	DPC	2º DP
RONY ANDERSON CORREA RODRIGUES	DPC	2º DP
VALDEMAR GREGIO JUNIOR	DPC	2º DP
RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO	DPC	5º DP
HELENO DE SOUSA SANT'ANA	DPC	5º DP
SISA DE LIMA BASTOS	DPC	5º DP
JULIANO RAMOS DE OLIVEIRA	DPC	5º DP
FERNANDO AUGUSTO BENTO DA SILVA E SILVA	DPC	DP BANDEIRANTES
ANDRESA PINHEIRO DA GAMA	DPC	DP BANDEIRANTES
BARBARA FACHETTI RIBEIRO	DPC	DP SIDROLANDIA
WILSON DIAS DE OLIVEIRA	DPI	DEPAC/TRÊS LAGOAS
MÁRCIA ADRIANI GARCIA	DPI	DEPAC/TRÊS LAGOAS
MATHEUS SOUZA OLIVEIRA DE PALMA	DPI	DAM/TRÊS LAGOAS
GIZELLY TELLES DE CARVALHO MELO	DPI	3ªDP/TRÊS LAGOAS

ALBERTO MENIN BRANDÃO	DPE	DEAIJ
ANTONIO GUILHERME VITORINO	DPE	1ª DEAM
BRUNA OLIVEIRA MANARDO	DPE	1ª DEAM
BRUNNA MARANHÃO DE QUEIROZ FIGUEIREDO	DPE	1ª DEAM
RAPHAELA SCAPULATEMPO DA SILVA	DPE	DEAIJ
HELDER KOHAGURA DA SILVA	DPE	1ª DEAM
JOÃO VITOR DO NASCIMENTO	DPE	DEAIJ
KAROLYNE DEVESA WEILLER NEVES	DPE	DELETRAN
RUBENS MAURICIO DOS SANTOS	DPE	1ª DEAM
SANDY CRISTINA STORT	DPE	1ª DEAM
TERÇA-FEIRA 18/07/2023		
ADRIANE HOLDINA PINHEIRO SEIBEL	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
BRENDA CORDEIRO DE JESUS	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
FELIPE DE OLIVEIRA PAIVA	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
GIDEÃO ROSA FAGUNDES	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
IDELFONSO BATISTA DE ARAUJO JUNIOR	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
JOCELINA DE SOUZA ORTIZ LEITE	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
PABLO RICARDO CAMPOS DOS REIS	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
PEDRO HENRIQUE PILLAR CUNHA	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
RAPHAEL DA COSTA PAIM	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
ROBERTO PALMEIRA DA SILVA	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
ROBERTO SILVA DA CRUZ	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
WILLIAN FRANCISCO LIMA	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
LIZANDRA BIGNARDI DOS SANTOS ROLON	DPC	7ªDPCG
JOÃO CLEBER DORNELES	DPC	4ª DP
ALEXSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	DPC	DP JARAGUARI
ANTENOR BATISTA DA SILVA JUNIOR	DPC	DP TERENOS
JESSICA CRISTINA PACHE PAULINO ZANATA	DPC	DP TERENOS
ERIK KAZUYOSHI YAMAGUTI	DPI	3ªDP/TRÊS LAGOAS
FELIPE CAGLIARI DA ROCHA SOARES	DPI	DP/SELVÍRIA
LUIZ FERNANDO DIAS GRANJA	DPI	DRP/TRÊS LAGOAS
KEILA DE LIMA MACHADO	DPI	DEPAC/TRÊS LAGOAS
RENATA LEAL RODRIGUES	DPI	1ªDP/TRÊS LAGOAS
CLEALDON ALVES DE ASSIS JUNIOR	DPI	DP/ANTÔNIO JOÃO
ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA	DPE	DEAIJ
PATRICIA PEIXOTO ABRANCHES	DPE	1ª DEAM
ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVALHO	DPE	1ª DEAM
DIRCEU LINS DE QUEIROZ	DPE	1ª DEAM
EDSON MARTINS DE ARAUJO	DPE	1ª DEAM
LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA COSTA	DPE	1ª DEAM
MAX DOURADO AZAMBUJA ANDRADE	DPE	1ª DEAM
MOACIR ANTONIO GUELER JUNIOR	DPE	DEAIJ
PAULO SERGIO DUARTE SÁ	DPE	1ª DEAM
RADYR ANTONIO MEREGE	DPE	DEAIJ
GISELE DE SOUZA SANTOS	DPE	DEAIJ
IVON DOS SANTOS VERA CRUZ	DPE	DEAIJ
KATIA ZAMBALDE VITORINO	DPE	DEAIJ
ROGERIO DA SILVA IRLANDES	DPE	1ª DEAM

SANDRA RODRIGUES DA SILVA	DPE	1ª DEAM
QUARTA-FEIRA 19/07/2023		
AGNES ALVES DA SILVA	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
CRISTIANE PEGORARO	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
DANIEL LUZ DA SILVA	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
DANIEL VICENTINI RODRIGUES	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
FABIANO RODRIGUES DA SILVA	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
FELIPE ALVAREZ MADEIRA	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
PAULO HENRIQUE MALUF ALVES	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
VALERIA FERREIRA DO NASCIMENTO	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
VALMIR MESSIAS MOURA FÉ	DPC	CORGUINHO
JAIR OLIVEIRA RODRIGUES	DPC	ROCHEDO
BRENDA EMILLY RODRIGUES	DPC	ROCHEDO
JOSIANE CRISTINA BERGAMO	DPC	CORGUINHO
PAULA BARRETO ARAUJO	DPC	RIBAS
THAÍNA ANDREZZA DE SOUZA BORGES	DPC	RIBAS
IEDA NOGUEIRA GOMES CHAVES	DPI	1ºDP/PONTA PORÃ
RIDRYA CAROLIN DE SOUZA QUEIROZ	DPI	1ºDP/PONTA PORÃ
DANIELLA KADES DE OLIVEIRA GARCIA	DPE	DEAIJ
GISLENO XAVIER DA SILVA	DPE	DEPCA
MARIANNE CRISTINE DE SOUZA	DPE	1ª DEAM
RICCELY MARIA ALBUQUERQUE DONHA	DPE	1ª DEAM
LOURIVAL GOMES DE LIMA JUNIOR	DPE	DEAIJ
GUSTAVO MAZIOLI DE CAMPOS	DPE	DEAIJ
NESTOR DE SOUZA FILHO	DPE	DEPCA
PEDRO BOLIVAR CANDIDO	DPE	1ª DEAM
RAMÃO RODRIGUES DA SILVA	DPE	DEPCA
RONILSO RAMOS DA ROSA	DPE	DEAIJ
SERGIO RICARDO DE PAULA	DPE	DEPCA
SORAYA SAAB	DPE	1ª DEAM
SEGUNDA-FEIRA 24/07/2023		
ANALICE LOPES MORAES BANDEIRA	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
JOILCE SILVEIRA RAMOS	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
RENATO TAKAHIRO SHINZATO MOLICAWA	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
RODRIGO ALENCAR MACHADO CAMAPUM	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
ROMULO TEIXEIRA MARCELO	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
VALMIR ROBERTO DIAS	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
VIVIANE GABILANE DOS SANTOS	DPC	DEPAC/CAMPO GRANDE
RODRIGO NUNES ZANOTTA	DPC	1ºDPCG
HEITOR PESTANA BRANDÃO	DPC	1ºDPCG
LUIZ ALEXANDRE DE JESUS CARNEIRO	DPC	1ºDPCG
CAMILO KETTEMHUBER CAVALHEIRO	DPC	6ºDPCG
MANUEL GROBA CASAL	DPC	6ºDPCG
VICTOR CEZINI RODRIGUES DE OLIVEIRA	DPC	6ºDPCG
ERIKA EUNICE DA CRUZ	DPC	3ºDPCG
MARCELO ARANDA DE MELLO	DPC	3ºDPCG

FRANCIELE CANDOTTI SANTANA	DPC	7ªDPCG
IVANDERSON MOREIRA BARROSO DO NASCIMENTO	DPI	DEPAC/TRÊS LAGOAS
LAIS FABIANA GARCIA DE SOUZA ZOPFF	DPI	DAM/TRÊS LAGOAS
DIEGO LÚCIO DO CARMO	DPI	DP/SELVÍRIA
NEIDE SANTOS DA SILVA CAVALARI	DPI	DAM/TRÊS LAGOAS
JOSÉ MILTES PEREIRA PAES	DPI	2ºDP/PONTA PORÃ
LARISSA ORTEGA MACHADO	DPI	2ºDP/PONTA PORÃ
MARCOS MATTOS DA SILVA	DPI	2ºDP/PONTA PORÃ
PAULO ANDRE DOBRE	DPI	2ºDP/PONTA PORÃ
RAMON MATTOS DA SILVA	DPI	DP/CORONEL SAPUCAIA
KELLY CRISTIANE AUGUSTO TRINDADE OLIVEIRA	DPI	DP/ARAL MOREIRA
THATIANA ISABELA COLOMBO	DPI	DAM/PONTA PORÃ
CARLOS CELSO SERRA GAMON	DPI	DAM/PONTA PORÃ
KAIC AUGUSTO ALVES BARBI	DPI	DAM/PONTA PORÃ
ANA LÍCIA TEIXEIRA DA SILVA	DPI	DP/AMAMBAI
RENATA NATES SILVA	DPI	DP/AMAMBAI
PABLO GABRIEL FARIAS DA SILVA	DPE	DEPCA
ROBERTO CARLOS MORGADO PIRES	DPE	DEPCA
FERNANDA BARROS PIOVANO	DPE	1ª DEAM
AYANA VALLESKA MARTINS LEONEL	DPE	POLINTER
LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHOP RIBAS	DPE	1ª DEAM
MAYARA APARECIDA VIEIRA ORTEGA	DPE	DEPCA
MILLAINÉ HELENA NAOMI SANARA DE OLIVEIRA	DPE	DEPCA
PAULO SERGIO BATISTA DA SILVA	DPE	DEPCA
RODRIGO GANDOLFI DA CRUZ	DPE	DEPCA

Campo Grande – MS, 12 de julho de 2023.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 042/2023

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL “DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA” – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a indicação pelo Departamentos que compõem a Administração da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme CIs nº 363 e 367/2023/DRAP/DGPC/MS;

CONSIDERANDO as informações constantes nas CIs nº202/GARRAS/2023 e 383/DRAP/2023;

TORNA PÚBLICO os nomes dos servidores **habilitados, não habilitados e ausentes** no Curso de Nivelamento com foco nas orientações de uso, manutenção e funcionalidades de arma de fogo, tipo pistola, marca Glock.

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 042/2023 (Curso de Armeiro com foco nas orientações de manutenção e funcionamento dos sistemas de segurança- pistolas, marca Glock)

NOME	SITUAÇÃO
ADRIANO LUIZ GRAEFF	HABILITADO
ALEXANDER JUSTINIANO	HABILITADO
ALLAN CARLOS DA SILVA	AUSENTE
ALVIMAR MELO VALÉRIO	HABILITADO
ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES	HABILITADO
ANDRÉ BELLO	HABILITADO
ANDRÉ DE SÁ EARP PAGLIARELLI	HABILITADO
ANDRÉ LUIZ DE MENDONÇA FERNANDES	HABILITADO

ANDREY ELESBÃO SILVA	AUSENTE
AUGUSTO TORRES GALVÃO FLORINDO	HABILITADO
BABINGTON ROBERTO VIEIRA DA COSTA	HABILITADO
BRAULIO SOUZA MATRICARDI FILHO	HABILITADO
CARLOS ANTONIO TORRES JUNIOR	HABILITADO
CARLOS NORBERTO BAEZ	HABILITADO
CELSO FERNANDO MOREIRA	HABILITADO
CHARLES SOARDI NOGUEIRA	HABILITADO
CLAUDIO DA NATIVIDADE PEREIRA	HABILITADO
DANIEL BRUNO ALMEIDA	HABILITADO
DANIEL LUIZ LARANJEIRA	HABILITADO
DIEGO DOMINGOS BARBOZA	HABILITADO
DIOMAR SANTOS SOUZA	HABILITADO
DOUGLAS ANTONIO DE SOUZA	HABILITADO
DOUGLAS TOBIAS	HABILITADO
EMANUEL RAUVER RODRIGUES MARTINEZ	HABILITADO
FABIANA PEREIRA GUIMARAES	HABILITADO
FABIO DE JESUS AZEVEDO	HABILITADO
FELIPE DOS SANTOS ZEFERINO	HABILITADO
GABRIELA LOPES ALCANTARA	HABILITADO
GIANCARLOS DE ARAÚJO E SILVA	HABILITADO
GLAUCIO HENRIQUE DE ARRUDA NOGUEIRA	HABILITADO
GUILHERME DALAQUA	HABILITADO
HOFFMAN D'AVILA CANDIDO E SOUZA	HABILITADO
JOSÉ AGUILHERA NETO	HABILITADO
LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	HABILITADO
LUIZ FELIPE GOMES DA SILVA BARROS	HABILITADO
LUIZ GUSTAVO ALVES AVILA	HABILITADO
MARCELO ANTONIO MIRANDA	HABILITADO
MARCIO SHIRO OBARA	HABILITADO
MARCOS ANDRE SANTOS CHAVES	HABILITADO
MAURO SOUZA ARAÚNO	HABILITADO
NELSON MONTEIRO FILHO	HABILITADO
NELSON RICARDO BARROS DE OLIVEIRA	HABILITADO
NELSON SANTOS DA COSTA	HABILITADO
NEVERSON VIEIRA DE ARAÚJO	HABILITADO
NILTON CESAR SALES DOS SANTOS	HABILITADO
PAULO JOSÉ DOS SANTOS QUEIROZ	HABILITADO
ROBERTO FAGUNDES DE ALMEIDA	HABILITADO
ROSEMIR DIAS DE ALENCAR	HABILITADO
SANDRO ROBERTO LOPES DA SILVA	HABILITADO
SUELY APARECIDA BALDO	AUSENTE
TIAGO ANTONIO SOUZA LIMA	HABILITADO
VINICIUS DA SILVA DE OLIVEIRA	HABILITADO
VIVIAN JULIANA DE OLIVEIRA CALDEIRA	HABILITADO

WALTER LISBOA DA SILVA JUNIOR	HABILITADO
WILLIAN ALVARENGA MELGAREJO	HABILITADO
WILLY VEIRA BEHLING MIRANDA	HABILITADO

Campo Grande – MS, 12 de julho de 2023.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” AGEHAB N. 117, DE 12 JULHO DE 2023

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XV do art. 7º do Decreto 15.959 de 09 de JUNHO de 2022.

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5, inciso X, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) c/c Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MILTON BORGES ORTIZ, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, matrícula n. 505396021 para exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Parágrafo único. Fica designado como substituto do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, o servidor HORÁCIO PEREIRA ANDRINO, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, matrícula n.487122022, nos impedimentos eventuais da titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrárias. Em especial a PORTARIA “P” AGEHAB N. 004, DE 20 JANEIRO DE 2023.

Campo Grande - MS, 12 de julho de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA “P” AGEHAB N. 118, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MILTON BORGES ORTIZ**, matrícula 505396021, como gestor responsável pela adoção de providências visando a publicação, atualização, evolução e manutenção periódica das informações das bases de dados da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, que serão publicadas no Portal de Dados Abertos do Poder Executivo Estadual, em consonância com o estabelecido no Artigo 13, Capítulo I do Decreto nº 15.221 de 2019 (publicado em Diário Oficial no dia 08 de Maio de 2019), que estabelece a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Estadual.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se a Portaria "P" AGEHAB N. 059, de 24 de março de 2022

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente – AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 122/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Milton Borges Ortiz, matrícula 505396021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, para atuar como titular da Unidade Seccional de Controle Interno, no âmbito da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, a contar de 26 de junho de 2023.

Revogar a Portaria "P" Agehab n. 64, de 13 de abril de 2021, publicada no D.O.E n. 10.473, de 14 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE JULHO DE 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 119/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interrromper, por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora Maria Dolores Lopes Gomes, matrícula 40143023, a partir de 06 de julho de 2023, ficando o período restante, programado para fruição de 11 a 22 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 129 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE JULHO DE 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 606, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P" 604, de 11 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.210 de 12 de julho de 2023, que designou o servidor **RODRIGO DE CARVALHO BORTOLETO**, matrícula nº 121360021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor do Estabelecimento Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 10 julho de 2023

Campo Grande - MS, 12 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 607, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RODRIGO DE CARVALHO BORTOLETO**, Policial Penal, matrícula nº 121360021, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor do Estabelecimento Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 10 julho de 2023.

Campo Grande MS, 12 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/027581/2023

ASSUNTO: REQUER HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDO (DEVENDO COMPENSAR AS HORAS).

DECISÃO: Deferido o pedido de horário especial à servidora CARLA GAMEIRO ALVES, matrícula 133033022, Policial Penal, ficando autorizado a mudança do horário de trabalho, a fim de que haja compatibilidade com frequência às aulas do curso de Medicina, da Universidade Anhanguera, devendo, portanto, serem realizadas as compensações necessárias no serviço, com o aval do Diretor de Operações fls.16, e com aprovação do Diretor-Presidente, fls. 17, para fins de regularização funcional.

Campo Grande-MS, 12 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/019164/2023

ASSUNTO: REQUER HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDO (DEVENDO COMPENSAR AS HORAS).

DECISÃO: Deferido o pedido de horário especial à servidora MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA, matrícula 468338022, Policial Penal, ficando autorizado a mudança do horário de trabalho, a fim de que haja compatibilidade com frequência às aulas do curso de Pós-Graduação em Direito-Mestrado, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, devendo, portanto, serem realizadas as compensações necessárias no serviço, com o aval do Diretor de Operações fls.23, e com aprovação do Diretor-Presidente, fls. 24, para fins de regularização funcional.

Campo Grande-MS, 11 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/008746/2023

ASSUNTO: REQUER HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDO (DEVENDO COMPENSAR AS HORAS).

DECISÃO: Deferido o pedido de horário especial à servidora **ANAYRA GRAGIANE LOPES FIN**, matrícula 476879022, Policial Penal, conforme despacho do Diretor-Presidente, fls. 15.

Campo Grande-MS, 07 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 605, de 11 de julho de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis**, e sob a presidência do primeiro efetuarem levantamento, incorporação e baixa de bens patrimoniais, no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício atual, bem como no que se fizer necessário em relação a exercícios anteriores, revogando a Portaria AGEPEN "P" Nº. 393, de 10 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 11.156, página 223, de 11.05.2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função
64977022	Haroldo de Oliveira Tenório	Policial Penal	Presidente
90749021	Willians Douglas Llopis	Policial Penal	Membro

Campo Grande – MS, 11 de julho de 2023.

Rodrigo Rossi Maiorchini – Policial Penal
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 608, de 12 de julho de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 253/CPA (CG)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, e Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 299, de 10 de abril de 2023, publicada na página 162/163 do Diário Oficial nº 11.127, de 11/04/2023, no interesse da Sindicância nº 31/053.181/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 12 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 609, de 12 de julho de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 254/CPA (CG)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, e Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467945022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 185, de 01 de março de 2023, publicada na página 178 do Diário Oficial nº 11.091, de 02/03/2023, no interesse da Sindicância nº 31/013.384/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 12 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0698, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SONIA MARIA TERESINHA BARBOSA, matrícula n. 18768023, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/004567/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0699, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, **no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, resolve:**

DESCREDENCIAR a pedido, **Leandro Galvão de Souza**, matrícula 444609021 da função de Médico Perito da Comissão Especial de Saúde do Trabalho – 1º CESAT, no município de Campo Grande/MS, a partir de 01 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 238, de 11 de julho de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/001.376/2023**.

EDITAL: **TP 012/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **22153**

OBJETO: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS VILAS PENZO, GUARANY E PÔR DO SOL NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO – MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **EDNILSON LOPES DA SILVA**
DIRETOR - MATRÍCULA: **96 772 021**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS**
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL – CREA/MS – **17417/D** - MATRÍCULA: **314 827 021**

FISCAL SUBSTITUTO: **JOEL DOURADO DE ASSIS**
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL – CREA/MS – **60444/D** - MATRÍCULA: **464 616 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 11 de julho de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 239 de 11 de julho de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/001.544/2023**.

EDITAL: TP 019/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 22162 OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA BARÃO DO RIO DO DIAMANTINO, NA BAIXADA CORINTHIANA, NO MUNICÍPIO BELA VISTA – MS.
GESTOR DO CONTRATO: MAYRA DE OLIVEIRA RIBERA CAVALHEIRO GERENTE - MATRÍCULA: 335 257 023
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: JOEL DOURADO DE ASSIS ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL – CREA/MS – 60444/D – MATRÍCULA: 464 616 023
FISCAL SUBSTITUTO: BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL – CREA/MS – 17417/D – MATRÍCULA: 314 827 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 11 de julho de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 240 de 11 de julho de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/001.538/2023**.

EDITAL: TP 036/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 22159 OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO GUIRAÍ, NA RODOVIA ESTADUAL MS-145, COORDENADAS 22°36'27"S 54°15'23.18"W, NO MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS.
GESTOR DO CONTRATO: PHABLO GUSTAVO DE SANTANA GERENTE - MATRÍCULA: 481 579 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: LUCAS FRANCO LEONEL ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 15442/D – MATRÍCULA: 491 144 021
FISCAL SUBSTITUTO: GILMAR PEREIRA XAVIER ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 11131/D – MATRÍCULA: 501 120 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 11 de julho de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 241, de 12 de julho de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/001.348/2023**.

EDITAL: TP 013/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 22163 OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO TARUMÃ HÍPICA PARK - CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO DE BONITO-MS.
GESTOR DO CONTRATO: MAYRA DE OLIVEIRA RIBERA CAVALHEIRO GERENTE - MATRÍCULA: 335 257 023
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: JOEL DOURADO DE ASSIS ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL – CREA/MS – 60444/D - MATRÍCULA: 464 616 023
FISCAL SUBSTITUTO: BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL – CREA/MS – 17417/D - MATRÍCULA: 314 827 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 12 de julho de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 242 de 12 de julho de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/001.187/2023**.

EDITAL: TP 015/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 22160 OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO SOL NASCENTE, NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS.
GESTOR DO CONTRATO: MAYRA DE OLIVEIRA RIBERA CAVALHEIRO GERENTE - MATRÍCULA: 335 257 023
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: JOEL DOURADO DE ASSIS ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL – CREA/MS – 60444/D - MATRÍCULA: 464 616 023
FISCAL SUBSTITUTO: BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL – CREA/MS – 17417/D - MATRÍCULA: 314 827 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 12 de julho de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 248, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, referente as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Função
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Pregoeiro
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 249, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, referente as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Pregoeiro
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 250, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, referente as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Função
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Pregoeira
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 251, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela fase externa da licitação, com base na Lei n.º 14.133/2021, por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Função
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Agente de contratação da fase externa
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 252, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela fase externa da licitação, com base na Lei n.º 14.133/2021, por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Função
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Agente de contratação da fase externa
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 253, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela fase externa da licitação, com base na Lei n.º 14.133/2021, por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Agente de contratação da fase externa
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 254, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela fase externa da

licitação, com base na Lei n.º 14.133/2021, por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Agente de contratação da fase externa
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 255, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela fase externa da licitação, com base na Lei n.º 14.133/2021, por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Função
841192024	Maria Julieta Grance Martines	Agente de contratação da fase externa
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 256, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR Portaria "P" AGRAER n. 411, de 7 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.984, de 8 de novembro 2022, pg. 182, que designou para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 257, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR Portaria "P" AGRAER n. 412, de 7 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.984, de 8 de novembro 2022, pg. 182, que designou para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, de processos licitatório oriundos de Recursos Federais.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 259, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Chaiana Schaffer Schroder, matrícula n. 129474021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Coordenador Municipal no Escritório da AGRAER em Douradina, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo IV da Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 03 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de julho de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 260, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Carlos Alberto Félix, matrícula 66920021 para responder pelo Escritório Municipal da AGRAER no município de Naviraí, em substituição ao titular Everton Meira dos Santos, matrícula 48780021, durante suas férias regulamentares no período de 18 a 27 de julho de 2023, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de julho de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 261, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Alvaro Wosniak Bispo, matrícula 43744021, para responder pelo Escritório Municipal da AGRAER no município de Nova Alvorada do Sul, em substituição ao titular João Marcelo Beltrame, matrícula 8350021, durante suas férias regulamentares no período de 10 a 19 de julho de 2023, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de julho de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº277, 12 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 83/001337/2023).

CARGO: Auxiliar de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
35237021	EDUARDO MARTOS CACERES	07/05/2023 a 02/06/2023	Prorrogação	27
34832021	JULIO CESAR COELHO DE SOUZA	27/06/2023 a 26/07/2023	Prorrogação	30

34832021	JULIO CESAR COELHO DE SOUZA	28/05/2023 a 26/06/2023	Prorrogação	30
----------	-----------------------------	-------------------------	-------------	----

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
27476021	ROSIMAIRE DUTRA JORGE	19/05/2023 a 18/07/2023	Prorrogação	61
78894021	SIRLEY PINHEIRO GONÇALVES TENÓRIO	30/05/2023 a 28/06/2023	Inicial	30
38962021	MARCOS PASCHOAL DE OLIVEIRA	28/05/2023 a 28/08/2023	Prorrogação	90

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
84994021	GEISA KARINE KLEEMANN	24/05/2023 a 22/06/2023	Inicial	30
84994021	GEISA KARINE KLEEMANN	23/06/2023 a 22/07/2023	Prorrogação	30
99380021	DAIANE ROCHA BREY GONÇALVES	14/05/2023 a 12/07/2023	Prorrogação	60
28162021	EDER DITTMAR	29/05/2023 a 27/06/2023	Inicial	30
28162021	EDER DITTMAR	28/06/2023 a 26/08/2023	Prorrogação	60
397892021	HÉLLEN MELEZ MARTINS	04/05/2023 a 18/05/2023	Inicial	15
397892021	HÉLLEN MELEZ MARTINS	19/05/2023 a 02/06/2023	Prorrogação	15
397892021	HÉLLEN MELEZ MARTINS	22/06/2023 a 06/07/2023	Prorrogação	15
500063021	RENATO CESAR PEIXOTO MENEZES	26/06/2023 a 09/08/2023	Inicial	45
13772022	CLEINOR LIO ZAMPIERI	03/07/2023 a 01/08/2023	Inicial	30
500319021	JÉSSICA RODRIGUES DE FIGUEIREDO MOURA	31/05/2023 a 26/06/2023	Inicial	27

Campo Grande/MS, 12 de Julho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 11.210 de 12 de julho de 2023, página 200.

PORTARIA "P" IAGRO N. 273, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança Executiva de Assistente de Inspeção Local de Corumbá/MS, a servidora JUCIMARA BARBOSA DE SOUZA, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 123863021, no período de 20/07/2023 a 28/07/2023, em substituição a titular IONE ROSA DO NASCIMENTO, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 123851022, que estará em férias regulamentares.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

EDITAL N. 03/2023/IAGRO, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O Diretor Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul – IAGRO, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do Ano de 2021, do Edital Nº 02/2022 – IAGRO, de 19 de abril de 2022 que foi republicado no Diário Oficial Nº 11210 de 12 de julho de 2023 página 201, concluindo o CICLO da ADI do ano de 2021.

Tonando sem efeito o Edital n.03/2022/IAGRO, DE 09 DE MAIO DE 2022, publicado no D.O.E. n. 10.826, de 10 de maio de 2022, página 166.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 278, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Divulgar a relação dos servidores abaixo mencionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fruição de férias no mês de **JULHO/2023**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matricula	SERVIDOR	PERIODO_ AQUISITIVO	DIAS_ ADQ	PERIODO_FERIAS	NUM_ DIAS
55861021	ADAUTO VENANCIO MAZOTTE	18/12/21 a 17/12/22	0	03/07/23 a 12/07/23	10
117455021	ADRIANA VALERIA BIANCOLIN SACCHI	25/05/22 a 24/05/23	0	14/07/23 a 28/07/23	15
88495021	AGNALDO DAS NEVES GREGORIO	09/02/21 a 08/02/22	0	10/07/23 a 24/07/23	15
117896024	AGOSTINHO PEREIRA GIACOMELLI	02/05/21 a 01/05/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
91506021	ALCIBIADES BIAZUSSI	06/08/21 a 05/08/22	0	10/07/23 a 24/07/23	15
40059021	ALTAIR BIAZUSSI	18/03/21 a 17/03/22	0	17/07/23 a 15/08/23	30
116876023	ALVARO DE MATOS MARTINS PEREIRA	21/01/21 a 20/01/22	0	03/07/23 a 12/07/23	10
469831021	AMANDA SERRADO DE ALMEIDA	17/04/21 a 16/04/22	0	10/07/23 a 29/07/23	20
63942021	ANDRE LUIS SILVA DA ROSA	15/04/21 a 14/04/22	0	24/07/23 a 12/08/23	20
19829021	ANTONIO EDER DE STEFANO	03/04/21 a 02/04/22	0	19/07/23 a 28/07/23	10
56521021	ANTONIO ELIAS MORAES	18/03/21 a 17/03/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
127927021	CARLOS EDUARDO FERNANDES PIRES	08/01/22 a 07/01/23	0	17/07/23 a 26/07/23	10
126771021	CAROLINE SAKAMOTO CARDOSO	21/11/21 a 20/11/22	0	10/07/23 a 24/07/23	15
131234021	CASSIANO LIMA MAIDANA	23/01/22 a 22/01/23	0	18/07/23 a 01/08/23	15
81120022	CASSIO ROGERIO BOEIRA GIORDANO	18/03/21 a 17/03/22	0	03/07/23 a 17/07/23	15
128463021	CLAUDIA FRANCISCATO DE GODOY	25/03/21 a 24/03/22	0	10/07/23 a 24/07/23	15
110654023	CLAUDIO DE OLIVEIRA DANTAS	22/04/21 a 21/04/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
72262021	CLEMILDA RIBEIRO DA SILVA PAES	02/03/21 a 01/03/22	0	10/07/23 a 19/07/23	10
32261021	CRISTIANE NAVARRETE NERIS	18/03/21 a 17/03/22	0	05/07/23 a 19/07/23	15
106378021	DANIEL PIRES DO ESPIRITO SANTO	26/07/21 a 25/07/22	0	03/07/23 a 17/07/23	15
98634022	DANIELA DE LIMA CONCIANI	28/06/21 a 27/06/22	0	17/07/23 a 26/07/23	10
63540021	DARIO BARBOSA MIRANDA	27/06/21 a 26/06/22	0	03/07/23 a 12/07/23	10

118797021	DEBORA JESUS DE ARRUDA DA SILVA	18/03/21 a 17/03/22	2	10/07/23 a 24/07/23	15
112834021	ELIZENE BRITES CAMACHO	12/01/21 a 11/01/22	0	17/07/23 a 26/07/23	10
33957021	ELVIO INACIO PIOVESAN	20/01/22 a 19/01/23	0	10/07/23 a 24/07/23	15
426241021	EUDILEY PROENÇA	01/12/21 a 30/11/22	0	13/07/23 a 27/07/23	15
71165022	EVANDRA JACQUES DIAS	03/07/21 a 02/07/22	0	03/07/23 a 17/07/23	15
116690021	EVANDRO VIDOTO VRESK	19/01/22 a 18/01/23	0	17/07/23 a 26/07/23	10
117339022	FABIO SOUSA NANTES	11/11/21 a 10/11/22	0	11/07/23 a 25/07/23	15
109924021	FABRICIO PORCARO DE ABREU	18/03/21 a 17/03/22	0	03/07/23 a 17/07/23	15
116064021	FELICIA RODRIGUES ALVES DA CUNHA CARVALHO	22/04/22 a 21/04/23	0	07/07/23 a 26/07/23	20
48319021	FRANCISCO ELIAS FERREIRA NETO	18/03/21 a 17/03/22	0	03/07/23 a 12/07/23	10
75823021	GIANCARLO DE SOUZA SILVEIRA	26/05/21 a 25/05/22	0	20/07/23 a 03/08/23	15
18730021	GILBERTO AROMA FERNANDES	09/06/21 a 08/06/22	0	10/07/23 a 24/07/23	15
90808021	GISLAINE FERREIRA DA SILVA	24/07/21 a 23/07/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
101587021	GIULIANA DA FONTE NOGUEIRA	13/03/21 a 12/03/22	0	10/07/23 a 24/07/23	15
32488022	GIULIANO RODRIGO CASEIRO OLIVEIRA	18/03/21 a 17/03/22	0	03/07/23 a 12/07/23	10
91261021	GLADYS MOREIRA ESPINDOLA	22/07/21 a 21/07/22	0	03/07/23 a 17/07/23	15
91261021	GLADYS MOREIRA ESPINDOLA	22/07/22 a 21/07/23	0	24/07/23 a 02/08/23	10
117035021	GLAUCIO DA COSTA COELHO	29/07/21 a 28/07/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
109631021	GLAUCY DA CONCEICAO ORTIZ	18/02/22 a 17/02/23	0	14/07/23 a 28/07/23	15
120342021	GUSTAVO MICHELAN DE ALMEIDA	01/12/21 a 30/11/22	0	03/07/23 a 17/07/23	15
93763021	HAMILTON PAZ MENDONCA	18/05/21 a 17/05/22	0	10/07/23 a 24/07/23	15
397892021	HÉLLEN MELEZ MARTINS	30/09/21 a 29/09/22	2	17/07/23 a 31/07/23	15
123851022	IONE ROSA DO NASCIMENTO	18/12/21 a 17/12/22	0	19/07/23 a 28/07/23	10
21305021	IVAN GARCIA DE FREITAS	10/07/21 a 09/07/22	0	03/07/23 a 12/07/23	10
63632021	JACIMAR RODRIGUES FERREIRA FRANÇA	13/06/21 a 12/06/22	0	03/07/23 a 22/07/23	20
10737024	JAMES MACHADO TERRAZAS	19/01/22 a 18/01/23	0	10/07/23 a 24/07/23	15
117984021	JAMILSON SILVEIRA DE FARIA	05/08/21 a 04/08/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
38780022	JENIVALDO PEREIRA DE CARVALHO	07/07/21 a 06/07/22	0	13/07/23 a 27/07/23	15

25066021	JOANNE DE PAULA ALMEIDA PEREIRA	14/04/22 a 13/04/23	0	03/07/23 a 22/07/23	20
5659021	JOAO ALBERTO RODRIGUES ALVES MONTEIRO	18/06/21 a 17/06/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
68963021	JOAO AUGUSTO PUSSI	04/04/22 a 03/04/23	0	17/07/23 a 31/07/23	15
35210021	JOAQUIM OLIVEIRA MARTINS JUNIOR	01/04/21 a 31/03/22	1	31/07/23 a 14/08/23	15
111915021	JOELSON AGOSTINHO DE OLIVEIRA	08/11/21 a 07/11/22	0	17/07/23 a 26/07/23	10
5792021	JOSE EMIDIO DE ARAUJO SOARES	16/10/21 a 15/10/22	0	17/07/23 a 26/07/23	10
133439021	JOSE TRAJANO DO NASCIMENTO NETO	09/04/22 a 08/04/23	0	17/07/23 a 31/07/23	15
91131021	JOSE VANILDO PATRICIO DE LIMA	23/01/22 a 22/01/23	0	11/07/23 a 25/07/23	15
123863021	JUCIMARA BARBOSA DE SOUZA	18/03/21 a 17/03/22	0	10/07/23 a 19/07/23	10
110293021	JULIO CEZAR CABRAL NAZAR	18/03/21 a 17/03/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
95111021	JULIO HIDEKI JODAI	01/03/21 a 28/02/22	1	03/07/23 a 12/07/23	10
106559021	KATHIANNE KELLY CHAVES DE OLIVEIRA	15/03/22 a 14/03/23	0	19/07/23 a 28/07/23	10
81508021	KELCILENE AZAMBUJA MARTINEZ	26/01/22 a 25/01/23	0	17/07/23 a 31/07/23	15
99432021	KELLY CHRISTINA ROCHA MENEGAZZO SALINEIRO	28/06/21 a 27/06/22	0	03/07/23 a 17/07/23	15
130144021	LUCÉLIA NANTES DA SILVA	06/05/21 a 05/05/22	0	10/07/23 a 24/07/23	15
110738021	LUCIANO FABRIZIO BARIANI JOSE DE OLIVEIRA	05/01/22 a 04/01/23	0	13/07/23 a 22/07/23	10
28519021	LUIZ ANTONIO ALONSO	24/04/21 a 23/04/22	0	14/07/23 a 28/07/23	15
8210021	MANOEL SOARES DO NASCIMENTO FILHO	04/05/21 a 03/05/22	0	03/07/23 a 17/07/23	15
129359021	MARCEL FRANCISCO DA SILVA	18/03/22 a 17/03/23	0	03/07/23 a 01/08/23	30
40178021	MARCELO MAGATTI CHAVES	18/03/22 a 17/03/23	0	10/07/23 a 29/07/23	20
115624021	MARCELO SEBASTIAO MARCONDES DE SOUSA	17/03/21 a 16/03/22	0	10/07/23 a 19/07/23	10
117682021	MARCIA MARIA ARAKAKI RABELO	18/03/22 a 17/03/23	0	10/07/23 a 19/07/23	10
14625021	MARCIO DE OLIVEIRA GOMES	18/03/21 a 17/03/22	0	10/07/23 a 19/07/23	10
37952021	MARCIO EUZEBIO GIMENES FERREIRA	18/03/21 a 17/03/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
6882022	MARCIO LUIZ PINTO DE ARRUDA	01/01/21 a 31/12/21	0	10/07/23 a 24/07/23	15
133550021	MARCOS CAMARGO	09/07/21 a 08/07/22	0	10/07/23 a 19/07/23	10
115997023	MARIANA COELHO MIRALTO PINTO	22/11/21 a 21/11/22	0	10/07/23 a 29/07/23	20
128656021	MATHILDE ISABEL BACHIEGA DE OLIVEIRA	13/11/21 a 12/11/22	0	03/07/23 a 17/07/23	15

127471021	MICHELLE CARMO DE ALMEIDA	06/12/21 a 05/12/22	0	10/07/23 a 24/07/23	15
97595021	MOACIR PEREIRA DA SILVA	09/12/21 a 08/12/22	0	18/07/23 a 27/07/23	10
120299021	PAULO FLORENCIO DA SILVA	17/02/21 a 16/02/22	1	10/07/23 a 19/07/23	10
62756021	PEDRO GONCALVES FERREIRA NETO	20/01/21 a 19/01/22	0	10/07/23 a 19/07/23	10
114737021	RAUCIA GLEICK CARNEIRO RODRIGUES	26/10/21 a 25/10/22	0	10/07/23 a 19/07/23	10
107004021	REGINALDO MARQUES DE SOUZA	27/03/21 a 26/03/22	0	04/07/23 a 18/07/23	15
99624021	RENATA HELEN CAMPOZAN BASEGGIO	30/04/21 a 29/04/22	0	10/07/23 a 19/07/23	10
90669022	RICARDO FERREIRA YULE	18/06/21 a 17/06/22	0	10/07/23 a 19/07/23	10
101190021	ROBERLI SILVA DO NASCIMENTO	19/01/22 a 18/01/23	1	06/07/23 a 20/07/23	15
74029021	ROBERTO CARLOS MOTTA	24/01/22 a 23/01/23	0	20/07/23 a 03/08/23	15
33024021	ROGERIO DE GRANDI CASTRO FREITAS	18/03/21 a 17/03/22	0	03/07/23 a 17/07/23	15
116825021	RONALDO MENDES FERNANDES	18/03/21 a 17/03/22	0	24/07/23 a 07/08/23	15
47728021	ROSALVO LUIZ BORTOLIN	14/09/21 a 13/09/22	0	10/07/23 a 24/07/23	15
44400025	ROXANA MARIA DE GUADALUPE BETTINI YARZON	06/08/21 a 05/08/22	0	03/07/23 a 12/07/23	10
24257021	RUAN GAVILAN DE OLIVEIRA	07/04/21 a 06/04/22	0	17/07/23 a 05/08/23	20
86756021	SANDRO MAROSO BONES	05/01/22 a 04/01/23	0	17/07/23 a 31/07/23	15
112347021	SILVANA BALIEIRO CARVALHO DE OLIVEIRA	19/01/22 a 18/01/23	0	03/07/23 a 17/07/23	15
97083021	SILVIA ANDREA DE COITINHO VAIN	14/03/22 a 13/03/23	0	17/07/23 a 31/07/23	15
66543022	SILVIA VOLLINO LIBMAN LUFT	06/01/22 a 05/01/23	0	17/07/23 a 26/07/23	10
79905021	SILVIO CEZAR DE OLIVEIRA	06/10/21 a 05/10/22	0	26/07/23 a 09/08/23	15
79847021	SUZANA COMETKI ORTEGA	18/06/21 a 17/06/22	0	12/07/23 a 21/07/23	10
54714021	TAMIRES LUZIA DINIZ DE OLIVEIRA	09/04/21 a 08/04/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
40733021	TAMIRES ORNELLAS FUZARO SCALEA	16/04/21 a 15/04/22	0	10/07/23 a 19/07/23	10
42567021	UBALDO GOMES DIAS	27/06/22 a 26/06/23	0	24/07/23 a 22/08/23	30
59344021	VALCI JOSE BRUSAMARELLO	18/06/21 a 17/06/22	0	04/07/23 a 18/07/23	15
34587021	VALERIA CAMARGO DE CASTRO	02/04/21 a 01/04/22	0	03/07/23 a 17/07/23	15
104686021	VALMIR PARRON PADOVAN	05/08/21 a 04/08/22	3	24/07/23 a 02/08/23	10
72876022	VANDERLEI DE NARDIN	01/10/21 a 30/09/22	0	03/07/23 a 01/08/23	30

105997021	VIVIANE LIMA CATELAN MOREIRA	05/09/21 a 04/09/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
91129022	WAGNER APARECIDO DE AQUINO	18/03/22 a 17/03/23	0	03/07/23 a 01/08/23	30
423307021	WARA YASMIN MALUF CHAMBI	21/07/21 a 20/07/22	0	17/07/23 a 05/08/23	20
84104021	WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA	11/01/21 a 10/01/22	0	10/07/23 a 24/07/23	15
95163022	WILSON DE MORAES RODRIGUES JUNIOR	01/08/21 a 31/07/22	0	10/07/23 a 24/07/23	15
131433021	WUELINGTON DUARTE DO NASCIMENTO	29/05/22 a 28/05/23	0	03/07/23 a 17/07/23	15
44536021	ZUNILDA MEDINA	01/06/21 a 31/05/22	0	28/07/23 a 11/08/23	15

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO.

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 11.210 de 12 de julho de 2023, página 213.

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 27, DE 12 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela fase externa da licitação, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Função
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Agente de contratação da fase externa
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2023

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
Diretor Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE N. 158/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, referente as **Leis Federais nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e **nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Pregoeiro

98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Suplente

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE N. 159/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela fase externa da licitação, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Agente de contratação da fase externa
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Suplente

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE N. 160/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela fase externa da licitação, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Agente de contratação da fase externa
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
84119024	Maria Julieta Grance Martines	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Suplente

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE N. 161/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela fase externa da licitação, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Função
81684024	Simone de Oliveira Ramires Castro	Agente de contratação da fase externa
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio

16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE N. 162/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela fase externa da licitação, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Função
841192024	Maria Julieta Grance Martines	Agente de contratação da fase externa
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
81684029	Simone de Oliveira Ramires Castro	Suplente
471522023	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE N. 163/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, referente as **Leis Federais nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e **nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Função
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Pregoeira
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Suplente

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE N. 164/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, referente as **Leis Federais nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e **nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Função
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Pregoeiro

352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Suplente

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE N. 165/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela fase externa da licitação, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Função
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Agente de contratação da fase externa
352346021	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Suplente

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 166/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder e Autorizar o registro de tempo de contribuição da servidora Veronica Lipinski Ottoni, matrícula nº 59349022, ocupante do cargo Técnico em Atividades Desportivas, pertencente ao quadro de servidores permanente e lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, para fins regularização funcional, o averbamento de 1.865 (mil oitocentos e sessenta e cinco) dias correspondente ao período de 19 de abril de 1993 a 27 de maio de 1998, de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, pelo recolhimento sob o Regime de Previdência Própria do Estado de Mato Grosso do Sul ao Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul- PREVISUL, conforme autos nº 85/004.377/2023.

Campo Grande, MS, 12 de julho de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 45, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDTUR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a comissão de representantes da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** para desenvolverem projetos, serviços e ações relacionadas ao objeto do Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 001/2023 celebrado com a **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul- AGEMS**, conforme processo n. 85/002.926/2023, com efeito a

partir da data de publicação:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função
435916023	Danielle Cardoso de Moura	TÉCNICO ORGANIZACIONAL	Coordenador
473362023	Eliomar Vieira Junior	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO-CCA - 12	Membro
473361023	Thatiane Poiato Castelaní Coelho	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO-CCA - 12	Membro

Campo Grande-MS, 11 de julho de 2023

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU, nº 287 de 11 de julho de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme publicação no DOE nº. 11.208 de 11 de julho de 2023, página 399/400, **Resolve:**

Converter o presente Processo de Sindicância em PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, permanecendo os servidores **Domingos Célio Alves Cardoso**, matrícula n. 24294024, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas na função de Presidente, **Sandra Souza dos Santos**, matrícula 431896021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares na função de Secretária e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares na função de membro da comissão, devendo todos assumirem os direitos e deveres no processo **n.º 27/002.061/2021**.

Para que no prazo de 30 (trinta) dias, apurem as possíveis irregularidades constantes no processo supracitado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório e apresentar o respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARINE BEATRIZ GIARETTA

DIRETORA-PRESIDENTE/FUNSAU, EM SUBSTITUIÇÃO

Portaria "P" FUNSAU, nº 294 de 12 de julho de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme publicação no DOE nº. 11.208 de 11 de julho de 2023, página 399/400, **Resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Domingos Célio Alves Cardoso**, matrícula nº. 24294024, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **Nelson Eder de Souza Modesto**, matrícula nº. 70361024, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares e **Sandra Souza dos Santos**, matrícula nº. 431896021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, para no prazo da Lei, 30 (trinta) dias, sob a Presidência do primeiro, apurar fatos e as irregularidades constantes no **Processo n.º 27/008.493/2023**.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARINE BEATRIZ GIARETTA

DIRETORA-PRESIDENTE/FUNSAU, EM SUBSTITUIÇÃO

Portaria "P" FUNSAU, nº 295 de 12 de julho de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme publicação no DOE nº. 11.208 de 11 de julho de 2023, página 399/400, **Resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Domingos Célio Alves Cardoso**, matrícula nº. 24294024, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **Sandra Souza dos Santos**, matrícula nº. 431896021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares e **Nelson Eder de Souza Modesto**, matrícula nº. 70361024, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, para no prazo da Lei, 30 (trinta) dias, sob a Presidência do primeiro, apurar fatos e as irregularidades constantes no **Processo n.º 27/008.504/2023**.

Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

CARINE BEATRIZ GIARETTA

DIRETORA-PRESIDENTE/FUNSAU, EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º: 27/101.203/2019

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar falta funcional

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no artigo 239, inciso I da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

Resolve:

Vistos e examinados o Relatório Final da Comissão Processante, **Processo Administrativo Disciplinar nº. 27/101.203/2019**, instaurado pela Portaria "P" FUNSAU nº. 397 de 17 de setembro de 2019, do Ilmo. Sr. Presidente da FUNSAU, publicada no DOE nº. 9.991 de 20 de setembro de 2019, página 130, complementada pela Portaria "P" FUNSAU nº. 436 de 28 de novembro de 2022, publicada no DOE nº. 11.000 em 29.11.2022 e republicada por incorreção na data de 23.01.2023, para apurar os fatos relacionados nos autos, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** o relatório da Comissão Processante, adotando-o como razões de decidir e determino, com fulcro no artigo 231, incisos I da Lei Estadual n. 1.102/90, a pena disciplinar de **REPREENSÃO**, pelos fatos aqui expostos.

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2023.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente/FUNSAU

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO N.º: 27/150.690/2019 - Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar eventual irregularidade de servidor

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

Resolve:

Vistos e examinados a Sindicância Administrativa do Proc. nº. **27/150.690/2019**, instaurado pela **Portaria "P" FUNSAU** nº. 123 de 18 de março de 2019, do Ilmo. Sr. Presidente da FUNSAU, **publicada no DOE nº. 9.867 de 22 de março de 2019, página 77**, para apurar os fatos relacionados nos autos, considerando que os fatos narrados redundariam no máximo na pena de suspensão, com base no artigo 240 incisos II e III da Lei Estadual n. 1.102/90, **DECIDO** pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva administrativa, determinando o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2023.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente/FUNSAU

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Apostila do Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Na Portaria "P" FUNTRAB nº. 108/23, de 30 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 11.200 de 3 de julho de 2023, página 242/243, na parte onde divulgou o período de gozo de férias da servidora **Maria Regina da Rosa Mathias**, matrícula 21579022, foi feita a seguinte apostila.

Onde constou: "... 17/07/2023 a 31/07/2023..." "...15 (1º etapa) ..."

Passe a constar: "... 17/07/2023 a 15/08/2023..." "...30 (Integral) ..."

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 868, de 12 de julho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LARA GABRIELLE LONGHI DOS SANTOS, matrícula nº. 413089022, ocupante do cargo em comissão de Assistente VI, símbolo CCA-17, código 130466, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Dourados, no período de 17 a 26 de julho de 2023, em substituição a titular EVA CRISTINA ZANQUETA LEITE, matrícula n. 92798022, em férias no período (29/052603/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P" /UEMS nº. 869, de 12 de julho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, às servidoras a seguir relacionadas:

Nome Matrícula	Cargo	Nível Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Erica Amorim da Silva 66620031	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/II/60097 29/050863/2023	120	20/06/2023 a 17/10/2023	Não
Erica Nascimento 77712021	Assistente Técnico de Nível Médio	D1/IV/60097 29/052617/2023	120	11/07/2023 a 02/11/2023	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 870, de 12 de julho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 14 de julho de 2023 a 06 de agosto de 2023, para participação em atividades do projeto "MBA'EKUAA", em Londres, Berlim e Budapeste, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Fabiana Assis Fernandes 494626021	Assistente Técnico de Nível Médio	A1/I 60097

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL N 083, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde as servidoras abaixo relacionadas, lotadas neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período
91500022	SANDRA REGINA DAMBROS	INICIAL	30	05/07/2023 a 03/08/2023
54446024	ELIANE CRISOSTOMO DIAS RIBEIRO	INICIAL	30	06/07/2023 A 04/08/2023

CAMPO GRANDE 11 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 84, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
91500022	Sandra Regina Dambrós	79787023	Maria Aparecida dos Santos	Gerente da Coordenadoria de Normatização e Procedimentos	05/07/2023 a 03/08/2023
93689021	Leonardo Sampaio Costa	133809021	Luciano Jikimura	Gerente da Gerência de Recursos Hídricos	10/07/2023 a 19/07/2023
14529021	Rafael Alex Barbosa	99940021	Randal Dutra	Chefe de Unidade - Escritório Regional de Três Lagoas	10/07/2023 a 24/07/2023

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

LUIZ MÁRIO FERREIRA

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS, em substituição

PORTARIA "P" IMASUL Nº 85, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014 e suas alterações, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

REVOGAR, a partir de 12 de julho de 2023, as Portarias "P" IMASUL abaixo relacionadas, que designou servidores na Função de Confiança Privativa da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do IMASUL.

Portaria	Publicada em	Matrícula	Servidor	Função
Portaria "P" IMASUL n. 027, de 22 de fevereiro de 2018.	D.O. nº 9.604 de 28/02/2018, pg. 26.	49482021	João Mendes Silva Junior	Chefe de Núcleo Técnico de Atividades Industriais, na Gerência de Licenciamento Ambiental.
Portaria "P" IMASUL n. 5, de 16 de janeiro de 2023.	D.O.E. nº 11.050 de 17/01/2023, pg. 136.	41182022	Romullo Oliveira Louzada	Chefe de Unidade de Suporte Técnico ao Licenciamento, na Diretoria de Licenciamento.

CAMPO GRANDE, 12 DE JULHO DE 2023.

LUIZ MÁRIO FERREIRA

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS, em substituição

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n. 002/DPGE/2023**

Processo SEI nº 22.0.000003211-9

Processo nº 33/007.071/2021

Contrato nº 006/DPGE/2022

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos do FUNADEP/MS, e a empresa CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE MS.

Objeto: Repactuação e reajuste do valor contratado do Contrato n. 006/DPGE/2022.

Da Repactuação do valor contratado: Fica repactuado o valor mensal contratado, a contar de 01 de maio de 2023, passando o valor atual de R\$ 2.122,07 (dois mil, cento e vinte e dois reais e sete centavos) para o valor de R\$ 2.142,77 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), por reeducando, somando o total mensal de R\$ 6.428,31 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos) por 03 (três) reeducandos, por força do aumento do salário mínimo vigente conforme publicação da Medida Provisória n. 1.172, de 1º de maio de 2023, Cláusula Décima, item 10.1.2 e considerando-se o aumento dos custos demonstrado analiticamente no conjunto de Planilhas de Custos e Formação de Preços apresentado pela Contratada.

Do Reajuste: Fica reajustado o valor mensal contratado, a contar de 01 de abril de 2023, passando R\$ 2.103,40 (dois mil cento e três reais e quarenta centavos) para R\$ 2.122,07 (dois mil, cento e vinte e dois reais e sete centavos) por reeducando, somando o total mensal de R\$ 6.366,21 (seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos) por 03 (três) reeducandos, levando-se em conta a proposta da Contratada, aplicando-se a correção pelo IPCA/IBGE acumulado 12 (doze) meses, no percentual de 4,65%, conforme previsto na Cláusula Décima, item 10.1.1.

Fundamentação Legal: O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento o disposto no art. 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993 e alterações, do art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, e da previsão contratual constante nos itens 10.1.1 e 10.1.2 da cláusula décima

Vinculação e Ratificação: O presente TERMO ADITIVO passa a fazer parte integrante do Contrato n. 006/DPGE/2022, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da assinatura: 11 de julho de 2023.

Assinam: HOMERO LUPO MEDEIROS e NEREU ALVES RIOS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n. 001/DPGE/2023

Processo SEI nº 22.0.000003201-1

Processo nº 33/007.064/2020

Contrato nº 005/DPGE/2020

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos do FUNADEP/MS, e T & W GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato n. 005/DPGE/2020, que trata da locação de imóvel não residen-

cial, situado na Avenida Afonso Pena, n. 3850, Jardim dos Estados, CEP 79.020-001, Campo Grande, MS, imóvel matriculado sob o n. 214.638, do Livro n. 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande, MS, para abrigar órgãos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Da Prorrogação da Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 005/DPGE/2020, por mais 12 (doze) meses, com início em 15/07/2023 e término em 14/07/2024.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 51, da Lei n. 8.245, de 1991 e alterações, no art. 38 da Lei 8.666/93 no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, no art. 7º, §6, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e ainda, previsão contratual do item 4.2 da cláusula quarta.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 005/DPGE/2020, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Data da assinatura: 12 de julho de 2023.

Assinam: HOMERO LUPO MEDEIROS e ABDUL KARIM HUSSEIN OMAIS.

Atos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 23.0.000001735-3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de eventos – desde a concepção, planejamento, gestão, organização, operacionalização, assessoramento e apoio no desenvolvimento, com vistas à execução das solenidades alusivas aos 10 anos da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, a realizar-se nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2023, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 234/2023 de 3 de abril de 2023, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRA E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pelo Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, em 12/07/2023.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **14h00min (horário de Brasília)** do dia **27 de julho de 2023** pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br, no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 12 de julho de 2023.

Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli

Pregoeira – DPGE/MS

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu HOMOLOGAR o resultado da presente licitação, conforme segue:

Objeto: Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2023.

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP – 18.483.775/0001-20 COM VALOR: 100,00 (cem reais)

DECOM – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP – 08.726.881/0001-34 COM VALOR: 3.781,70 (três mil setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos)

ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME – 04.411.142/0002-83 COM VALOR: 194,40 (cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

CIRURGICA PRIME LTDA- EPP – 46.116.717/0001-02 COM VALOR: 3.965,20 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

VP - MEDICAMENTOS LTDA - ME – 73.318.693/0001-39 COM VALOR: 2.357,70 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

A. JACOMINI LTDA - ME – 42.307.909/0001-37 COM VALOR: 19.590,40 (dezenove mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos)

CIRURGICA ITAMBE LTDA - ME – 26.847.096/0001-11 COM VALOR: 16.306,08 (dezesseis mil e trezentos e seis reais e oito centavo)

MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - ME – 39.241.426/0001-72 COM VALOR: 20.532,37 (vinte mil e quinhentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos)

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP – 35.626.812/0001-21 COM VALOR: 15.267,96 (quinze mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)

JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALAR LTDA - ME – 38.182.923/0001-84 COM VALOR: 800,00 (oitocentos reais)

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME – 29.700.587/0001-23 COM VALOR: 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais)

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME – 48.097.911/0001-05 COM VALOR: 818,16 oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos (oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)

CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME – 11.606.767/0001-85 COM VALOR: 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais)

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA - EPP – 38.120.208/0001-17 COM VALOR: 1.430,00 (mil e quatrocentos e trinta mil reais)

M. TESTA CONFECCÃO EPP – 23.829.339/0001-09 COM VALOR: 2.574,50 (dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP – 18.153.625/0001-59 COM VALOR: \$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 12 de julho de 2023.

Guilherme Gomes Zandonadi

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 072/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços n.º 018/2023, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ASFÁLTICO TIPO CBUQ PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS**, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade

da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com as condições definidas no ato de convocação. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09:00 (BR) do dia 01/08/2023, no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Data da sessão: **01/08/2023.**

Horário de início da sessão: **09:30 (BR).**

Local: **Sala de Reuniões, anexa à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.**

Aparecida do Taboado/MS, 12 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 069/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para o fornecimento de **pão francês, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado – MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **14/07/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>.**

Do encerramento do recebimento das propostas: **27/07/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **27/07/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **27/07/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 12 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bataguassu

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da **Sessão de Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública nº 001/2022**, que teve a seguinte conclusão:

1- **A Empresa Ávila Gestão Empresarial e Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita sob CNPJ nº 34.627.266/0001-80, por cumprir todos os Termos do Edital foi HABILITADA.**

2- **A Empresa Estrutural Construtora Ltda _ME, inscrita sob CNPJ nº 05.556.275/0001-20, foi INABILITADA, sem análise dos documentos pelo fato de que o envelope foi protocolado às 14h27m (Brasília) do dia 11/07/2023 e o Aviso de Licitação exigia que o prazo máximo seria até às 08h29m do dia 11/07/2023.**

Bataguassu, 12 de Julho de 2023

Paula Ribeiro da Silva Amaral.
Presidente
Comissão Permanente de Licitações.
Decreto nº 128/2023

Prefeitura Municipal de Bonito**RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023**

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 085/2023, torna público o resultado da Proposta de Preços do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de infraestrutura física em diversas vias urbanas dos Bairros Maruca e Centro do Município de Bonito/MS, conforme contrato de repasse OGU Ministério do Desenvolvimento Regional nº 923789/2021 - Operação 1081423-06 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano.

Resultado Proposta de Preços:

Enpav Construtora Ltda: R\$ 1.422.791,54 (Um milhão quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos);

Gomes e Azevedo Ltda: R\$ 1.467.373,73 (Um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil trezentos e setenta e três reais e setenta e três centavos);

Rainha Construtora Ltda: R\$ 1.421.136,85 (Um milhão quatrocentos e vinte e um mil cento e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Fica aberto prazo recursal previsto no art. 109, I, "b" a partir desta publicação, ficando os autos desde já com vista franqueada aos interessados.

Data: 12/07/2023.

Bruna de Souza Ximenes

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023****REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando o Registro de Preços para futuras e eventuais locações de equipamentos e maquinários, destinados às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **31 de julho de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 12 de julho de 2023.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

Portaria 524/2022

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023****TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 522/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo "**Menor Preço Global**", visando à Contratação de empresa para a execução de obras para reformas prediais do Centro Especialidades Medicas, ESF Esperança, ESF Flamboyant e Centro de Apoio Especializado.

Local e Data do Certame: O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **08 de agosto de 2023, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Onze, nº 1.045, Chapadão do Sul – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 12 de julho de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza

Presidente CPL

Portaria 522/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do CONTRATO Nº 01/2023 – Processo Adm. 7860/2023/AGERSP – CONVITE Nº 03/2023 - Nota de Empenho nº 40/2023.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em Consultoria e Auditoria Econômica/Financeira nas contas e registros da concessionária de serviço público de transporte coletivo de passageiros urbanos da cidade de Corumbá/MS.

VALOR DA ORDEM: O Valor total do contrato é de R\$ 87.791,00 (oitenta e sete mil setecentos e noventa e um real), conforme Nota de Empenho nº 40/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

74 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

37.60 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

4822 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

33.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1533 - FICHA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses a partir da assinatura do Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O prazo para a execução dos serviços será de 03 (três) meses de acordo com o termo de referência, o cronograma a ser fornecido pela Agência Municipal de Regulação – AGERSP e contados do recebimento da emissão da Autorização de Fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto deste contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Gestor(a): Gesilaine A. Pereira Vilagra – matrícula: 512.

Fiscal: Helder João Assad Carneiro – matrícula: 7256

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 05/07/2023.

Assinam: FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA – Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGERSP e ROGER MACIEL DE OLIVEIRA – Representante da Russel Bedford GM Auditores Independentes S/A.

Extrato da CARTA - CONTRATO Nº 11/2023 – Processo Adm. 16334/2023/AGERSP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 – Processo Administrativo nº 21578/2022/SEGEPLAN – Pregão Eletrônico nº. 08/2023 .

OBJETO: O objeto do presente da carta-contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades nas atividades da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Corumbá – AGERSP. VALOR DA ORDEM: O Valor total da carta contrato é de R\$ 375,40 (trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 41/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

74 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

37.60 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

4822 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1531 - FICHA.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

prazo de vigência será de 06 (seis) meses a partir da assinatura da Carta- Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do bem deverá ocorrer em 15 (quinze) dias contados do recebimento do setor requisitante, da autorização de fornecimento, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso deste contrato conforme local e prazo de entrega no seguinte endereço apresentado na Carta- Contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta carta- contato será realizado mediante crédito em conta corrente indicada pelo contratado, no prazo em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Gestor(a): Gesilaine A. Pereira Vilagra – matrícula: 512.

Fiscal: Daniel de Souza Valente – matrícula: 9315.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 12/07/2023.

Assinam: FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA – Diretor-Presidente AGERSP – Portaria "P" nº3, 03/01/2022 e CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

Processo: 17.059/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e JJ DEDETIZADORA MS LTDA .

Cláusula Primeira: contratação de empresa de limpeza e higienização de bebedouros, dedetização, desratização e descupinização geral em área interna e externa para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valor: R\$ 61.754,29 (Sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 27/06/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a JJ DEDETIZADORA MS LTDA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo – 13.358/2022 Contrato Administrativo Nº 022/2022 – SISP. Contratada: AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Contratação de Empresa de engenharia para execução de Obras/Execução de finalização do Centro Integrado de Esportes – CIE, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual em 06(seis) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 13.358/2022 – Concorrência 04/2022. Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 11/07/2023

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 038/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, COM LEITOR BIOMÉTRICO E RESPECTIVO SOFTWARE DE APONTAMENTOS PARA APURAÇÃO DE HORAS, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE PONTO, A SEREM INSTALADOS EM UNIDADES DESTA SECRETARIA.

Pelo presente instrumento de 3º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua Secretária, BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa AHGORA SISTEMAS S.A, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo do instrumento por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos nº 16.890/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Parágrafo Único: Uma vez formalizado novo contrato administrativo decorrente do processo licitatório a ser instaurado, o presente contrato será rescindido antecipadamente sem que gere para a contratada qualquer direito a indenização.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas.

Corumbá-MS, 07 de Junho de 2023.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretário Municipal de Saúde e EMPRESA AHGORA SISTEMAS S.A.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 40/2023 - Processo nº 7537/2023.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Tiras Reagente para Glicemia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá-MS, durante período de 12 meses.

Recebimento das Propostas: do dia 17/07/2023 às 08:00h ao dia 26/07/2023 às 09:30h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 26 de julho de 2023 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumbam.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 12 de julho de 2023.

Alexandre de Barros Mauro – Superintendente de Compras e Licitação.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 41/2023 - Processo nº 13315/2023.

Objeto: Aquisição de medicamento (cloridrato de Pazopanibe 400 mg), em favor do paciente Alexandre Oliveira de Moura Campos, ordem judicial nº 0801299-42.2023.8.12.0008, pelo período de 6 meses Recebimento das Propostas: do dia 17/07/2023 às 08:00h ao dia 26/07/2023 às 11:30h.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 26 de julho de 2023 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 12 de julho de 2023.

Alexandre de Barros Mauro – Superintendente de Compras e Licitação.

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a repetição de abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 145/2022 - Processo nº 28022/2022.

Objeto: Aquisição de medicamento (Votrient - cloridrato de pazopanibe 400 mg), para atender a paciente Maria de Lourdes Rodrigues de Oliveira, ordem judicial nº 0803272-37.2020.8.12.0008, pelo período de 6 (seis) meses. Recebimento das Propostas: do dia 17/07/2023 às 08:00h ao dia 26/07/2023 às 09:30h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 26 de julho de 2023 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 12 de julho de 2023.

Alexandre de Barros Mauro – Superintendente de Compras e Licitação.

Prefeitura Municipal de Dourados**RESULTADO DE JULGAMENTO****PROCESSO N.º 156/2023****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, tendo por objeto a **"contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso e manutenção de sistema para gestão das informações do Valor Adicionado Fiscal, objetivando atender a Secretaria Municipal de Fazenda"**, declarando como vencedora e adjudicatária a proponente **TEC SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA S/S LTDA.**

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A licitante vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Dourados-MS, 10 de julho de 2023.

Izabel Lemes da Silva

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Iguatemi**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO DE LICITAÇÃO 168/2023****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº. 2.101/2023, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na modalidade Concorrência Pública tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº.

123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contrato de empreitada total, visando a execução da obra de construção de uma ponte de concreto sobre o córrego Souza Cué, conforme proposta nº 053148/2021 e Contrato de Repasse nº 924188/2021/MAPA/CAIXA, em conformidade com as especificações detalhadas na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro que fazem parte do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 14 de agosto de 2023, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>, ou através do e-mail: licitacao@iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 11 de julho de 2023.

Onildes Barros Rodrigues

Presidente da C.P.L.

Decreto Municipal nº. 2.101/2023

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023

A Prefeitura de Itaquiraí, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público a SUSPENSÃO da CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade e marketing, visando o planejamento, estudo, pesquisa, criação, veiculação e controle de resultado de campanhas publicitárias e institucionais de caráter informativo, educativo e de orientação social de interesse da Administração Municipal de Itaquiraí/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos serão reavaliados, visando possíveis alterações, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no Paço Municipal, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, Itaquiraí/MS, das 07:00 às 13:00 horas, pelo e-mail licitacao@itaquirai.ms.gov.br, ou pelo telefone (67) 3476-3500.

Elton de Souza Neves – Presidente da CPL.

Itaquiraí/MS, 12 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS**, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações. **OBJETO:** Aquisição de veículo utilitário de carga, novo, zero quilômetro, destinado a gerência municipal de serviços públicos. **DATA DA REABERTURA:** 28 de julho de 2023, às 08:00 horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã. Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999. Itaporã/MS, 13 de julho de 2023. **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO/**Coordenador de Licitações e Contratos

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 004, de 04 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de materiais elétricos para o uso na iluminação pública.

EMPRESAS ADJUDICATARIAS: **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**, vencedora dos itens: 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 42, 53, 55, 60 e 61, pelo valor global de **R\$ 76.295,00** (setenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais); **WEB ELÉTRICA LTDA - ME**, vencedora dos itens: 14, 18, 19, 27, 28, 29, 30, 57 e 58, pelo valor global de **R\$ 39.100,00** (trinta e nove mil e cem reais); **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS - EPP**, vencedora dos itens: 04, 06, 31, 34, 35, 44, 45, 47, 50, 51, 59, 62, 64 e 67, pelo valor global de **R\$ 115.807,60** (cento e quinze mil oitocentos e sete reais e sessenta centavos); **COMERCIAL MENDONÇA LTDA - EPP**, vencedora dos itens: 05, 09, 20, 21, 22, 32, 33, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 46, 54 e 63, pelo valor global de **R\$ 53.606,00** (cinquenta e três mil seiscentos e seis

reais); **GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 26, 39, 48, 49, 52, 56, 65 e 66, pelo valor global de **R\$ 46.054,50** (quarenta e seis mil cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Itaporã-MS, 13 de julho de 2023.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS**, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 - Decreto Municipal nº 004/15 - Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras e impressoras (novas de primeiro uso) incluindo serviços de manutenção preventiva/corretiva e fornecimento de suprimentos (toner, cilindro, revelador e outros, exceto papel). **DATA DA ABERTURA:** 26 de julho de 2023, às 08:00 horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, Sítio a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação - Município de Itaporã/MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã. Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999. Itaporã/MS, 13 de julho de 2023.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO

Coordenador de Licitações e Contratos.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023

O Município de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Coordenador de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Menor Preço - Global" - relativo ao processo supra, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de 02 (duas) salas de aula com banheiro no CMEI Milton Menani. **DATA DA ABERTURA:** 03 de agosto de 2023, às 08:00 Horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal, Sítio à Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação - Município de Itaporã/MS. Informações, Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã - MS, 13 de julho de 2023.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO

Coordenador de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2020
PROCESSO Nº 95/2020

CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

PARTES - Município de Ivinhema-MS e MARCOS MASSATO HIRAHATA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, do Termo de Credenciamento nº 04/2020, parte integrante do Credenciamento nº 01/2020, Processo nº 95/2020, cujo objeto é o Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos na Realização de Consultas na Especialidade de Oftalmologia, no Centro de Especialidades Médicas-CEM, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS, conforme Termo de Referência - Anexo VI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Credenciamento terá seu prazo estendido até o dia 15 de junho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 e inciso 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 04/2020.

DATA: 16 de junho de 2023.

ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato, Francielli Fascincani pela CREDENCIANTE e Marcos Massato Hirahata, CREDENCIADO.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juti**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº012/2023**

Pregão Presencial SRP nº 014/2023, Processo Administrativo nº 047/2023. Parte: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUTI/MS. Empresas: CARIBEU CAFÉ E COZINHA LTDA - CNPJ Nº 44.752.364/0001-01 Vencedora dos itens: 97, 98 e 99 no valor total de R\$ 58.449,84 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI - CNPJ Nº10.144.274/0002-99. Vencedora dos itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,119 e 120 no valor total de R\$ 533.462,89 (Quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Valor total da licitação: R\$ 591.912,73(Quinhentos e noventa e um mil novecentos e doze reais e setenta e três centavos) Data de assinatura: 10/07/2023. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal e MAURO MAYER DA SILVA– Representante, AIDA FERREIRA DAVID VIEIRA.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de digitalização de documentos e gestão arquivística com fornecimento de equipamentos, software e toda a infraestrutura para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Laguna Carapã/MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: FG COPIADORAS LTDA, item 01, no valor total de R\$ 712.500,00 (setecentos e doze mil e quinhentos reais).

Adjudico o resultado supracitado.

Laguna Carapã/MS, 11 de julho de 2023.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS - PREGOEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 118/2023, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2023, cujo objeto é o Registro de preços para prestação de serviços de digitalização de documentos e gestão arquivística com fornecimento de equipamentos, software e toda a infraestrutura para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Laguna Carapã/MS, HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da empresa FG COPIADORAS LTDA, no valor total de R\$ 712.500,00 (setecentos e doze mil e quinhentos reais). Fica convocada a empresa acima citada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação.

Laguna Carapã – MS, 12 de julho de 2023.

Edson de Oliveira – Secretário Municipal de Administração - Ordenador de Despesas, conforme Decreto Municipal nº 070/2023.

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2023.

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 030/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia 31/07/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).

***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 07 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**PRORROGAÇÃO POR ALTERAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023**

O(A) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial nº 57/2023** Processo nº **PM-ADM-2023/01726**, Objeto **AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA ATENDER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA)**, conforme **COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2023/00720** e **solicitação nº 98/2023**, a **pedido da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, cuja data de abertura estava prevista para o dia **14/07/2023 às 07h30min** (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município Ano VIII nº 1610 dia 29 de junho de 2023 – Quinta Feira - pag. 01, Diário Oficial Eletrônico nº 11.198 dia 30 de junho de 2023 pag. 241 e Diário Oficial da União – seção 3 nº 123, sexta feira, 30 de junho de 2023.

Tendo em vista alteração do Edital, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 01/08/2023 às 07h30min.

Ficam retificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 12 de julho de 2023.

Claudio Sanches
Setor de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023.
TÉCNICA E PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo nº PM-ADM-2023/02370** – modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023**, tipo **TÉCNICA E PREÇO**, regime de empreitada por “Preço Global”. Objeto da presente licitação: **Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Plano de Transporte Coletivo e Plano de Mobilidade Urbana, no Município de Nova Andradina-MS, conforme C.I nº 1069/2023, Solicitação de Compra Nº 137/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, conforme discriminação detalhada dos serviços contidas nos Anexos I e X deste Edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **31/07/2023 às 08H** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS; 12 de junho de 2023.

WELINTON BACHEGA BRITO
Membro da C.P.L

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo PM-ADM-2023/02324**– modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, tipo menor preço, regime execução indireta “Preço Unitário”, empreitada por “Preço Global”. Objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO LOTEAMENTO MIGUEL JOÃO JOSÉ RUSSO E COMBATE A EROSÃO NO CÔRREGO UMBARACÁ EM NOVA ANDRADINA-MS** conforme solicitação nº 124/2023 e CI nº 1038/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **28/07/2023 às 11h:00min** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS; 05 de julho de 2023.

Welinton Bachega Brito
Membro da C.P.L

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023

Republicado por incorreção Edição 11.208, em 11/07/2023, fls 420.

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA-ME**:

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de estrutura de eventos e show ao vivo para atender a SEMEC, FUNAEL E FUNAC na promoção e execução de futuros eventos temporários, conforme solicitação nº683/2022 e CI nº 104/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 92/2022, constante do Processo nº103790/2022 – FLY Nº0333.0003360/2022, Ata de Registro de Preços n.º 51/2022, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 163.796,00 (cento e sessenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2023:

RECURSOS DO MUNICÍPIO/2023 (Secretaria Executiva de Políticas Públicas para a Mulher).

Dotação Orçamentária – 2033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

Elemento de Despesa- 3.3.90.39.00.00.00.1000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

Cód. Reduzido- 103

Dotação Orçamentária – 2032 - Apoio e Incentivo à Cultura

Elemento de Despesa- 3.3.90.39.00.00.00.1000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

Cód. Reduzido- 94

Dotação Orçamentária – 2022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte

Elemento de Despesa- 3.3.90.39.00.00.00.1000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

Cód. Reduzido- 49

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 06 de junho de 2023.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
Claudinei Santi Brambila
Contratado

SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2023, cuja data de abertura e recebimento das propostas estava prevista para o dia 14/07/2023 às 09:00 horas (Brasília), será suspenso para possíveis alterações no Termo de Referência, com data posterior a ser remarcada. Nova Andradina/MS, 12 de julho de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Negro**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Federal nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais especificações

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN/MINIBUS, VEÍCULO (NOVO), ZERO KM, 21 LUGARES (20 PASSAGEIROS E 01 (UM) PARA O MOTORISTA), COM RECURSOS DECORRENTES DA TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2018, DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS Nº 96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE DE RIO NEGRO/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇOS, DO EDITAL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/08/2023.

HORÁRIO: 08:00 – **HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL (MS).**

09:00 - de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, licitacao.rionegro@gmail.com) e http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Rio Negro, MS, 11 de Julho de 2023.

Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso**PRORROGAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO PROCESSO Nº 118/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**
TIPO: Menor preço por item.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, nº 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM. Fica prorrogada a abertura das Propostas para o dia 07/08/2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília) e Início da sessão de disputa de preços as 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 07/08/2023.** LOCAL: Portal de Licitações <https://compras.com.br/>. **A prorrogação se deve ao fato da necessidade de adequações editalícias. DO OBJETO** - Contratação de empresa para fornecimento de 01(um) veículo Caminhão Pipa, conforme transferência especial nº 09032022-014830/2022 em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 11 de Julho de 2023.** Réus Antonio Sabedotti Fornari-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 063/2023, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de recargas de gás P-13, recargas de gás P-45, vasilhames de P45 em regime de comodato e instalações completas de gás P45, também em regime de comodato, para suprir as cozinhas de Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, ADJUDICO** o objeto e **DECLARO VENCEDORA** a empresa: **OVIDIO DARCI MULLER EPP** para o Lote 001, com valor total de R\$ 105.192,00 (Cento e cinco mil, cento e noventa e dois reais). São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Julho de 2023.
Ronilso Freitas Brandã-Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 385/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Lentes e Armações de Óculos de Grau (lentes corretivas), a fim de atender aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, provenientes do setor de oftalmologia do Centro de Especialidades Médicas (CEM) do Município, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
PEREGO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LENTES LTDA	R\$ 542.660,00
	Quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais

HOMOLOGO a presente Licitação
(assinado digitalmente)

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO
Secretária de Saúde

Três Lagoas/MS, 11 de julho de 2023

Câmara Municipal de Rio Brilhante**EXTRATO DA 1ª ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023**

O pregoeiro da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023, PROCESSO Nº 29/2023, publicado no dia 12 de julho de 2023 no Diário Oficial do Município (Número: 2743, Pág. 1) e no Diário Oficial do Estado (Número 11.210, Pág. 248), cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e uniformes, visando a atender às necessidades da Câmara Municipal de Rio Brilhante, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 22/2023 anexo", conforme segue:

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023.

LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023.

Rio Brilhante – MS, 12 de julho de 2023.

Paulo Roberto Barbosa de Matos
Pregoeiro – Portaria nº 24/2023

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**EDITAL (Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.126.474/0001-35, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office - Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a INTIMAÇÃO dos Promitentes Compradores abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados no endereço indicado e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam INTIMADOS para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
255/00031-2	JARDIM DAS CASSIAS	003/004	DEISE CRISTINA HOLSBACH DE SOUZA

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2023. Eu ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

EDITAL (Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979).

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office - Loja 01, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS, proprietária de lotes no loteamento denominado abaixo, neste ato representada por sua bastante procuradora ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a INTIMAÇÃO do Promitente Comprador abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado nos endereços indicados ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica INTIMADO para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
250/00166-3	JARDIM DA MOOCA	013/010	MAIKON CRUZ DE MACENA THAYNARA FERNANDA LIMA

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2023. Eu ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

EDITAL

BSY COLETA DE RESÍDUOS LTDA, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – SEMADI, a **Renovação da Licença de Operação Nº. 10/2019** para "ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS – Classe I, e NÃO-PERIGOSOS - Classe II, sem recebimento de embalagens de Fitossanitários. Área útil até 1.000 m²", atividades Códigos 7.23.1 e 7.22.1, localizada na RUA WALTER HUBACHER, 2139, CENTRO, no município de Nova Andradina/MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A torna público que recebeu junto da **FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO N. 047/2023**, com validade de 04 anos a partir de 22/06/2023 para a atividade de **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE MINAS GERAIS**, localizada na Rua MINAS GERAIS (PROLONGAMENTO APÓS RUA BARÃO DE MELGAÇO), CRISTO REDENTOR - CORUMBÁ-MS.

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PSICULTORES DO MS. AMAP.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.**

A presidente da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PSICULTORES DO MS – AMAP, convoca seus associados para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 05 de agosto DE 2023, às 14:00 hs no barracão comunitário, Pira Parque, Rochedo – MS.

Seguintes pautas:

1. Exclusão e inclusão de novos socio
2. Área comercial.
3. Assuntos diversos
4. Andamento do Georreferenciamento interno, previsão de despesas

**SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE N.º 001/2023**

O SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LEILÃO NA MODALIDADE ONLINE DE BENS MÓVEIS E CAMINHÃO CARGO**, no dia **28 de julho de 2023, a partir das 15:00 horas (horário MS)**. Os lances poderão ser ofertados a partir do 1º dia útil subsequente a publicação no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br e continuamente conforme especificações constantes do Edital. Os interessados em vistoriar os lotes de **BENS MÓVEIS e CAMINHÃO CARGO** abaixo especificado, poderão dirigir-se nos dias **25, 26 e 27/07/2023**, das 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, sendo proibida a visita no dia do leilão, nos seguintes endereços: **A) Lotes de 01 ao 31, do 65 ao 74 e 76: SESC HORTO** - R. Joel Dibo, 34 - Centro. **B) Lotes de 32 ao 64: PÁTIO DA CASA DE LEILÕES** - Rua Jaboatão, 271 - B. Silvia Regina. **c) Lote 75: ESTACIONAMENTO SESC REGIONAL** - Rua Barão do Rio Branco, 41, bairro Amambai. Todos endereços em Campo Grande/MS, onde os bens estão à disposição para visita. Para o **lote 75 (caminhão)**, será necessário efetuar agendamento através fone (67) 3311-4319 e 3311-4353 com Sr. Francisco Nelson e Silvio de Souza. Informações e o edital completo poderão ser obtidos no endereço da Casa de Leilões acima, ou pelo fone (67) 3363-7000, e-mail sac@casadeleiloes.com.br ou no site www.casadeleiloes.com.br, onde também poderão ser ofertados lances, após aprovação do cadastro e aceite do edital para o leilão, conforme instruções no site.

LOTE	DESCRIÇÃO	INICIAL (R\$)
75	Caminhão Ford Cargo 815 E, carroceria fechada, ano 2009/2010, branca, diesel, placa HTQ4575, chassi 9BFVCE1NXABB43766, renavam 00192935798, motor 36143484.	78.000,00

Campo Grande-MS, 13 de julho de 2023.

SESC – Administração Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

EDITAL

AMIDOSSÃO JOÃO LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMDI de Nova Andradina, a Mudança de Titularidade da Licença de Instalação e Operação N° 05, ANO 2022 de ORGANOYAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ADUBOS ORGANICOS LTDA para AMIDOS SÃO JOÃO LTDA, para a atividade de Compostagem, localizada na Rodovia BR 376, km 169, Bairro Umbaraca, no município de Nova Andradina/MS.

EDITAL

AUTO POSTO IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a Licença Ambiental Instalação e Operação para atividade de Comércio Liquefeito de Petróleo (GLP), localizada. Rua Mato Grosso, 163 Bairro Centro, no município de Naviraí - MS.

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

O CAU/MS – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei 12.378/10, com a função de ORIENTAR, DISCIPLINAR e FISCALIZAR o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, em conformidade com o Art. 43 da Resolução CAU/BR nº. 22/2012, NOTIFICA as seguintes pessoas físicas e jurídicas:

Documento 1000154803/2022; André Dias Chamorro; CAU: A156616-4; CPF: 403.803.431-34 | Documento 1000166502/2022; 1000162215/2022; Conrado Carneiro Mendes Penteado; CAU: A105082-6; CPF: 033.135.001-70 | Documento 1000136374/2021; 1000184284/2023; Jessica Moreira de Oliveira Osorio; CAU: A63884-6; CPF: 023.856.661-70 | Documento 1000125455/2021; 1000125457/2021; Orlando Lopes Neto; CAU: A188886-2; CPF: 030.203.441-23.

As pessoas, ora NOTIFICADAS, possuem processos administrativos no CAU/MS e, para regularizar, devem entrar em contato através do telefone (67) 3306-3252/3306-7848 ou dirigirem-se à sede localizada na Rua Dr. Ferreira, 28, em Campo Grande - MS.

EDITAL**ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Por este Edital, comunicamos toda a classe médica do Mato Grosso do Sul sobre a ELEIÇÃO para preenchimento dos cargos de Conselheiros do CRM/MS (titulares e suplentes), para o mandato que se iniciará em 01.10.2023, será realizada nos próximos dias **14 e 15.08.2023**, das **08h00 às 20h00**. A eleição será exclusivamente pela internet, no entanto, haverá estação de votação na sede do Conselho Regional de Medicina Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 305 - Jd. Veraneio, Campo Grande - MS. A votação é obrigatória (sob pena de multa). O médico que optar utilizar a estação de votação deverá apresentar um documento de identificação com foto e estar apto a votar. A eleição é regulada pela Resolução CFM 2315/2022. Inscreveu-se uma chapa única, chamada "Ética na Medicina" (cuja composição consta em nossa página na internet: www.eleicoescrms.org.br/ms). Toda e qualquer outra informação poderá ser obtida no site acima mencionado ou por telefone (telefone 67 3320-7700). A composição da Comissão Eleitoral é a seguinte: Lúcio Mário da Cruz Bulhões (Presidente); Marcos Paulo Tiguman (Secretário); Sérgio Renato de Almeida Couto (Secretário). Campo Grande, 07 de julho de 2023.

José Jailson de Araújo Lima
Presidente